



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 14.148

151 Páginas

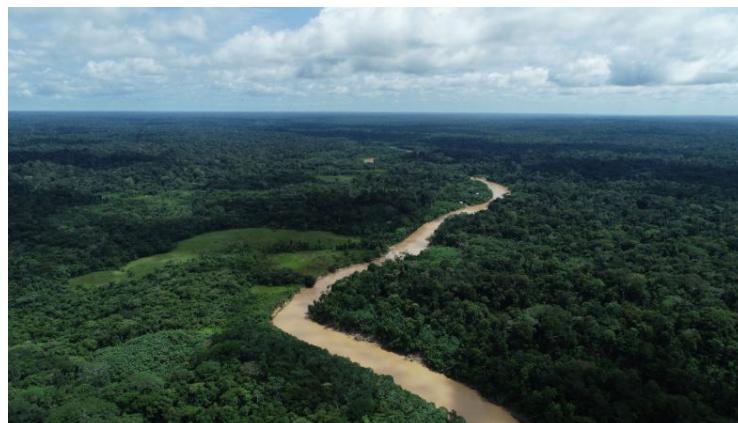
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

Acre institui Orçamento Climático para fortalecer políticas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

Por Felipe Souza

Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) desta quarta-feira, 12, a Lei nº 4.679/2025 que cria o Orçamento Climático do Estado do Acre. A medida tem como objetivo identificar, organizar, monitorar e avaliar ações orçamentárias voltadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, promovendo o desenvolvimento sustentável, a justiça climática e a proteção das populações vulneráveis.

De acordo com o texto, o Orçamento Climático deverá contemplar recursos e políticas para preservação de biomas, recuperação de áreas degradadas e transição para uma economia de baixo carbono, além de ações nos setores de energia renovável, transporte sustentável, gestão de resíduos e agropecuária sustentável. O foco inclui o fortalecimento da resiliência de comunidades tradicionais, indígenas e agricultores familiares frente aos impactos climáticos.



Orçamento Climático representa um momento histórico para o combate ao desmatamento no Acre. Foto: Pedro Devani/Secom

A lei determina que o Orçamento Climático será uma diretriz transversal no planejamento estadual, devendo ser integrado a todas as áreas de governo e acompanhado por estudos técnicos sobre os desafios climáticos no Acre.

A metodologia de elaboração seguirá referências reconhecidas internacionalmente, como o Climate Budgeting Programme da rede C40, além do Plano Clima do Brasil e da Taxonomia Sustentável Brasileira.

“O Acre reafirma seu protagonismo na agenda ambiental ao adotar um instrumento moderno e transparente para direcionar investimentos sustentáveis. O Orçamento Climático vai garantir que cada ação do governo seja pensada também sob a ótica do impacto ambiental e social”, destaca o governador.



Governador afirma que o Acre é referência em preservação ambiental. Foto: Diego Gurgel/Secom

Para acompanhar a execução das políticas, o Poder Executivo poderá instituir um comitê de governança, com participação de representantes do governo, da sociedade civil e das comunidades afetadas. O grupo terá a função de monitorar ações, propor medidas e garantir transparência e controle social, além de colaborar na captação de recursos nacionais e internacionais.

A lei também assegura a participação popular, por meio de fóruns regionais e consultas públicas, durante o processo de elaboração e execução do orçamento. Entre os eixos temáticos que deverão orientar as ações estão: desenvolvimento sustentável e bioe-

economia, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, justiça climática e inclusão social, governança ambiental, educação e inovação climática e gestão de riscos e proteção civil.

O governo deverá publicar periodicamente, em plataforma pública, os relatórios de execução e impacto do Orçamento Climático, com dados sobre metas, execução financeira e resultados alcançados.

Com a sanção, o Acre se torna um dos primeiros estados brasileiros a formalizar em lei um instrumento de orçamento climático, alinhando-se a compromissos internacionais de governança ambiental e sustentabilidade. A norma entra em vigor na data de sua publicação.



FORÇA-TAREFA INTEGRADA CONTRA QUEIMADAS

A redução dos focos de incêndio só foi possível graças a ações integradas entre diversos órgãos

**RESPEITE
A VIDA**

JUNTOS NA PREVENÇÃO!

No Acre, o trabalho de prevenção e combate aos incêndios **conta com a união de diversas frentes:**

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE



IMAC

INSTITUTO DE MEIO
AMBIENTE DO ACRE



ICMBio

INSTITUTO CHICO MENDES
MMA



Também atuam de forma integrada o **Gabinete de Crise, o GOCC e as prefeituras.**



Do planejamento à execução,
a vigilância permanente em campo reflete
o compromisso do Governo do Acre com
o meio ambiente e a população

INFORME,
LIGUE PARA:

193





ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 14.148

151 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	3
ÓRGÃOS MILITARES	8
SECRETARIAS DE ESTADO	10
AUTARQUIAS	83
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	94
EMPRESAS PÚBLICAS	96
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	96
MINISTÉRIO PÚBLICO	97
MUNICIPALIDADE	97
DIVERSOS	148

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.721-P, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista a Lei nº 4.501, de 16 dezembro de 2024, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0860.013082.00027/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE, para o biênio 2025/2027, conforme abaixo discriminados:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH - Política de Direitos Humanos:

a) Antônia Joana D'arc Silva do Nascimento (titular);
b) Jerusa de Almeida Santos (suplente);

II - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

a) Aline Pinheiro da Costa (titular);
b) Miria Cavalcante de Mesquita Santos (suplente);

III - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE:

a) Hadianne Peres de Lima (titular);
b) Dilaina Maria Araújo da Costa (suplente);

IV - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH - Política de Assistência Social:

a) Xaris Demétrio Pimentel (titular);
b) Erismeu Silva do Nascimento (suplente);

V - Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP:

a) Marina Correia da Conceição (titular);
b) Clemilda Gomes de Oliveira Brambila (suplente);

VI - Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE:

a) Michele Matos Ferreira (titular);
b) Warly Kauã Xavier Almeida (suplente);

VII - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC:

a) Thais Regina da Silva Santos (titular);
b) Narjara de Fátima Carvalho Brandão (suplente);

VIII - Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer - SEEL:

a) Shirlei Sousa Lessa (titular);
b) Glória Malveira de Oliveira Carvalho (suplente);

IX - Associação das Pessoas com Deficiência Visual do Acre - ADEVI:

a) Francisco Heliton do Nascimento (titular);
b) Ulda Veloso Rodrigues (suplente);

X - Associação Paradesportiva Acreana - APA:

a) Rakel Thompson Gonçalves Abud (titular);
b) Marcelo Fontenele Ferreira (suplente);

XI - Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência Física do Acre - CAPEDAC:

a) Ana Lúcia Cunha e Silva (titular);
b) Edvania da Silva Barbosa (suplente);

XII - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN:

a) Ismael Carlos Souza de Melo (titular);
b) Elson Dias da Silva (suplente);

XIII - Associação Família Azul do Acre - AFAC:

a) Cámala de Menezes Costa Almeida (titular);
b) Heloneida da Gama Pereira (suplente);

XIV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Fabiola Silva de Freitas (titular);
b) Solange de Souza (suplente);

XV - Instituto Federal do Acre - IFAC:

a) John Kenede Batista Lima (titular);
b) Maria Dione Soares de Souza Oliveira (suplente);

XVI - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre - OAB/AC:

a) Felipe dos Santos Lopes (titular);
b) Andressa Schulz Calado (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.728-P DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de cargos do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, homologado pelo Edital nº 058 SEAD/IAPEN, de 06 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.976, de 07 de março de 2025,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 4005.004189.00518/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos cargos abaixo discriminados, os seguintes candidatos, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN:

I - AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO: MATHEUS CARVALHO DE HOLANDA, ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA, HELTON LUIZ MENDONÇA LINS, CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA, JONATA VINIC DE OLIVEIRA DANTAS, ADRIANO NASCIMENTO LIMA e JOSÉ FRANCISCO CRUZ MARINHO;

II - TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – BAIXO ACRE: FELIPE BENICIO MENESES DE SOUZA, MARIA EDUARDA LIMA DE VASCONCELOS, JOSÉ LUÍZ MAGALHÃES NASCIMENTO, JARDELAN MELO LIMA, MATTHEUS OLIVEIRA COELHO e GUSTAVO DE SOUZA MORAES. TAUACÁ E ENVIRA: ITALO LUIZ DA SILVA FERREIRA (PCD).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.750-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KISSIA CAMILO DE BRITO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 3.694-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.751-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEANE SILVA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.752-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDGARD RIBEIRO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.753-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE LUIZ SILVA MARTINS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.754-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BARTOLOMEU DUTRA DA SILVA JÚNIOR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.755-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCEMILDA BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeada através do Decreto nº 10.364-P, de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.756-P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA MARTHA BEZERRA VERÇOSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025/GABVICE

PROCESSO Nº: 0009.010478.00025/2025-18

PARTES: O GABINETE DA VICE-GOVERNADORA do Estado do Acre e a empresa GUILHERME SOARES BRITO OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, destinado a atender as demandas de segurança do Gabinete da Vice-Governadora.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: R\$ 40.232,49 (quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0412222862135000021350000, Elemento de Despesas: 44.90.52.00.00; Fonte de Recurso: 15000100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa será regida pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025.

ASSINAM: Mailza Assis da Silva como CONTRATANTE e Guilherme Soares Brito Oliveira, como representante da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3/2025

PROCESSO Nº 0009.010478.00025/2025-18

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº. 419/2022.

RESOLVE:

RATIFICAR a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com fulcro nos elementos constantes do Processo Administrativo nº: 0009.010478.00025/2025-18, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, destinado a atender as demandas de segurança do Gabinete da Vice-Governadora, em favor da empresa GUILHERME SOARES BRITO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 57.509.664/0001-06, no valor de R\$ 40.232,49 (quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), cuja despesa será custeada por conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho: 0412222862135000021350000, Elemento de Despesas: 44.90.52.00.00; Fonte de Recurso: 15000100.

Rio Branco, Acre – 07 de novembro de 2025

MAILZA ASSIS DA SILVA

Vice-Governadora do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO Nº 12/2025/CGE - DEAFI

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE – CGE , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.054.549/0001-33, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 907, 1º andar, Centro, CEP 69.900-064, nesta capital. Em conformidade com o Art. 75, da lei 14.133/2021 e em observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o interesse na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 2 (duas) baterias portáteis (power banks); e 02 (dois) microfones de lapela sem fio.

Art. 2º - Considerando dispositivos constante na legislação acerca de procedimentos a serem adotados para a realização de pesquisa de preço, convidamos as empresas interessadas para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, visando estimar os valores para a referida contratação por meio de Dispensa de Licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Art. 3º - A pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrada da própria empresa ou formulário fornecido pela Controladoria-Geral do Estado, contendo informações necessárias quanto a sua regularidade cadastral nos termos da IN/RFB nº 1.863 de 27 de dezembro e 2018, devendo ser encaminhada para o e-mail divad.cge@ac.gov.br, ou entregue na Rua Benjamin Constant, nº 907, 1º andar, Centro, CEP 69.900-064, nesta capital.

Art. 4º - Os interessados que desejarem obter Modelo de Cotação, bem como informações adicionais do processo, obedecendo aos princípios que regem à Administração Pública, deverão solicitar através do e-mail: divad.cge@ac.gov.br.

Art. 5º - A Presente cotação deverá conter contato telefônico, endereço eletrônico, carimbo e assinatura do representante da empresa, sem rasuras.

Art. 6º - Validade da Coleta de Preços: 90 dias.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Objeto/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bateria portátil (power bank) de 30.000 mAh.	Unid	02		
02	Microfone de lapela sem fio, modelo redondo, compatível com dispositivos Android, com cancelamento de ruído inteligente, transmissão sem fio de até 300 metros e autonomia de 30 horas de bateria.	Unid	02		
VALOR TOTAL					R\$

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do equipamento/prestação de serviços.

Local e data _____ - _____. ____ / ____ / ____

Responsável pela cotação

Kássia Nascimento de Araújo

Chefe do Departamento de Administração e Finanças - DEAFI

Portaria CGE nº 95/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Partes: TERMO DE ADESÃO Nº 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, E A ASTA MOBILI MOVEIS LTDA.

Objeto: Adesão pela Controladoria-Geral do Estado do Acre/CGE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024 referente aquisição de materiais permanentes em geral, constituído por mobiliário para escritório, armários, gaveteiros, mesas, cadeiras e sofás, incluindo o fornecimento, a montagem, a assistência técnica e a garantia, justifica-se pela necessidade de estruturar o prédio da Nova Sede da CGE. Conforme quadro descritivo abaixo:

Grupo 1				
Nº	Qtde	Descrição	Vlr Unitário	Vlr Total
01	16	Armário extra alto medindo 02 portas 800x465x2100mm	R\$ 2.650,00	R\$ 42.400,00
02	17	Armário alto medindo 02 portas 800x465x1600mm	R\$ 2.280,00	R\$ 38.760,00
03	15	Armário baixo medindo 02 portas 800x465x740mm	R\$ 1.120,00	R\$ 16.800,00
04	65	Gaveteiro Volante 04 Gavetas 350.465.660mm	R\$ 980,00	R\$ 63.700,00
05	50	Mesa de trabalho retangular com calha "J" metálica pés metálicos 1400x600x740mm	R\$ 1.320,00	R\$ 66.000,00
06	13	Mesa de trabalho orgânica tampo único medindo 1400x1400x600/740mm	R\$ 2.080,00	R\$ 27.040,00
07	25	Biombo em MDP medindo 1250x250x15mm	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
08	6	Mesa Diretoria 2060x900x740mm c/ armário aparador 1800x500x610mm (DIR ou ESQ)	R\$ 9.540,00	R\$ 57.240,00
09	3	Suporte para pasta suspensa para armários de 800mm	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
10	5	Mesa rebatível medindo 1400x700x740mm	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
TOTAL GRUPO 1				R\$ 332.980,00

GRUPO 2				
Nº	Qtde	Descrição	Vlr Unitário	Vlr Total
11	5	Sofá com estrutura em aço inox com braços 02 lugares	R\$ 8.230,00	R\$ 41.150,00
12	6	Sofá com estrutura em aço inox com braços 03 lugares	R\$ 9.280,00	R\$ 55.680,00
13	72	Cadeira giratória para sala de reuniões, com braços fixos e concha em tela	R\$ 995,00	R\$ 71.640,00
TOTAL LOTE 2				R\$ 168.470,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 501.450,00

Valor Total Estimado: R\$ 501.450,00 (quinhentos e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata: Até 25/09/2026.

Data da Adesão: 12/11/2025.

Da Dotação Orçamentária: Cód. Órgão / Unidade Orçamentária: 448/001; Programa de Trabalho: 04122228621180000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da CGE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 15000100.

Fundamentação Legal: Lei federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 11.363/2023.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 1125, DE 12 DE novembro DE 2025

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto CONSIDERANDO o Despacho nº 55/2025/PCAC – SEPAD (0018123477), proferido pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2025 -CORREGEPOL, instaurado por esta Polícia Civil em face do servidor C. P. da S. CONSIDERANDO a determinação expressa na Portaria nº 214, de 13 de março de 2025, que inaugurou o referido procedimento; CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar as condutas atribuídas ao servidor em questão; CONSIDERANDO a previsão de prorrogação de prazo no art. 133 da Lei Orgânica da Polícia Civil; CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025 - CORREGEPOL, nos termos do Art. 133, da LOPC e RECONDUIZIR para atuar no feito, os membros da Comissão Especial designados na Portaria nº 214, de 13 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 1126, DE 12 DE novembro DE 2025

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 35/2025, datada de 22/07/2025; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 52/2025/PCAC - SESAD, datado de 12/11/2025, deste Corregedor-Geral da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 791, de 21 de julho de 2025 – CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/2025, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025.

Thiago Fernandes Duarte

Corregedor Geral da Polícia Civil

Decreto nº 336-P, de 06 de janeiro de 2023

EXTRATO DO TERMO ADESÃO N° 13/2025/PCAC

INTERVENIENTE / GESTORA: POLÍCIA RODVIÁRIA FEDERAL - PRF

CONTRATANTE / ADERENTE: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024 - PRF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2023/PRF

PROCESSO SEI N° 0064.016163.00123/2024-59 - PCAC

EMPRESA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.275.792/0001-50

OBJETO: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024/PRF, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2023 - 925830/2022 - SENAD - MJSP - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de CAMIONETA/SUV 4X4 CARACTERIZADA - CANIL, considerando a necessidade da de atender às demandas provenientes da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, dispostos nos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CAMIONETA/SUV 4X4 CARACTERIZADA - CANIL -AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR MÍNIMO 2.5 L, QUANTIDADE PORTAS 4 UN, TIPO COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA 175 CV, QUANTIDADE PASSAGEIRO 5 UN, TIPO CÂMBIO AUTOMÁTICO, MODELO SUV, ACESSÓRIOS TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, AIR-BAG DUPLO FRONTAL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CUBICULO, TRACÃO 4 X 4.	Unidade	01	GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L Diesel – Modelo 156FK	R\$ 305.861,89	R\$ 305.861,89
VALOR TOTAL						R\$ 305.861,89

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES

DATA DA ADESÃO: 10/11/2025

DISPONIBILIDADE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado (R\$)
451 / 639	061831143111100000 11100000	44.90.52.00	17000200	R\$ 305.861,89
TOTAL				R\$ 305.861,89

VALOR DA ESTIMATIVA DA DESPESA: R\$ 305.861,89 (trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra formalizado com fundamento legal nos art. 124 e no art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21.

ASSINA: pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC o Senhor José Henrique Maciel Ferreira, pela empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA o Senhor Fernando Espinosa Almeida.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 021/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLICIA CIVIL E A EMPRESA JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - CNPJ Nº 18.612.699/0001-06.

CONTRATO: 021/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO 15/2024/PCAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024 - DETRAN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 495/2023

O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.034.443/001-54, através da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.584.440/0001-97, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, n.º 1.294 Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil o senhor JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 143.155 SEPC/AC, inscrito no CPF nº 216.698.802-49, nomeado de acordo com o Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 e a Lei de Autonomia da Polícia Civil nº. 190 de 29 de dezembro de 2008 tem competência para assinar contratos, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.612.699/0001-06, com sede na Rodovia Manuel Urbano, km 05, nº 4800, Zona Rural, CEP 69.415-000, Iranduba/AM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo senhor Francisco da Conceição Monte Junior, inscrito no CPF nº 673.979.802-87, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 699, Apto. 302, Cond. São Judas Tadeu I, Bairro: Flores, CEP 69058-581, Manaus - AM, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo de Apostilamento conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros e frigobar, com reposição de peças, visando garantir a limpeza, reparos e reposição, caso necessário, dos condicionadores de ar, geladeiras e bebedouros desta Instituição - Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, nos municípios de Rio Branco, Sena Madureira e Capixaba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Este termo tem por finalidade incluir na Cláusula Quarta do Contrato: 021/2024 - Primeiro Termo Aditivo, o seguinte Programa de Trabalho: 451/001 06183143122980000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 25010600.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea c, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O foro do presente termo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 01 (uma) via que depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGE nº 757, de 11 de novembro de 2025

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Michael Gustavo Marques Pinto a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-09, para exercer suas atividades na Chefia da Divisão de Segurança e Transporte nesta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS**

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

PORTARIA CBMAC Nº 474, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023, e o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 2.009, de 2 de julho de 2008 (Lei de Organização Básica do CBMAC), e Considerando o requerimento formal de retratação/desistência do licenciamento a pedido, protocolado em 03 de novembro de 2025 pelo 3º Sargento QPBMEC Onacélio dos Santos da Silva, matrícula 9378480-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada, por vício de competência, a Portaria CBMAC nº 11, de 14 de janeiro de 2025, que licenciou, a pedido, o 3º Sargento QPBMEC Onacélio dos Santos da Silva, matrícula 9378480-1, por inexistir decreto governamental de licenciamento exigido para praças com estabilidade assegurada.

Art. 2º Fica acolhida a desistência do licenciamento a pedido apresentada pelo militar e determinada sua reinserção imediata ao serviço ativo do CBMAC, sem solução de continuidade quanto ao vínculo institucional. A contagem de tempo de serviço retomará a partir da data da reintegração, desconsiderando-se o período sem efetivo exercício, ressalvada posterior averbação de eventuais tempos prestados em outro vínculo público, se comprovado em processo próprio.

Art. 3º Esta Portaria não implica reconhecimento de efeitos financeiros no período em que não houve efetivo exercício, ressalvadas as regularizações e desdobramentos posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Charles da Silva Santos - Cel QOBMEC

Comandante-Geral do CBMAC

Decreto nº 2.712-P, de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

Portaria CBMAC Nº 480, DE 10 DE novembro DE 2025

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O Comandante-Geral do CBMAC, CEL QOBM Charles da Silva Santos, RG nº 120351-9/CBMAC e inscrito no CPF sob o CPF nº 461.587.822-20, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023 publicado no D.O.E nº 13.503, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 044/2025, Sei (0018141382). A vigência é de 12 (doze) meses, com início na data de 01º (primeiro) dezembro de 2025 e encerramento em 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 10 (dez) anos, devendo ser submetido à aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE e haja autorização formal da autoridade competente, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e a empresa PROSERV MULTISSERVIÇOS LTDA (anteriormente MULTIPRO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Vide “Documento MULTIPRO: 0017417115”), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.427.729/0001-41, O valor anual da contratação de R\$ 1.378.377,72(Um milhão trezentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), para 12 (doze) meses de contratação, cujo o objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, em regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos e de insumos do Processo Sei (0609.012093.00433/2025-24), parte integrante deste instrumento:

Gestor Titular: MAJ QOBMEC Dyeogo Ribeiro da Silva Vieira – Matrícula: 9376844-2

Gestor Substituto: MAJ QOBMEC Francisco Carlos S. de Freitas Filho –

Matrícula: 9163085-4

Fiscal Setorial Comando-Geral: MAJ QOBMEC Felipe Santiago Rosas da Costa - Matrícula: 9376828-2

Fiscal setorial DATOP: MAJ QOBMEC Eurico Fernando Melo Leite -

Matrícula: 9400265-2

Fiscal setorial DS: CAP QOBMEC Francimara Ely Sousa do Nascimento –

Matrícula: 9121099-2

Fiscal setorial 1º BEPCIF: CAP FEM QOBMEC Mirla da Silva Santos - Matrícula: 9378553-2

Fiscal setorial 2º BEPCIF: 1º TEN QOBMEC José Sebastião Carvalhosa de Souza - Matrícula: 9163204-6

Fiscal setorial 3º BEPCIF: CAP FEM QOBMEC Marcela Sarkis Sopchaki - Matrícula: 9237020-2

Fiscal setorial 4º BEPCIF: Hilberto Cleobes Fabrício da Silva - Matrícula: 9074147-10

Fiscal setorial 5º BEPCIF: 1º TEN QOBMEC Erico Jonas Silva de Oliveira - Matrícula: 9293701-2

Fiscal setorial 6º BEPCIF: CAP BM Gustavo de Lima Marinho – Matrícula: 9162020-5

Fiscal setorial 7º BEPCIF: CAP BM Marcos de Castro Corrêa – Matrícula: 9295011-2

Fiscal setorial 8º BEPCIF: CAP FEM QOBMEC Akauny Ferraz Pereira - Matrícula 9378456-3

Fiscal setorial 9º BEPCIF: 1º TEN BM José Nilton Barreto Mota – Matrícula: 9547380-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido Contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia do Contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CHARLES DA SILVA SANTOS - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMAC

Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023.

(Assinatura eletrônica)

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 044/2025

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa PROSERV MULTISSERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, em regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos e de insumos.

VALOR: R\$ 1.378.377,72(Um milhão trezentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 136/2025 (90136/2025 - UASG: 927996).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, para o período de 01/12/2025 à 30/11/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 341 do Decreto estadual nº 11.363/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa gerada por este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2271 - Manutenção de Atividades Administrativas e Operacionais.

Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 - Locação de mão-de-obra - Apoio administrativo, técnico e operacional - Serviços Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 1.500.0100 RP.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre - CBMAC: CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS, e o Srº REINALDO RIBEIRO MATOS, pela empresa PROSERV MULTISSERVIÇOS LTDA.

POLÍCIA MILITAR**POLÍCIA MILITAR DO ACRE**

Portaria PMAC Nº 1601, DE 12 DE novembro DE 2025

A Comandante Geral da Polícia Militar do Acre, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que versa sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando os arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que dispõem sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o disposto no inciso XI, do art. 307 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que elenca enquanto competência do órgão ou entidade gerenciadora gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 60/2025 (0018212032), celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE e a PERNAMBUCO MOTOS LTDA, CNPJ: 10.144.013/0001-98 (0018168986), cujo objeto é a aquisição de motocicleta, 300cc, caracterizada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. no âmbito do processo SEI nº 0044.012012.00029/2025-82:

I - Gestor Titular: Anderson de Oliveira Bonfim - CAP PM,
Matrícula: 9293647-2;

II - Gestor Substituto: Alessandro de Freitas da Silva - ST PM,
Matrícula: 9082514-1;

III - Fiscal Titular: Paulo Geovani de Sousa Silva - 3º SGT PM,
Matrícula: 9306625-3.

IV - Fiscal Substituto: Edivando Aguiar Pacheco - SD PM,
Matrícula: 9576410-1;

Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a Cláusula Terceira (modelos de execução e gestão contratuais) do Contrato nº 60/2025 na sua totalidade.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou impedimento legal com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os Gestores e Fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causar.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Os Gestores e Fiscais de contrato devem informar aos contratados sobre as alterações trazidas pelo Decreto Nº 11.107, de 19 de agosto de 2022 - Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.355, tendo por base o artigo 157, inciso I e o artigo 158, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, e solicitar que o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRPF conste no documento fiscal, caso contrário, deverá ser devolvido para retificação.

Art. 6º “De ordem do Comandante Geral, por meio do Despacho 1368 (0011381508), incluir certificado ou histórico de formação militar que conste a disciplina Gestão e Fiscalização de Contratos”;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Renata da Silva Freitas Alves - CEL QOMEC PM
Comandante Geral da PMAC
Decreto 8.647- P/ 11/12/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0044.003531.00016/2025-16

Pregão Eletrônico SRP nº: 520/2025

COMPRASGOV nº: 90520/2025

ID da Contratação - PNCP: 16958425000148-1-000616/2025

Órgão: Polícia Militar do Estado do Acre

A Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.647-P, de 11 de dezembro de 2024, e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e Parecer nº 597/2025/PMAC-ASJUR, adjudica os atos praticados pela Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 520/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural, vasilhames retornáveis e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme condições do edital e termo de referência.

Empresa vencedora:

AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA

CNPJ: 05.511.061/0001-37

Endereço: Rua Seis de Agosto, nº 547, Bairro Seis de Agosto, Rio Branco/AC

Itens adjudicados: 02, 03, 04, 05 e 07

Valor total adjudicado: R\$ 21.027,52 (vinte e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Itens fracassados: 01, 06, 08 e 09, por ausência de propostas válidas ou ofertas aceitáveis.

Autoridade adjudicante:

Marta Renata da Silva Freitas Alves – Cel QOMEC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre

Decreto nº 8.647-P, de 11/12/2024

Data: 11 de novembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0044.003531.00016/2025-16

Pregão Eletrônico SRP nº: 520/2025

COMPRASGOV nº: 90520/2025

ID da Contratação - PNCP: 16958425000148-1-000616/2025

Órgão: Polícia Militar do Estado do Acre

A Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.647-P, de 11 de dezembro de 2024, e com fundamento no inciso V do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 520/2025 e o Parecer nº 597/2025/PMAC-ASJUR, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do referido certame, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural, vasilhames retornáveis e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme condições e especificações constantes do Edital e Termo de Referência.

Empresa vencedora:

AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA

CNPJ: 05.511.061/0001-37

Endereço: Rua Seis de Agosto, nº 547, Bairro Seis de Agosto, Rio Branco/AC

Itens homologados: 02, 03, 04, 05 e 07

Valor total homologado: R\$ 21.027,52 (vinte e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Itens fracassados: 01, 06, 08 e 09, por ausência de propostas válidas ou ofertas aceitáveis.

Autoridade homologante:

Marta Renata da Silva Freitas Alves – CEL QOMEC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre

Decreto nº 8.647-P, de 11/12/2024

Data: 11 de novembro de 2025

POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAC Nº 60/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

Unidade Gestora: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UASG Compradora: 200331 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2025

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-000724/2025

PROCESSO Nº 0044.012012.00029/2025-82

DAS PARTES:

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC

CONTRATADA: PERNAMBUCO MOTOS LTDA, CNPJ: 10.144.013/0001-98

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de motocicleta, 300cc, caracterizada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT-MAT	MARCA/ MODELO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
02	Motocicleta, 300cc, caracterizada (Região Norte)	214935	Honda/ Sahara 300 Standard	und	09	51.900,00	467.100,00
TOTAL							467.100,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 467.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais).

A VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: Órgão 608 / Unidade Executora 001

Fonte de Recursos: 1.700.0200, 1.500.0100

Programa de Trabalho: 80285412 - EMENDA ESTADUAL, 10220000 - PMAC

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/Acre, 10 de novembro de 2025.

ASSINAM: Exma. Sra. Marta Renata da Silva Freitas Alves - CEL QOMEC PM, Comandante Geral da Polícia Militar do Acre, pela Contratante e o sr. Sr. Erasmo José de Almeida Neto, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

PORTEIRA CASA CIVIL Nº 204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 01-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Alinne Ribeiro Arantes, nomeada para exercer cargo em comissão no Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, através do Decreto nº 10.580-P, de 27 de maio de 2025, para responder pelo Departamento de Licitações e Contratos desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Revogar a Portaria Casa Civil nº 73, de 17 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/05/2025.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SEAD

Portaria SEAD Nº 1138, DE 11 DE novembro DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 5/2025/SEAD (Documento SEI nº 0018005981). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4002.008447.01015/2024-19. ESPÉCIE: GESTÃO DE BEM IMÓVEL – CESSÃO DE USO. ASSINATURA: 05/11/2025. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. PAULO ROBERTO CORREIA, nomeado através do Decreto Estadual nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, domiciliado em endereço nesta capital, com os poderes que lhe confere o artigo 132 da Constituição Federal, o artigo 119 da Constituição Estadual, o art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar 45/94 e o art. 4 da LEI Nº 3.885, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 e o do outro lado o MUNICÍPIO DE BRASILÉIA/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.508.933/0001-45, com sede na Av. Prefeito Roland Moreira, nº 198, Centro, município de Brasiléia/AC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES, brasileiro, domiciliado no município de Brasiléia. OBJETO: realizar CESSÃO DE USO DO BEM IMÓVEL sob o registro cartorário matrícula nº 4.296, no Livro 02 de Registro Geral, registrada na Secretaria de Registro de Imóveis de Brasiléia – Acre, localizado na Avenida Geny S/N, Centro de Brasiléia – Acre, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Acre. Fica expressa as obrigações do Art. 12, da Lei Estadual 3.885/2021. FINALIDADE: Funcionamento de secretarias municipais que não disponham de sede própria, visando proporcionar melhores condições estruturais para a execução de suas atividades e garantir a prestação contínua e integrada de serviços essenciais à comunidade. Rio Branco, 05 de novembro de 2025. Paulo Roberto Correia, Secretário de Estado de Administração-SEAD.

PAULO ROBERTO CORREIA
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE EDITAL Nº 091 SEAD/SEE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00497/2025-94 e do Processo SEI nº 0014.004807.00492/2025-61, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: projeto, cargo, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

ASSISTENTE EDUCACIONAL – BRASILÉIA – URBANA

28; 2304005676; JEVESSON SILVA DE SOUZA; 20.

ASSISTENTE EDUCACIONAL – RIO BRANCO – URBANA

498; 2304016053; VINICIOS FERREIRA SOUZA; 21.

PROFESSOR P1 – MEDIADOR – RIO BRANCO – URBANA

1265; 2304003692; ALINE CORREIA DE CASTRO; 18 / 1266; 2304022259;

MARIA RAIMUNDA COSTA FERREIRA RAMOS; 18 / 1267; 2304002241;

FRANCISCA ANTONIA VIDAL; 18 / 1268; 2304023590; FRANCISCO ED-

CARLOS SILVA DE ARAÚJO; 18.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 24 de novembro de 2025, das 07h30min às 13h30min, a um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
Brasiléia	Rua Benjamin Constant nº 64, Centro	Núcleo de Educação

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40h, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador – P1 (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Declaração de Antecedentes;
- Declaração de Aptidão Legal;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração de Herdeiros;
- Declaração de Dependentes;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil;
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/> ou <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva

Secretário de Estado de Administração

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

567/2025 – COMPRASGOV Nº 90567/2025 – FEM

SEI Nº 0050.017759.00095/2025-17

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, tendas piramidais, acessórios, stands, portais, gradis, grids, palcos, equipamentos e outros, visando criar uma base de apoio e infraestrutura e logística, no tocante à realização de eventos culturais e institucionais voltados às atividades da Fundação de Cultura Elias Mansour, visando manter os trabalhos operacionais rotineiros da FEM.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/11/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 27/11/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 11 de Novembro de 2025.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2021

PROCESSO SEI N° 0006.016653.00025/2025-93

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 30/2021 que, por sua vez, tem como objeto a contratação de Serviço de Suporte a Sala-Cofre Certificada conforme Norma ABNT NBR 15247, a ser prestado empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico "on site", 24 (vinte quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, incluindo a substituição de componentes, para Sala-Cofre localizada no Palácio das Secretarias e OCA, Rio Branco/AC.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato nº 30/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, de 28 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 1205, Elemento de Despesa: 33.90.40.00, Fonte de Recurso: 100.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
MÁRCIO JOSÉ MARTIN
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA
CONTRATADA
JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA
CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 473/2025 – COMPRASGOV N° 90473/2025 – SESACRE
SEI N° 0019.00719.00061/2025-84

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as unidades dos serviços de atendimento da Divisão de Organização de Apoio e Diagnóstico (DIVOAD), para os laboratórios Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 02/12/2025 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em razão de resposta aos questionamentos.

Rio Branco-AC, 12 de Novembro de 2025.

ASS Carolyne Renata Maia de Santana
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO ESPECÍFICO DE AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SDC N° 01/2025

País: Brasil

Mutuário: Estado do Acre

Nome do Projeto: Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – Progestão Acre

Acordo de Empréstimo nº: 9583-BR

Título do Contrato: Serviço de Auditoria Externa do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – Progestão Acre, no âmbito do Acordo de Empréstimo N° 9583-BR Referência nº: BR-SEPLAN – AC-364996-NC-RFB – SEPLAN 3.0 O ESTADO DO ACRE recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – Progestão Acre, Acordo de Empréstimo nº 9583-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos para os serviços de Auditoria Externa do PROGESTÃO ACRE.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Solicitação de Cotações (SDC), com pagamentos por Preço Global, de acordo com o que determina o "Regulamento de Aquisições para os Mutuários de Operações de IPF" do Banco Mundial, novembro de 2020, e estarão abertas a todos os licitantes elegíveis, conforme definido no Regulamento de Aquisições.

Os licitantes elegíveis interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Especial de Contratação – CEC, no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 07h00min a 14h00min. (horário do Acre) ou ainda por meio do telefone +55 68 3215 4606 ou por meio do e-mail: cec01.selic@gmail.com. O Termo de Referência detalhado para a atribuição e demais informações estão disponíveis no site: <http://www.licitacao.ac.gov.br> e <https://seplan.ac.gov.br/progetao-acre/> As Propostas devem ser enviadas no endereço eletrônico cec01.selic@gmail.com até o dia 09 de dezembro de 2025 ou excepcionalmente entregues à Comissão Especial de Contratação – CEC 01 situada na Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário – CEP 69900-830 – Rio Branco/AC – Brasil, até as 16h00min (horário de Brasília) e 14h00min (horário local), do dia 09 de dezembro de 2025. Não haverá sessão de Abertura Pública das Propostas..

(Assinado Eletronicamente)

João Ricardo Oliveira da Costa

Rio Branco-AC, 12 de Novembro de 2025.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01 Portaria SEAD N° 893, de 29 de agosto de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 572/2025 – COMPRASGOV N° 90572/2025 – PGE SEI N° 0056.000996.00056/2025-38

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais para os estagiários desta Instituição, a fim de dar cumprimento à determinação do art. 9º, IV da Lei nº 11.788/08 (Lei de Estágio), visando atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 02/12/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de Novembro de 2025.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 573/2025 – COMPRASGOV N° 90573/2025 – SEMA

SEI N° 0820.017140.00032/2025-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados e continuados de apoio técnico, administrativo e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 02/12/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de Novembro de 2025.

ASS Francisco Alves de Souza Neto
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 574/2025 – COMPRASGOV N° 90574/2025 – SEPLAN

SEI N° 0088.016765.00037/2025-70

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 03/12/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de Novembro de 2025.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2025 – COMPRASGOV Nº 90575/2025 – SEAD
SEI Nº 0006.016638.00037/2024-52

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio de segundo e terceiro nível, por demanda, com reposição de peças e de materiais, compreendendo: recarga, substituição de peças, pintura e teste hidrostático, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e suas Unidades (Nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Xapuri e Brasiléia). Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2025, por meio dos sites www.liticacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 927996. Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 01/12/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de Novembro de 2025.

ASS Francisco Inácio
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2025 – COMPRASGOV Nº 90576/2025 – SEPLAN
SEI Nº 0088.016748.00005/2025-91

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos multifuncionais (impressão, cópia e digitalização), em regime de comodato; a implementação de sistema integrado de gerenciamento e bilhetagem; o fornecimento contínuo e integral de todos os insumos necessários para a perfeita operação dos serviços, incluindo papel sulfite nos formatos A4 e A3; e suporte técnico especializado, sob o regime de franquia mensal de páginas com cobrança por excedente, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e suas Unidades.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2025, por meio dos sites www.liticacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 01/12/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de Novembro de 2025.

ASS wilton martins da silva
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2025 – COMPRASGOV Nº 90577/2025 – SEJUSP
SEI Nº 0819.012814.00195/2025-71

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento, treinamento operacional e instalação de Solução de Display Interativo Inteligente, com tela de no mínimo 75 polegadas (Display Smart TIPO III), projetada para atender às necessidades do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública (CIEPS), e unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, conforme Termo de Referência.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2025, por meio dos sites www.liticacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 27/11/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de Novembro de 2025.

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

SEAGRI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria SEAGRI Nº 307, DE 11 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo SEI nº 0853.013746.00058/2025-71.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente a 1 (um), período aquisitivo 16/09/2012 a 14/09/2017, ao servidor DEAN CHRISTEM FREIRE BEZERRA, matrícula funcional n.º 9122044-2, lotado da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, com início em 17/11/2025 e término em 16/12/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 17 de novembro de 2025.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2025 – SEAGRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 – IDAF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 069/2024 – IDAF

PROCESSO SEI Nº 0853.012629.00204/2024-41

Partes: Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e a empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, CNPJ Nº 08.078.762/0001-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE VALOR tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – PREÇO do Contrato nº 028/2025 – SEAGRI, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 069/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 016/2024 – IDAF, entre Secretaria de Estado de Agricultura e a empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, referente à contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de conserto, conservação, reparação, adaptação, manutenção ou pequenas reformas, por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, com natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades administrativas e operacionais, conforme necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O presente aditivo refere-se a um acréscimo de R\$ 255.399,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e um centavo), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do item do Contrato n.º 028/2025 – SEAGRI.

O valor total do presente contrato, que atualmente é de R\$ 1.021.596,05 (um milhão, vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos), passará a ser de R\$ 1.276.995,06 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Vigésima do Contrato 028/2025 – SEAGRI e no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da alteração do contrato correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão: 753

Unidade Executora: 001

Programa de Trabalho Reduzido: 753.001.20122228621140000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEAGRI.

Elemento da Despesa Orçamentária: 3 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1.500.0100 Recursos Próprios do Tesouro.

Tipo de Empenho: Estimativo.

Nota de Empenho: 7530010942/2025.

CLÁUSULA Quinta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 11 de novembro de 2025.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ LUIS SCHAFER, (SEAGRI) e pela CONTRATADA, SOSTENIS DA SILVA TAUMATURGO (AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2025 – SEAGRI**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2025/SEAGRI****PROCESSO SEAGRI N.º 0853.012629.00171/2025-11**

Partes: Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e WESLEY RABELO SANTANA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE VALOR tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO do Contrato nº 046/2025 – SEAGRI, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 001/2025 – SEAGRI, entre Secretaria de Estado de Agricultura e Wesley Rabelo Santana, referente à contratação, sob demanda, de pessoa física, para prestação de serviços em organização e decoração de estandes, com disponibilização de peças decorativas e montagem de cenários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O presente aditivo refere-se a um acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondendo a 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do Contrato nº 046/2025 – SEAGRI.

O valor total do presente contrato, que atualmente é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passará a ser de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 046/2025 – SEAGRI e nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da alteração do contrato correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão: 753

Unidade Executora: 001

Programa de Trabalho Reduzido: 753.001.20608144613340000 (Promoção de Feiras e Eventos)

Elemento da Despesa Orçamentária: 3 3 90 36 00 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1.500.0100 Recursos Próprios do Tesouro.

Tipo de Empenho: Estimativo

Nota de Empenho: 7530010942/2025.

CLÁUSULA Quinta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 12 de novembro de 2025.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ LUIS SCHAFER, (SEAGRI) e WESLEY RABELO SANTANA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/SEAGRI/Nº 041/2024**PROCESSO SEAGRI N.º 0853.013719.00059/2024-61**

Partes: Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e a COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES AGRICOLAS – DOCE MEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do Termo de Colaboração N.º 041/2024/SEAGRI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A vigência de prazo do contrato antes com fim previsto para 30/11/2025, fica alterada para 31/01/2026, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

A SEAGRI obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, no Diário Oficial do Estado, conforme art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 12 de novembro de 2025.

Assinam: JOSÉ LUIS SCHAFER, (SEAGRI) e ANTÔNIO COSTA DE SOUZA (COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES AGRICOLAS – DOCE MEL).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025 – SEAGRI**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 439/2025 – COMPRASGOV N.º 90439/2025****PROCESSO SEI N.º 0853.017085.00041/2025-03**

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e a empresa HYDROS – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de software/app desenvolvida com a tecnologia Flutter com Dart (solução pronta) de uso por tempo indeterminado de sistema integrado web e aplicativo móvel – app, bem como o fornecimento serviços especializado de customização, integração, implantação, sustentação, cadastro in loco dos fornecedores, treinamento e horas evolução e uma ferramenta de IA com foco no Agro, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, para operacionalizar as ações da Diretoria de Pesquisa, Tecnologia e Inovação do Agronegócio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Empresa: HYDROS – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.817.985/0001-05, vencedora dos itens:

Item	CATSER	Descrição do Item (Objeto)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	27502	Fornecimento de licença para aplicativo móvel disponível nas plataformas (Apple Store e Play Store) a produtores e usuários finais e fornecimento de licença para sistema web responsável disponível a produtores e usuários da SEAGRI. Este item está dividido em duas etapas, sendo a primeira o fornecimento do aplicativo e a segunda o fornecimento da licença web, com cadastro in loco dos produtores, inclusive na zona rural, com cadastro in loco do agricultores/fornecedores.	Unid.	1	368.800,00	368.800,00

2	26000	Publicação nas plataformas (Apple Store e Play Store), infraestrutura e sustentação de software.	Mês	24	1.300,00	31.200,00
VALOR TOTAL R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).						

Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data da Assinatura: Rio Branco/Acre, 12 de novembro de 2025.

Assinam: Órgão Gerenciador – JOSÉ LUIS SCHAFER (SEAGRI) e pela Fornecedor Registrado, ANTONIO ANDSON PEREIRA CRUZ (HYDROS – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita no CNPJ (MF): 03.149.084/0001-18, com sede Av. Nações Unidas, 2604, 7º BEC em Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor José Luís Schafer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.479-P/2023 DOE nº.13.467, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da imparcialidade, da moralidade e da publicidade
PROCESSO SEI nº 0853.013719.00188/2025-31

RESOLVE: Contratação de Pessoa jurídica para aquisição de material permanente (Barco de alumínio com motor), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

Os interessados em apresentar proposta deverão enviá-las preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail:sepa.compras.licitacoes@gmail.com, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail acima citado com o assunto:

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BARCO EM ALUMÍNIO COM MOTOR	Unid.	06			
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: – Embarcação, Dimensões: Comprimento: 6,00 m; Largura (boca): 1,60 m; Borda: 0,50 m. Capacidade: 05 Pessoas. Tipo: Em alumínio liga naval 5052H, com chapas cortadas, dobradas e soldadas, espessura de 2,0mm no fundo e laterais, à exceção do piso, que deverá ser em EVA, não sendo admitido o uso de arrebites nas estruturas do casco, sendo aplicada solda MIG. Com motor de popa 25 HP, de 2 tempos, 2 cilindros, carburado, partida manual Tanque com capacidade de 20 a 25 litros. Com mangueira, jogo de chave de vela, vela de ignição e hélice. Equipado com 01 holofote de 12 volts tipo cilíndrico de 100 Watts. Acessórios: VI Viveiro em polietileno, 03 porta varas, porta tanque, 02 pares de remo em alumínio, 05 coletes salva vida para adultos até 110 Kg, 04 defensas cilíndricas sintéticas de 27 cm x 76 cm. 01 olhal de proa e 05 alças de transportes. Cobertura: Capota marítima conversível estrutura em tubo de alumínio anodizado 7/8 com parede de lona 1,5 mm e conectores em nylon.						
VALOR TOTAL R\$						

Declara a empresa que estão inclusos nos preços da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de validade da cotação: 90 dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE

Garantia do material permanente: será de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo. Local de entrega: na sede da Secretaria de Estado da Agricultura do Estado do Acre, situada na Avenida Nações Unidas, nº 2.604, bairro 7º BEC, em Rio Branco-Acre, sede da SEAGRI.

Local e data _____ / _____ / _____

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa):

JOSÉ LUIS SCHAFER
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

AVISO N° 3/2025/SEAGRI – DICOMPRAS-SEAGRI

CONVITE PARA PROPOSTA DE PREÇO CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI nº 0853.012629.00243/2025-20.

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita no CNPJ (MF): 03.149.084/0001-18, com sede Av. Nações Unidas, 2604, 7º BEC em Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor José Luís Schafer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.479-P/2023 DOE nº.13.467, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da imparcialidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE: Tornar público o convite para apresentação de propostas de preços, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição descrita na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILME PLÁSTICO PARA ESTUFA AGRÍCOLA	Unid.	21			

VALOR TOTAL R\$

Art. 2º Os interessados em apresentar proposta deverão solicitar o formulário de proposta de preço pelo e-mail: sepa.compras.licitacoes@gmail.com, com o assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Art. 3º Os interessados deverão enviar suas propostas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

JOSÉ LUIS SCHAFER
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI

Av. Nações Unidas, 2604, 7º BEC Rio Branco/AC

Assunto: Proposta de Preços para aquisição de material de consumo (Filme plástico).

Processo SEI nº: 0853.012629.00243/2025-20.

Prezados (as) Senhores(as),

Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de material de consumo (Filme Plástico), especificados no Convite para Proposta de Preço da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, referente à Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: [NOME COMPLETO DA SUA EMPRESA]

CNPJ: [NÚMERO DO CNPJ DA SUA EMPRESA]

Endereço: [ENDEREÇO COMPLETO DA SUA EMPRESA]

Telefone: [TELEFONE DE CONTATO]

E-mail: [E-MAIL DE CONTATO]

Representante Legal: [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

CPF do Representante Legal: [CPF DO REPRESENTANTE LEGAL]

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALORES PROPOSTOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILME PLÁSTICO PARA ESTUFA AGRÍCOLA	Unid.	21			
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FILME PLÁSTICO, Flexível; 150 micras; com tratamento contra raios UV; na cor transparente; para cobertura de estufas agrícolas; rolo com aproximadamente 6 metros de largura e 100 metros de comprimento					
VALOR TOTAL R\$						

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega/Execução: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Garantia: Oferecemos garantia de [xxx] meses para os produtos, a contar da data de entrega e aceite final.

Impostos: Os valores apresentados incluem todos os impostos, taxas e encargos incidentes.

Declaramos ter pleno conhecimento e concordância com as condições e especificações mínimas estabelecidas no Convite para Proposta de Preço da SEAGRI.

Atenciosamente,

Cidade/UF, xx de novembro de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL NA EMPRESA

NOME DA SUA EMPRESA

SEASDH

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 27/2025

Processo SEI nº: 0860.016843.00072/2025-75

Concedente: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Parceiro: Paróquia Nossa Senhora Aparecida / Diocese de CTS

CNPJ nº: 04.021.218/0004-26

Objeto: Potencializar as ações sociais visando melhor acolher e ampliar o alcance e impacto à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor: R\$ 29.052,16

Cód. Órgão / Unidade Executora: 760 / 001

Programa de Trabalho: 8028.5528

Elemento de Despesa: 44.50.42.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0100

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do depósito do recurso em conta específica da OSC

Data de Assinatura: 07/11/2025

Signatários: Mailza Assis da Silva, Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e Antônio Carlos Mariano Coelho Sampaio, responsável legal pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida / Diocese de CTS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 25/2025

Processo SEI nº: 0860.016843.00070/2025-86

Concedente: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Parceiro: Paróquia Cristo Libertador – Diocese de Rio Branco

CNPJ nº: 14.346,589/0012 – 41

Objeto: Potencializar e ampliar as ações sociais desenvolvidas pela Paróquia Cristo Libertador, para maior impacto da comunidade, visando a melhoria da economia local, incentivo a educação e a inclusão social.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais

Cód. Órgão / Unidade Executora: 760 / 001

Programa de Trabalho: 8028.5582

Elemento de Despesa: 33.50.41.00.00 – 44.50.42.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0100

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do depósito do recurso em conta específica da OSC

Data de Assinatura: 05/11/2025

Signatários: Mailza Assis da Silva, Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e Padre Márcio Sistherenn, representante legal da Paróquia Cristo Libertador.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 25/2025

Processo SEI nº: 0860.016843.00070/2025-86

Concedente: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Parceiro: Paróquia Cristo Libertador – Diocese de Rio Branco

CNPJ nº: 14.346,589/0012 – 41

Objeto: Potencializar e ampliar as ações sociais desenvolvidas pela Paróquia Cristo Libertador, para maior impacto da comunidade, visando a melhoria da economia local, incentivo a educação e a inclusão social.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais

Cód. Órgão / Unidade Executora: 760 / 001

Programa de Trabalho: 8028.5582

Elemento de Despesa: 33.50.41.00.00 – 44.50.42.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0100

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do depósito do recurso em conta específica da OSC

Data de Assinatura: 05/11/2025

Signatários: Mailza Assis da Silva, Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e Padre Márcio Sistherenn, representante legal da Paróquia Cristo Libertador.

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI: 0007.013269.00157/2025-13.

Contrato nº: 011/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM

CONTRATADA: Effort Serviços EIRELI – CNPJ sob o nº 14.009.721/0001-77

OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato nº 011/2023, relativo à prestação de serviços terceirizados, indiretos e contínuos (agente de portaria diurno), para refletir exclusivamente a variação de custos trabalhistas decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – Registro MTE nº AC000021/2025, com data-base em 01/01/2025.

CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira (CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO) e Segunda (CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). As demais permanecem inalteradas.

EFEITOS FINANCEIROS: a partir de 01/01/2025, com reconhecimento e pagamento das diferenças retroativas referentes ao período de 01/01/2025 a 30/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, em especial nos arts. 65, II, "d" e §5º (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e alterações contratuais), 55, III (cláusula de reajuste) e 58, I, bem como no art. 37, XXI, da Constituição Federal (preservação das condições efetivas da proposta), CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIOS DA EQUAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA do Contrato nº 011/2023, Parecer nº 22/2025/SECOM – DICONLI/SECOM – DEADM/SECOM – DIAF, PARECER Nº 52/2025/SECOM – CONJUR/SECOM – GABIN e CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 – AC000021/2025.

VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$353.320,32 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta do Programa de Trabalho: 711.001.2412228621030000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da SECOM; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra e Fonte: 15000100 – Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

ASSINAM: Sr. Elenilson Lima de Oliveira, Secretário em exercício pela parte contratante e o Sr. Rodrigo Gomes da Silva, representante da empresa acima mencionada.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2686, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00291/2025-27 – Investigação Preliminar, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Auderlir Castro da Silva, Professor P2, Maria de Jesus Christiane Machado de Souza, Professor P2 e Marilene Lima Verde, Professor P2, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de condutas inadequadas atribuídas ao servidor P. B. C., Professor P2 30H, matrícula nº 9563113-1, em razão dos fatos apurados no Processo de Investigação Preliminar SEI Nº 0014.005654.00291/2025-27.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá coletar quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Afastar preventivamente o servidor P. B. C., Professor P2 30H, matrícula nº 9563113-1, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, da função de Professor, com restrição de acesso físico ao ambiente escolar, com fundamento no art. 198 da Lei Complementar nº 39/93. Parágrafo Único – O afastamento dar-se-á pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que o Servidor tomar ciência da presente portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA PORTARIA SEE Nº 2688, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA SEE Nº 2449, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 235/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa RBR COMÉRCIO & TRANSPORTE EIRELI – EPP, que tem por objeto a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 289/2020 – CPL 02 (SEI Nº 0014.013909.00053/2022-86), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Wiliam da Silva Sousa – Matrícula: 9165843-3

II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPÍ PACÍFICO – Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ NUNES – Matrícula: 9111697-4

IV – Fiscal Substituto: Rita de Cassia Marques de Oliveira – Matrícula 275387-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas. I – Zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – Coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – Encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – Comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – Comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresen-

tando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93; IX – Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avencidas no Contrato; II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – Requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA PORTARIA SEE Nº 2691, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA SEE Nº 1757, DE 21 DE JULHO DE 2025

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 504/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa J. M. S. DANTAS – ME, que tem por objeto a locação de caminhonete adaptada, traçada, motor a diesel, com condutor e monitor para suprir as demandas de TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nos municípios do Estado do Acre, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência da Chamada Pública Nº 004/2022 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00215/2022-86), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: WILIAM DA SILVA SOUSA – Matrícula: 9165843-3

II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPÍ PACÍFICO – Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ NUNES – Matrícula: 9111697-4

IV – Fiscal Substituto: RITA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 275387-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido,

responderá pelos danos que causar. Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas. I – Zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – Coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – Encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – Comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – Comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93; IX – Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – Requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE. Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA PORTARIA SEE Nº 2693, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR PORTARIA SEE Nº 1911, DE 22 DE JULHO DE 2025

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 380/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa C. DOS SANTOS DANTAS – ME, que tem por objeto a locação de Caminhão Adaptado, traçado, motor a diesel, com condutor e monitor para suprir as demandas de TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência da Chamada Pública Nº 001/2022 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00149/2022-44), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: WILIAM DA SILVA SOUSA – Matrícula: 9165843-3
II – Gestora Substituta: JULIANA OJOPI PACIFICO – Matrícula: 9483063-1
III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ NUNES – Matrícula: 9111697-4
IV – Fiscal Substituto: RITA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 275387-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas. I – Zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – Coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – Encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – Comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – Comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93; IX – Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – Requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA PORTARIA SEE Nº 2687, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA SEE Nº 1822, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 243/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem por objeto a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 289/2020 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Wiliam da Silva Sousa – Matrícula: 9165843-3

II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPI PACÍFICO – Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ NUNES – Matrícula: 9111697-4

IV – Fiscal Substituto: Rita de Cassia Marques de Oliveira – Matrícula 275387-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas. I – Zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – Coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – Encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – Comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – Comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93; IX – Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avencidas no Contrato; II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – Requerer ao Gestor de Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA PORTARIA SEE Nº 2695, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA SEE Nº 1834, DE 21 DE JULHO DE 2025

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 272/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem por objeto a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, motor a diesel, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Xapuri/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 289/2020 – CPL 02 (SEI nº 0014.013909.00090/2022-94), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: WILIAM DA SILVA SOUSA – Matrícula: 9165843-3

II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPI PACÍFICO – Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ NUNES – Matrícula: 9111697-4

IV – Fiscal Substituto: RITA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 275387-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas. I – Zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – Coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – Encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – Comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – Comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93; IX – Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – Requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2556, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	249998	1	OSIAS SANTANA DE ABREU	8	APOIO ADMIN. NÍVEL I 36H – CLASSE I	0014.015424.00555/2025-73	APOIO ADMIN. NÍVEL I 36H – CLASSE II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2557, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9115722	4	FRANCIMAR DE LIMA MEDEIROS	6	PROFESSOR P2 30H – CLASSE II	0014.004770.16397/2025-35	PROFESSOR P2 30H – CLASSE III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2559, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	224880	1	MARIA ROCICLEIDE BAR-DALES DE LIMA	10	APOIO ADMIN. NÍVEL II 30H – CLASSE III	0014.004770.16835/2025-65	APOIO ADMIN. NÍVEL II 30H – CLASSE IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2560, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	243540	2	ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA	10	TÉCNICO ADM. EDUC. N I 30H – CLASSE III	0014.004770.16978/2025-77	TÉCNICO ADM. EDUC. N I 30H – CLASSE IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2561, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	252476	1	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE MOREIRA	8	PROFESSOR P2 30H – CLASSE I	0014.004770.17009/2025-33	PROFESSOR P2 30H – CLASSE II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2562, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	251186	1	LUIZ DA SILVA DE SOUSA	8	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H – CLASSE II	0014.015373.00180/2025-11	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H – CLASSE IV
2	9514457	2	KETILA ARAUJO DA SILVA	2	PROFESSOR P2 30H – CLASSE I	0014.004770.17170/2025-15	PROFESSOR P2 30H – CLASSE III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORATARIA Nº 2563, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	81272	1	JORGE HENRIQUE PAZ DE AQUINO	10	PROFESSOR P2 30H – CLASSE I	0014.004770.17250/2025-62	PROFESSOR P2 30H – CLASSE II
2	2381311	1	RAIMUNDO NONATO MATOS VIANA	5	PROFESSOR PS1 25H – CLASSE II	0014.004770.17280/2025-79	PROFESSOR PS1 25H – CLASSE IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORATARIA Nº 2564, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	243710	1	RAIMUNDA RODRIGUES BISPO	8	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H – CLASSE I	0014.004770.17342/2025-42	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H – CLASSE II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORATARIA Nº 2565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9476008	1	MARCELA DA SILVA GOMES	3	APOIO ADMIN. NÍVEL II 30H – CLASSE III	0014.004770.17420/2025-17	APOIO ADMIN. NÍVEL II 30H – CLASSE IV
2	273201	1	ADRIANA MARIA SOARES DANTAS ARAUJO	9	PROFESSOR P2 30H – CLASSE II	0014.015370.02550/2025-58	PROFESSOR P2 30H – CLASSE III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2566, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	305057	2	MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	10	TÉCNICO ADM. EDUC. NI 30H – CLASSE III	0014.004770.17531/2025-15	TÉCNICO ADM. EDUC. NI 30H – CLASSE IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2568, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9243968	6	TACILA DA SILVA GOMES NASCIMENTO	4	PROFESSOR P2 30H – CLASSE I	0014.015370.02579/2025-30	PROFESSOR P2 30H – CLASSE II
2	249009	1	TAMAR BARROS MACHADO	8	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H – CLASSE I	0014.018181.00006/2025-14	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H – CLASSE II
3	176990	1	MANOEL RODRIGUES DIAS	7	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H – CLASSE I	0014.004770.17618/2025-92	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H – CLASSE II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2569, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9443800	1	MADSON RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	4	APOIO ADMIN. NÍVEL II 30H – CLASSE III	0014.015370.02598/2025-66	APOIO ADMIN. NÍVEL II 30H – CLASSE IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº. 11-P/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, com base na. Excepcionalidade legal prevista no art. 30, inciso III e art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, visando a formalização de parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e a Associação de Bandas e Fanfarras Do Acre – ABANFACRE para Garantir a participação da delegação acreana de bandas e fanfarras escolares no XXXII Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras, a realizar-se no município de Macaé – RJ", no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Publicação em atendimento ao § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 217/2024 – COMPRASGOV Nº 90217/2024
PROCESSO Nº 0014.013896.00440/2024-16

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024, referente à futura e eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e montagem de elementos de identificação e comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação e Cultura- SEE, em todo o estado do Acre, nos termos da Lei nº 14.133/21, tudo em conformidade com o PARECER Nº 786/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano a contar de 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Ficam renovados os quantitativos anteriormente registrados, perfazendo o valor total de R\$ 1.129.996,34 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam renovados os quantitativos para adesão dos órgãos não participantes.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pelo Órgão Gestor
Gilberlinho da Silva Silveira – G. S. Silveira Ltda – EPP – Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2024
PROCESSO Nº0014.013896.00441/2024-61

DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024, referente à futura e eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e montagem de elementos de identificação e comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação e Cultura- SEE, em todo o estado do Acre, nos termos da Lei nº 14.133/21, tudo em conformidade com o PARECER Nº 787/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano a contar de 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Ficam renovados os quantitativos anteriormente registrados, perfazendo o valor total de R\$ 17.253,24 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam renovados os quantitativos para adesão dos órgãos não participantes.

DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito de reajuste.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Decreto nº 11-P/2023 – Pelo Órgão Gestor – José Alberto da Silva Walter – J A da Silva Walter – Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEE Nº 514/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 289/2020 – CPL 02
PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00234/2022-11

ATA Nº 087/2021

DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 1,17% ao valor do CONTRATO/SEE Nº 514/2022, referente a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC, nos termos do Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 779/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR O valor do acréscimo é de R\$ 7.032,40 (sete mil, trinta e dois reais e quarenta centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 597.520,00 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte reais), perfaz o valor total de R\$ 604.552,40 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.2090.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção e 33.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores; Fonte de Recurso: 1.500.1001 e 1.553.0200;

717.601.2136.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 1.540.0300;

717.001.2095.0000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.573.0100

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Novembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante

Thaís Moraes Magalhães – RBR Comércio & Transporte Ltda – Epp – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO PEDRO GOMES DE LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Pedro Gomes de Lima, através do Comitê Executivo Consorcio São Pedro torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2025, pelo regime e critério de menor preço Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consorcio São Pedro

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha) e itens de capital/permanente (ferramentas, equipamentos e mobiliários) ou Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Pedro Gomes de Lima, localiza Ramal Bujari AC 405 km 05 ramais da Brama Km 05, projeto de Assentamento Walter – Arce CEP 69926000, Zona Rural, Bujari.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 54.132,50(cinquenta e quatro mil cento e trinta e dois e cinquenta centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item		UNIDADE	Quantidade
1	Cartolina cores variadas (amarela, azul,)	UNIDADE	100
2	Fita dupla face 19mmx30 m	PACOTE	10
3	Papel madeira	UNIDADE	100
4	Pincel permanente caixa com 12 unidade cores (azul, preto, vermelho)	CAIXA	8
5	Tinta para pincel de quadro branco caixa com 12 unidade (azul, preto, vermelho)	CAIXA	8
6	Pincel para quadro branco com 12 unidade cores (azul, preto, vermelho)	CAIXA	8
7	Papel contrátil rolo medido 45x25	ROLO	4
8	Cola instantânea embalagem de 20g caixa com 10 unidade	CAIXA	4
9	Livro de ponto para 1 assinaturas 100 fls. – São domingos	UNIDADE	2
10	Lápis de cor no tamanho grande caixa 6/pacote contendo 12 unidades	CAIXA	20
11	Papel crepom colorido 48cmx 2m, cor rosa	FL	5
12	Papel crepom colorido 48cmx 2m, cor verde	FL	5
13	Papel crepom colorido 48cmx 2m, cor azul	FL	5
14	Papel crepom colorido 48cmx 2m, cor amarelo	FL	5
15	EVA liso cores variadas pacote com 10 unidade (azul, branco, rosa, amarelo, verde,)	PACOTE	20
16	EVA com grite, cores variadas pacote com 5 unidade (preto, azul, rosa, amarelo, laranja, verde, branco)	PACOTE	20
17	Tinta para impressora epson 3110 na cor preta	UNIDADE	20
18	Tinta para impressora epson 3110 nas cores (amarela, rosa)	UNIDADE	9

19	Recarga de gás	UNIDADE	20			
20	Kit c/120 caneca copo escolar leite infantil plástico cor colorida	KIT	1			
21	Kit 48 facas mesa churrasco aço inox cabo plástico cor vermelho	KIT	6			
22	Cola branca escolar 90 gr	UNIDADE	100			
23	Vassoura piaçava com cabo n° 5	DZ	03			
24	Bambolê de cores variadas	UNIDADE	15			
25	Sabão em barra neutro caixa com 50 barras de 180g similar ype	CAIXA	4			
26	Fita adesiva transparente 45mmx40m c/ 4 unidades	PCT	20			
27	Caneta cristal fina azul – bic, azul caixa com 50 unidade	UNIDADE	1			
28	Apagador magnético para quadro branco azul, brw	UNIDADE	30			
29	Kit caixa c/ 12 marcas texto similar masterprint ponta chanfrada secagem rápida, cores variadas, amarelo, verde, azul, rosa, laranjada	CAIXA	7			
30	Borracha escolar cor branca caixa com 40 unidades	UNIDADE	3			
31	Papel certificado diplomata opaline liso 180g 50fls especial cor branco	PACOTE	4			
32	Papel fotográfico adesivo a4 glossy 130g 50fls masterprint cor branco	PACOTE	4			
33	Papel fotográfico a4 180g 50 folhas – masterprint	PACOTE	3			
34	Multifuncional epson eco tank l6270 funções da impressora: copia,ad f,fax, imprime, escane,wi-fi	UNIDADE	1			
35	Caderno espiral 10 matérias flow jandaia	UNIDADE	30			
36	Papel a4 com 10 resmas 500 folhas	CAIXA	8			
37	penalty bola de futsal rx 500 xxiii original	UNIDADE	1			
38	Bola de vôlei penalty vp 5000 amarela e roxa original	UNIDADE	1			
39	Rolo de TNT 40g-50 metros 1,40 de largura cores variadas, rosa, amarelo, verde, preto, azul, marrom	RLO	6			
40	Caixa de lápis c/144 unidades escolar	UNIDADE	1			
41	Grampeador de mesa até 20 folhas	UNIDADE	8			
42	Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades	CAIXA	10			
43	Sabão em pó fardo com 24 um/400g	FRD	3			
44	Água sanitária caixa com 12 unidades/1 litro	CAIXA	6			
45	Detergente caixa com 12 unidades/500 ml	CAIXA	5			
46	Desinfetante caixa com 12 unidades/500 ml	CAIXA	4			
47	Papel higiênico fardo de 16 pacotes c/4 rolos	FRD	5			
48	Manutenção e Reparo na Cobertura do Pavilhão Frontal Descrição Detalhada: O presente serviço refere-se à execução de manutenção corretiva e reparos na cobertura (telhado) do pavilhão localizado na parte frontal da edificação, visando restaurar sua funcionalidade, estanqueidade e segurança estrutural. Os trabalhos a serem realizados incluem, mas não se limitam a: •Substituição ou reposicionamento de telhas danificadas ou fora do alinhamento; •Fixação adequada das telhas com uso de pregos ou parafusos apropriados, conforme especificações técnicas; •Aplicação de manta asfáltica ou manta térmica/impermeabilizante, conforme necessidade, garantindo vedação eficiente contra infiltrações; •Verificação e reforço da estrutura de apoio das telhas (ripamento, caibros e terças), se necessário; •Limpeza da área de trabalho após a execução dos serviços. Todo o fornecimento de materiais (telhas, pregos, manta, entre outros insumos necessários), bem como a mão de obra especializada, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada. A contratada deverá seguir as normas técnicas vigentes (como a ABNT NBR 15575 e NBR 5628, entre outras aplicáveis), além de adotar medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme NR 18 e NR 35, especialmente por se tratar de atividade em altura. O serviço deverá ser executado de forma a minimizar impactos à rotina do local e respeitando os prazos estipulados em contrato.	SERVIÇO	1			
49	Manutenção e Substituição do Forro de Salas de Aula e Ambientes Administrativos Descrição Detalhada: O presente serviço tem como objetivo a manutenção corretiva com substituição completa do forro existente em cinco ambientes localizados em unidade escolar, sendo três salas de aula, uma sala da coordenação e uma sala da diretoria. As dimensões dos ambientes são as seguintes: •Sala de Aula 01: 7,00 m x 6,00 m •Sala de Aula 02: 7,00 m x 6,00 m •Sala de Aula 03: 7,00 m x 6,00 m •Sala da Coordenação: 6,00 m x 3,00 m •Sala da Diretoria: 6,00 m x 3,00 m A intervenção consiste na remoção total do forro antigo, incluindo descarte adequado dos resíduos, seguida da instalação de novo forro conforme especificações técnicas definidas pela contratante (PVC, gesso acartonado, forro modular ou outro, a depender do projeto ou padrão adotado). Os serviços incluem: •Desmontagem e remoção do forro existente, com cuidado para não danificar estruturas adjacentes (paredes, instalações elétricas, luminárias, etc.); •Verificação e, se necessário, substituição do sistema de fixação ou estrutura metálica/sarrafamento de suporte do forro; •Instalação do novo forro, com alinhamento e acabamento de qualidade; •Adequações nas instalações elétricas (recolocação de luminárias, bocais, condutites, etc.), quando necessário; •Limpeza final do local após a execução dos serviços. Todo o fornecimento de materiais, incluindo forros, perfis, parafusos, buchas, suportes, materiais de fixação, e demais insumos, bem como a mão de obra especializada, será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora da licitação.	SERVIÇO	1			
50	Reparo e Manutenção na Cerca Perimetral da Escola Descrição Detalhada: O presente serviço tem como objetivo a execução de reparos e manutenção preventiva e corretiva na cerca perimetral da escola, abrangendo um trecho com dimensões aproximadas de 30 metros de comprimento por 20 metros de largura, totalizando um perímetro de aproximadamente 100 metros lineares. Os serviços a serem executados incluem, mas não se limitam a: •Remoção de partes danificadas da cerca existente, incluindo ripas quebradas, ripões soltos, estacas comprometidas ou partes com desgaste excessivo; •Substituição e reinstalação de componentes com uso dos seguintes materiais fornecidos pela contratada: As 80 dúzias de ripas de madeira medindo 2 metros cada; o 60 ripões de madeira com 4 metros de comprimento; o 44 estacas de madeira para fixação no solo e suporte estrutural da cerca; o 24 kg de pregos tipo 17x27 para fixação dos elementos de madeira. •Implantação ou reforço da estrutura da cerca, com cravação adequada das estacas no solo, respeitando o espaçamento técnico entre apoios (conforme o padrão de projeto ou prática usual); •Fixação das ripas e ripões com os pregos indicados, garantindo alinhamento, nivelamento e estabilidade da estrutura; •Correção de eventuais falhas de nivelamento do terreno que possam comprometer a integridade da cerca; •Tratamento preventivo da madeira, se aplicável (impermeabilizante, verniz ou pintura), para garantir resistência às intempéries e prolongar a vida útil da estrutura; •Limpeza da área de serviço e remoção dos resíduos gerados durante a execução. Todo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório	SERVIÇO	1			

3. Dotação Orçamentária/PDDE – Estadual

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 717/001; Programa de Trabalho: 2094 0000; Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00; Fonte: 1.550.0102. Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assina – dā na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).
4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência. As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Pedro Gomes de Lima, no dia: 18 de novembro de 2025 às 13h00min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1^a, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola PEDRO GOMES DE LIMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra. Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vendedora. Os serviços serão executados na parte física da Escola Pedro Gomes de Lima no prazo de (30) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra. Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vendedora.

7. Da documentação das empresas vendedoras: As empresas vendedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

7.9 – A empresa vendedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);
Bujari, 11 novembro de 2025

LAELIA MUNIZ OCCHI
Presidente do Comite Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURAEXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 249/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022 – CPL 02

SEI Nº 0014.013896.00210/2022-95

ATA SRP Nº 067/2022

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a troca de escola/rota dos itens 77 e 80 do CONTRATO/SEE Nº 249/2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, na regional Purus (Sena Madureira), nos termos do art. 58, I da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a Manifestação Jurídica Nº 28/2025/SEE e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA SUBSTITUIÇÃO DA ESCOLA/ROTA

ITEM 77: Escola Rural Silva Jardim Partindo Da Extrema Do Sacado Até A Escola/Com Respectivo Retorno, será substituída pela escola/rota, Escola Rural Recife II, Partindo Da Extrema Do Sacado Até A Escola/Com Respectivo Retorno.

ITEM 80: Escola Rural Santo Elias Partindo Da Colônia Nova Esperança, Passando Pela Escola, Subindo Até O Seringal Descanso será substituída pela escola/rota, Escola Rural José Siqueira Dos Santos Partindo Da Colônia Nova Esperança, Passando Pela Escola, Subindo Até O Seringal Descanso.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as oraas ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de novembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante e Eolita Maria Rodrigues Cavalcante – LOACRE – Locadora Comércio e Representação Ltda– EPP – Pela contratada

GOVERTNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO SÃO PEDRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A São Pedro, através do Comitê Executivo Consorco São Pedro torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 05/2025, pelo regime e critério de menor preço Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consorco São Pedro

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha) e itens de capital/permanente (ferramentas, equipamentos e mobiliários) ou Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola São Pedro Br 364 km 105, Ramal do Ouro km 22 CEP 69926000, Zona Rural, Bujari.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 9.713,05 (nove mil setecentos e treze reais e cinco centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item		Quantidade
1	Cartolina cores variadas (amarela, azul,)	UNIDADE 100
2	Papel madeira 66X 96CM	UNIDADE 100
3	Papel cartão, cores variadas 48 x 66 cm	PC 4
4	EVA cores variadas 40x60cm	PC 10
5	EVA com gliter cores variadas 40x60cm	PC 10
6	Papel crepom cores variadas 48 cm x 2,0 metros	UNIDADE 40
7	Apontador Retangular caixa contendo 24 unidades	CAIXA 5
8	Borracha Branca caixa com 40 Unidades	CAIXA 5
9	Lápis de Escrever Preto Redondo 144 Unidades	CAIXA 2
10	Régua 50 cm Cristal Acrílica	UNIDADE 10
11	Régua 30 cm Cristal Acrílica	UNIDADE 10
12	Cola Líquida Branca 40 Gramas Caixa C. 12 Unidades	UNIDADE 30
13	Adesivo Instantâneo 793 20g Caixa C-10	CAIXA 3
14	Pasta com aba elástico ofício – Line – transparente cristal	UNIDADE 10
15	Pasta Arquivo Az Ll Of. Pret	UNIDADE 3
16	Barbante CRU 1KG 6 Fios Rolo 1016M –	ROLO 1
17	Envelope A4 Pardo 229 X 324 Mm 22x32 250 Unidades Vounder	PACOTE 1
18	Papel para Certificado Vergê A4 180g 50 Folhas Cor Branco	PACOTE 1
19	Papel Fotográfico A4 180g Glossy Brilhante	PACOTE 1
20	Fita Dupla Face Adesiva Branca 12mm Fina Adere 6 Rolos	PACOTE 1
21	Fita Adesiva Transparente 48mm X 40m Adelbras Pt C/ 4 Unidades	PACOTE 1
22	Marcador Pincel Caneta Quadro Branco Kit Com 12 Recarregável, cor preto	CAIXA 1
23	Marcador Pincel Caneta Quadro Branco Kit Com 12 Recarregável, cor azul	CAIXA 1
24	Tinta Marcador Quadro Branco Reabastecedor 250ML, cor Azul	CAIXA 2
25	Tinta Marcador Quadro Branco Reabastecedor 250ML, cor Preto	CAIXA 1
26	Serviço de Manutenção Hidráulica Inclusos no escopo: •Substituição/Instalação de 08 torneiras; •Instalação de 02 sifões duplos; •Fornecimento e instalação de 01 tanque duplo em granito sintético nº 2 (110x59cm); •Fornecimento e instalação de 02 filtros de água com refil para bebedouro industrial. Observações: •Todos os materiais e a mão de obra estão incluídos; •A instalação será realizada pela empresa vendedora do processo.	SERVIÇOS 1

27	Serviço de Reparo e Manutenção de Esquadrias (Portas e Janelas) Inclusos no escopo: •Reparo e manutenção corretiva/preventiva de portas e janelas; •Substituição e instalação de 05 fechaduras. Observações: •Todos os materiais e a mão de obra estão incluídos; •A execução dos serviços será de responsabilidade da empresa vencedora do processo.	SERVIÇOS	1
28	Serviço de Manutenção na Instalação Elétrica da Escola O serviço inclui a execução de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas da escola, abrangendo a substituição, reparo e/ou readequação de cabos, fios, conexões, tomadas, interruptores, disjuntores e demais componentes necessários para o pleno funcionamento do sistema elétrico. Observações: •Todo o material e a mão de obra necessários para a realização dos serviços estão inclusos e serão de responsabilidade da empresa contratada/vencedora do processo licitatório.	SERVIÇOS	1

3. Dotação Orçamentária/PDDE – Estadual

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 717/001; Programa de Trabalho: 2094 0000; Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00; Fonte: 1.550.0102. Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assina – dá na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).
- 4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência. As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na, escola São Pedro Br 364 km 105, Ramal do Ouro km 22 CEP 69926000, Zona Rural, Bujari no dia: 18 de novembro de 2025 às 10h00min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1^a, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola São Pedro Br 364 km 105 no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra. Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras: As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
 - 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
 - 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
 - 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
 - 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
 - 7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;
 - 7.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);
- Bujari-Ac, 12 de novembro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÉ EXECUTIVO SÃO PEDRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A São Pedro, através do Comitê Executivo Consorcio São Pedro torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2025, pelo regime e critério de menor preço Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consorcio São Pedro

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha) e itens de capital/permanente (ferramentas, equipamentos e mobiliários) ou Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola São Pedro Br 364 km 105, Ramal do Ouro km 22 CEP 69926000, Zona Rural, Bujari.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 7.143,01(sete mil cento e quarenta e três reais e um centavo centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item		Quantidade
1	Aquisição de 12 torneiras automática para lavatório com instalação e mão de obra inclusa	UNIDADE 12
2	Tanque reservatório de água 500 mil litros em polietileno plus	UNIDADE 1

3. Dotação Orçamentária/PDDE – Estadual

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 717/001; Programa de Trabalho: 2094 0000; Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00; Fonte: 1.550.0102. Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assina – dá na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).
- 4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência. As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na, escola São Pedro Br 364 km 105, Ramal do Ouro km 22 CEP 69926000, Zona Rural, Bujari no dia: 18 de novembro de 2025 às 09h00min. A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1^a, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola São Pedro Br 364 km 105 no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra. Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras: As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
 - 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
 - 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
 - 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
 - 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
 - 7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;
 - 7.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);
- Bujari-Ac, 12. novembro de .2025 2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO JOÃO MARIANO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Estadual Professor João Mariano da Silva através do Comitê Executivo João Mariano da Silva torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo João Mariano da Silva.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha), itens de capital/permanente (ferramentas, equipamentos e mobiliários) e Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Estadual Professor João Mariano da localizada à Rua Baguari 1883, Bairro Taquari neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 68.883,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais).

2. Especificações Técnicas dos lotes.

LOTE I: Material de Expediente/Pedagógico:

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Papel A4 210x297mm 75/m2 branco com 500 folhas com 10 resmas, alta qualidade	CX	8
	Fita dupla face de 19x33mm, alta qualidade	RL	20
	Fita adesiva transparente 48x45mm, alta qualidade	RL	20
	Grampo para grampeador 106/6 galvanizado anti-ferrugem caixa com 3.500 unidades, alta qualidade	CX	10
	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado caixa com 1.000 unidades, alta qualidade	CX	10
	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado anti-ferrugem caixa com 5.000 unidades, alta qualidade	CX	10
	Papel fotográfico auto adesivo brilhante, branco A4 210x297mm com 50 folhas 130g	PCT	3
	Papel casca de ovo especial branco A4 210x297mm 75g/m2, pacote com 50 unidades, alta qualidade	PCT	6
	Clips para papel em arame de aço acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem nº 4/0 caixas com 50 unidades, alta qualidade	CX	10
	Clips para papel em arame de aço acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem nº 8/0 caixa com 25 unidades, alta qualidade	CX	10
	Cola em bastão 7,5mmx30cm semi transparente 1kg	KG	1
	Cola em bastão 11,2mmx30cm semi transparente 1kg	KG	2
	Cola Branca Escolar 1Kg	KG	4
	Tecido TNT resistente, flexível 40g-50 metrosx1,40 de largura composição 100% polipropileno nas cores vermelho (1), preto (1), amarelo (1), branco (2)	RL	4
	Kit Mousepad + Apoio Ergonômico Teclado Antiderrapante Tamanho do mouse pad: G Ele tem 24cm de comprimento e sua largura é 19cm Sua espessura é de 1,5cm Inclui suporte de pulso	UND	10
	Prancheta Plástica Ofício em poliestireno cristal A4	UND	7
	Kit com 10 Pano De Prato Estampado 100% Algodão – 38cm X 63cm	kit	1
	Caneca Aspen diamante de vidro 300ml, caixa com 24 unidades, cor transparente, alta qualidade	CX	3
	Pratos de vidro fundo temperado transparente formato redondo dimensões AXLXP 24,3mmx15,90xmx24,40 diâmetro 22cm	UND	133
	Colher de mesa aço inox 20cm de diâmetro	UND	100
	Copo plástico descartável de 180ml, branco caixa com 2.500 unidades, alta qualidade	UND	2
	Pilha AAA, pequena palito alcalina cartela com 04 unidades	CARTEL	10
	Pilha AA alcalina cartela com 04 unidades	CARTEL	10

LOTE II: Material de Limpeza:

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Esponja de aço, pacote com 20 unidades de 45g cada	PCT	2

Limpa alumínio profissional 500ml caixa com 12 unidades fragânci maça	CX	1
Papel Higiênico Mili 60m Folha dupla Neutro pacote com 12 rolos.	PCT	6

LOTE III: Material de Recarga de Gás para Cozinha:

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Recargas de gás de cozinha de 13 kg (GLP)	UND	30

LOTE IV: Material Permanente Capital:

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Aparador de Grama Elétrico Tramontina 1500W AP1500T	UND	1
	Kit com 3 Prateleira 60cm Branco Para Livro Revista Infantil medindo 100m de comprimento x 10cm de altura e 10cm de profundidade em MDF de 15mm	UND	1
	Cadeira para escritório Presidente, PROFUNDIDADE x LARGURA x ALTURA 70 x 66 x 109, Com rodas Material do Revestimento do assento Poliuretano Peso suportado (kg) 110 Material dos pés Metal Cores do Produto Preto Material do enchimento do assento	UND	1
	Condicionador de ar 12mil BTUs Split Inverter com Wi-Fi Inclui controle remoto.	UND	1
	Inflador Compressor Bomba Balões Bexigas 4 Bicos Especial 127V	UND	1

LOTE V: Serviço de construção de uma sala.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Serviço de construção de uma sala que servirá de almoxarifado em alvenaria (duas paredes) medindo com material (tijolo, cimento, areia, ferro e porta em madeira) e mão de obra inclusos.	SERVIÇO	1

LOTE VI: Serviço de instalação de 04 tomadas

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Serviço de instalação de 04 tomadas na Sala de Recursos com material (fiação, tomadas e tubulação) e mão de obra inclusos.	SERVIÇO	1

LOTE VII: Serviço de manutenção de câmeras de segurança.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Serviço de manutenção de 32 câmeras, 16 internas e 16 externas com troca de peças e fios se necessário.	SERVIÇO	1

LOTE VIII: Serviço de manutenção de fogão industrial

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Serviço de manutenção de fogão industrial 06 bocas com forno com troca de peças e fios se necessário.	SERVIÇO	2

LOTE IX: Serviço de limpeza da cisterna

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Serviço de limpeza da cisterna de 7mil litros e 01 caixa d'água de 5mil litros com material e mão de obra inclusos.	SERVIÇO	1

LOTE X: Serviço de limpeza e manutenção de bebedouro industrial.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Serviço de limpeza e manutenção de bebedouro industrial com material, troca de peça e mão de obra inclusa.	SERVIÇO	1

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Serviço de limpeza e manut. em 14 ares condicionados PHILCO de 24 BTUS das salas de aula 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com troca de peças e recarga de gás com garantia de 6 meses, com material e mão de obra incluso.	SERVIÇO	14

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Serviço de limpeza e manutenção em 04 ares condicionados ELGIN de 48 BTUS das salas de aula 01, 02, 03 e 04, com troca de peças e recarga de gás com garantia de 6 meses, com material e mão de obra incluso.	SERVIÇO	4
	Serviço de limpeza e manut. 04 ares condicionados ELGIN de 18 BTUS da secretaria, gestão, sala de AEE e sala dos professores com troca de peças e recarga de gás com garantia de 6 meses, com mat. e mão de obra incluso.	SERVIÇO	4

Serviço de limpeza e manut. de 03 ares condicionados de 18 BTUS coordenação administr., coord. Pedagógica, biblioteca, com troca de peças e recarga de gás com garantia de 6 meses, com material e mão de obra incluso.	SERVIÇO	3
Serviço de limpeza e manutenção em 01 ar condicionado SPRINGER de 24 BTUS da biblioteca com troca de peças e recarga de gás com garantia de 6 meses, com material e mão de obra incluso.	SERVIÇO	1
LOTE XII: Serviço de limpeza e manutenção da impressora.		
Item Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
Serviço de limpeza e manutenção da impressora EPSON L4260 ecotank(3), e impressora EPSON L3250 ecotank(3), com trocas de peças. Com material e mão de obra incluso.	UND	6
LOTE XIII: Serviço de dedetização e desratização.		
Item Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
Serviço de dedetização e desratização de 11 salas, área externa e parte administrativa	UND	1
LOTE XIV: Serviço de instalação de equipamentos de som.		
Item Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
Serviço de instalação de equipamentos de som em 11 salas de aula com (1 amplificador PR2200 550w, 11 caixas de som ambiente 60w, 02 transformador tronco 250w, pré-amplificador ambiente, 1 rack de parede 19 8u, 5 metros de cabo P2 RCA blindado, 5m cabo microfone e boteira, cabo RCA 30cm, 1 microfone com fio, pedestal d mesa com tubo telescópico para microfone, 1 setorizador ambiente sh1012, 1 regua de energia 4 tomadas para rack 19, 100m de fio polarizado para som 2 x 1,50mm gp) com instalação e mão de obra inclusos.	UND	1
LOTE XV: Material para manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar.		
Item Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
Lâmpada Led Bulbo T120 60w 6500k	UND	20
Maçaneta estilo taco de cromada para porta de madeira	UND	10
Adaptador elétrico Plugue T Benjamin 3 Pinos 2p+ t 10a	UND	10
Suporte Porta Papel Higienico De Parede Plastico Com Buchas Parafusos Branco	UND	8

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 717/001

Programa de Trabalho: 2094 0000

Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00

Fonte: 1.550.0102

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até dia 13/11/2025 às 17h.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Estadual Professor João Mariano da Silva, no dia: 17/11/2025 às 16h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, o critério de julgamento das propostas será estabelecido da seguinte forma: será realizada a subtração de 30% sobre o valor da maior proposta apresentada pelas empresas. Todas as propostas que apresentarem valores inferiores ao resultado desse cálculo serão consideradas inexequíveis. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Estadual Professor João Mariano da Silva no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vendedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Estadual Professor João Mariano da Silva no prazo de 10 (dez) dias úteis que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vendedora.

7. Da documentação das empresas vendedoras:

As empresas vendedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2025

Mayra Cristina Silva de Souza (Presidente)

Comitê Executivo João Mariano da Silva

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ITAMARATY

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA**

A Escola Bom Jesus, através do Comitê Executivo Consórcio Itamaraty torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 002/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D. O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consórcio Itamaraty.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (Recarga de gás) Material de serviços de manutenção e reparos para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Bom Jesus, localizada no Rio Muru Seringal Semeada, S/nº – Bairro Rural, neste município de Tarauacá/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 15.239,93(Quinze mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens**LOTE I: Recarga de gás**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Recarga de gás	UND	40

LOTE II: MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DA UNIDADE ESCOLAR:

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Arame Ovalado Liso 1000 metros para cerca	ROLO	4
2	Tela alambrado Galvanizado fio 16 malhas 50mm 2,0m de altura	Metro	221

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 717.001

Programa de Trabalho: 2094. 0000

Fonte: 1.550.0102.

Classificação da Despesa:: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na escola Bom Jesus data e hora limite para envio das propostas de preço no dia, 18/11/2025 às 11h00, para posterior análise pela administração da escola

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da escola Bom Jesus no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

Tarauacá/AC, 12 de novembro de 2025

Jaqueleine da Costa Hespanhol

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMITÊ EXECUTIVO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, através do Comitê Executivo Consórcio JOÃO CORDOVEZ torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consórcio João Cordovez.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (Material de: Expediente; Processamento de dados; Manutenção de bens e imóveis; e Elétrico Eletrônico) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, No Rio liberdade – Comunidade Passo da Pátria, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 2.160 (dois mil cento e sessenta reais) para os LOTES I, II, e R\$ 1.278,00 (hum mil duzentos e setenta e oito reais) para o LOTE III E IV

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – Material de Expediente

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Barbante em algodão cru, rolo com 627m	unid	1
2	Bastão de cola quente grosso	Unid	50
3	Caneta esferográfica cristal cor azul caixa com 50 unid	cx	1
4	Cola silicone 60ml/51g (1x12)	cx	13
5	Carta branca 40g (1x12)	cx	1
6	Cartolina de cores variadas 50 x 66cm	unid	49
7	E.V.A simples cores variadas 60 x 66cm	unid	49
8	EVA com gliter cores variadas 60 x 66cm	unid	30
9	Fita adesiva transparente 48 mm x 45m	unid	8
10	Fita dupla face 18mmx30m	unid	3
11	Papel A4 210x297 mm 10 resmas 500fls	cx	3
12	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml	unid	10

LOTE II – Material de processamento de dados

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Tinta para impressora Epson Ecotank L3250, nas cores (ciano, magenta, amarelo e preto) com 100ml cada	unid	18

LOTE III – Material para Manutenção de bens e Imóveis

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Caixa de descarga de parede P/ Vaso Sanitário 9 Litros acionado por um cordão de nylon, Plástica suspensa	Unid	4
03	Tubo Soldável para água em PVC de 25mm x 6m	unid	4
02	Fechaduras com trinco em aço inox para porta em madeira	Unid	3

LOTE IV – Elétrico eletrônico

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Lâmpada de led 50w bivolt luz branca	Unid	18

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar (exceto do serviço).

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa. '

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, no dia: 19/11/2024 às 08:00

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Antônio Rodrigues da Silva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
 Cruzeiro do Sul Acre, 12 de novembro de 2025.

Maria Crismelda Ribeiro Costa
 Coordenador Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 COMITÉ EXECUTIVO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, através do Comitê Executivo Consórcio JOÃO CORDOVEZ torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consórcio João Cordovez.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, no Rio liberdade – Comunidade Passo da Pátria, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote I – Serviço de Manutenção

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção no banheiro da escola com troca de: 1 vaso sanitário, 1 descarga completa, 1 pia tipo lavatório em louça com coluna, com sifão sanfondo, engate flexível e kit vedação (material fornecido pela empresa)	unid	1
02	Serviço de manutenção na parede da varanda da escola, com reposição de 1 dúzia de longarina medindo 2cmx3cm, e 6m de comprimento; 05 dúzias de tábuas de parede medindo 3m de comprimento com 16cm de largura e 2cm de espessura, utilizando-se de 2k de prego de 2" e 1k de 2 1/2" (material fornecido pela empresa)	unid	1

Lote II – serviço de Limpeza

01	Serviço de limpeza no terreno da escola medindo 1.215m ² com roçagem e retirada de entulhos	unid	2
----	--	------	---

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação

Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar (exceto no serviço).

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa. '

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise. Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, no dia: 19/11/2024 às 08:30h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para a execução dos serviços e forma de pagamento Os serviços serão executados na parte física da Escola Antônio Rodrigues da Silva no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do serviços, às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega do serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC (no caso da ECF, apresentar o CRC Ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica);

7.9 Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)

7.10 Declaração do Simples Nacional (caso a empresa não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS – DARF);

Cruzeiro do Sul Acre, 12 de novembro de 2025.

Maria Crismelda Ribeiro Costa
 Tesoureiro do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 COMITÉ EXECUTIVO AQUARIQUAR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola AQUARIQUARA, através do Comitê Executivo Consórcio JOÃO CORDOVEZ torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consórcio João Cordovez.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (Material de: Expediente; Processamento de dados; Manutenção de bens e imóveis; e Elétrico Eletrônico) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola AQUARIQUARA, No Rio liberdade – Comunidade Igarapé Forquilha, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 1.920 (hum mil novecentos e vinte reais) para os LOTES I, II, e R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) para o LOTE III E IV

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – Material de Expediente

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Barbante em algodão cru, rolo com 627m	unid	1
2	Bastão de cola quente grosso	unid	50
3	Caneta esferográfica cristal cor azul caixa com 50 unid	cx	2
4	Cola silicone 60ml/51g (1x12)	unid	10
5	Cola branca 40g (1x12)	cx	1

6	Cartolina de cores variadas 50 x 66cm	unid	50
7	E.V.A simples cores variadas 60 x 66cm	unid	49
8	EVA com gliter cores variadas 60 x 66cm	unid	39
9	Fita adesiva transparente 48 mm x 45m	unid	8
10	Fita dupla face 18mmx30m	unid	3
11	Papel A4 210x297 mm 10 resmas 500fls	cx	2
12	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml	unid	10

LOTE II – Material de processamento de dados

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Tinta para impressora Epson Ecotank L3250, nas cores (ciano, magenta, amarelo e preto) com 100ml cada	unid	18

LOTE III – Material para Manutenção de bens e Imóveis

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Fechaduras com trinco em aço inox para porta em madeira	Unid	3
02	Tubo Soldável para água em PVC de 25mm x 6m	unid	6

LOTE IV – Elétrico eletronico

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Lâmpada de led 50w bivolt luz branca	unid	12

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar (exceto do serviço).

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa. '

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola AQUARIQUARA, no dia: 19/11/2024 às 10:00h

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Aquariquara no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vendedora.

7. Da documentação das empresas vendedoras:

As empresas vendedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Cruzeiro do Sul Acre, 12 de novembro de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO AQUARIQUARA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
A Escola AQUARIQUARA, através do Comitê Executivo Consórcio JOÃO CORDOVEZ torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consórcio João Cordovez.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola AQUARIQUARA, No Rio liberdade – Comunidade Igarapé Forquilha, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote I – Serviço de Manutenção

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção no corrimão e na rampa que dá acesso à escola substituindo 1 1/2 dúzia de tábuas de assoalho, 1 dúzia de peça de 6cm x 4cm x 6m, 3 barretes 18cm x 18cm medindo 1,2m de comprimento, madeira de boa qualidade utilizando-se de 1 kg de prego de 2 1/2" e 1k de prego de 3" (material fornecido pela empresa).	unid	1
02	Serviço de manutenção hidráulica nos banheiros da Escola, com troca de 02 vaso sanitário, 02 descargas completa, 03 torneiras com conectores, 02 sifões simples e 01 válvulas para a pia (material fornecido pela empresa)	unid	1

Lote II – serviço de Limpeza

01	Serviço de limpeza no terreno da escola medindo 12.000m² com roçagem e retira de entulho	unid	2
----	--	------	---

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação

Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar (exceto no serviço).

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa. '

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Aquariquara, no dia: 19/11/2024 às 10:30h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para a execução dos serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Aquariquara no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do serviços, às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega do serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vendedora.

7. Da documentação das empresas vendedoras:

As empresas vendedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC (no caso da ECF, apresentar o CRC Ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica);

7.9 Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)

7.10 Declaração do Simples Nacional (caso a empresa não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS – DARF);

Cruzeiro do Sul Acre, 12 de novembro de 2025.

Maria Crismelda Ribeiro Costa
Tesoureira do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO NOVO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola NOVO HORIZONTE, através do Comitê Executivo Consórcio JOÃO CORDOVEZ torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 05/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consórcio João Cordovez.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (Material de: Expediente; Esportivo; Processamento de dados; e Manutenção de bens e imóveis) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola NOVO HORIZONTE, No Rio liberdade – Comunidade Tristeza, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) é para os LOTES I, II, III e R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais) para o LOTE IV

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – Material de Expediente

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Caneta esferográfica cristal cor azul caixa com 50 unid	cx	1
2	Cola silicone 60ml/51g (1x12)	unid	13
3	Cola branca 40g (1x12)	cx	1
4	Cartolina de cores variadas 50 x 66cm	unid	50
5	E.V.A simples cores variadas 60 x 66cm	unid	49
6	EVA com gliter cores variadas 60 x 66cm	unid	31
7	Fita adesiva transparente 48 mm x 45m	unid	8
8	Fita dupla face 18mmx30m	unid	3
9	Papel A4 210x297 mm 10 resmas 500fls	cx	4
10	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml	unid	10
11	Barbante em algodão cru, rolo com 627m	unid	1
12	Bastão de cola quente grosso	unid	50

LOTE II – Material Esportivo

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Bola de futebol de campo de couro flexível costurada peso de 410-450g circunferência 68-70 cm	unid	2
02	Bola de voleibol tamanho 65-67 cm peso 260-280g Feita de couro flexível, com uma câmara de borracha revestimento de material macio e impermeável	unid	1

LOTE III – Material de processamento de dados

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Tinta para impressora Epson Ecotank L3250, nas cores (ciano, magenta, amarelo e preto) com 100ml cada	unid	18

LOTE IV Material para Manutenção de bens e Imóveis

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Caixa de descarga de parede P/ Vaso Sanitário 9 Litros acionado por um cordão de nylon, plástica suspensa	Unid	6
02	Fechaduras com trinco em aço inox para porta em madeira	Unid	8
03	Tubo Soldável para água em PVC de 25mm x 6m	unid	8

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições; Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa.

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola NOVO HORIZONTE, no dia: 19/11/2024 às 09:00h

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Novo Horizonte no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vendedora.

7. Da documentação das empresas vendedoras:

As empresas vendedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Cruzeiro do Sul Acre, 12 de novembro de 2025.

Maria Crismelda Ribeiro Costa
Tesoureira do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO NOVO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola NOVO HORIZONTE, através do Comitê Executivo Consórcio JOÃO CORDOVEZ torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 06/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Consórcio João Cordovez.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola NOVO HORIZONTE, No Rio liberdade – Comunidade Tristeza, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote I – Serviço de Manutenção

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção corretiva e preventiva na estrutura de sustentação da caixa d'água confeccionada em madeira de lei, visando garantir segurança e durabilidade do sistema Serão substituídas 04 peças de madeira 15cm x 15cm, com 04 m de comprimento, 06 peças de madeira, 10cm x 10cm com 2m de comprimento e 01 dúzia de tábuas 20cm x 2m, com 4cm de espessura. Toda a madeira deverá ser devidamente tratada com inseticida e impermeabilizante, será realizada a recomposição dos encaixes, travejamentos e fixação metálica, como parafusos, cantoneiras e grampos, substituindo os elementos enferrujados reforçando a estabilidade da estrutura finalizando com pintura em verniz e verificação do nivelamento e alinhamento, garantindo perfeito funcionamento e segurança. Serão utilizados 02k de prego de 3" e 02k de prego de 3½". (material fornecido pela empresa)	unid	1
02	Serviço de manutenção corretiva na fossa da Escola medindo 2m x 2m iniciando com remoção dos tijolos danificados nas paredes internas, reconstruindo ao trechos comprometidos, com tijolos e ferro, assentados em argamassa de cimento e areia, em traço adequado, garantindo o prumo, alinhamento e vedação, finalizando com acabamento interno e externo, refazendo também a tampa. Para reforço estrutural serão instaladas malhas de ferro nas áreas críticas, assegurando resistência e durabilidade. Para isto, serão utilizados 500 tijolos, 06 sacas de cimento 1 malhas de ferro 2m x 2m e 02 tubos PVC de 100mm x 6m (material fornecido pela empresa)	unid	1

Lote II – serviço de Limpeza

01	Serviço de limpeza no terreno da escola medindo 1.215m ² com roçagem e retirada de entulhos	unid	2
----	--	------	---

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação

Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar (exceto no serviço).

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa.

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise. Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola NOVO HORIZONTE, no dia: 19/11/2024 às 09:30h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para a execução dos serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Novo Horizonte no prazo de 05 (quatro) dias úteis após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do serviços, às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços. Depois de conferida a entrega do serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC (no caso da ECF, apresentar o CRC Ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica);

7.9 Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)

7.10 Declaração do Simples Nacional (caso a empresa não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS – DARF);

Cruzeiro do Sul Acre, 12 de novembro de 2025.

Maria Crismelda Ribeiro Costa

Tesoureiro do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO CALPER

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola RAIMUNDO CALPER, através do Comitê Executivo RAIMUNDO CALPER torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Raimundo Calper.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (Material de: Expediente; Esportivo; Processamento de dados; Limpeza e higienização; e Elétrico eletrônico) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Raimundo Calper, localizada à BR 364 Km 68 – Vila Lagoinha, neste município de Cruzeiro do Sul/AC. O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.252,10 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) para os lote I,II,III,IV e R\$ 2.000,00 (dois mil) para o Lote V

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – Material de Expediente

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Pincel recarregável para quadro branco caixa com 12 unid	cx	2
02	Papel para certificado texturizado pct c/ 50 folhas	pct	2
03	Papel fotográfico pct c/ 50 folhas	pct	6
04	Papel A4 210 x 297 mm, 10 resmas 500fls	cx	3
05	Pincel atômico recarregável, permanente, cores variadas caixa c/12unid	cx	4

06	Tinta para pincel quadro branco 500 ml cores azul, preto, vermelho	unid	1
07	Limpador de quadro branco 60ml	unid	8

LOTE II – Material Esportivo

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Bola de futebol de campo de couro flexível costurada peso de 410-450g circunferência 68-70 cm	unid	2
02	Bola de voleibol tamanho 65-67 cm peso 260-280g Feita de couro flexível, com uma câmara de borracha revestimento de material macio e impermeável	unid	1

LOTE III – Material de processamento de dados

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Tinta para impressora Epson L3250, frasco com 127ml na cor: preta	unid	12
02	Tinta para impressora Epson L3250, frasco com 70ml nas cores: azul, amarelo e magenta	unid	12

LOTE IV Material de limpeza e higienização

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
02	Vassoura de cipó da região	unid	5
03	Vassoura de piaçava da região	unid	5

LOTE V Material elétrico eletrônico

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Lâmpadas de led 50w bivolt luz branca	unid	40
02	Plafon com soquete de plástico	Cartela	20

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961).

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar (exceto no serviço).

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa. ’

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola RAIMUNDO CALPER, no dia: 19/11/2025 às 08h30min

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item ou lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola RAIMUNDO CALPER no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Cruzeiro do Sul Acre, 12 de novembro de 2025.

Elias Soriano da Silva
Tesoureiro do Comite Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO CALPER

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola RAIMUNDO CALPER, através do Comitê Executivo RAIMUNDO CALPER_torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2025, pelo regime e critério de menor preço por Item

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Raimundo Calper

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo – GLP) para fortalecer as atividades e o funcionamento da Raimundo Calper, BR 364 Km 68 – Vila Lagoinha, neste município de Cruzeiro do Sul/AC

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$1.740,00(hum mil setecentos e quarenta reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas
01	Recarga de gás de cozinha 13 kg (GLP)

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961).

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar (exceto no serviço).

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa. ’

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer ao decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturado na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola RAIMUNDO CALPER, no dia: 19/11/2025 às 08h30min

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item ou lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola RAIMUNDO CALPER no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
 7.8 Certificado do ANP – Revenda GPL
 Cruzeiro do Sul Acre, 12 de novembro de 2025.

Elias Soriano da Silva
 Tesoureiro do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO CALPER

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola RAIMUNDO CALPER, através do Comitê Executivo RAIMUNDO CALPER, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 05/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Raimundo Calper

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a contratação de serviços e Elétrico eletrônico para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Raimundo Calper, localizada à BR 364 Km 68 – Vila Lagoinha, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)

2. Especificações Técnicas dos lotes

LOTE I

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de limpeza no terreno da escola medindo 20.000, m ² com roçagem e retirada de entulhos	unid	3
02	Serviço de limpeza em três caixas d'agua, 2 de 2500L e 1 de 5000L	unid	1

LOTE II

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção, com limpeza e troca de gás em 08 condicionadores de ar (05 de 24.000 Btus, 02 de 18.000 Btus e 01 de 12.000 Btus), sendo que, em um desses de 24.000 Btus, haverá a troca do compressor de gás (material fornecido pela empresa)	unid	1

LOTE III

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 2 computadores de mesa 1 DELL e 1 Positivo com limpeza, lubrificação, regulagem e substituição de peças como HDD e placa gráfica, além da substituição do cabo de alimentação (material fornecido pela empresa)	unid	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação

Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote obrigatoriamente expressos em Reais e por extenso (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar (exceto no serviço).

4.3 Carimbo e assinatura (Física ou/ digital) da empresa.

4.4 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5 A proposta deverá obedecer o decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes ineqüíveis e superfaturado na execução dos contrato.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola RAIMUNDO CALPER, no dia: 19/11/2025 às 09:00h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1^a, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para entrega dos produtos/ serviços e forma de pagamento

O material/serviço deverá ser entregue/executado no Almoxarifado da Escola RAIMUNDO CALPER no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra/ serviço, pelos contratantes e será recebido e vistoriado juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto/serviço às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra/ serviço

Depois de conferida e vistoriado a entrega do material/serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8-Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC

7.9 – Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)

7.10 Declaração do Simples Nacional (caso a PJ não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS – DARF)

Cruzeiro do Sul Acre, 11 de novembro de 2025.

Maria Crismelda Ribeiro Costa

Tesoureiro do comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o CONTRATO/SEE Nº 154/2025 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 (SEI Nº 0014.015399.00095/2025-38), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTA DA VILA CAMPINAS DO MUNICÍPIO DE PLACIDO DE CASTRO – COOPERAÇÁI, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, nos municípios de Rio Branco, Capixaba, Senador Guiomard, Porto Acre, Acrelândia e Plácido de Castro, para o ano letivo de 2025, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 001/2024/SEE e Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

[...]

COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTA DA VILA CAMPINAS DO MUNICÍPIO DE PLACIDO DE CASTRO – COOPERAÇÁI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.671.935/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTA DA VILA CAMPINAS DO MUNICÍPIO DE PLACIDO DE CASTRO – COOPERAÇAÍ CNPJ: 19.671.935/0001-69

[...]

LEIA-SE:

[...]

COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTA DA VILA CAMPINAS DO MUNICÍPIO DE PLACIDO DE CASTRO – COOPERAÇAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.171.935/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTA DA VILA CAMPINAS DO MUNICÍPIO DE PLACIDO DE CASTRO – COOPERAÇAÍ CNPJ: 19.171.935/0001-69

[...]

Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2025.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto n° 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, a ERRATA DO 3º T. A. DO CONTRATO/SEE N° 599/2023, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2023 – CPL (ADESÃO – DPE) (SEI N° 0014.004769.00189/2023-64) firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet, com solução de Proteção de Rede com características de Next Generation Firewall (NGFW), destinada a atender às necessidades administrativas da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEE) ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

20	Treinamento	Serv.	1	12	R\$ 0,01	R\$ 0,12
					VALOR TOTAL	R\$ 228.571,80

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

20	TREINAMENTO	SERV.	2	R\$ 0,01	R\$ 0,02
				VALOR TOTAL	228.571,70

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Decreto nº 11-P/2023

Jeankarlo Rodrigues da Cunha – Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A – Pela Contratada

Luisa De Gois Aquino – Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N° 376/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 514/2023 SEI N° 0014.013896.00053/2025-61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o remanejamento de rota/ escola dos itens 3 e 7 do CONTRATO/SEE N° 376/2025, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de CAMINHONETES ADAPTADAS, traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de Transporte Escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos do Art. 58, Inciso I da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N° 40/2025/SEE e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, conforme descrito na tabela abaixo:

EMP: RBR COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA / CNPJ: 28.729.029/0001-28 / TEL: (68) 99925-6536 / E-MAIL: rbrcomercioetransporte@gmail.com

ITEM	ROTA/ESCOLA ATUAL	QUANT. DE VEÍCULOS	ROTA/ESCOLA A SER ATENDIDA
3	ESCOLA SANTA LUZIA/ ESCOLA PROFESSOR FLODOARDO CABRAL E COLÉGIO MILITAR D. PEDRO I NA ROTA RAMAL BADEJO DO MEIO, RAMAL BADEJO DE CIMA E RAMAL DOS BOMBEIROS.	1	ESCOLA SANTA LUZIA. ROTA: RAMAL DOS BOMBEIROS E RAMAL DOS CAROBAS – BR 307

7	ESCOLA RAINHA DA FLORES- TA NA ROTA RAMAL 13 DEN- TRO DO RAMAL 03 BR 364.	1	7.1 – ESCOLA RAINHA DA FLORESTA NA ROTA RAMAL 13 DENTRO DO RAMAL 03 BR 364.
		1	7.2 – ESCOLA SE- BASTIANA SILENE NA ROTA: RAMAL 02, RA- MAL DO PELADO E RA- MAL DO CILIM BR-364.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de novembro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante e Thaís Moraes Magalhães – Rbr Comércio & Transporte LTDA – EPP – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO GOVERNADOR JOSÉ AUGUSTO

TERMO DE REFERÊNCIA N° 04/20225

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Governador José Augusto, através do Comitê Executivo Governador José Augusto torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação n° 04/2025, pelo regime e critério de menor preço lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Governador José Augusto.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo higiene/limpeza e Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Governador José Augusto, localizada à Rua 03 de agosto, nº 37 – Bairro Sobral, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 5.819,81 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote 1 – Material de Limpeza

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Sabão em pó concentrado contendo 24 unid x 500g. Acondicionado em cx de papelão/sachê	Cx	06
02	Sabão em barra cx com 50x200g. Glicerinado	Cx	03

Lote 2 – Serviço de Manutenção

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e adequação na área interna da escola com aterro de 80m² com areia e brita nº 0. Material e mão de obra incluso.	Cx	06

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente ineqüíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas até o dia 18/11/2025.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Governador José Augusto, no dia: 19/11/2025 às 08:00 horas, com posterior publicação no mural da Escola.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Governador José Augusto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vendedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Governador José Augusto no prazo de 10 (dez) dias úteis (o serviço será realizado na parte interna da escola (pátio) e que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços).

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vendedora.

7. Da documentação das empresas vendedoras:

As empresas vendedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

Rio Branco, Acre 12 de novembro de 2025

Gigiane Antonia da Silva
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTEIRA SEFAZ N° 683, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 760/2025/SEFAZ – DIAF (SEI 0018163280) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004345.00041/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025, celebrado entre a SEFAZ e as empresas SV NOGUEIRA, CNPJ/MF nº 02.799.522/0002-01, e DRYWALL PRO FORROS DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 60.117.802/0001-08, tendo por objeto registro de preços para eventual futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliários diversos, incluídas entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica local para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

Gestor: Hugo Deleon de Souza Bandeira – Matrícula nº 9682579 – 1;

Gestor Substituto: Álef Freire da Silva – Matrícula nº 960945-8;

Fiscal: Hermann Romero Duarte Mendes – Matrícula nº 9682580-1;

Fiscal Substituto: Marcela Janara Ardaia de Oliveira – Matrícula nº 9283765-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de novembro de 2025.

José Amarílio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DOA CRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 32/2025/SEFAZ

Processo sefaz/sei Nº: 0715.012458.00003/2025-55

Objeto: O presente termo consiste na Aquisição de Equipamentos para a produção de material audiovisual, caracterizados como bens comuns de uso permanente, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, que serão estabelecidas nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, garantindo transparência e publicidade à missão institucional. Fornecedor: Gabriel Barros dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 50.861.265/0001-52.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 253, do Decreto Estadual nº 11.363/2023) e, com amparo no PARECER Nº 174/2025/SEFAZ – CONJUR (0018112730) e Análise nº 95 (0017227038). Na Manifestação Técnica nº 5 (0018010626) e Manifestação Jurídica nº 34 (0018131156), AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa Gabriel Barros dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.861.265/0001-52, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo SEFAZ/SEI nº 0715.012458.00003/2025-55, no valor de R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil seiscents e trinta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 94, da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a divulgação da presente AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no LICON e no DOE para que produza os efeitos legais.

José Amarílio Freitas de Souza

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 4.059-P/2023

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 33/2025/SEFAZ

Processo nº 0715.012480.00009/2025-08

Objeto: Aquisição de inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública a ser realizado de forma presencial, no período de 18 e 19 de novembro de 2025, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, na Cidade de Aracajú-SE, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (SEI 0017799874) anexo ao processo, por intermédio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.166.087/0001-13.

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e art. 260, do Decreto Estadual nº 11.363/2023), com amparo no Parecer nº 224/2025/SEFAZ – CONJUR (0018047905) e Análise nº 115 (0018024870), AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos das razões lançadas no Processo SEI Nº 0715.012480.00009/2025-08, da empresa ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.166.087/0001-13, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscents reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 94, da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a divulgação da presente AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no LICON e no Diário Oficial do Estado – DOE, para que produza os efeitos legais.

José Amarílio Freitas de Souza

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 4.059-P/2023

ESTADO DOA CRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 34/2025/SEFAZ

PROCESSO Nº 0715.015326.00019/2025-24

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de elaboração das tabelas de valores venais de veículos automotores registrados no DETRAN/AC, que servirá de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2026, e ainda, assessoria, acompanhamento e manutenção permanente junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

Fornecedor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46.

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, III, “c”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 260, do Decreto Estadual nº 11.363/2023), com amparo no Parecer nº 225/2025/SEFAZ – CONJUR (0018072737) e Análise nº 117 (0018042027), AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos das razões lançadas no Processo SEI Nº 0715.015326.00019/2025-24, da empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, no valor total de R\$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 94, da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a divulgação da presente AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no LICON e no Diário Oficial do Estado – DOE, para que produza os efeitos legais.

José Amarílio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

SEGOV

PORATARIA/GABIN/ Nº 059 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.789, de 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, Comissão de Sindicância para apuração dos fatos dispostos no Processo nº 0445.016943.00020/2024-45, com o objetivo de verificar eventuais infrações cometidas por servidores no exercício de suas funções.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância especificada no artigo precedente: Marcos Clay Lucio da Silva, matrícula nº 9609121-1, Diretor de Administração e Finanças; Natasha Krislen Marques de Alcântara, nº 9683253, Chefe do Núcleo de Compras;

Monica Rislei Souza, matrícula nº 9097252-6, Gestora de Políticas Públicas;

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO

Secretário de Estado de Governo

Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024

SEHURB

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORATARIA SEHURB Nº 295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.699-P, de 07 de novembro de 2025, publicado no D.O.E. nº 14.144-A em 07 de novembro de 2025.

RESOLVE: Dispor sobre a substituição da GESTORA TITULAR e FISCAL SUBSTITUTA no contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB.

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, atuar como Gestora e o Fiscal, referente ao CONTRATO SEHURB Nº 012/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e a empresa R. S. FREITAS JUCA, inscrito no CNPJ nº 07.190.927/0001-80, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de Impressoras Multifuncionais, com tecnologia de Jato de Tinta, fornecimento de insumos (tintas), Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Cabeças de Impressão a demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 024/2023, Processo SEI nº 0844.016414.00008/2024-16, em substituição a servidora Sara Lima Verde de Souza, Matrícula:9606149, da função Gestora Titular e a Servidora Luciana Costa Barbosa; Matricula: 9611762, da função Fiscal Substituta designados através PORTARIA SEHURB Nº 87, DE 05 DE MAIO DE 2025, publicada no DOE nº 14015, de 07 de maio de 2025 (0015366936).

I – Gestora Titular: Jessica Pereira de Souza; Matrícula: 9682510, e-mail: jessicap.souza@ac.gov.br;:

IV – Fiscal Substituto: Paulo Quintela de Araújo Junior, Matrícula 9609768, E-mail: paulo.quintela@ac.gov.br.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Permanecendo os demais componentes designados através da PORTARIA SEHURB Nº 87, DE 05 DE MAIO DE 2025, publicada no DOE nº 14015, de 07 de maio de 2025 (0015366936).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Documento assinado eletronicamente por Eliete Franco de Oliveira, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – Em exercício, em 11/11/2025, às 16:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORATARIA SEHURB Nº 295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.699-P, de 07 de novembro de 2025, publicado no D.O.E. nº 14.144-A em 07 de novembro de 2025.

RESOLVE: Dispor sobre a substituição da GESTORA TITULAR e FISCAL SUBSTITUTA no contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB.

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, atuar como Gestora e o Fiscal, referente ao CONTRATO SEHURB Nº 012/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e a empresa R. S. FREITAS JUCA, inscrito no CNPJ nº 07.190.927/0001-80, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de Impressoras Multifuncionais, com tecnologia de Jato de Tinta, fornecimento de insumos (tintas), Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Cabeças de Impressão a demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 024/2023, Processo SEI nº 0844.016414.00008/2024-16, em substituição a servidora Sara Lima Verde de Souza, Matrícula:9606149, da função Gestora Titular e a Servidora Luciana Costa Barbosa; Matricula: 9611762, da função Fiscal Substituta designados através PORTARIA SEHURB Nº 87, DE 05 DE MAIO DE 2025, publicada no DOE nº 14015, de 07 de maio de 2025 (0015366936).

I – Gestora Titular: Jessica Pereira de Souza; Matrícula: 9682510, e-mail: jessicap.souza@ac.gov.br;:

IV – Fiscal Substituto: Paulo Quintela de Araújo Junior, Matrícula 9609768, E-mail: paulo.quintela@ac.gov.br.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Permanecendo os demais componentes designados através da PORTARIA SEHURB Nº 87, DE 05 DE MAIO DE 2025, publicada no DOE nº 14015, de 07 de maio de 2025 (0015366936).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Documento assinado eletronicamente por Eliete Franco de Oliveira, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – Em exercício, em 11/11/2025, às 16:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.699-P, de 07 de novembro de 2025, publicado no D.O.E. nº 14.144-A em 07 de novembro de 2025.

RESOLVE: Dispôr sobre a substituição da GESTORA TITULAR e FISCAL SUBSTITUTA no contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB.

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e na Fiscalização do CONTRATO SEHURB Nº 012/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e a empresa R. S. FREITAS JUCA, inscrito no CNPJ nº 07.190.927/0001-80, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aluguel de Impressoras Multifuncionais, com tecnologia de Jato de Tinta, fornecimento de insumos (tintas), Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Cabeças de Impressão a demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 024/2023, Processo SEI nº 0844.016414.00008/2024-16, em substituição a servidora Sara Lima Verde de Souza, Matrícula:9606149, da função Gestora Titular e a Servidora Luciana Costa Barbosa; Matrícula: 9611762, da função Fiscal Substituta designados através PORTARIA SEHURB Nº 87, DE 05 DE MAIO DE 2025, publicada no DOE nº 14015, de 07 de maio de 2025 (0015366936).

I – Gestora Titular: Jessica Pereira de Souza; Matrícula: 9682510, e-mail: jessicap.souza@ac.gov.br;.

IV – Fiscal Substituto: Paulo Quintela de Araújo Junior, Matrícula 9609768, E-mail: paulo.quintela@ac.gov.br.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Permanecendo os demais componentes designados através da PORTARIA SEHURB Nº 87, DE 05 DE MAIO DE 2025, publicada no DOE nº 14015, de 07 de maio de 2025 (0015366936).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Documento assinado eletronicamente por Eliete Franco de Oliveira, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – Em exercício, em 11/11/2025, às 16:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 296, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 11.699-P, de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.144-A de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e na Fiscalização do CONTRATO SEHURB Nº 026/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.035.167/0001 – 00 e a empresa ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.788.130/0001-42, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana nas vias macro da 2ª Etapa do empreendimento Conjunto Habitacional Cidade do Povo, Lotes A e B, no município de Rio Branco/AC, Processo SEI Nº 0844.015007.00143/2024-73.

I – Gestora Titular: Arythana de Souza Ferraz, Matrícula: 9627162, e-mail: Arythana.souza@ac.gov.br;

II – Gestor Substituto: Lucas de Souza Guimarães – Matrícula 9611959, e-mail: lucassouza.guimaraes@ac.gov.br;

III – Fiscal Titular – Engenheira Civil: Laila Cynara da Costa Ferreira, Matrícula: 9683188, laila.cynara@ac.gov.br.

IV – Fiscal Titular – Engenheiro de Segurança do Trabalho: Luiz Paulo Lima Estevão, Matrícula: 9660640, e-mail: luizpaulo.lima@ac.gov.br;

V – Fiscal Substituta: Mikaelen Nascimento Leal, Matrícula: 9679650, e-mail: mikaelen.leal@ac.gov.br.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

IV – Providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar a portaria SEHURB nº 289, de 10 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 14.147, de 12 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliete Franco de Oliveira

Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício. Decreto nº 11.699-P, de 07 de novembro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO SEHURB Nº 004/2025

PROCESSO LICITATORIO SEI Nº 0844.015007.00001/2023-25

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.014427.00005/2025-15

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 4002.014022.00249/2025-88

PREGAO ELETRONICO SRP nº 193/2023 – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem objeto a INCLUSÃO da Natureza de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na CLAUSULA QUARTA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA a despesa decorrente deste contrato correrá a conta dos Programa de Trabalho: 744001.15122228621080000 – Manutenção das Atividades Administrativas a Operacionais da SEHURB.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SEHURB Nº 004/2025, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2025.

Eliete Franco de Oliveira
Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, em exercício.
Decreto nº 11.648-P de 30/10/2025
Contratante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO SEHURB Nº 006/2025

PROCESSO LICITATORIO SEI Nº 0844.015007.00001/2023-25

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.016790.00020/2025-88

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 4002.014022.00249/2025-88

PREGAO ELETRONICO SRP nº 193/2023 – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem objeto a INCLUSÃO da Natureza de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na CLAUSULA QUARTA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA a despesa decorrente deste contrato correrá a conta dos Programa de Trabalho: 744001.15122228621080000 – Manutenção das Atividades Administrativas a Operacionais da SEHURB.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SEHURB Nº 006/2025, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2025.

Eliete Franco de Oliveira
Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, em exercício.
Decreto nº 11.648-P de 30/10/2025
Contratante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO SEHURB Nº 003/2025

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº 0844.015007.00009/2023-91

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.014427.00006/2025-51

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 4002.014022.00249/2025-88

PREGAO ELETRONICO SRP nº 193/2023 – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem objeto a INCLUSÃO da Natureza de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na CLAUSULA QUARTA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA a despesa decorrente deste contrato correrá a conta dos Programa de Trabalho: 744001.15122228621080000 – Manutenção das Atividades Administrativas a Operacionais da SEHURB.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SEHURB Nº 003/2025, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2025.

Eliete Franco de Oliveira
Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, em exercício.
Decreto nº 11.648-P de 30/10/2025
Contratante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO SEHURB Nº 023/2024

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº 0844.015007.00009/2023-91

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.014427.00008/2024-60

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 4002.014022.00249/2025-88

PREGAO ELETRONICO SRP nº 193/2023 – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem objeto a INCLUSÃO da Natureza de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na CLAUSULA QUARTA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA a despesa decorrente deste contrato correrá a conta dos Programa de Trabalho: 744001.15122228621080000 – Manutenção das Atividades Administrativas a Operacionais da SEHURB.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SEHURB Nº 023/2024, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2025.

Eliete Franco de Oliveira
Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, em exercício.
Decreto nº 11.648-P de 30/10/2025
Contratante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO SEHURB Nº 027/2024

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº 0844.015007.00001/2023-25

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.013697.00118/2024-51

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 4002.014022.00249/2025-88

PREGAO ELETRONICO SRP nº 189/2023 – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem objeto a INCLUSÃO da Natureza de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na CLAUSULA QUARTA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA a despesa decorrente deste contrato correrá a conta dos Programa de Trabalho: 744001.15122228621080000 – Manutenção das Atividades Administrativas a Operacionais da SEHURB.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SEHURB Nº 027/2024, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2025.

Eliete Franco de Oliveira
Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, em exercício.
Decreto nº 11.648-P de 30/10/2025
Contratante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO SEHURB Nº 029/2024

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº 0844.015007.00009/2023-91

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.014427.00022/2024-63

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 4002.014022.00249/2025-88

PREGAO ELETRONICO SRP nº 193/2023 – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem objeto a INCLUSÃO da Natureza de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na CLAUSULA QUARTA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA a despesa decorrente deste contrato correrá a conta dos Programa de Trabalho: 744001.15122228621080000 – Manutenção das Atividades Administrativas a Operacionais da SEHURB.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SEHURB Nº 029/2024, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2025.

Eliete Franco de Oliveira
Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, em exercício.
Decreto nº 11.648-P de 30/10/2025
Contratante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO SEHURB Nº 030/2024

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº 0844.015007.00001/2023-25

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.014427.00021/2024-19

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 4002.014022.00249/2025-88

PREGAO ELETRONICO SRP nº 189/2023 – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem objeto a INCLUSÃO da Natureza de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na CLAUSULA QUARTA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA a despesa decorrente deste contrato correrá a conta dos Programa de Trabalho: 744001.15122228621080000 – Manutenção das Atividades Administrativas a Operacionais da SEHURB.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SEHURB Nº 030/2024, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2025.

Eliete Franco de Oliveira
Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, em exercício.
Decreto nº 11.648-P de 30/10/2025
Contratante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO SEHURB Nº 024/2024

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº 0844.015007.00001/2023-25

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.016414.00020/2024-21

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 4002.014022.00249/2025-88

PREGAO ELETRONICO SRP nº 189/2023 – SEHURB

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem objeto a INCLUSÃO da Natureza de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na CLAUSULA QUARTA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA a despesa decorrente deste contrato correrá a conta dos Programa de Trabalho: 744001.15122228621080000 – Manutenção das Atividades Administrativas a Operacionais da SEHURB.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SEHURB Nº 024/2024, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2025.

Eliete Franco de Oliveira
Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, em exercício.
Decreto nº 11.648-P de 30/10/2025
Contratante

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025/SEHURB
Processo SEI nº: 0038.017282.00113/2025-18.

Partícipes: Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportaria do Acre – DERACRE.

Objeto: Elaboração, pela SEHURB, de projetos técnicos e gráficos necessários à execução de obras de pavimentação de ramais de interesse do DERACRE, incluindo estudos preliminares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, desenhos e demais peças técnicas, referentes ao quantitativo estimado de 554.300 m², conforme Plano de Trabalho.

Fundamentação legal: Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 11.406/2024, com as alterações do Decreto Estadual nº 11.499/2024.

Vigência: 6 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por termo aditivo.

Recursos: Haverá descentralização intraestadual de créditos do DERACRE para a SEHURB, até o limite de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para custear as ações previstas no Plano de Trabalho, observada a mesma classificação orçamentária, elemento de despesa 44.90.39.00.00 e fonte de recurso 1.500.0100.

Assinatura: Rio Branco-AC, 11 de novembro de 2025.

Signatários: Eliete Franco de Oliveira, Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício; Orlanilda Ximenes Muniz, Presidente do DERACRE.

Documento assinado eletronicamente por Eliete Franco de Oliveira, Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – Em exercício, em 11/11/2025, às 16:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – SEHURB.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0844.013404.00045/2024-19.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 165/2025.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

Do objeto A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, tais como: Expediente, Informática, Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, localizado no Município de Rio Branco – Acre, especificados nos itens: 92,93,98,109,126,127,129,130 do Termo de Referência, anexo do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 165/2025 – COMPRASGOV nº 90165/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são a que segue:

Fornecedor : D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 21.519.142/0001-30 Endereço: RUA: SB 20 QD 36 LT 30 SÃO BERNARDO CEP:75373-291 GOIANIRA-GO Telefone: (62)98517-9204 E-mail: dvlicitacoegos@gmail.com

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO	QTDE. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	200082407	PASTA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE, SEM ELASTICO, TIPO L, formatos A4 – Polipropileno incolor, pacote com 10 unidades, cores transparente ou verde.	80	R\$ 5,98	R\$478,40
46	200102678	PAPEL PARA RECADOS, AUTOADESIVO, removível, Pacote contendo 4 unidades, Com 100 fls cada, medindo 38x51mm.	150	R\$ 3,68	R\$552,00
63	200108727	PAPEL PARA IMPRESSORA HP DESIGN-JET T830, impressora multifuncional HP Designjet T830 75g/m ² offset; Bobina A0, 914mmx45m.	500	R\$ 100,58	R\$ 50.290,00
64	200108728	PAPEL PARA IMPRESSORA HP DESIGN-JET T830, impressora multifuncional HP Designjet T830; 75g/m ² offset; bobina A1, 610mmx45m.	500	R\$ 62,58	R\$ 31.290,00
VALOR TOTAL					R\$ 82.610,40
					R\$ 13.931,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.035.167/0001-00, com sede na Avenida das Acáias, Zona – A, Lote 01, Rio Branco/AC.

FORNECEDOR: Daniel Vicente Da Costa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 05.511.061/0001-37, com sede na RUA: SB 20 QD 36 LT 30 SÃO BERNARDO CEP:75373-291, cidade de GOIANIRA-GO.

Documento assinado em 07/11/2025, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – Órgão Gerenciador, e o Senhor Daniel Vicente Da Costa, pela D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA Fornecedor Registrado.

SEICT

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2025/SEICT

O Secretário da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, o senhor ASSURBANIPAL BARBARY DE MESQUITA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer nº 116/2025/SEICT – DJUR/SEICT (SEI nº 0017902299), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação tratada no Processo SEI nº 0761.011233.00417/2025-64, por meio do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 (0018181659) e (0018181669) que versa sobre a contratação de empresa para aquisição, sob demanda, de camisetas promocionais (Lote 2, Itens 8 a 15), coletes de identificação (Lote 4, Item 27) e sacolas personalizadas (Lote 6, Item 36), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, Autorizando a contratação da Empresa conforme valores da tabela abaixo:

LIMA E ABRAHÃO LTDA situada na Av Getúlio Vargas nº 3457, Conj. Solar, Rio Branco – Acre, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.308.337/0001-60, demonstrou capacidade e histórico de fornecimento, documento de habilitação e certidões atualizada conforme foi solicitada e o demonstrado no processo SEI nº (0761.013649.00007/2025-85).

K. A. GONDIM situada na Rua Valdomiro Lopes, nº 824, Bairro Conquista, Rio Branco – Acre devidamente inscrita no CNPJ nº 18.678.127/0001-20, demonstrou capacidade e histórico de fornecimento, documento de habilitação e certidões atualizada conforme foi solicitada e o demonstrado no processo SEI nº (0761.011233.00417/2025-64).

GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2.375, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.797.284/0001-24, demonstrou capacidade e histórico de fornecimento, documento de habilitação e certidões atualizada conforme foi solicitada e o demonstrado no processo SEI nº (0761.011233.00417/2025-64).

E.C. OLIVEIRA situada na Rua do Breu, nº 222, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul/AC, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.069.499/0001-78, demonstrou capacidade e histórico de fornecimento, documento de habilitação e certidões atualizada conforme foi solicitada e o demonstrado no processo SEI nº (0761.011233.00417/2025-64).

DINELZA RODRIGUES DA SILVA com sede na TV. Santa Maria, nº 47, no Município de Rio Branco – AC, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.139.388/0001-35, demonstrou capacidade e histórico de fornecimento, documento de habilitação e certidões atualizada conforme foi solicitada e o demonstrado no processo SEI nº (0761.011233.00417/2025-64).

J.A DEZA CASAS situada na Rua Fátima Maia, nº 405, Bairro Jardim de Alah, Rio Branco – Acre devidamente inscrita no CNPJ nº 30.171.328/0001-31, demonstrou capacidade e histórico de fornecimento, documento de habilitação e certidões atualizada conforme foi solicitada e o demonstrado no processo SEI nº (0761.011233.00417/2025-64).

F. ROQUE DE OLIVEIRA situada na Rua Cassimiro Roque, nº 3020, Bairro Vila São Pedro, Cruzeiro do Sul/AC devidamente inscrita no CNPJ nº 19.099.270/0001-20, demonstrou capacidade e histórico de fornecimento, documento de habilitação e certidões atualizada conforme foi solicitada e o demonstrado no processo SEI nº (0761.011233.00417/2025-64).

TABELA DE PRODUTOS – Edital de Chamamento Público Nº 002/2025 – 1ª RETIFICAÇÃO (0018175988)

LOTES / EMPRESAS	K. A. GONDIM	GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA	E. C. OLIVEIRA	DINELZA RODRIGUES DA SILVA	LIMA E ABRAHÃO LTDA	J.A. DEZA CASAS	F. ROQUE DE OLIVEIRA	TOTAL
LOTE 2	R\$ 23.932,70	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 9.277,30	R\$ 153.210,00
LOTE 4	R\$ 10.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	-	R\$ 50.250,00
LOTE 6	-	R\$ 822,87	-	-	R\$ 3.582,13	-	-	R\$ 4.405,00
TOTAL GERAL POR EMPRESA	R\$ 34.182,70	R\$ 30.822,87	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 33.582,13	R\$ 20.000,00	R\$ 29.277,30	R\$ 207.865,00

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SEICT, que será atendida pela seguinte dotação: Cód. Órgão 761-001/ Unidade Executiva:761.615; Programa de Trabalho: 761.615.2186.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais-FDS e 761.001.2283.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais-SEICT, Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.0000 – Material de Consumo; Fonte de Recursos:15000100, 15010700 e 25010700.

Rio Branco – AC, 10 de novembro de 2025.

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Decreto n.º 18-P de 01 de janeiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 6/2025

PROCESSO SEI Nº: 0761.013624.00015/2025-46

VALIDADE: 1 (um) ano.

DO OBJETO: Tem como objeto Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para contratação de Escola/Centro de instrução de Aviação Civil para ministrar cursos teóricos profissionalizantes e cursos livres na Área da aviação civil, para a formação de pilotos privados de avião, pilotos comerciais de avião, comissários(as) de voo, agentes de aeroporto e agentes de limpeza de aeronaves, visando a eventual e futura qualificação de jovens e adultos inscritos em programas sociais.

DO PREÇO: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 1.627.118,25 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIPÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS	NÚMERO DE VAGAS	VALOR MÉDIA UNITARIA/CURSO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Piloto Privado	259	100	R\$ 5.021,98	R\$ 502.198,00
2	Piloto Comercial	390	25	R\$ 4.689,98	R\$ 117.249,50
3	Comissário De Voo	189	100	R\$ 4.097,97	R\$ 409.797,00
4	Agente De Limpeza Em Aeronaves	160	50	R\$ 4.158,99	R\$ 207.949,50
5	Agente De Aeroporto	200	75	R\$ 4.158,99	R\$ 389.924,25
	TOTAL	1.195	350		R\$ 1.627.118,25

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Órgão Gerenciador

Renato Alexandre Zampelin

R. A. ZAMPELIN – ESCOLA DE AVIACAO CIVIL

CONTRATADA

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 554 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – em exercício, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 11.631-P, de 29/10/2025, e em conformidade com o artigo art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 290, DE 10 DE Julho DE 2025, publicada no DOE nº Nº 14.067 de 18/07/2025, p. 36, com substituição do Gestor Titular: Nilmerisson de Oliveira Paiva – matrícula: 9082883-1, do Contrato nº 090/2025, pelo servidor, Antônio Juscelino de Souza Pacheco – Matrícula: 3224074-1 para fins de adoção de atos administrativos necessários para o devido acompanhamento da prestação do serviço objeto do presente contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício.

PORTARIA SEJUSP Nº 556 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – em exercício, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 11.631-P, de 29/10/2025, e em conformidade com o artigo art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025, Processo SEI nº 0609.007220.00098/2025-95, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa JULIANA GOES WOLTHERS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar a palestra “Você Protagonista” (conforme proposta 0017829383) durante o XI Encontro Nacional para o Corpo de Bombeiros Militares, na modalidade presencial, no dia 20 de maio de 2026, no módulo presencial em Rio Branco/AC, com recursos oriundos do Plano de Ação: Enfrentamento da Violência Contra a Mulher – EVM 2024 – Fomento do Fundo Estadual de Segurança Pública do Acre, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC.

I – Gestor Titular: Clicia Maria Nunes Simão – Matrícula: 112704 – 1;

II – Gestor Substituto: Edilene Souza Oliveira – Matrícula: 9010065;

III – Fiscal Titular: Eduardo Miguel Diniz Cunha – Matrícula: 9683186-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício.

PORTARIA SEJUSP Nº 564 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – em exercício, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 11.631-P, de 29/10/2025, e em conformidade com o artigo art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025, Processo SEI nº 0819.012811.00052/2025-62, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o “2º Simpósio Nacional One Cursos: Gestão Patrimonial na Administração Pública, A Inteligência Artificial (IA) e suas Contribuições para a Otimização da Gestão Patrimonial”, na modalidade Presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14 de novembro de 2025, para inscrição total de 04 (quatro) servidores, com recursos oriundos do Plano de Aplicação: Redução da Mortes Violentas Intencionais – RMVI – 2024, Ação 3: Capacitação de Servidores, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. I – Gestor Titular: Rafaela Bairuth Viana – Matrícula: 9311742-12;

II – Fiscal Titular: Elizabete Viana Barbosa Miranda – Matrícula: 118150-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO/SEJUSP/Nº 195/2025

Onde lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição de Impressoras Multifuncionais (modelo Epson L3250 ou similar), destinadas a suprir as demandas de unidades administrativas e operacionais do Grupo Especial de Operações em Fronteiras – GEFRON, com vistas à modernização e melhoria da eficiência dos serviços de impressão, digitalização e cópia., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição de Impressoras Multifuncionais (modelo Epson L3250 ou similar), destinadas a suprir as demandas de unidades administrativas e operacionais do Grupo Especial de Operações em Fronteiras – GEFRON, com vistas à modernização e melhoria da eficiência dos serviços de impressão, digitalização e cópia, PLANO DE APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – 2021 – FISP – META GERAL: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – AÇÃO 17: MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser preenchidas em nome do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.531.200/0001-27, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1015, Centro – Subsolo do Palácio das Secretarias, em Rio Branco – Acre.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025

Evandro Bezerra da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

Processo nº 0819.012827.00083/2025-16

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012827.00083/2025-16 e Parecer nº 401/2025/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na modalidade Capacitação – "Oficinas de Capacitação": Engenharia de Custos, Acessibilidade na Prática e Introdução à Elaboração e Acompanhamento De Projetos De Trabalho Social, para inscrição de 04 (quatro) servidores, na modalidade online, no período de 18/11/2025 a 18/12/2025, conforme detalhado neste contrato, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTECIONAIS – RMVI – 2024, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

O valor total R\$ 12.660,00 (doze mil seiscents e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 719/637; Programa de Trabalho: 719/63706183143321570000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 27130700.

Evandro Bezerra da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Processo nº 0819.012805.00095/2025-54

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012805.00095/2025-54 e Parecer nº 406/2025/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação "Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização: Estimativa do custo da contratação, passo a passo para a elaboração da planilha de forma prática, análise crítica da exequibilidade da proposta na licitação e a correta formação de preços na Administração Pública", na modalidade presencial, para inscrição de 03 (três) servidores, com carga horária total de 28hs, nos dias 02 a 05 de dezembro, com recurso oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS – RMVI – 2025, AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

O valor total R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 719/637; Programa de Trabalho: 719/63706183143321570000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 17130700.

Evandro Bezerra da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2024 – PMMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 212/2024
PROCESSO N.º 0819.012931.00327/2025-29

Aquisição de Impressoras Multifuncionais (modelo Epson L3250 ou similar), destinadas a suprir as demandas de unidades administrativas e operacionais do Grupo Especial de Operações em Fronteiras – GEFRON, com vistas à modernização e melhoria da eficiência dos serviços de impressão, digitalização e cópia., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais).

DO PRAZO O prazo de vigência é de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, na forma do artigo, 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Período: 06/11/2025 a 05/11/2026.

Programa de Trabalho: 719001 06183143111120000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recursos: 2.713.0700

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025

Assinam: Sr. Evandro Bezerra da Silva, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício, e o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2025

ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA ABC NÁUTICA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025 – COMPRASGOV N° 90024/2025 – SEJUSP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2025
PROCESSO SEI N° 0819.012931.00160/2024-15

Aquisição de material permanente LOTE 02, motor de popa 40 HP 4 Tempos , para atender o Grupo Especial de Operações em Fronteira (GEFRON), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) do Acre, com recursos oriundos do Programa Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre / Fundo Amazônia Fase II, Contrato Nº 24.2.0037.1.

DO VALOR: O valor total do presente contrato R\$ 151.960,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais).

DO PRAZO O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme vigência do Programa Fundo Amazônia, Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre / Fundo Amazônia Fase II, Contrato Nº 24.2.0037.1.

Período: 11/11/2025 a 10/11/2026.

Programa de Trabalho: 71900106183143111120000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recursos: 27030202

Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2025

Assinam: Sr. Evandro Bezerra da Silva, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício, e o Sr. Marcos Antônio Botura, pela empresa.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHOS N° 7196371237/2025

PROCESSO: 0819.012811.00052/2025-62

REQUISIÇÃO N° 759/2025

EMPRESA: ESPACO ESTACAO

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada para ministrar o "2º Simpósio Nacional One Cursos: Gestão Patrimonial na Administração Pública, A Inteligência Artificial (IA) e suas Contribuições para a Otimização da Gestão Patrimonial", na modalidade Presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14 de novembro de 2025, para inscrição total de 04 (quatro) servidores, com recursos oriundos do Plano de Aplicação: Redução da Mortes Violentas Intencionais – RMVI – 2024, Ação 3: Capacitação de Servidores, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

VALOR: R\$ 21.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 719637.06183143321570000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 27130700

Data: 10/11/2025.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO N° 51/2025

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2024 – PMMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 212/2024

PROCESSO N.º 0819.012931.00327/2025-29

VALIDADE DA ATA: 12/12/2025

OBJETO: Aquisição de Impressoras Multifuncionais (modelo Epson L3250 ou similar), destinadas a suprir as demandas de unidades administrativas e operacionais do Grupo Especial de Operações em Fronteiras – GEFRON, com vistas à modernização e melhoria da eficiência dos serviços de impressão, digitalização e cópia., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais).

DO PRAZO: A vigência coincide com a da ARP n.º 192/2024 – PMMG, contada da data da assinatura deste Termo e término em 12/12/2025.

Programa de Trabalho: 719001 06183143111120000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 2.713.0700

Rio Branco – AC, 12 de novembro de 2025

Assinam: Sr. Evandro Bezerra da Silva, pela SEJUSP e o Sr Leandro Figueiredo de Castro, pela empresa.

SEMA

PORTRARIA SEMA Nº 279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, em exercício, nomeado por meio do Decreto nº 11.745-P, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.013317.00068/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor Titular e Fiscal Titular a Nota de Empenho (0017578519), junto a Empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, respectivamente, em observância à legislação vigente:

Gestor: Romerio Bayma Craveiro – Matrícula 9114378-8;

Fiscal: Aias Dias Martins – Matrícula 9274677-4.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Erisson Cameli Santiago

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em exercício

Decreto nº 11.745-P, de 11 de novembro de 2025

PORTRARIA SEMA Nº 282, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA em Exercício, no uso das Atribuições que lhe confere o Decreto Governamental Nº. 11.745-P, de 11 de novembro de 2025, Publicado No Diário Oficial Do Estado Nº 14.147, de 12 de novembro de 2025, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.013301.00105/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Adriano Alex Santos e Rosário, Matrícula 9241566 ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39/93, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a contar de 19/12/2025 a 17/01/2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/10/2007 a 29/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERISSON CAMELI SANTIAGO

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA Exercício

Decreto nº 11.745-P/2025

PORTRARIA SEMA Nº 281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA em Exercício, no uso das Atribuições que lhe confere o Decreto Governamental Nº. 11.745-P, de 11 de novembro de 2025, Publicado No Diário Oficial Do Estado Nº 14.147, de 12 de novembro de 2025, CONSIDERANDO o constante no Art. 200 da lei complementar de 29 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.013314.00029/2023-03,

RESOLVE:

Art.1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, comissão de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de apurar a situação funcional de servidor por possível desvio de função. Art.2º A comissão que trata esta Portaria será constituída pelos seguintes servidores: PRESIDENTE: Luciana Cristina Rola de Souza, matrícula funcional nº 9257411 MEMBRO: Marilene Vasconcelos da Silva Brazil, matrícula funcional nº 93484411 MEMBRO: Mavi de Souza Migueis, matrícula funcional nº 29254.

Art. 3º A comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a realização do relatório final a contar da data de publicação desta Portaria.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

ERISSON CAMELI SANTIAGO

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA em Exercício

Decreto nº 11.745-P/2025

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0820.013317.00068/2025-61, Parecer PGE.ATTUS Nº 691/2025 (0018090910) assim autorizo a contratação da empresa Fundação Rede Amazônica – FRAM, inscrita no CNPJ nº 05.554.944/0001-24, objetivando a execução do Projeto “Consciência Limpa – Educação, Cidadania e Meio Ambiente”, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Em cumprimento DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Erisson Cameli Santiago

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em exercício

TERMO DE ADESÃO Nº 13/2025/SEMA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 364/2023.

Por este Termo de Adesão a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário em exercício o Senhor ERISSON CAMELI SANTIAGO, brasileiro, inscrito no CPF nº 786.576.362-04, nomeado por meio do Decreto nº 11.745-P de 12 de novembro de 2025 – Diário Oficial nº 14.147, Pág. 05, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 364/2023, referente ao Processo Eletrônico Nº 20.978.136-0, homologado pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças – UNIOESTE, resolve ADERIR o item 42 da Ata de Registro de Preços 076/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, especificamente Notebook Tipo 1 (Item 42 da ARP), conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no instrumento convocatório., conforme especificações constantes no Termo de Referência, com vistas a atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, firmado com a empresa PEDROSO NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.118.112/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 65.052,00 (sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais).

Rio Branco /AC, 12 de novembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Erisson Cameli Santiago

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA em exercício

Decreto nº 11.745-P de 12 de novembro de 2025

TERMO DE ADESÃO Nº 14/2025/SEMA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 386/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2024, REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICA Nº 64319.011944/2024-97.

Por este Termo de Adesão a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário em exercício o Senhor ERISSON CAMELI SANTIAGO, brasileiro, inscrito no CPF nº 786.576.362-04, nomeado por meio do Decreto nº 11.745-P de 12 de novembro de 2025 – Diário Oficial nº 14.147, Pág. 05, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2024, referente ao Processo Eletrônico SEI Nº 0019.004661.00101/2024-34, resolve ADERIR o item 10 da Ata de Registro de Preços 386/2024, que tem como objeto a Aquisição e instalação de condicionadores de ar, mais precisamente o CONDICIONADOR DE AR – Forneçimento de ar condicionado Split hiwall 18.000btu/h só frio, tecnologia INVERTER com especificações técnicas mínimas conforme Termo de Referência, para atender à demanda do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

– CIGMA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Projeto “Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre”, financiado pelo Fundo Amazônia – Fase II, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, bem como do Projeto REM/KfW, firmado com a empresa DREAM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.799.842/0002-31, perfazendo o valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Rio Branco /AC, 12 de novembro de 2025

[Assinado eletronicamente]

Erisson Cameli Santiago

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA em exercício

Decreto nº 11.745-P de 12 de novembro de 2025.

SEMULHER

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER GABINETE DA SECRETÁRIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 43/2025/SEMULHER – DEPCGC

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – COTAÇÃO DE PREÇOS

SEI Nº 0762.017047.00046/2025-21

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER, inscrita no CNPJ nº 49.869.110/0001-83, com sede na Rua João XXIII, nº. 1.137, Bairro Village Waldemar Maciel, CEP: 69918-494, Rio Branco/AC, neste ato representado pela Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual – DEPCGC, a Senhora MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS, fundamentado nas competências a mim delegadas pela Portaria SEMULHER nº 166, de 21 de julho de 2025 (0018227174), publicada no DOE nº 14.091, de 22/08/2025, fl. 24, e em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da imparcialidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional em painel eletrônico de LED (DOOH), localizado na rotatória da Havan, município de Rio Branco/AC, com o objetivo de divulgar ações e campanhas institucionais da Secretaria da Mulher – SEMULHER, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência.

Art. 2º Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário apresentado no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido com as informações necessárias; ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria.

Art. 3º Os interessados deverão enviar a cotação e relação de documentos de habilitação, para o e-mail: compras.semulher@gmaiil.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao SEI Nº 0762.017047.00046/2025-21, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Art. 4º O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado no art. 3º, dentro do prazo de apresentação de propostas.

Parágrafo Único. A solicitação do Termo de Referência não provocará a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

Art. 5º A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Art. 6º Para fins de habilitação no processo de contratação direta, os fornecedores deverão enviar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

Documento de identidade do representante legal;

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condicionamento de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente;

Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Quitação de Tributos Municipais;

Prova de regularidade perante a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade e/ou Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

Qualificação Técnica:

Atestado de capacidade técnica ou notas fiscais, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços e/ou itens pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado;

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Art. 7º DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A duração dos contratos regidos por esta Lei será prevista em edital/Termo de Referência, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º DO PRAZO DOS SERVIÇOS

O objeto do contrato, ou seja, a prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional em painel eletrônico de LED (DOOH), será executado em 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de início dos serviços, garantindo a exibição das peças digitais conforme especificado na tabela de itens.

Art. 9º DO LÓCAL DOS SERVIÇOS

Serviços de veiculação de imagens deverão ser executados no telão de LED instalado próximo à rotatória da Havan, BR-364, Lote IQ 101 – Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP 69915-630..

ANEXO ÚNICO

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:	CEP:				
Cidade/Estado:					
Telefone:					
E-mail:					
Dados Bancários: (Banco / Agência / Conta Corrente)					
SERVIÇO					
Item	Descrição Mínima	Métrica	Quantidade	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de Publicidade Digital em Painel de LED DOOH Prestação de serviço de veiculação digital em painel eletrônico de LED de alta luminosidade (mínimo P6) com dimensões mínimas de 3m x 6m ou superior, resolução mínima de 1536 x 1024 pixels, tempo de exibição por inserção de 15 segundos, inserções distribuídas uniformemente ao longo das 24 horas, todos os dias da semana, quantidade mínima de 115 inserções diárias (3.450 inserções/mês), período de veiculação: 30 dias, exibição de conteúdo fornecido pela SEMULHER, envio de relatório semanal contendo horários, duração e quantidade de inserções executadas, manutenção contínua garantindo 100% de funcionamento durante o período contratado, localização do painel: rotatória da Havan	SERVIÇO	01	-----	-----
Valor Total - R\$					

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: _____.

Local – UF, ____ de ____ de ____.

Rio Branco – AC, 12 de novembro de 2025.

MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS

Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual – DEPCGC

Matrícula Funcional n.º 9133186

Portaria SEMULHER nº 166/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

AVISO Nº 42/2025/SEMULHER – DIVCOMP

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0762.017047.00033/2025-51.

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.869.110/0001-83, com sede na Rua João XXIII, nº 1.137, Bairro Village Waldemar Maciel, CEP 69.918-494, na cidade de Rio Branco – AC, torna público a intenção de realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Edital de Intenção de Registro de Preços – IRP, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e materiais de consumo personalizados, incluindo, cartazes, brindes, bonés, canetas, blocos de anotação e demais itens personalizados de comunicação institucional, com execução sob demanda mediante requisições da SEMULHER, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo:

LOTE I – MATERIAL GRÁFICO			
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade para Registro
1	AGENDA PERSONALIZADA Características do Produto Modelo: Agenda diária ou permanente (a ser definido no termo de referência), com encadernação em Wire-o. Capa: Tipo: Capa dura. Material: Papelão revestido com papel couché ou similar, com lamination fosca ou brilho para maior durabilidade. Miolo (Páginas Internas): Número de Páginas: Mínimo de 350 páginas. Material: Papel off-set branco com gramatura de 60 a 75 g/m ² . Encadernação: Tipo: Wire-o (espiral duplo anel metálico), na cor preta ou branca. Personalização: Capa: A arte, os textos e as imagens da capa e da contracapa serão definidos e fornecidos em arquivo digital pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER). A impressão deve seguir rigorosamente o Manual de Identidade Visual do órgão. Miolo: O miolo deverá conter páginas de identificação, calendários e divisórias, com a inclusão do logotipo da SEMULHER ou outras informações a serem definidas no projeto. Requisitos de Qualidade: A impressão da capa e do miolo deve ser de alta resolução e as cores devem ser fiéis ao arquivo digital fornecido. A encadernação em Wire-o deve ser segura e permitir que a agenda seja manuseada e aberta completamente sem danificar as páginas. As agendas deverão ser entregues embaladas individualmente ou em lotes, em perfeitas condições de uso.	Unidade	150
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO Características do Produto Modelo: Bloco de anotações com encadernação em espiral. Dimensões: 16 cm de largura x 11 cm de altura. Capa e Contracapa: Material: Papel cartão com gramatura de 250 g/m ² . Impressão: Impressão em 4x0 cores (colorida em uma face). Personalização: A arte da capa e contracapa será fornecida em arquivo digital pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER), seguindo o Manual de Identidade Visual do órgão. Miolo (Páginas Internas): Número de Folhas: Mínimo de 100 folhas. Material: Papel sulfite ou offset com gramatura de 75 g/m ² . Impressão: Impressão em 1x0 cor (preto e branco em uma face), podendo conter marca d'água ou cabeçalho institucional, conforme layout a ser definido. Encadernação: Tipo: Espiral Wire-o (espiral duplo anel) na cor branca, que garanta resistência e permita que o bloco seja manuseado e aberto completamente. Acabamento: Corte preciso, sem falhas ou imperfeições. O produto final deve ser padronizado, seguindo a identidade gráfica do órgão.	Unid.	300

3	CALENDÁRIO DE MESA INSTITUCIONAL Características do Produto Modelo: Calendário de mesa permanente, com base e miolo encadernados. Dimensões: 148 mm de largura x 198 mm de altura. Base: Material: Papel Cartão Supremo com gramatura de 350 g/m ² . Impressão: Impressão em 4x4 cores (colorida em ambas as faces). Acabamento: A base deverá ser vincada para a dobra e revestida com lamination Bopp brilho na face frontal, para maior durabilidade e proteção. Miolo: Número de Páginas: 6 páginas duplas, contendo o calendário de 12 meses. Material: Papel Couchê Brilho com gramatura de 150 g/m ² . Impressão: Impressão em 4x4 cores (colorida em ambas as faces). Encadernação: Encadernação em Wire-o (espiral duplo anel), na cor a ser definida, que garanta resistência e permita a fácil virada das páginas. Personalização Arte: As artes da base e do miolo serão fornecidas em arquivo digital pela contratante. A impressão deve seguir rigorosamente o Manual de Identificação do órgão. Acabamento Final: O calendário deve ser entregue com corte preciso (refilado), sem falhas, e com a encadernação em Wire-o devidamente alinhada.	Unidade	300
4	CANETA PERSONALIZADA Descrição: Caneta metálica personalizada, com corpo cilíndrico na cor lilás, acabamento metálico em tom cobre/rosé e ponteira superior emborrachada para uso em telas touch screen. Sistema de acionamento por clique, clip metálico resistente e design moderno. Características Técnicas: Material: corpo 100% em metal. Cor do corpo: lilás. Acabamentos metálicos: ponta, clip e detalhe superior em tom cobre/rosé. Acionamento: sistema de clique. Ponteira adicional: emborrachada para telas touch. Personalização: gravação em Silk Screen, contendo: Logo da SEMULHER; Logo do Governo do Estado do Acre; Usuário @semulherac. Tinta: azul. Área de gravação: 3 cm x 0,7 cm. Dimensões: 14,5 cm (comprimento) x 1,4 cm (diâmetro). Peso: 18 g.	Unid.	200
5	CARTILHA INSTITUCIONAL Características do Produto Modelo: Cartilha simples, com acabamento em grampo tipo "canoa". Formato: Formato Fechado: 15 cm x 21 cm (equivalente ao formato A5). Formato Aberto: 30 cm x 21 cm (equivalente ao formato A4). Material: Papel Couchê Fosco com gramatura de 170 g/m ² . Impressão: Impressão em 4x4 cores (colorida em ambas as faces das páginas). A impressão deve ser de alta resolução, com no mínimo 300 dpi (Pontos por polegada). A qualidade deve ser equivalente ou superior à obtida por fotolito digital. Quantidade de Páginas: A cartilha deve conter um número de páginas de até 20, conforme a arte a ser fornecida. Acabamento e Produção: Acabamento: A encadernação da cartilha deverá ser feita com grampo tipo "canoa", que permite que a cartilha seja aberta completamente e ocupe o espaço de uma folha A4. Arte: A arte, os textos e as imagens a serem impressos serão fornecidos em arquivo digital pela contratante. A impressão deve seguir rigorosamente o Manual de Identidade Visual do órgão. Qualidade: A impressão deve ser nítida e as cores devem ser fiéis ao arquivo digital fornecido, sem falhas de registro ou borões. A encadernação deve ser precisa e segura.	Unidade	5.000
6	CHAVEIRO PERSONALIZADO Características do Produto Material: Acrílico, com espessura mínima de 3 mm. Modelo: Chaveiro com formato retangular ou conforme a arte a ser definida. Dimensões: 3 cm de largura x 4 cm de altura. Personalização: Impressão digital de alta resolução, aplicada em uma das faces ou entre duas lâminas de acrílico. Arte e Cores: A arte, os textos e as imagens serão definidos e fornecidos em arquivo digital pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER). A impressão deve seguir rigorosamente o Manual de Identidade Visual do órgão. Acessório: O chaveiro deve ser acompanhado de uma argola metálica ou similar, resistente, que permita a fixação em chaves ou outros objetos. Requisitos de Qualidade: O acrílico deve ser de alta qualidade, transparente e sem arranhões ou imperfeições. A impressão deve ser nítida e as cores devem ser fiéis ao arquivo digital fornecido, sem falhas de registro ou borões. O corte do acrílico deve ser preciso e limpo, sem rebarbas. O produto deve ser entregue em perfeitas condições de uso, com a argola fixada de forma segura.	Unidade	500

7	CRACHÁ INSTITUCIONAL Características do Produto Crachá: Material: PVC rígido de alta resistência, com acabamento liso e durável. Dimensões: Padrão CR-80 (86 mm x 54 mm), compatível com suportes universais. Impressão: Impressão digital em alta resolução, 4x4 cores (frente e verso), com qualidade fotográfica. Personalização: Cada crachá deve conter a foto, nome completo, cargo/função, setor de lotação e logomarca da SEMULHER, conforme lista de servidores e layout a ser fornecido. Proteção: Aplicação de película protetora (laminado ou verniz UV) para maior durabilidade da impressão e resistência ao desgaste. Suporte: Material: Acrílico cristal transparente. Tipo: Com encaixe apropriado para o crachá e sistema de fixação compatível com o cordão. Cordão: Material: Tecido acetinado ou poliéster de alta qualidade. Cor: Lilás, Branco ou verde conforme padrão institucional da SEMULHER. Largura: Mínima de 15 mm. Personalização: Gravação em silk screen ou sublimação do nome "SEMULHER" em toda a extensão do cordão. Fecho: Metálico, do tipo mosquetão giratório, para garantir segurança e praticidade. Condições de Fornecimento Arte Final: A arte e a lista de dados para personalização de cada crachá serão fornecidas pela SEMULHER. Aprovação: O fornecedor deverá apresentar uma amostra prévia do produto final para aprovação da contratante antes da produção em escala.	Unidade	300	11	GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE, com design cilíndrico e base estável. Material: Aço inoxidável de parede dupla, tipo 304 (interno e externo), livre de BPA (bisfenol A). Capacidade: 500 ml. Tampa: Rosqueável, de aço inoxidável, com vedação interna de silicone para evitar vazamentos. Isolamento: Isolamento a vácuo para manter a temperatura da bebida (quente ou fria) por um período prolongado, de no mínimo 8 horas. Acabamento: Fosco, com pintura eletrostática ou similar de alta durabilidade, resistente a riscos e descascamentos. Cores: A garrafa deve ser fornecida em uma das seguintes cores: branca ou lilás.	Unidade	100
8	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PARA DOCUMENTOS Características do Produto Capa: Material: Plástico PVC cristal transparente. Espessura: Mínima de 0,30 mm. Dimensões: Formato A4 (210 mm x 297 mm). Acabamento: A capa deve ser resistente e flexível, permitindo a visualização clara da primeira página do documento. Contracapa: Material: Plástico PVC cristal transparente. Espessura e Dimensões: Mesma espessura e dimensões da capa, garantindo um acabamento uniforme e proteção para o documento. Espiral: Tipo: Wire-o (espiral duplo anel metálico) ou espiral plástica, de alta resistência. Cores: Preta ou branca. Resistência: A espiral deve ser compatível com o formato A4 e resistente ao manuseio contínuo, permitindo que o documento seja aberto em 180° sem que as folhas se soltem. Acabamento e Qualidade Montagem: O serviço de montagem deve ser padronizado. Corte: O corte do PVC e das folhas internas deve ser preciso, sem rebarbas ou imperfeições. Durabilidade: O acabamento final deve assegurar boa apresentação estética e durabilidade do material encadernado.	Unidade	250	12	IMPRESSÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL Objeto: Serviço de impressão de material gráfico no formato A4, conforme as especificações abaixo: Características do Produto Formato: A4 (210 mm x 297 mm), em orientação retrato (vertical). Capa: Material: Papel Cartão Supremo com gramatura de 250 g/m ² ou superior. Impressão: Impressão colorida em 4x0 (apenas na face externa). Acabamento: Acabamento fosco ou com laminado brilho, para maior durabilidade e proteção da capa. Miolo: Material: Papel Couchê Fosco com gramatura de 150 g/m ² . Impressão: Impressão em 4x4 cores (colorida em ambas as faces), garantindo alta qualidade de imagem e fidelidade de cores. Requisitos de Qualidade A arte, os textos e as imagens serão fornecidos em arquivo digital pela contratante. A impressão deverá ser de alta resolução, sem falhas de registro ou borões. A cor da impressão deve seguir rigorosamente o Manual de Identidade Visual do órgão. O material deverá ser entregue devidamente refilado, sem rebarbas ou imperfeições.	Unidade	5.000
9	ENVELOPE PERSONALIZADO Descrição: Envelope personalizado, adequado para documentos institucionais, confeccionado em papel resistente, com impressão em policromia, garantindo qualidade de apresentação e identidade visual. Características Técnicas: Formato: A4 (26 cm x 36 cm). Material: papel sulfite 90 g/m ² (mínimo). Impressão: 4x0 cores (frente colorida, verso sem impressão). Personalização: aplicação da logomarca da SEMULHER e identidade visual institucional, conforme arte aprovada pela contratante. Acabamento: colagem lateral e aba superior com cola adesiva para fechamento.	Unidade	500	13	LEQUE PERSONALIZADO Modelo: Leque de mão, com formato de semicírculo, composto por uma única folha. Material: Papel couchê, com gramatura de 300 g/m ² , com acabamento em laminado holográfica em ambos os lados. Impressão: Impressão em 4x4 cores (colorido em ambas as faces), com alta resolução, seguindo a arte e as cores conforme o Manual de Identidade Visual do órgão. Dimensões: 20 cm de largura x 22,5 cm de altura. Acabamento: O leque deverá ser entregue com corte preciso, sem rebarbas ou imperfeições. Produção: Serão produzidas diversas artes, sendo a emissão mínima de 1.000 unidades por arte. Arte: As artes, os textos e as imagens, incluindo a mensagem educativa, serão fornecidos em arquivo digital pela contratante. A impressão deve seguir rigorosamente o layout e as cores do Manual de Identidade Visual.	Unidade	30.000
10	FAIXA ADESIVA PARA PORTAS DE VIDRO Características do Produto Modelo: Faixa adesiva de caráter informativo e decorativo. Material: Película de vinil adesivo, autocolante, com acabamento fosco ou brilho, resistente a intempéries e raios UV. Impressão: Impressão digital em 4x4 cores (colorida em ambas as faces, se aplicável, ou 4x0), com alta resolução, de no mínimo 1440 dpi. Dimensões: Padrão: 2 metros de comprimento x 15 centímetros de altura. Variação: As dimensões podem variar em até 20% para mais ou para menos, conforme as necessidades do local. Acabamento: O adesivo deverá ser recortado eletronicamente, seguindo o contorno da arte, garantindo um corte preciso e sem rebarbas. Arte e Cores: A arte, os textos e as imagens serão fornecidos em arquivo digital pela Secretaria de Comunicação. As cores não terão limitações e deverão seguir rigorosamente o Manual de Identificação do órgão. Serviço de Instalação Fixação: O fornecedor deverá ser responsável por toda a instalação do vinil adesivo nas portas de vidro. Responsabilidade: O fornecedor deverá incluir toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a aplicação, garantindo um resultado profissional, sem bolhas, rugas ou imperfeições.	m ²	20	14	MARCADOR DE PÁGINA PERSONALIZADO Modelo: Marcador de página com formato retangular simples. Material: Papel Couchê Fosco com gramatura de 210 g/m ² . Dimensões: 5 cm de largura x 18 cm de altura. Impressão: Impressão em 4x0 cores (colorido em uma face e sem impressão na face do verso). Acabamento: O marcador deve ser entregue com corte reto (refile) nas quatro bordas, sem dobras, furos ou acabamentos adicionais. Arte: A arte, os textos e as imagens, incluindo a mensagem educativa, serão definidos e fornecidos em arquivo digital pela contratante. A impressão deve seguir rigorosamente o Manual de Identidade Visual do órgão.	Unidade	500
				15	MOUSE PAD PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO Características Técnicas: confeccionado em superfície de tecido poliéster base em latex, com sublimação colorida, tamanho 22,5X20Cm, antiderrapante, espessura mínima de 3,0 mm, cantos arredondados, alta resistência, ótimo acabamento, desliza fácil – alta precisão, revestimento impermeável.	Unidade	200

16	<p>OUTDOOR Descrição: Serviço de produção e veiculação de outdoor, com fornecimento de material e aplicação inclusos, garantindo alta qualidade de impressão e acabamento profissional. Características Técnicas: Periodicidade: veiculação mensal. Formato: padrão outdoor (9m x 3m). Material de impressão: papel P/V (próprio para outdoor), resistente às intempéries. Qualidade de impressão: alta resolução, cores vivas e fiéis à arte fornecida. Aplicação: colagem com técnica que assegure acabamento liso, sem bolhas ou dobras aparentes. Incluso: produção da mídia impressa, montagem, colagem e retirada do material no fim da veiculação.</p>	Unidade	30	<p>TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZADO COM BASE DE ACRÍLICO Características do Produto Modelo: Troféu de mesa, com corpo em acrílico e base sólida. Corpo do Troféu: Material: Acrílico cristal transparente, com espessura mínima de 15 mm. Dimensões: Aproximadamente 25 cm de altura, com largura e proporções que sigam o design da arte a ser fornecida. Personalização: A peça de acrílico deverá ser adesivada com adesivo de vinil em impressão digital colorida de alta resolução. Base: Material: acrílico, nas cores a serem definidas, como branco ou rosé, de acordo com o Manual de Identificação. Formato: A base deverá ser sólida e estável, com dimensões proporcionais ao corpo do troféu. Arte: A arte, os textos e as imagens serão definidos e fornecidos em arquivo digital pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER). A impressão deve seguir rigorosamente o layout e as cores do Manual de Identidade Visual do órgão. Requisitos de Qualidade e Acabamento O acrílico deve ser de alta qualidade, sem arranhões ou imperfeições. A impressão do adesivo deve ser nítida e as cores devem ser fiéis ao arquivo digital fornecido, sem falhas de registro ou borões. A aplicação do adesivo deve ser feita de forma impecável, sem bolhas ou rugas. O troféu deve ser entregue montado, com a base e o corpo de acrílico firmemente fixados, sem folgas. O fornecedor deverá apresentar uma amostra do troféu para aprovação prévia de material, acabamento e qualidade da personalização.</p>	Unidade	50	
17	<p>PASTA INSTITUCIONAL Características do Produto Modelo: Pasta com formato de envelope, com bolso interno para acondicionamento de documentos. Material: Papel Triplex, com gramatura de 300 g/m². Dimensões: 44 cm (largura) x 31 cm (altura), no formato aberto. No formato fechado, as dimensões devem ser compatíveis com a acomodação de documentos no tamanho A4. Cores: Impressão em 4x0 cores (colorida em uma face e sem impressão na face interna). Acabamento: A pasta deve ser revestida com lamination fosca ou brilho, aplicada em toda a superfície externa, para aumentar a durabilidade e resistência do material. Design: O corpo da pasta deve ter um corte e vinco preciso para a dobra e a fixação do bolso. O bolso interno deve ser colado ou encaixado de forma segura na pasta, sem soltar ou rasgar com o uso. Arte: A arte, os textos e as imagens a serem impressos serão fornecidos em arquivo digital pela contratante. A impressão deve seguir rigorosamente o Manual de Identidade Visual do órgão. Requisitos de Qualidade O papel deve ser de alta qualidade, sem imperfeições. A impressão deve ser de alta resolução e as cores devem ser fiéis ao arquivo digital fornecido. A lamination deve ser aplicada de forma uniforme, sem bolhas, rugas ou descollamentos. A pasta deve ser entregue pronta para uso, devidamente vincada e colada.</p>	Unidade	500	<p>LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO</p>			
18	<p>SACOLA TIPO LIXEIRA AUTOMOTIVA, confeccionada em TNT 45 g, resistente e reutilizável, com formato anatômico para encaixe no câmbio de veículos. Características Técnicas: Material: TNT 45 g. Dimensões: 26 cm x 17,5 cm. Cor do material: branca. Acabamento: costura reforçada. Personalização: impressão em policromia (frente/ou verso), com possibilidade de utilização de diversas cores na arte (a ser definida pela contratante), incluindo mensagem educativa.</p>	Unidade	200	<p>BONÉ TIPO ABA CURVA – confeccionados em sarja premium 100% algodão (ou tecido equivalente de alta resistência), com gramatura mínima de 220 g/m², regulador de tamanho ajustável e acabamento reforçado. Características Técnicas: Modelagem: Até seis gomos, com estrutura firme e costura reforçada, unissex. Aba: estruturada, com curvatura uniforme, forro interno e costura dupla aparente; Fecho: ajustável, em material resistente (plástico premium ou metálico); Acabamento interno: com viés e entrelata, garantindo caimento firme; Personalização: aplicação da logomarca da instituição em sublimação digital de alta definição ou bordado premium, devendo apresentar nitidez, cores fiéis, sem falhas, borões, manchas ou desbotamento precoce; Durabilidade: resistente a lavagem, atrito e exposição solar, sem perda de cor ou deformação; Acabamento final: Premium, uniforme, sem fios soltos, ondulações ou falhas na costura. Dimensões aproximadas: Circunferência: 58 cm + 4cm de ajuste Profundidade em linha reta: 13cm. A contratada deverá apresentar amostra física prévia para análise e aprovação pela Administração antes da produção em escala.</p>	Unid.	300	
19	<p>TOTEM DUPLA FACE EM ACM Objeto: Fornecimento de Totem de sinalização dupla face, personalizado, para uso institucional, conforme as especificações e quantidades a serem definidas abaixo: Características do Produto Modelo: Totem dupla face. Material: Confeccionado em chapa de ACM (Alumínio Composto) expandido rígido de alta densidade, com espessura mínima de 3 mm. Estrutura: Possui suporte rígido e estável, com base em metal ou outro material resistente, com rodinhas em silicone para melhor movimentação. Acabamento e Visual Revestimento: O totem será adesivado em ambas as faces com vinil de alta resolução. Impressão: Impressão digital colorida (4x4), resistente a raios UV e intempéries, o que garante a durabilidade e a fidelidade das cores. Arte: A aplicação da arte será feita conforme o Manual de Identidade Visual da Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER), com alinhamento e proporções padronizadas. Acabamento Final: O corte será preciso, as bordas seladas, e o adesivo deve ser aplicado sem imperfeições ou bolhas. Dimensões Medidas: As dimensões serão definidas em conformidade com as necessidades do órgão, sendo um exemplo 1,80 m de altura x 0,60 m de largura.</p>	Unidade	40	<p>CAMISA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO – Camisa (cores diversas) com sublimação, em Malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. Com aplicação de sublimação colorida de até 70% na frente e 70% na costa, na manga direita e esquerda (para aplicação de logomarca institucional). Tamanhos P, M, G.</p>	Unid.	500	
				<p>CAMISA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO – Camisa (cores diversas) com sublimação, em Malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. Com aplicação de sublimação colorida de até 70% na frente e 70% na costa, na manga direita e esquerda (para aplicação de logomarca institucional). Tamanhos GG e XG.</p>	Unid.	100	

24	CAMISA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO – Camisa (cores diversas) com sublimação, em Malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. Com aplicação de sublimação colorida de até 70% na frente e 70% na costa, na manga direita e esquerda (para aplicação de logomarca institucional). Tamanhos P, M, G.	Unid.	500
25	CAMISA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO – Camisa branca com sublimação, em Malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. Com aplicação de sublimação colorida de até 70% na frente e 70% na costa, na manga direita e esquerda (para aplicação de logomarca institucional). Tamanhos GG e XG.	Unid.	100
26	CAMISA BRANCA, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – GG e XG.	Unid.	150
27	CAMISA BRANCA, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – M e G	Unid.	700
28	CAMISA BRANCA, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – PP e P.	Unid.	150
29	CAMISA EM MALHA DRY FIT – Camisa manga curta em malha DRY FIT, 100% poliéster, 100% sublimação, gola com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – GG e XG.	Unid.	60
30	CAMISA EM MALHA DRY FIT – Camisa manga curta em malha DRY FIT, 100% poliéster, 100% sublimação, gola com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – P, M e G.	Unid.	400
31	CHAPÉU PREMIUM ESTILO AUSTRALIANO, FABRICADO EM FIBRA NATURAL DE JUTA. Características Técnicas: Personalização: com impressão digital (arte fornecida pela SEMULHER) na faixa de couro ecológico. Medidas: aba: 8cm altura da copa : 12cm largura x comprimento: 37x33cm Alta qualidade: triplamente resinado, maior resistência à umidade, aba de 8 cm, com elástico, para maior conforto Tabela de tamanhos: Tamanho P – 54/55CM Tamanho M – 56/57CM Tamanho G – 58/59CM Tamanho GG – 60/61CM.	Unid.	200

3. DA MANIFESTAÇÃO

O Prazo para manifestar interesse será de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Os interessados deverão encaminhar os documentos descritos no item 4 deste Edital por meio de processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Em observância aos princípios da celeridade, eficácia e eficiência, não serão aceitas as inclusões de novos itens que não os previstos pelo gerenciador.

4. DOS DOCUMENTOS – Os órgãos interessados em participar do Registro de Preço deverão enviar conforme o item 3 do presente Edital os seguintes documentos: Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

Estimativa de consumo;

Local de entrega;

Cronograma de contratação, quando couber.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS – Em observância ao art. 306, § 5º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, as empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado de Acre, bem como suas respectivas subsidiárias, poderão ser admitidas como participantes das atas de registro de preços, desde que manifestem interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Rio Branco – AC, 12 de novembro de 2025.

MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS

Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual – DEPCGC
Matrícula Funcional nº 9133186

Portaria SEMULHER Nº 166/2025.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria SEOP Nº 275, DE 28 DE outubro DE 2025

SEI: 4016.017001.00022/2025-92

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 069/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a EMPRESA IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa.

I – Gestor Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II – Gestor Substituto: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683 – 01. Fiscais; I – Fiscal; Engº Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20.971 D/AC, Matrícula nº 9298525-3; II – Fiscal; Engº Civil Guilherme Jesus lira de Araújo, CREA 22052 D/AC, Matrícula nº 9591419; III – Fiscal; Engº Civil Ana Carolina Fernandes – CREAC 22261 D/AC, Matrícula nº 226425-1; IV – Fiscal; Engº Civil Dayvid Lennon Melo de Souza, CREA 22392 D/AC, Matrícula nº 9665293; V – Fiscal; Engº Civil Fernando dos Santos Vitoriano Pereira, CREA 28001 D/AC, Matrícula nº 9587390; VI – Fiscal; Engº Civil Camila do Nascimento Paiva, CREA 20975 D/AC, Matrícula nº 9516840; VII – Fiscal; Engº Civil Irida Fabiane Costa Correia, CREA 21.559 D/AC, Matrícula nº 9625348 – 1; VIII – Fiscal; Engº Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula nº 9551450-1; IX – Fiscal; Engº Civil Octávio Eduardo Kamily Costa, CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342 – 2; X – Fiscal; Engº Civil Bianca Bezerra Correia, CREA 28605 D/AC, Matrícula nº 9682108 – 1; XI – Fiscal; Arq. Urb. Antonio Viana de Souza Neto, CAU A308140-0, Matrícula nº 9678123; XII – Fiscal; Arq. Urb. Hevely Lopes de Santana, CAU A69196-8; Matrícula 9626310; XIII – Fiscal; Engº Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D, Matrícula 9335587;

XIV – Fiscal; Engº Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento – CREA nº 21239 – D/AC, Matrícula nº 953479-2;

XV – Fiscal; Engº Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz – CREA 22.399 D/AC, Matrícula 9613978;

XVI – Fiscal; Engº de Segurança no Trabalho Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21.879 D/AC, Matrícula 9661220-1;

XVII – Fiscal; Engº Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA nº 5070743446 D/SP, Matrícula nº 968070-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTAO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI: 4016.011924.00166/2025-23

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025/SEOP
A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, inscrita no CNPJ nº 03.123.324/0001-05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no PARECER Nº435 /SEOP – ASJUR/SEOP (0018165055), PARECER Nº

691/2025 – CONINT/SEOP(0018182793) que opinaram pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no ART. 74, III, 'f' LEI Nº 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade tratada no Processo SEI nº 4016.011924.00166/2025-23, a empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) vagas no Curso: de Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP. AUTORIZANDO a contratação da Empresa: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Rio Branco nº 1765, Edifício Delta 1º andar, Praia do Canto, Vitoria/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, com valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 1512814332144000021440000 – Valorização e Capacitação dos Servidores da SEOP; Natureza da Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de Recurso: 15000100; Rio Branco – AC, 11 de novembro de 2025

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA
Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, em exercício
Contratante

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI N° 4016.011932.00366/2025-78
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 016/2024
CONTRATADA: SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.148.735/0001-06.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização da Biblioteca da Floresta, na cidade de Rio Branco – Acre. FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajuste de preços contratuais. VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL READEQUADO: R\$ 2.779.892,36 dois milhões setecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 315.664,56 trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos. O percentual e o valor do reajuste, bem como a evolução dos valores contratuais e da garantia e da garantia, são demonstrados no Relatório Técnico 40 – Reajuste 8ª edição (0017967080), contidos no SEI N° 4016.011932.00366/2025-78.
A Concessão de Reajuste ao Contrato 016/2024, com base no Parecer nº 437/2025 (0018192588).
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA
Secretaria de Estado de Obras Públicas, em exercício
Contratante

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO N 069/2025/SEOP
CONCORRÊNCIA SRP Nº081/2025 – COMPRASGOV N.º 90081/2025
SEI: 4016.017001.00022/2025-92
DO OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura e de 5 (cinco) anos de execução contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), com o percentual de desconto 39,35% (trinta e nove vírgula trinta e cinco por cento), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 154511435 21430000 2143 0000 – manutenção de prédios e espaços públicos; Natureza da Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de Recursos: 15000100.
Empenho nº 7540010829/2025
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: Italo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Tatiana Silva de Souza Carneiro pela Empresa Império Comércio e Construções Ltda (Contratada).

SEPI

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 5/2025/SEPI
Processo SEI: 0722.017344.00021/2025-21
Interessado: Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI/AC
Objeto: Contratação por demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da SEPI
Base legal: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o anexo do Decreto Federal nº 12.343/2024
Valor estimado: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
A Secretaria de Estado de Povos Indígenas do Estado do Acre, em exercício no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº .0722.017344.00021/2025-21, PARECER SEPI/DIJUR Nº 68/2025 (0018155982), datado de 07 de novembro de 2025, resolve, RATIFICAR, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e anexo do Decreto Federal nº 12.343/2024 e suas alterações, RATTIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuo de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o fornecimento de peças, acessórios e demais serviços pertinentes, atendendo às necessidades da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), visando a contratação da empresa: M. T. DE OLIVERIA LTDA, CNPJ: 28.496.249/0001-59, situada na Estrada do Calafate, CEP: 69.914-324, Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Sr. Melisson Tome de Oliveira, portador do RG nº 0287720 – SSP/XX, e CPF nº 508.740.042-68, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 21200000 Manutenção das Atividades Administrativas; Elemento de Despesa: 3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso: 15000100 Fonte de Recurso Próprio.

Ratifico a contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e anexo do Decreto Federal nº 12.343/2024, nos termos da instrução processual, limitado ao valor autorizativo.

Publique-se.

Rio Branco, Acre 12 de novembro de 2025.

Edna Maria Guimarães Maia
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, em exercício
Decreto n.º 11.688-P, de 6 de novembro de 2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 4/2025/SEPI

A Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, em exercício no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0722.017338.00007/2025-33, PARECER SEPI/DIJUR Nº 66/2025 (0018144877), datado de 07 de novembro de 2025, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, alvo do processo em epígrafe, visando a contratação do curso “Controles Internos e Gerenciais dos Órgãos Públicos: Teoria e prática com uso de Inteligência Artificial”(modalidade presencial), para os servidores, no âmbito da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI, no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), visando a contratação da empresa: EducaGov Cursos e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 55.809.716/0001-26, situada na Rua Pio XII, CEP: 76.801-498, Porto Velho – Rondônia, neste ato representada pelo Sr. Kleyton Rubnei Magalhães Duarte, portador do RG nº 13496352 – SSP/MT e CPF nº 714.190.471-91 residente e domiciliado em Porto Velho/Rondônia, no valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: Valorização e Capacitação dos Servidores da SEPI – 14128143321190000 21190000; Elemento de Despesa: 3 3 90 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: 15000100.

Publique-se.

Rio Branco, Acre, 12 de novembro de 2025.

Edna Maria Guimarães Maia
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, em exercício
Decreto n.º 11.688-P, de 6 de novembro de 2025

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN N° 251, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEPLAN Nº 244, de 30 de Outubro de 2025
 Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestores e Fiscais referente da Nota de Empenho 7130010563/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa P.M.I. PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE BRASIL – MINAS GERAIS CHAPTER, CNPJ n.º 04.372.685/0001-58, cujo objeto é a Aquisição de 04 inscrições para participação do 17º Congresso de Gestão de Projetos e Liderança, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG. Processo SEI: 0088.016712.00274/2025-83.

Gestor Titular: Lusiane Silva de Oliveira – Matrícula 544695-1.

Fiscal Titular: Janecy Maria Mascarenhas Brasil – Matrícula 206644-1.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE**PORATARIA SEPLAN Nº 252, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016719.00006/2025-65;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, com fundamento no Decreto nº 11.682, de 22 de abril de 2025, a adesão ao Regime de Teletrabalho, à servidora Shirley Brana Vilela Machado, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 279730-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, pelo período compreendido entre 10/11/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento

Decreto nº 07-P/2023

ESTADO DO ACRE**PORATARIA SEPLAN Nº 253, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016736.00088/2025-21;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Belisa Silva e Souza, para assumir a chefia do Chefe do Departamento de Estudos, Pesquisas e Indicadores – DEEPI desta Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

ESTADO DO ACRE**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº: 0088.016778.00007/2024-70

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ nº 04.034.518/0001-05 e EMPRESA GOMES E ROCHA LTDA, CNPJ: 42.337.021/0001-47.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 42.343,75 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais, setenta e cinco centavos) e as alterações da Cláusula de Pagamento, especificamente os subparágrafos A (Teto) e D (Despesas Reembolsáveis) e do Anexo C (Estimativa de Custo dos Serviços e Taxas de Remuneração) do referido Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 713.001, Programa de Trabalho: 1162.0000; Elemento de Despesa: 44.90.93.0000; Fonte de Recursos: 1.754.0501 e 2.754.0501 (BIRD).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Serão aplicáveis as leis do Brasil e o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, versão novembro/2020.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Raimundo Alves Fontenele, Consultor.

ESTADO DO ACRE**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025**

PROCESSO Nº: 0088.016728.00076/2025-12

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a concessão da primeira repactuação de preços do Contrato 06/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio administrativo e operacional (Auxiliar Administrativo, Supervisor Administrativo, Nível Superior II, Técnico de Suporte em Informática, Motorista categoria AB e D e Artífice de Serviços Gerais), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ nº 04.034.518/0001-05 e EMPRESA GOMES E ROCHA LTDA, CNPJ: 42.337.021/0001-47.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 713.001, Programa de Trabalho: 2194.0000; Elemento de Despesa:

44.90.93.00.00; 33.90.34.00.00; 33.90.37.00.00, Fonte de Recursos: 15000100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2026, bem como encontra respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e art. 25 do Decreto Estadual nº. 4.735/2016, conforme documentos que instruem o Processo SEI nº 0088.016728.00076/2025-12, observado o DESPACHO Nº. 123/2025/SEPLAN – DIVAD (0015507138) e o PARCER JURÍDICO Nº. 130/2025/SEPLAN (0017798932).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 07 de novembro de 2025.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, pela Secretaria de Estado de Planejamento e José Gomes da Silva, pela empresa GOMES E ROCHA LTDA.

ESTADO DO ACRE**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2025/SEPLAN**

PROCESSO Nº: 0088.016783.00148/2025-68

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento – Seplan e Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC

Objeto: O presente Acordo tem por objeto a Cooperação Técnico-Financeira entre as partes, visando estabelecer a fiel integração e o absoluto compartilhamento de responsabilidades bilaterais entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC, no que concerne às suas respectivas competências, conjugando esforços mútuos para implementar e executar as atividades pré-determinadas no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers – Programa REM Acre Fase II, observadas as condições previstas no Contrato de Contribuição Financeira nº BMZ 2016 69 092, Contrato Financeiro de Implementação nº BMZ 3020 00 198, Acordo em Separado, Documento do programa REM Acre Fase II e Manual Operativo do Programa – MOP, além de outros documentos e normas que norteiam o Programa.

Da Fonte de Recursos: Os recursos financeiros a serem utilizados para execução das obrigações previstas no presente Acordo de Cooperação Técnico-Financeira e execução do Programa Global REDD para Early Movers – Programa REM Acre Fase II estão previstos na Fonte 200 REM/KFW e são oriundos do Contrato de Contribuição Financeira não reembolsável BMZ Nº 2016 69 092 e Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 3020 00 198, firmados entre o Estado do Acre e o Kfw, Frankfurt am Main (kfw).

Da Vigência: O presente Acordo de Cooperação iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá duração de igual período ao do Programa Global Redd para Early Movers – Programa REM Acre Fase II, observadas as condições previstas no Contrato de Contribuição Financeira Nº BMZ 2016 69 092 e do Contrato Financeiro de Implementação Nº BMZ 3020 00 198, e em conformidade com as disposições estabelecidas no acordo em separado, seus aditivos e no manual operativo do programa – MOP.

Local e data da assinatura: Rio Branco/Ac, 07 de novembro de 2025.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento – Seplan, pela executora, e José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-geral da Policial Civil do Estado do Acre – PCAC, pela subexecutora.

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO Nº: 0088.016765.00014/2025-65.

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518/0001-05 e CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ n.º 91.421.511/0001-32.

OBJETO: Contratação de licenças de uso de softwares do tipo Adobe Acrobat Pro VIP DC for Enterprise e Adobe Creative Cloud All Apps VIP for Enterprise Named – GOV, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADOB E ACROBAT PRO VIP DC FOR ENTERPRISE Subscrição 12 (doze) meses com atualização, manutenção e suporte, Subscrição 12 (doze) meses em sua última versão de mercado na data de contratação.	Unidade	60	R\$ 1.179,00	R\$ 70.740,00
VALOR TOTAL					70.740,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: R\$ 70.740,00 (setenta mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 713.001, Programa de Trabalho: 1164.0000; Elemento de Despesas: 33.90.40.00.00; e Fonte de Recursos: 15000100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 89 da NLLCA nº. 14.133/2021 e o Art. 339 do Decreto Estadual 11.363/2023.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 07 de novembro de 2025.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos pela Secretaria de Estado de Planejamento e José Carlos Zaneti da Silva, pela empresa CGK Sistemas de Informacao LTDA.

ESTADO DO ACRE

AVISO Nº 7/2025/SEPLAN – DIVA-SEPLAN

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518/0001-05, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 232, 4º andar, Palácio das Secretarias, Bairro Centro, Rio Branco-Acre, CEP 69.900-060, neste ato representado por seu secretário, Senhor Ricardo Brandão dos Santos, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 07 – P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impensoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN em realizar pesquisa de preços visando à contratação de empresa especializada para diagramação e impressão do livreto intitulado "ACRE EM NÚMEROS".

Art. 2º Os interessados deverão encaminhar suas cotações para o e-mail depac.seplan@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no sítio eletrônico oficial do Governo do Estado do Acre, devendo constar no assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – SEI nº 0088.016718.00004/2025-77.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo mesmo endereço eletrônico, dentro do prazo de envio das propostas.

Art. 3º A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes prorrogar tal prazo por período superior.

Ricardo Brandão dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento
 CONTRATANTE

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: CEP: Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE I

	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Projeto gráfico e diagramação de textos, tabelas, gráficos e ilustrações do livreto Acre em Números em formato 21 cm x 14,8 cm, com aproximadamente 200 páginas, com prova digital. Padrão de referência visual: Acre em Números 2017.	17353	UNID	1		
2	Produção de infográficos do livreto Acre em Números podendo incluir gráficos, mapas temáticos, ícones, ilustrações vetoriais e painéis visuais compostos. Estilo gráfico: Elementos visuais compatíveis com publicações oficiais de governo; Padrão de referência visual: Acre em Números 2017. Formato: versões digitais em PDF (alta resolução para impressão); versão em PDF para web; Arquivos em formato editável.	17353	PÁGINA	8		

LOTE II

	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Impressão de exemplares do livreto Acre em Números, com aproximadamente 200 páginas, nas seguintes especificações: Formato aberto: 29,7 cm x 21 cm (equivalente ao tamanho A4 horizontal); Formato fechado: 21 cm x 14,8 cm (equivalente ao tamanho A5 vertical). Capa: Papel couché fosco LD 170 g/m ² ; Impressão colorida 4x4 cores (frente e verso); Acabamento com laminação BOPP fosca na face externa da capa. Miolo: Papel couché fosco 90 g/m ² ; Impressão colorida 4x4 cores em todas as páginas internas; Aproximadamente 200 páginas (com variação de até ±10%). Acabamento: Dobradura; Brochura colada a quente com cola PUR (poliuretano reativo); Refilado em todas as bordas para acabamento limpo e uniforme. Pré-impressão: Prova de impressão inclusa para aprovação do contratante antes da produção final.	17353	UNID	500		

VALOR TOTAL DOS LOTES

R\$

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: // .

Local e data – . / /

Responsável pela cotação

SESACRE

Portaria SESACRE Nº 1967, DE 12 DE novembro DE 2025
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1.001 de 14 de julho de 2024.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 731/2020, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA N° 19-20-0022970, celebrado entre a Secretaria de Estado e Saúde e o SR. JOSÉ DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO. O presente termo tem por objetivo a LOCAÇÃO de 01 (um) IMÓVEL urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Monsenhor Távora, nº216, Bairro Centro, CEP:69.940-000, Sena Madureira/AC, o qual se destinará a Setor Administrativo e Clínico do Hospital João Câncio Fernandes — SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

Nildele Lira do Nascimento – Matrícula/CPF: 95051051

II – Fiscal do Contrato:

Tayna de Araújo Nasserala – Matrícula/CPF: 9683185

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§4º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1911, DE 07 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 929/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A.TOMOKO IWAKURA NASCIMENTO, CNPJ Nº 02.862.602/0001-83, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1912, DE 07 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.º 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 930/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa JARINA S MOVEIS LTDA, CNPJ Nº CNPJ Nº 05.792.025/0001-99, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1913, DE 07 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.º 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 931/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa REAL MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.392.144/0001-54, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. §1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1914, DE 07 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 932/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNIACRE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA – EPP, CNPJ (MF) sob o nº 63.603.666/0001-544, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1915, DE 07 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 933/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ESTRELADO NORTE IND. COM. E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ (MF) sob o nº 03.376.105/0001-38, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1916, DE 07 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 934/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa N. S. DE SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ (MF) sob o nº 03.924.998/0001-09, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1917, DE 07 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 935/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J SABINO DA COSTA – ME, CNPJ (MF) sob o nº 01.287.016/0001-90, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. §1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1918, DE 07 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 936/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa JAI-RO A DE MELO LTDA – ME, CNPJ (MF) sob o nº 63.603.997/0001-94 , cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1919, DE 07 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 937/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa JASIEL ALVES DE MELO LTDA – ME, CNPJ (MF) sob o nº 05.393.194/0001-56, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1920, DE 07 DE novembro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 938/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ASSIS FRANCISCO A LIMA – ME, CNPJ (MF) sob o nº 10.170.769/0001-01, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. §1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1921, DE 07 DE novembro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 939/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO ACRE – COOPERMÓVEISE, CNPJ (MF) sob o nº 07.034.359/0001-29, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. §1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

V§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1922, DE 07 DE novembro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 940/2025, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 84.328.228/0001-03 , cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8	TITULAR: TITULAR: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula:9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1935, DE 10 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 946/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2025, Cujo o objeto e a Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023.

GESTORES DO CONTRATO		FISCAIS DO CONTRATO	
TITULAR: Waltevi Alves de Sena – Matrícula: 302-1		TITULAR: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 2114000-3	
SUBSTITUTO: Marcelo Nery Viturino – Matrícula: 324015			

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. §1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertence.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1938, DE 10 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Estaduais nº. 5.965/2010 e 11.363/2023, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 942/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DATAMED LTDA., oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº90373/2025, cujo objeto é Aquisição, sob demanda, de Câmaras Refrigeradas, Freezers, Ultrafreezers e Blast Freezers, para atender as demandas no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.,

GESTORES DO CONTRATO		FISCAIS DO CONTRATO	
TITULAR: Karolina da Costa Sabino, Matrícula no 9545085-3		TITULAR: Mariana Araújo Costa – Matrícula: 9462082-1	
SUBSTITUTO: Brenda Machado Moura Fernandes – Matrícula: 9658521-1		SUBSTITUTO: Leticia Pinto Hoffmann Cezarotto, Matrícula 9257888-3	

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertence.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1945, DE 11 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria Sesacre nº 160, de 23 de janeiro de 2025

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104,inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023. para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº117/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, A A ZSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estruturar o Serviço de Fisioterapia do Hospital Regional do Juruá, contemplados com Emenda Parlamentar Estadual Nº 04.298/2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

GESTOR DO CONTRATO		FISCAL DO CONTRATO	
TITULAR: Antonio Roberto Hessel Junior – Matricula/CPF: 9221840-04		TITULAR: Higor Maciel Menegue – Matricula/CPF: 9624031	

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertence.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1946, DE 11 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria Sesacre nº 161, de 23 de janeiro de 2025

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104,inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023. para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº118/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estruturar o Serviço de Fisioterapia do Hospital Regional do Juruá, contemplados com Emenda Parlamentar Estadual Nº 04.298/2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

GESTOR DO CONTRATO		FISCAL DO CONTRATO	
TITULAR: Antonio Roberto Hessel Junior – Matricula/CPF: 9221840-04		TITULAR: Higor Maciel Menegue – Matricula/CPF: 9624031	

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. §1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1947, DE 11 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria Sesacre nº 162, de 23 de janeiro de 2025

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104,inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023. para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº119/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EI-RELI – EPP, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estruturar o Serviço de Fisioterapia do Hospital Regional do Juruá, contemplados com Emenda Parlamentar Estadual Nº 04.298/2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
TITULAR: Antonio Roberto Hessel Junior – Matricula/CPF: 9221840-04	TITULAR: Higor Maciel Menegue – Matricula/CPF: 9624031

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1948, DE 11 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria Sesacre nº 164, de 23 de janeiro de 2025

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104,inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023. para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº120/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EI-RELI, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estruturar o Serviço de Fisioterapia do Hospital Regional do Juruá, contemplados com Emenda Parlamentar Estadual Nº 04.298/2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
TITULAR: Antonio Roberto Hessel Junior – Matricula/CPF: 9221840-04	TITULAR: Higor Maciel Menegue – Matricula/CPF: 9624031

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1949, DE 11 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria Sesacre nº 166, de 23 de janeiro de 2025

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104,inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023. para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº121/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estruturar o Serviço de Fisioterapia do Hospital Regional do Juruá, contemplados com Emenda Parlamentar Estadual Nº 04.298/2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
TITULAR: Antonio Roberto Hessel Junior – Matricula/CPF: 9221840-04	TITULAR: Higor Maciel Menegue – Matricula/CPF: 9624031

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1950, DE 11 DE novembro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria Sesacre nº 167, de 23 de janeiro de 2025

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104,inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023. para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº122/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estruturar o Serviço de Fisioterapia do Hospital Regional do Juruá, contemplados com Emenda Parlamentar Estadual Nº 04.298/2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
TITULAR: Antonio Roberto Hessel Junior – Matricula/CPF: 9221840-04	TITULAR: Higor Maciel Menegue – Matricula/CPF: 9624031

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1951, DE 11 DE novembro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 749/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004661.00114/2025-94, cujo objeto Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em EQUIPAMENTOS HOSPITALARES da marca BAUMER, via Inexigibilidade de Licitação, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO	UNIDADE
	TITULAR: Samira Alves Farias de Oliveira – Matrícula: 9469737-2, SUBSTITUTO: João Enver do Nascimento Sousa – Matrícula: 9635920-1, TITULAR: Raudinei de Oliveira Queiroz – Matrícula: 9545395-1, SUBSTITUTO: glê Monte da SilvaFrança – Matrícula: CPF 623.313.012-20	UNIDADE MISTA DE JORDÃO
TITULAR: Maria Auxiliadora Marques de Lima – Matrícula 355062-7	TITULAR: Maria Auxiliadora Marques de Lima – Matrícula 355062-7	INTO
	SUBSTITUTO: Aline Costa Aline Costa Rocha – Matrícula – 9680969	INTO
	TITULAR: Fabiânia Monteiro Pereira – Matrícula: 9484930-1	HOSPITAL DR. SANSÃO GOMES/MATERNIDADE ETHEL MURIEL GEDDIS,
	SUBSTITUTO: Carlos Tadey T Lopes da Silva – Matrícula: 9330500-2	HOSPITAL DR. SANSÃO GOMES/MATERNIDADE ETHEL MURIEL GEDDIS,
	TITULAR: Tatiana Almeida Benvindo Bastos – Matrícula: 9211799	MATERNIDADE BARBARA HELIODORA
	SUBSTITUTO: Ronney Gleydson de Oliveira Costa – Matrícula: 3299173	MATERNIDADE BARBARA HELIODORA
	TITULAR: Garrilda Gabriela Silva de Oliveira – Matrícula: 9609725-2	HOSPITAL GERAL DR. ARY RODRIGUES,
	SUBSTITUTO: Princy Rodrigues leão – Matrícula: 9637508-1	HOSPITAL GERAL DR. ARY RODRIGUES,
	TITULAR: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matrícula: 2757958-1	UPA 2º DISTRITO
	SUBSTITUTO: Iralson Nascimento de Souza – Matrícula: 9461965-1	UPA 2º DISTRITO
	TITULAR: Alípio Pessoa Lima-Matrícula: 9432051-3	HOSPITAL DR. MANOEL MANOEL MARINHO MONTE
	SUBSTITUTO: João Lessa Martins – Matrícula: 9579729-3	HOSPITAL DR. MANOEL MANOEL MARINHO MONTE
	TITULAR: Rozete Araújo Rocha – Matrícula: 360767-8	UPA DA SOBRAL – FRANCO SILVA
	SUBSTITUTO: Thais Blaya Leite Gregolís – Matrícula: 9623361-1	UPA DA SOBRAL – FRANCO SILVA
	TITULAR: Janildo Moraes Bezerra – Matrícula: 9215190-2	HOSPITAL DE CLINICAS RAIMUNDO CHAAR,
TITULAR: Maria Antônia Marques Gadelha – Matrícula: 2384280-4	SUBSTITUTO: Maria Antônia Marques Gadelha – Matrícula: 2384280-4	HOSPITAL DE CLINICAS RAIMUNDO CHAAR,
	TITULAR: Oterval de Almeida Cavalcante – Matrícula: 310700-1948040-1	HGCRB
	SUBSTITUTO: – Gilberto Magalhães da Silva – Matrícula: 9481419-1	HGCRB
TITULAR: Macson de Almeida Rosas – Matrícula: 9550976-2	TITULAR: Macson de Almeida Rosas – Matrícula: 9550976-2	UPA 24H DO VALE DO JURUÁ JAQUES PEREIRA BRAGA

SUBSTITUTO: Cleisson Luiz da Silva Costa – Matrícula: 9550968-2	UPA 24H DO VALE DO JURUÁ JAQUES PEREIRA BRAGA
SUBSTITUTO: Marcos Andre Carvalho Maia-Matrícula:9578935-2	de todas as unidades

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1962, DE 11 DE novembro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 741/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.015227.00368/2025-58, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia, nas modalidades adulto e pediátrico, abrangendo equipe multidisciplinar, equipamentos e instrumentais necessários, com a finalidade de atender à demanda de cirurgias de urgência e emergência, no âmbito da Rede Estadual de Saúde, através de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Elen Patrícia Coelho da Silva – Matrícula: 9228918	TITULAR: Ingrid Leal da Silva – Matrícula: 91639726
SUBSTITUTO: Kayrnon de Oliveira Silva – Matrícula: 94538493	SUBSTITUTO: Bruna Ingrid da Cunha Veras – Matrícula: 93865214

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 1964, DE 11 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria SESACRE Nº 1833, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 892/2023, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004661.00139/2023-26, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, DENTAL MÉDICACOMÉRCIO EREPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto e Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, acessórios e insumos, em EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DA MARCA FANEM (CÂMARA DE CONSERVAÇÃO para hemocomponentes/hemoderivados, imunobiológicos, medicamentos e afins, BANHO MARIA SOROLOGICO e CENTRÍFUGA), para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO	UNIDADE
TITULAR: Aline Kelen Acioli Souza – Matrícula/ CPF:9609830	TITULAR: Elquilândia Rodrigues do Nascimento Silva – Matrícula:9568760-2	UNIDADE MISTA DE MANOEL UBANO
	SUBSTITUTO: Tacio Oliveira de Sá – Matrícula: 9638954-1	UNIDADE MISTA DE MANOEL UBANO
	TITULAR: Marcelo Ermesson – Matrícula – 9668799-2	UPA — CIDADE DO Povo
	SUBSTITUTO: Chayane Martin da Silva – Matrícula – 97509953-2	UPA — CIDADE DO Povo
	TITULAR: Edy Carlos Tamborini Araujo – Matrícula/ CPF:2757958-01	UPA DO 2º DISTRITO NA VERDE
	SUBSTITUTO: Iraílson Nascimento de Souza – Matrícula/ CPF:9461965-1	UPA DO 2º DISTRITO NA VERDE
SUBSTITUTO: Marcelo Nery Viturino – Matrícula: 9238727	TITULAR: Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula/ CPF:9419764	UNIDADE MISTADE- CRELÂNDIA
	SUBSTITUTO: Maria Aparecida Pereira de Oliveira – Matrícula/CPF:9528709	UNIDADE MISTADE- CRELÂNDIA
	TITULAR: Rozete Araújo Rocha – Matrícula/CPF:297976	UPA – DA SOBRAL FRANCO SILVA
	SUBSTITUTO: Matheus de Araújo da Silva – Matrícula/ CPF:9566635	UPA – DA SOBRAL FRANCO SILVA
	TITULAR: Maria Carlene da Conceição Lima – Matrícula/ CPF:892.652-91	HOSPITAL DA FAMILIA DE MARECHAL THAU- MATURGO
	SUBSTITUTO: Samuel do Nascimento Walter – Matrícula/CPF: 014.180.372-06	HOSPITAL DA FAMILIA DE MARECHAL THAU- MATURGO
	SUBSTITUTO: Marcos André Carvalho Maia – Matrícula n 9578935-2	todas as unidades

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições
Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 767/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 184/2022

SEI N° 0019.004661.00047/2022-65CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: ASA — AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA – EPP DO OBJETIVO/OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a a Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, na capital e interior do Estado. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL 2.1. A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 16/11/2025 a 16/11/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000, 10.302.2286.22060000, 10.302.1465.11790000, 10.304.1465.11780000, 10.305.1465.11770000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.DA RATIFICAÇÃO O presente termo perfaz a quantia de R\$11.986.590,60 (onze milhões, novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) 5.2. Fica resguardado o direito a análise do pedido de Repactuação e de novos pedidos solicitados através de requerimento que é do interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do Termo Aditivo
5.3. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 768/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 184/2022

SEI N° 0019.004661.00047/2022-65CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA DO OBJETIVO/OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a a Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, na capital e interior do Estado. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 16/11/2025 a 16/11/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000, 10.302.2286.22060000, 10.302.1465.11790000, 10.304.1465.11780000, 10.305.1465.11770000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.DA RATIFICAÇÃO O presente termo perfaz a quantia de R\$9.609.879,26 (nove milhões, seiscentos e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) 5.2. Fica resguardado o direito a análise do pedido de Repactuação, solicitado através do Pedido protocolado na SESACRE no dia 21 de maio de 2025, constante no processo SEI 0019.015352.00373/2025-16. E de novos pedidos solicitados através de requerimento que é do interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do Termo Aditivo.
5.3. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, ELISSANDRA SILVA ALMEIDA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Termo de Fomento/SESACRE-DIVARCR/SESACRE nº 47/2025

TERMO DE FOMENTO N° 47/2025

Processo SEI N° 0019.015122.00030/2025-1

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E INSTITUTO PROGRESSO AMAZÔNIA – IPA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONVENENTE: INSTITUTO PROGRESSO AMAZÔNIA – IPA

DO OBJETO Este Termo de Fomento tem por objeto a viabilização de recursos para a realização de atendimentos oftalmológicos, consultas especializadas, exames oftalmológicos essenciais e Procedimentos cirúrgicos. Assim como garantir equipamentos oftalmológicos para ambulatório móvel e atividades em atendimento ambulatorial. DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Subcláusula única – Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria. DO PRAZO DA VIGÊNCIA Subcláusula Primeira – O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar de 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026. Subcláusula Segunda – O presente termo poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa devidamente fundamentada. Subcláusula Terceira – A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE prorrogará “de ofício” a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS Subcláusula Primeira – Para consecução do objeto do presente termo, será realizado o repasse de recursos ao INSTITUTO PROGRESSO AMAZÔNIA – IPA, que será destinado, exclusivamente, para o financiamento da realização de atendimentos oftalmológicos, consultas especializadas, exames oftalmológicos essenciais e Procedimentos cirúrgicos. Assim como garantir equipamentos oftalmológicos para ambulatório móvel, conforme cronograma de execução constante no Plano de Trabalho. Subcláusula Segunda – Será desembolsado montante no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), a serem repassados em 1 (uma) UNICA parcela que seguirá o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, cujo o valor de repasse será depositado na Agência: 3022-8, Conta – Corrente: 753777 – Banco do Brasil S/A. Subcláusula Terceira – A despesa decorrente deste Termo de Fomento correrá à conta: Elemento de Despesa 3350410000 e 4450420000, Fonte de Recurso: 15000100, Funções Programáticas: 10301146580285409 e 10302146580285213.

Data de Assinatura: 10/11/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, CONCEDENTE, ANDRÉIA APARECIDA CERIBEL, Presidente do Instituto Progresso Amazônia, CONVENENTE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 919/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 184/2022

SEI N° 0019.004661.00047/2022-65CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: ASA — AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA – EPP DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a a Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, na capital e interior do Estado.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 14/11/2025 a 14/11/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000, 10.302.2286.22060000, 10.302.1465.11790000, 10.304.1465.11780000, 10.305.1465.11770000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.DA RATIFICAÇÃO

O presente termo perfaz a quantia de R\$10.178.332,56 (dez milhões, cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

5.2. Fica resguardado o direito a análise do pedido de Repactuação e de novos pedidos solicitados através de requerimento que é do interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do Termo Aditivo.
5.3. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 298/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 278/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 69/2025

SEI Nº 0019.004679.00102/2024-71CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: T. LEITE SILVA – ME

DO OBJETIVO/OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/AC

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

2.1. O presente termo prevê o acréscimo de 25% dos quantitativos contratados, perfazendo o valor de R\$ 448.464,29 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos seguintes termos:

T. LEITE SILVA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, com sede administrativa na Rua Carlos Cleider Costa, nº 1.111, Avelino Leal, CEP: 69.970-000, em Tarauacá/AC, telefone: (68) 99968-4599, e-mail: tiago7.silva@hotmail.com								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. CONTRAT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE A ADITIVAR (25%)	VALOR TOTAL ADITIVAR (R\$)
61	200024903 – CARNE; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA	KG	FRIGOMARCA	44.100	R\$29,98	R\$1.322.118,00	6.615	R\$ 198.317,70
62	200019228 – CARNE; COXA MOLE; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRIGOMARCA	54.156	R\$29,99	R\$1.624.138,44	8.341	R\$ 250.146,59
VALOR TOTAL								R\$ 448.464,29

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.DA RATIFICAÇÃO

5.1. O valor do presente termo passa a perfazer a quantia de R\$ 3.394.720,73 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e setenta e três centavos).

5.2. As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, TIAGO LEITE SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 946/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 354/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00168/2024-61CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

PRAZO DO CONTRATO

DO CONTRATO

4.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, a SESACRE poderá celebrar o Termo de Contrato com a licitante vencedora dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE.

4.4. Após ser regulamente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato.

DA VIGÊNCIA

4.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

4.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

DA EFICÁCIA

4.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

4.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

4.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 110.263,50 (cento e dez mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

6.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.791/0001-03, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 569 – Bosque, CEP: 69900-490, Rio Branco-Acre, Telefone: (68)3301-6008 / (68)99612-5187/ (68)99949-3154 e-mail: papelariamundo.ac@gmail.com,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002019 – BARBANTE; Nº 08, 100% ALGODAO, ROLO COM 300 METROS, COR CRU	UND	Barbantex	600	R\$7,00	R\$4.200,00

03	200024615 – PAPEL COLLOR SET PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR BRANCA.	UND	Reipel	900	R\$0,81	R\$729,00
04	200024613 – PAPEL COLLOR SET PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR AMARELA.	UND	Reipel	300	R\$0,81	R\$243,00
05	200012382 – PAPEL COLLOR SET PESANDO 150G/M2; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL.	UND	Reipel	300	R\$0,81	R\$243,00
06	200019909 – MIDIA DVD; R; PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVABEL; CAPACIDADE 4.7 GB; EMBALADO EM ESTOJO DE PLASTICO OPACO PRETO, SEM CODIGO DE BARRAS	UND	Multi	75	R\$1,47	R\$110,25
07	200004050 – COLA PARA ISOPOR COR TRANSPARENTE, COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL; 90G	UND	Hero	150	R\$3,69	R\$553,50
08	200010456 – FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (50MMX50M); MARROM	UND	Super fita	7.500	R\$2,70	R\$20.250,00
09	200002223 – PLACA DE ISOPOR DE 15MM	UND	Styroform	150	R\$6,00	R\$900,00
11	200054258 – GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; COBREADO; CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	Brw	2.250	R\$2,94	R\$6.615,00
12	200003279 – PAPEL ALMACO COM PAUTA, BRANCO, CADERNO COM 10 FOLHAS	UND	Panamericana	3.000	R\$1,20	R\$3.600,00
13	200001610 – PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS, MED. 48 X 20CM	UND	Reipel	150	R\$1,20	R\$180,00
16	200059320 – PINCEL PARA RETROPROJETOR COM PONTA FINA EM POLIESTER; MEDINDO 2.0MM; COMPOSTO POR RESINA TERMOPLASTICA; TINTA A BASE DE ALCOOL; ADITIVOS E CORANTES; NA COR AZUL..	UND	FUTURO	1.500	R\$1,10	R\$1.650,00
17	200017647 – PINCEL ATOMICO NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO GROSSA REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	Brw	1.500	R\$1,27	R\$1.905,00
18	200034168 – CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS; ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA.	UND	FUTURO	150	R\$10,00	R\$1.500,00
21	200002407 – PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	Vmp	150	R\$1,20	R\$180,00
22	200002451 – ALFINETE PARA MAPA, Nº 01, COM CABECA DE POLIETILENO COLORIDO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	FUTURO	150	R\$2,69	R\$403,50
23	200004844 – ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR AZUL; NO TAMANHO NR. 4, MEDINDO(10,5X18)CM	UND	BRW	150	R\$8,99	R\$1.348,50
24	200002013 – APAGADOR PARA QUADRO COM BASE DE PLASTICO REFORCADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MED.15X6CM	UND	Master print	300	R\$4,10	R\$1.230,00
25	200002265 – APONTADOR PARA LAPIS EM METAL, COM LAMINA DE ACO, PEQUENO, SEM COLETOR	UND	FUTURO	300	R\$0,34	R\$102,00
26	200003600 – CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE; SEXTAVADO; COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO; COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	UND	Bic	6.000	R\$0,65	R\$3.900,00
27	200002321 – CANETA ESFEROGRAFICA CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; SEXTAVADO; COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA	UND	Bic	6.000	R\$0,65	R\$3.900,00
28	200003375 – CANETA ESFEROGRAFICA CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; SEXTAVADO; COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA.	UND	Bic	6.000	R\$0,65	R\$3.900,00
30	200001027 – MIDIA CD-R VIRGEM GRAVABEL, CAPACIDADE 700MB, 80 MINUTOS	UND	Multi	75	R\$3,00	R\$225,00
32	200002768 – CORRETIVO; LIQUIDO, MULTIUSO, A BASE DE AGUA PARA CORRECAO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML	UND	Onda pro	750	R\$1,36	R\$1.020,00
33	200001397 – COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	Fix paper	450	R\$7,40	R\$3.330,00
34	200001908 – ELASTICO TIPO LATEX , Nº 18, CAIXA COM 25G, 100 UNIDADES, COMPOSICAO BORRACHA NATURA RESISTENTE E MACIA	CX	Redbor	1.500	R\$1,26	R\$1.890,00
36	200000124 – GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL, CAPACIDADE PARAATE 25 FOLHAS, GRAMPOS DE 24/6 OU 26/6	UND	FUTURO	300	R\$6,99	R\$2.097,00
38	200000276 – PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	Vmp	750	R\$21,38	R\$16.035,00
39	200001319 – LOMBADA GRANDE, LOMBADA 8CM	UND	Policart	750	R\$9,50	R\$7.125,00
40	200000950 – PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE PARAATE 25 FOLHAS	UND	Master print	300	R\$27,50	R\$8.250,00
41	200004879 – PINCEL MARCADOR; PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RAPIDA	UND	Lyke	750	R\$1,10	R\$825,00
42	200001833 – PINCEL MARCADOR; PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RAPIDA	UND	Lyke	750	R\$1,10	R\$825,00
43	200001928 – TESOURA MEDIA, 17CM, CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UND	brw	150	R\$3,32	R\$498,00
44	200001385 – TINTA GUACHE; CAIXA COM 06 POTES PLASTICOS DE 15ML CADA, 06 CORES TINTA GUACHE; NAO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; COMPOSTA DE RESINA, AGUA PIGMENTO E CONSERVANTE; COM SELO DO INMETRO; E TINTAS NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO. BRANCO, VERDE); ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 15 ML CADA FRASCO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	Hero	75	R\$2,91	R\$218,25

47	200003416 – PINCEL MARCADOR; PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA	UND	FUTURO	750	R\$1,62	R\$1.215,00
49	200001954 – CADERNO BROCHURA GRANDE, PAUTADO, COM 96 FOLHAS, MED. 200 X 275MM	UND	Nova caderno	150	R\$9,00	R\$1.350,00
53	200001737 – CLIPS PARA PAPEL; Nº 4/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Bacchi	1.050	R\$1,58	R\$1.659,00
54	200003220 – CLIPS PARA PAPEL; Nº 6/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	Bacchi	1.050	R\$2,03	R\$2.131,50
55	200003221 – CLIPS PARA PAPEL; Nº 8/0, NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	Bacchi	1.050	R\$1,74	R\$1.827,00
56	200049437 – ENVELOPE DE PAPELARIA; MEDIO; MEDINDO 240MM X 340 MM; TIPO SACO KRAFT; NATURAL 34; PESANDO 80 GRAMAS.	UND	Reipel	7.500	R\$0,28	R\$2.100,00
VALOR TOTAL						R\$110.263,50

6.3. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 04/11/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, URSUS LUJAN FERNANDEZ, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 929/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: A.TOMOKO IWAKURA NASCIMENTO

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco. DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 22.849,46 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

A.TOMOKO IWAKURA NASCIMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 02.862.602/0001-83, com sede na R DAS ACACIAS, nº 828, Polo Moveleiro Zona B Setor 09 LOTE 05, CEP 69.920-202, Distrito Industrial, Rio Branco/Ac, Telefone: (68) 3229-7193/ (68) 9986-9386, e-mail: aliceiwakuraac@hotmail.com

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Quadro Branco Bordas em madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, espessura 30 mm x 70 mm. Acabamento em selador com 3 demões, intercaladas por lixamentos. Fundo em MDF 10 mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 1 mm, tipo lousa na cor branca, com marcador (50 mm x 50 mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador/caneta) para fácil limpeza e com secagem ultrarápida. Porta apagador de 400 mm x 80 x 20 mm. Parafusos Phillips de 4,0 x 40 mm. Emendas com cavilhas. Medida: 2000 mm x 1200 mm.	UND	1	R\$ 1.954,87	R\$1.954,87

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

33	Armário Alto com divisórias Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15 mm ou fórmica padrão OVO. revestidas nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestido nas duas faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no 33 padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm). Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). e Medida externa do móvel: 900x450x1800mm.	UND	1	R\$ 2.837,76	R\$2.837,76
----	--	-----	---	--------------	-------------

43	Mesa de reunião – 16 pessoas tampo); e Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestida em fórmica duas faces padrão ovo; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 100x30x732 com sapata metálica regulável 30mm; Travamento dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga Cerejeira ou Mulateiro 35mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 5500x1200x750mm.	UND	1	R\$ 6.896,18	R\$6.896,18
----	---	-----	---	--------------	-------------

48	Gaveteiro com 03 gavetas R\$ 17.487,63 Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Três gavetas com frente em MDF 15mm ou formica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Corrediça telescópica de 400mm; Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Rodízio 40mm com capacidade para 40kg; Travessas e puxadores em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tampa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 420x450x600mm.	UND	1	R\$ 1.302,73	R\$ 1.302,73
51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tampa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$ 1.491,33
52	Poltrona de dois lugares 3 Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5cm), braços (bitola 3cm) e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico); Encosto fechado em madeira maciça 1200x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tampa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 1320,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 2.539,93	R\$ 2.539,93
64	Mesa Executiva de Centro Tampo e pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 18mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tampa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medidas: 900x900x400 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.949,45	R\$ 1.949,45
75	Cachepô (caixa para vasos de plantas) 75 Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos	UND	1	R\$ 569,29	R\$ 569,29
LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR					
78	Mesa Para Copa Tampo superior MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Preenchimento de 40mm com MDF 15mm. Fechamento inferior em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tampa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. Tamanho: 800x800x780mm.	UND	1	R\$ 924,67	R\$ 924,67
79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demão intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tampa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$ 552,26
87	Armário Aéreo 4 Portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demão intercaladas por lixamento. Quatro portas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Sistema de fechamento das portas com chave. Quatro prateleiras em MDF 15mm revestido nas 2 faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tampa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Tamanho: 2000x350x550mm.	UND	1	R\$ 1.830,99	R\$ 1.830,99
VALOR TOTAL					R\$22.849,46

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, ALICE TOMOKO IWAKURA NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 930/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: JARINA S MOVEIS LTDA

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

DO VALOR
2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 18.054,30 (dezesseis mil cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

JARINA S MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 05.792.025/0001-99, com sede na R das Acacias, nº 702, CEP 69.920-202, Distrito Industrial, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 99984-5011, e-mail: sulatina@uol.com.br

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Quadro Branco Bordas em madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, espessura 30 mm x 70 mm. Acabamento em selador com 3 demões, intercaladas por lixamento. Fundo em MDF 10 mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 1 mm, tipo lousa na cor branca, com marcador (50 mm x 50 mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador/caneta) para fácil limpeza e com secagem ultrarrápida. Porta apagador de 400 mm x 80 x 20 mm. Parafusos Phillips de 4,0 x 40 mm. Emendas com caivilhas. Medida: 2000 mm x 1200 mm.	UND	1	R\$ 1.954,87	R\$1.954,87

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

33	Armário Alto com divisórias Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15 mm ou fórmica padrão OVO. revestidas nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestido nas duas faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no 33 padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm). Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). e Medida externa do móvel: 900x450x1800mm.	UND	1	R\$ 2.837,76	R\$2.837,76
46	Móvel para TV e DVD Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Prateleira interna em MDF 18mm fórmica duas faces padrão ovo; Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Medida externa: 900x600x900mm.	UND	1	R\$ 2.182,19	R\$2.182,19
48	Gaveteiro com 03 gavetas R\$ 17.487,63 Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Três gavetas com frente em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Corrediça telescópica de 400mm; Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Rodízio 40mm com capacidade para 40kg; Travessas e puxadores em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 420x450x600mm.	UND	1	R\$ 1.302,73	R\$1.302,73
51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$1.491,33
52	Poltrona de dois lugares 3 Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5cm), braços (bitola 3cm) e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico); Encosto fechado em madeira maciça 1200x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 1320,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 2.539,93	R\$2.539,93

65	Aparador Tampo superior, inferior e laterais em MDF 33mm, com colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012; revestido nas duas faces. Prateleiras em MDF 33mm (colagem MDF18/15mm) revestido em melanino brilhante 2 faces ou revestida com fórmica. Travessa da prateleira em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 1914x70x25mm. Acabamento selador 3 demão intercalados por lixamento. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica regulável 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo). Medida externa do móvel: 2000x420x865 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.868,28	R\$ 1.868,28
75	Cachepó (caixa para vasos de plantas) 75 Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	UND	1	R\$ 569,29	R\$ 569,29
LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR					
78	Mesa Para Copa Tampo superior MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Preenchimento de 40mm com MDF 15mm. Fechamento inferior em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. Tamanho: 800x800x780mm.	UND	1	R\$ 924,67	R\$ 924,67
79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demão intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$ 552,26
87	Armário Aéreo 4 Portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demão intercaladas por lixamento. Quatro portas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Sistema de fechamento das portas com chave. Quatro prateleiras em MDF 15mm revestido nas 2 faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Tamanho: 2000x350x550mm.	UND	1	R\$ 1.830,99	R\$ 1.830,99
VALOR TOTAL					
R\$18.054,30					

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, AUREA SUEZA ZANATTA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 931/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: REAL MOVEIS LTDA

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.**DO VALOR**

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 18.054,30 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

REAL MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 05.392.144/0001-54, com sede na R Major Jenor, nº 83, SETOR 9, ZONA B, L 14, Polo Moveleiro, CEP 69.917-400, Distrito Industrial, Rio Branco/Ac, Telefone: (68) 3229-7081/ (68) 3223-2944, e-mail: aef_contabeis@contilnet.com.br, real_moveis_ltda@hotmail.com, realmoveisnet@realmoveisnet.com

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Quadro Branco Bordas em madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, espessura 30 mm x 70 mm. Acabamento em selador com 3 demão, intercaladas por lixamentos. Fundo em MDF 10 mm, revestido com laminado melaníntico de alta pressão, espessura mínima de 1 mm, tipo lousa na cor branca, com marcador (50 mm x 50 mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador/caneta) para fácil limpeza e com secagem ultrarrápida. Porta apagador de 400 mm x 80 x 20 mm. Parafusos Phillips de 4,0 x 40 mm. Emendas com cavilhas. Medida: 2000 mm x 1200 mm.	UND	1	R\$ 1.954,87	R\$ 1.954,87

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

33	Armário Alto com divisórias Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15 mm ou fórmica padrão OVO. revestidas nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestido nas duas faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no 33 padrão da madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm). Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). e Medida externa do móvel: 900x450x1800mm.	UND	1	R\$ 2.837,76	R\$2.837,76
47	Roupeiro-16 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; dezesseis portas em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento com chave; Fechamento posterior, chapa de 48 fibra furada (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Travessas em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 3160x450x2000mm.	UND	1	R\$ 17.487,63	R\$17.487,63
48	Gaveteiro com 03 gavetas R\$ 17.487,63 Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Três gavetas com frente em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Corrediça telescópica de 400mm;Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Rodízio 40mm com capacidade para 40kg;Travessas e puxadores em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações);A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 420x450x600mm.	UND	1	R\$ 1.302,73	R\$1.302,73
51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$1.491,33
52	Poltrona de dois lugares 3 Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5cm), braços (bitola 3cm) e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico); Encosto fechado em madeira maciça 1200x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 1320,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 2.539,93	R\$2.539,93
65	Aparador Tampo superior, inferior e laterais em MDF 33mm, com colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012; revestido nas duas faces. Prateleiras em MDF 33mm (colagem MDF18/15mm) revestido em melanino brilhante 2 faces ou revestida com fórmica. Travessa da prateleira em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 1914x70x25mm. Acabamento selador 3 demão intercalados por lixamento. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica regulável 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo) Medida externa do móvel: 2000x420x865 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.868,28	R\$1.868,28
75	Cachepô (caixa para vasos de plantas) 75 Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	UND	1	R\$ 569,29	R\$569,29
LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR					
78	Mesa Para Copa Tampo superior MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Preenchimento de 40mm com MDF 15mm. Fechamento inferior em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsmo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. Tamanho: 800x800x780mm.	UND	1	R\$ 924,67	R\$924,67

79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Balsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Balsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$552,26
97	Maca Fixa Para Consultório (Com Perneiras) Estrutura em madeira 15/30mm Angelim, Balsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Estrutura pés em madeira 15/30mm Angelim, Balsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com 8 gavetas e 4 prateleiras embutidas (conforme desenho). Ferragem 3 posições para os pés. Rodízio 65mm com trava. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Estofamento em espuma densidade D45, revestido com courvin (cor definida pelo contratante). Dimensões: 1860x700x690mm. PERNEIRAS: Estrutura confeccionada em metal epóxi; Porta coxas acolchoado, revestido em courvin (cor definida pelo contratante); Medidas mínimas (conforme ilustração do desenho).	UND	1	R\$ 6.379,59	R\$6.379,59

VALOR TOTAL

R\$37.908,34

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, FRANCISCO AUGUSTO NEPOMUCENA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 933/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ESTRELA DO NORTE IND. COM. E SERVICOS LTDA – ME

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 32.306,44 (trinta e dois mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

ESTRELA DO NORTE IND. COM. E SERVICOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.376.105/0001-38, com sede na Av. Sabiá, nº 777, Distrito Industrial, Conj. Universitário, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 8112-0106, e-mail: george@iiba.com.br

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Estante para livros 2 faces Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Balsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Balsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm); Dez prateleiras reguláveis MDF 25mm ou formica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 1050x600x2045mm.	UND	1	R\$ 3.496,35	R\$ 3.496,35

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

34	Armário Baixo 2 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Balsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15mm ou fórmica padrão ovo revestido nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestida com fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Balsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Balsamo com sapata metálica regulável 30mm. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Balsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo): Medida externa do móvel: 900x500x900mm.	UND	1	R\$ 1.668,87	R\$ 1.668,87
----	---	-----	---	--------------	--------------

47	Roupeiro-16 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; dezesseis portas em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento com chave; Fechamento posterior, chapa de 48 fibra furada (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Travessas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 3160x450x2000mm.	UND	1	R\$ 17.487,63	R\$17.487,63
48	Gaveteiro com 03 gavetas R\$ 17.487,63 Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Três gavetas com frente em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Corrediça telescópica de 400mm;Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Rodízio 40mm com capacidade para 40kg;Travessas e puxadores em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações);A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 420x450x600mm.	UND	1	R\$ 1.302,73	R\$1.302,73
51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$1.491,33
62	Armario Executivo Baixo – Rack Tampo superior, inferior e laterais em MDF 18mm ou madeiras com colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Quatro portas embutidas em MDF 15 mm ou fórmica revestido nas duas faces, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012. Portas em MDF 15mm, revestido em melanino brilhante 2 faces. Prateleiras reguláveis em MDF 18 mm ou revestida com fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com sapata metálica regulável 30 mm. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo). Medidas: 2000x500x650 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 2.945,03	R\$ 2.945,03
65	Aparador Tampo superior, inferior e laterais em MDF 33mm, com colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012; revestido nas duas faces. Prateleiras em MDF 33mm (colagem MDF18/15mm) revestido em melanino brilhante 2 faces ou revestida com fórmica. Travessa da prateleira em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 1914x70x25mm. Acabamento selador 3 demão intercalados por lixamento. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica regulável 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo) Medida externa do móvel: 2000x420x865 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.868,28	R\$1.868,28
75	Cachepô (caixa para vasos de plantas) 75 Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	UND	1	R\$ 569,29	R\$569,29
LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR					
78	Mesa Para Copa Tampo superior MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Preenchimento de 40mm com MDF 15mm. Fechamento inferior em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. Tamanho: 800x800x780mm.	UND	1	R\$ 924,67	R\$924,67
79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demões intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$552,26
VALOR TOTAL					R\$32.306,44

DA VIGÊNCIA 3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, MARA REGINA DE SOUZA BRAGA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 934/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: N. S. DE SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

DO VALOR
2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 31.499,46 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

N. S. DE SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.924.998/0001-09 e Inscrição Estadual nº 01.012.727/001-63, com sede na Avenidas das Acacias nº 818 – Distrito Industrial – CEP 69917-200, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 9985-1320, e-mail: jotasmoveis.ac@gmail.com

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Estante para livros 2 faces Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm); Dez prateleiras reguláveis MDF 25mm ou formica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 1050x600x2045mm.	UND	1	R\$ 3.496,35	R\$ 3.496,35

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

34	Armário Baixo 2 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15mm ou fórmica padrão ovo revestido nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestida com fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Básamo com sapata metálica regulável 30mm. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida externa do móvel: 900x500x900mm.	UND	1	R\$ 1.668,87	R\$ 1.668,87
----	---	-----	---	--------------	--------------

47	Roupeiro-16 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; dezesseis portas em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento com chave; Fechamento posterior, chapa de 48 fibra furada (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Travessas em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 3160x450x2000mm.	UND	1	R\$ 17.487,63	R\$ 17.487,63
----	---	-----	---	---------------	---------------

51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	2	R\$ 1.491,33	R\$ 2.982,66
----	---	-----	---	--------------	--------------

64	Mesa Executiva de Centro Tampo e pés em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 18mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medidas: 900x900x400 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.949,45	R\$ 1.949,45
65	Aparador Tampo superior, inferior e laterais em MDF 33mm, com colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012; revestido nas duas faces. Prateleiras em MDF 33mm (colagem MDF18/15mm) revestido em melanino brilhante 2 faces ou revestida com fórmica. Travessa da prateleira em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 1914x70x25mm. Acabamento selador 3 demão intercalados por lixamento. Quadro dos pés em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica regulável 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo) Medida externa do móvel: 2000x420x865 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.868,28	R\$ 1.868,28
75	Cachepô (caixa para vasos de plantas) 75 Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	UND	1	R\$ 569,29	R\$ 569,29
LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR					
78	Mesa Para Copa Tampo superior MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Preenchimento de 40mm com MDF 15mm. Fechamento inferior em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. Tamanho: 800x800x780mm.	UND	1	R\$ 924,67	R\$ 924,67
79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demões intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$ 552,26
VALOR TOTAL					R\$31.499,46

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, NATHALIA SABOIA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 935/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: J SABINO DA COSTA – ME

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco. DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 32.926,06 (trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e seis centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

J SABINO DA COSTA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.287.016/0001-90 e Inscrição Estadual nº 01.001.921/001-61, com sede na Rua Cerâmica, nº 113, Bairro Distrito Industrial, município de Rio Branco/AC, CEP: 69.920-208, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3229-3470/ (68) 9979-1719, e-mail: jsabino02@gmail.com

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Estante para livros 2 faces Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm); Dez prateleiras reguláveis MDF 25mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 1050x600x2045mm.	UND	1	R\$ 3.496,35	R\$ 3.496,35

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

38	Mesa em L Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestido em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 2100x2100x750.	UND	1	R\$ 2.277,32	R\$ 2.277,32
47	Roupeiro-16 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; dezesseis portas em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento com chave; Fechamento posterior, chapa de 48 fibra furada (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Travessas em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 3160x450x2000mm.	UND	1	R\$ 17.487,63	R\$ 17.487,63
51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	2	R\$ 1.491,33	R\$ 2.982,66
64	Mesa Executiva de Centro Tampo e pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 18mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medidas: 900x900x400 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.949,45	R\$ 1.949,45
65	Aparador Tampo superior, inferior e laterais em MDF 33mm, com colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012; revestido nas duas faces. Prateleiras em MDF 33mm (colagem MDF18/15mm) revestido em melanino brilhante 2 faces ou revestida com fórmica. Travessa da prateleira em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 1914x70x25mm. Acabamento selador 3 demão intercalados por lixamento. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica regulável 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo) Medida externa do móvel: 2000x420x865 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.868,28	R\$ 1.868,28
LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR					
79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demão intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$ 552,26
84	Balcão Para Pia Tampo inferior e laterais em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Duas portas embutidas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Uma prateleira em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo (igual padrão portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com sapata metálica regulável 30mm. Puxadores em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo (idem laterais e porta) Tamanho: 1200x500x870mm.	UND	1	R\$ 2.312,11	R\$ 2.312,11
VALOR TOTAL					R\$32.926,06

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JOSIMAR SABINO DA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 936/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: JAIRO A DE MELO LTDA – ME

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco. DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 35.742,87 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

JAIRO A DE MELO LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.603.997/0001-94 e Inscrição Estadual nº 01.008.857/001-86, com sede na Rodovia BR 364, número 20 – Setor Polo Moveleiro – Distrito Industrial, município de Rio Branco/AC, CEP: 69.914-220, Telefone: (68) 3028-1455/ (68) 8403-0321, e-mail: jairomoveis@yahoo.com.br

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Estante para livros 2 faces Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm); Dez prateleiras reguláveis MDF 25mm ou formica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 1050x600x2045mm.	UND	1	R\$ 3.496,35	R\$ 3.496,35

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

38	Mesa em L Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestido em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 2100x2100x750.	UND	1	R\$ 2.277,32	R\$ 2.277,32
47	Roupeiro-16 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; dezesseis portas em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento com chave; Fechamento posterior, chapa de 48 fibra furada (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Travessas em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 3160x450x2000mm.	UND	1	R\$ 17.487,63	R\$ 17.487,63
51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$ 1.491,33
52	Poltrona de dois lugares 3 Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5cm), braços (bitola 3cm) e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico); Encosto fechado em madeira maciça 1200x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 1320,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 2.539,93	R\$ 2.539,93
64	Mesa Executiva de Centro Tampo e pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 18mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medidas: 900x900x400 mm (LxPxH).	UND	1	R\$ 1.949,45	R\$ 1.949,45

74	Bancada para 4 Computadores Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm revestido. Fórmica 2 faces, padrão Carvalho Ibiza. Fechamento Posterior em MDF 18mm Carvalho Ibiza. (colagem). Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 14%. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão Carvalho Ibiza (idem tampo). Tamanho: 4400X600X750mm.	UND	1	R\$ 4.019,88	R\$ 4.019,88
LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR					
79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$552,26
85	Estante Para Medicamentos Tampo superior, inferior e laterais em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Prateleiras e divisórias em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Fechamento posterior em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com sapata metálica regulável 30mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão branco (idem laterais, porta). Tamanho: 1200X300X1800mm.	UND	1	R\$ 1.928,72	R\$ 1.928,72

VALOR TOTAL

R\$35.742,87

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JAIR ALVES DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 937/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: JASIEL ALVES DE MELO LTDA – ME

DO OBJETO1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.
DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 31.384,38 (trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

JASIEL ALVES DE MELO LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.393.194/0001-56, com sede no Setor 09, Zona "B", Lote 10, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 9968-1461/ (68) 9968-4818, e-mail: regionalportas@yahoo.com.br

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Estante – EL/EP Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com seção transversal de 5 x 9 cm, sistema de fixação das prateleiras através de cremalheiras metálicas com função retangular para encaixe das prateleiras com altura variável. Prateleiras em madeira compensada multi-laminada dotada de par de ganchos complementares sistema de cremalheiras. Fechamento do topo das prateleiras com 02 pinos em cada prateleira. Medidas: altura (com niveladores) 1900 mm, largura: 900 mm e profundidade: 630 mm. Prateleiras: 5 pares ajustáveis.	UND	1	R\$ 2.588,45	R\$ 2.588,45

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

38	Mesa em L Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestido em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 2100x2100x750.	UND	1	R\$ 2.277,32	R\$ 2.277,32
----	---	-----	---	--------------	--------------

47	Roupeiro-16 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; dezesseis portas em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento com chave; Fechamento posterior, chapa de 48 fibra furada (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Travessas em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 3160x450x2000mm.	UND	1	R\$ 17.487,63	R\$17.487,63
----	---	-----	---	---------------	--------------

51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$ 1.491,33
52	Poltrona de dois lugares 3 Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5cm), braços (bitola 3cm) e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico); Encosto fechado em madeira maciça 1200x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 1320,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 2.539,93	R\$ 2.539,93
64	Mesa Executiva de Centro Tampo e pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 18mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medidas: 900x900x400 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.949,45	R\$ 1.949,45
75	Cachepó (caixa para vasos de plantas) Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	UND	1	R\$ 569,29	R\$ 569,29
LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR					
79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demão intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$ 552,26
85	Estante Para Medicamentos Tampo superior, inferior e laterais em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Prateleiras e divisórias em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Fechamento posterior em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com sapata metálica regulável 30mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão branco (idem laterais, porta). Tamanho: 1200X300X1800mm.	UND	1	R\$ 1.928,72	R\$ 1.928,72
VALOR TOTAL					R\$31.384,38

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JASIEL ALVES DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 938/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ASSIS FRANCISCO A LIMA – ME

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco. DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 31.384,38 (trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

ASSIS FRANCISCO A LIMA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.170.769/0001-01 e Inscrição Estadual nº 01.002.620/001-28, com sede na Estrada AC 10, Nº 5.245, Km 05, Zona Rural, município de Rio Branco/AC, CEP: 69.921-282, Telefone: (68) 9223-9643/ (68) 2245-992, e-mail: marcenariatresirmaos@gmail.com					
LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Estante – EL/EP Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com seção transversal de 5 x 9 cm, sistema de fixação das prateleiras através de cremalheiras metálicas com função retangular para encaixe das prateleiras com altura variável. Prateleiras em madeira compensada multi-laminada dotada de par de ganchos complementares sistema de cremalheiras. Fechamento do topo das prateleiras com 02 pinos em cada prateleira. Medidas: altura (com niveladores) 1900 mm, largura: 900 mm e profundidade: 630 mm. Prateleiras: 5 pares ajustáveis.	UND	1	R\$ 2.588,45	R\$ 2.588,45

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

38	Mesa em L Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestido em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira on Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira on Mulateiro com sapata metálica 30mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 2100x2100x750.	UND	1	R\$ 2.277,32	R\$ 2.277,32
47	Roupeiro-16 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; dezesseis portas em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento com chave; Fechamento posterior, chapa de 48 fibra furada (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Travessas em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 3160x450x2000mm.	UND	1	R\$ 17.487,63	R\$ 17.487,63
51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$ 1.491,33
52	Poltrona de dois lugares 3 Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5cm), braços (bitola 3cm) e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico); Encosto fechado em madeira maciça 1200x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 1320,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 2.539,93	R\$ 2.539,93
64	Mesa Executiva de Centro Tampo e pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 18mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medidas: 900x900x400 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.949,45	R\$ 1.949,45
75	Cachepô (caixa para vasos de plantas) Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	UND	1	R\$ 569,29	R\$ 569,29

LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR

79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demões intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$ 552,26
85	Estante Para Medicamentos Tampo superior, inferior e laterais em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Prateleiras e divisórias em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Fechamento posterior em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com sapata metálica regulável 30mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão branco (idem laterais, porta). Tamanho: 1200X300X1800mm.	UND	1	R\$ 1.928,72	R\$ 1.928,72

VALOR TOTAL

R\$31.384,38

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, ASSIS FRANCISCO DE ARAUJO LIMA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 939/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO ACRE – COOPERMÓVEIS
DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco. DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 17.352,59 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO ACRE – COOPERMÓVEIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.034.359/0001-29 e Inscrição Estadual nº 01.016.339/001-89, com sede na Rua Major Jenor, nº 100, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-160, município de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-0692, e-mail: coopermoveis@gmail.com

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Estante – EL/EP Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com seção transversal de 5 x 9 cm, sistema de fixação das prateleiras através de cremalheiras metálicas com função retangular para encaixe das prateleiras com altura variável. Prateleiras em madeira compensada multi-laminada dotada de par de ganchos complementares sistema de cremalheiras. Fechamento do topo das prateleiras com 02 pinos em cada prateleira. Medidas: altura (com niveladores) 1900 mm, largura: 900 mm e profundidade: 630 mm. Prateleiras: 5 pares ajustáveis.	UND	1	R\$ 2.588,45	R\$ 2.588,45

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

42	Mesa de Reunião – 12 pessoas Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestida em fórmica duas faces padrão ovo; pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 100x30x732 com sapada metálica regulável 30mm; travamento dos pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 35mm, colagem feita com ripas de 10cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem Medida: 3760x1200x750mm).	UND	1	R\$ 4.867,57	R\$ 4.867,57
48	Gaveteiro com 03 gavetas R\$ 17.487,63 Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Três gavetas com frente em MDF 15mm ou formica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Corrediça telescópica de 400mm; Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Rodízio 40mm com capacidade para 40kg; Travessas e puxadores em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 420x450x600mm..	UND	1	R\$ 1.302,73	R\$ 1.302,73
51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$ 1.491,33
52	Poltrona de dois lugares 3 Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5cm), braços (bitola 3cm) e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico); Encosto fechado em madeira maciça 1200x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 1320,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 2.539,93	R\$ 2.539,93
64	Mesa Executiva de Centro Tampo e pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 18mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medidas: 900x900x400 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.949,45	R\$ 1.949,45
75	Cachepô (caixa para vasos de plantas) Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	UND	1	R\$ 569,29	R\$ 569,29

LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR

79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$552,26
86	Armário Aéreo 3 Portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Três portas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão OvO. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras em MDF 15mm revestido nas 2 faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Tamanho: 1500x300x550mm.	UND	1	R\$ 1.491,58	R\$ 1.491,58
VALOR TOTAL					R\$17.352,59

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JORGE MELO DE LIMA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 940/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 19.720,61 (dezenove mil setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 84.328.228/0001-03 com sede no ROD BR-364, Nº 05, POLO MOVELEIRO INACIO PINHEIRO ZONA D GALAPA 05, DISTRITO INDUSTRIAL – CEP: 69.920-193, Telefone: (68) 9208-5060, e-mail: moveistoktok@gmail.com

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Estante – EL/EP Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15x9 cm, sistema de fixação das prateleiras através de cremalheiras metálicas com função retangular para encaixe das prateleiras com altura variável. Prateleiras em madeira compensada multi-laminada dotada de par de ganchos complementares sistema de cremalheiras. Fechamento do topo das prateleiras com 02 pinos em cada prateleira. Medidas: altura (com niveladores) 1900 mm, largura: 900 mm e profundidade: 630 mm. Prateleiras: 5 pares ajustáveis.	UND	1	R\$ 2.588,45	R\$ 2.588,45

LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

43	Mesa de reunião – 16 pessoas tampo); e Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestida em fórmica duas faces padrão ovo; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 100x30x732 com sapata metálica regulável 30mm; Travamento dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga Cerejeira ou Mulateiro 35mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 5500x1200x750mm.	UND	1	R\$ 6.896,18	R\$ 6.896,18
48	Gaveteiro com 03 gavetas R\$ 17.487,63 Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Três gavetas com frente em MDF 15mm ou formica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Corrediça telescópica de 400mm; Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Rodízio 40mm com capacidade para 40kg; Travessas e puxadores em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 420x450x600mm..	UND	1	R\$ 1.302,73	R\$ 1.302,73

51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$ 1.491,33
52	Poltrona de dois lugares 3 Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5cm), braços (bitola 3cm) e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico); Encosto fechado em madeira maciça 1200x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 1320,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 2.539,93	R\$ 2.539,93
64	Mesa Executiva de Centro Tampo e pés em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 18mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medidas: 900x900x400 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.949,45	R\$ 1.949,45
75	Cachepó (caixa para vasos de plantas) Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	UND	1	R\$ 569,29	R\$ 569,29

LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR

79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demões intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$552,26
87	Armário Aéreo 4 Portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demões intercaladas por lixamento. Quatro portas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Sistema de fechamento das portas com chave. Quatro prateleiras em MDF 15mm revestido nas 2 faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Tamanho: 2000x350x550mm.	UND	1	R\$ 1.830,99	R\$ 1.830,99

VALOR TOTAL

R\$19.720,61

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JOSE ALOISIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 932/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.010801.00111/2025-48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: UNIACRE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA – EPP

DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco. DO VALOR

1.1. O presente CÔNTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades da nova Base da Central de Regulação de Urgência do SAMU, no município de Rio Branco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 36.982,16 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

2.3. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

UNIACRE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.603.666/0001-54, com sede na Av. Sabiá, nº 1023, Conj. Universitário, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 9985-1320, e-mail: uniacre.ac@gmail.com					
LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Quadro de Avisos Bordas em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, espessura 30 mm x 70 mm. Acabamento em selador com 3 demões, intercaladas por lixamento. Fundo com compensado de 10 mm. Revestimento com lâmina de cortiça 4 mm. Emendas com cavilhas. Medidas: 2000 mm x 1200 mm.	UND	1	R\$ 1.688,87	R\$1.688,87
LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO					
33	Armário Alto com divisórias Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15 mm ou fórmica padrão OVO. revestidas nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestido nas duas faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no 33 padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm). Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). e Medida externa do móvel: 900x450x1800mm.	UND	1	R\$ 2.837,76	R\$2.837,76
47	Roupeiro-16 portas Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; dezenesseis portas em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento com chave; Fechamento posterior, chapa de 48 fibra furada (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Travessas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 3160x450x2000mm.	UND	1	R\$ 17.487,63	R\$17.487,63
48	Gaveteiro com 03 gavetas R\$ 17.487,63 Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Três gavetas com frente em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Corrediça telescópica de 400mm;Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Rodízio 40mm com capacidade para 40kg;Travessas e puxadores em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações);A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 420x450x600mm.	UND	1	R\$ 1.302,73	R\$1.302,73
51	Poltrona um lugar e Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.	UND	1	R\$ 1.491,33	R\$1.491,33
60	Mesa Executiva de Escritório Tampo superior, frente e laterais em MDF 18mm, com preenchimento da borda de MDF de 18 mm ou revestido em fórmica duas faces, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012. Fechamento central MDF 15mm. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo). Medidas: 1700x800x750 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.879,75	R\$1.879,75
65	Aparador Tampo superior, inferior e laterais em MDF 33mm, com colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012; revestido nas duas faces. Prateleiras em MDF 33mm (colagem MDF18/15mm) revestido em melanino brilhante 2 faces ou revestida com fórmica. Travessa da prateleira em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 1914x70x25mm. Acabamento selador 3 demão intercalados por lixamento. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica regulável 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo) Medida externa do móvel: 2000x420x865 mm (LxPxA).	UND	1	R\$ 1.868,28	R\$1.868,28
75	Cachepô (caixa para vasos de plantas) 75 Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	UND	1	R\$ 569,29	R\$569,29

LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR						
78	Mesa Para Copa Tampo superior MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Preenchimento de 40mm com MDF 15mm. Fechamento inferior em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. Tamanho: 800x800x780mm.	UND	1	R\$ 924,67	R\$924,67	
79	Cadeira Fixa Em Madeira Assento em madeira 15mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	UND	2	R\$ 276,13	R\$552,26	
97	Maca Fixa Para Consultório (Com Perneiras) Estrutura em madeira 15/30mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Estrutura pés em madeira 15/30mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com 8 gavetas e 4 prateleiras embutidas (conforme desenho). Ferragem 3 posições para os pés. Rodízio 65mm com trava. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Estofamento em espuma densidade D45, revestido com courvin (cor definida pelo contratante). Dimensões: 1860x700x690mm. PERNEIRAS: Estrutura confeccionada em metal epóxi; Porta coxas acolchoado, revestido em courvin (cor definida pelo contratante); Medidas mínimas (conforme ilustração do desenho).	UND	1	R\$ 6.379,59	R\$6.379,59	
VALOR TOTAL						R\$36.982,16

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22080000, Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 26010400 e 15001002.

Data de Assinatura: 30/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, CLAUDEIR VERÍSSIMO FERREIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 848, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0064.005219.00538/2025-02, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade, com proventos calculados pela média, mantendo o reajuste do valor real (0302), WELLINGTON ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 9247211-1, no cargo de Agente de Polícia - Classe IV, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre, nos termos do art. 32, de acordo com o art. 25, § 3º e art. 86 parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Notificar que o aposentado por incapacidade, até completar 60 (sessenta anos de idade), contado o prazo com base na data da concessão de sua aposentadoria, deverá comparecer anualmente à Junta Médica Oficial do Estado, para submeter-se a inspeção de saúde em cumprimento ao que determina o art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 154/2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 850, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0056.110006305.00736/2025-40 encontra-se regularmente instruído,

CONSIDERANDO a sentença prolatada no processo judicial nº 0603445-98.2016.8.01.0070, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco; CONSIDERANDO o Despacho nº 1298, de 22 de outubro de 2025, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

RESOLVE:

Onde se lê:

Classe Especial – Referência 1

Leia-se:

Classe Especial – Referência 2

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do art. 1º da Portaria nº 1003, de 09 de setembro de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DANTAS, matrícula 183105-1, CPF 095.904.392-68, no cargo de Técnico Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação de Tecnologia do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosinei Maria de Lima

Presidente do Acreprevidência, em exercício

Decreto nº 835-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORATARIA ACREPREVIDENCIA Nº 853, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0043.006506.00258/2025-06 encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO a sentença prolatada no processo judicial nº 0604023-27.2017.8.01.0070, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco; CONSIDERANDO o Despacho nº 1417, de 12 de novembro de 2025, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidecência;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do art. 1º da Portaria nº 603, de 02 de julho de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora CATARINA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 3231569-1, CPF 064.030.838-48, no cargo de Contador, do Quadro de Pessoal da Fundação de Tecnologia do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Onde se lê:

Classe IV - Referência 1

Leia-se:

Classe IV - Referência 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosinei Maria de Lima

Presidente do Acreprevidecência, em exercício

Decreto nº 835-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORATARIA ACREPREVIDENCIA Nº 854, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01564/2025-61 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 841, de 11 de novembro de 2025, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidecência; CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado ELIZALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 156302 - 1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de EDILENE MARIA ELIAMEN DA COSTA, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2025.

Rosinei Maria de Lima

Presidente do Acreprevidecência, em exercício

Decreto nº 835-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 4004.017460.00002/2025-61

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor do licitante, SANTOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, classificado como 1º colocado, devidamente inscrito no CNPJ Nº 07.148.735/0001-06, pelo valor total de R\$ 738.299,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais), alusivos à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 076/2025 - COMPRASGOV N.º 90076/2025 - ACREPREVIDÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa de especializada para Execução do Sistema de Climatização da nova sede da Controladoria-Geral do Estado do Acre.

Rosinei Maria de Lima

Presidente do Acreprevidecência, em exercício

Decreto nº 835-P/2023

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 510 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e suas Alterações, e Considerando a Lei Nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 e suas alterações, Considerando a estrutura básica organizacional estabelecida pelo Decreto nº 11.256, de 05 de junho de 2023 e pela Portaria nº 513 de 14 de junho de 2023, publicados no Diário Oficial nº 13.554

e Considerando o Decreto Estadual nº 6.369-P de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do estado nº 13.728 de 07 de março de 2024, e CONSIDERANDO o processo SEI nº 0038.004228.00019/2025-27. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor, CICERO ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA, MATRÍCULA: 9412824-5 - para responder pela Divisão de Controle Interno interinamente a partir do dia 02/01/2026 ao dia 31/01/2026, neste Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 02/01/2026.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlanilda Ximenes Muniz

Presidente do DERACRE

Decreto nº 6.369-P/2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria DERACRE Nº 461, DE 02 DE outubro DE 2024

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024. CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 8.666/93 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, bem como o art. 58, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos;

CONSIDERANDO o Despacho nº 534/2024/DERACRE - NUCCONT o qual solicita a indicação de gestores e fiscais para atuarem na ATA Nº025/2024, constante nos autos do Processo SEI nº 0038.006889.00050/2024-65.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do ATA/DERACRE nº 025/2024, Processo SEI nº 0038.006889.00050/2024-65, celebrado entre o DERACRE e a empresa A. A. M. CAMELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL , assinado no dia 04 de setembro de 2024, é registro de preços para a eventual contratação contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, executar os serviços locação de meio de transporte fluvial embarcação tipo balsa com rebocador.

I - Gestor Titular: Jose Mauri da Silva Barboza – Matrícula: 9522794-3

II - Gestor Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – Matrícula: 9211225-1

III - Fiscal Titular: Denilce Maria Figueiredo Gomes – Matrícula: 62995-1

IV - Fiscal Substituto: Glaucio Taumaturgo de Abreu – Matrícula: 9660240

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

TORNAR SEM EFEITO

Portaria DERACRE Nº 506, DE 10 DE novembro DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no DOE nº 13.728 de 7 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos indicados no processo SEI nº 0038.013359.00020/2024-11.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo para a composição da aludida Comissão:

I - Edson Braz da Silva; cargo: Técnico em Gestão Pública - matrícula: 361348-14.

II - Maria Rosilda Vieira Melo; cargo: Datilógrafa - matrícula: 61891-1.

Art. 3º. Conceder a esta comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º. A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Rio Branco, 10 de novembro de 2025.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE N 034/2024
PROCESSO SEI N 0038.013784.00007/2023-80

PROCESSO SEI RELACIONADO Nº 0038.013785.00140/2025-05

CONCORRÊNCIA SRP Nº 006/2023 – CPL/SELIC- DERACRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 016/2024 PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa CONSÓRCIO RODOVIAS AC'S.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo no valor contratual de R\$ 4.187.401,32 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global do contrato Contrato n 034/2024, em R\$ 21.757.745,25 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o Parecer MIDR - AC 040 (0018058415), bem como o PARECER N 343/2025/DERACRE - ASSJUR/DERACRE - GABIN (PRES). AMPARO LEGAL: Este Aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 58, I, e art. 65 I, letra "a" e "b", ambos da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 034/2024, em tudo quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo Contratante e LEOCARDIO LUIZ SOSTE, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE N 086/2024
PROCESSO SEI N 0038.013334.00062/2024-77

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024 - COMPRASGOV - CPL/SELIC – DERACRE PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E O CONSÓRCIO AC 90.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES E PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 06(SEIS) MESES DO CONTRATO 086/2024, EM CONFORMIDADE COM O MEMORANDO/DERACRE/DIREXPLAN N 275/2025 E PARECER 330/2025/DERACRE – ASSJUR/DERACRE- GABIN(PRES)

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS, E SÃO AQUI INTEGRALMENTE RATIFICADAS, AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO/DERACRE Nº 086/2024, EM TUDO QUANTO NÃO CONFLITAR COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO.

AMPARO LEGAL: ESTE ADITIVO REGER-SE NOS TERMOS DO ARTIGO 94 DA LEI N 14.133/2021 E NO DECRETO ESTADUAL N 11.363/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, PELO CONTRATANTE E O ANAILTON GOMES DA COSTA, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE N 028/2023
PROCESSO SEI N 0038.004229.00216/2022-01

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, do Contrato nº 028/2023, em conformidade com MEMORANDO Nº 347/2025/DERACRE – DIEX e PARECER N 352/2025/DERACRE - ASSJUR/DERACRE - GABIN (PRES). AMPARO LEGAL: Este Aditivo rege-se-á em conformidade artigo 58, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 028/2023, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

PUBLICAÇÃO: O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 06 de novembro de 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo Contratante e GLAUCO VINICIUS SOUZA VERAS, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE N 087/2025
PROCESSO SEI Nº 0038.013334.00062/2025-58

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 056/2025 - COMPRASGOV 90056/2025-

DERACRE UNIDADE GESTORA: DERACRE - NUCCONT

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão contratual no valor de R\$ 82.914,58 (oitenta e dois mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos), do CONTRATO/DERACRE nº 087/2025, em conformidade com o Memorando nº 190/2025/DERACRE – DIREXPLAN, PARECER Nº 357/2025/DERACRE - ASSJUR/DERACRE - GABIN (PRES) e Despacho nº 6425/2025/DERACRE – DIRAF.

AMPARO LEGAL: Este Aditivo rege-se-á em conformidade com o artigo 124, I, letra "b" e artigo 125 da Lei ambos da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 087/2025, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo Contratante e JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA, pela Contratada.

DETTRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1081, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 0068.013482.00808/2025-72; CONSIDERANDO o Memorando nº 792/2025/DETAN - CORREG (0018063123) e Despacho nº 2860/2025/DETAN - ASSEJU (0018135232); RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA DETRAN Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 publicado no DOE/AC nº 13.945 em 16/01/2025 e da PORTARIA DETRAN Nº 1006, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 publicada no DOE/AC nº 14.131 em 20/10/2025, que versam sobre a renovação do credenciamento da Auto Escola Adrian, CNPJ:01.374.769/0001-32, estabelecida no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data da publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Decreto nº 49-P, de 02/01/2023

DOE nº 13.444

PORTARIA DETRAN Nº 1082, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO que a implantação da Escola Pública de Trânsito do Estado do Acre constitui uma entrega estratégica prevista no Plano Plurianual 2024–2027, como ação voltada à promoção da educação para o trânsito, à formação cidadã e à redução de acidentes; CONSIDERANDO a necessidade de estruturar as etapas técnicas, pedagógicas e administrativas para a criação e funcionamento da referida Escola; CONSIDERANDO a importância de instituir grupo técnico para planejar, propor e coordenar as ações necessárias à implementação do projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a Criação da Escola Pública de Trânsito do Estado do Acre, com a finalidade de planejar, coordenar e propor as ações necessárias à estruturação, regulamentação e implantação da Escola.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Elaborar o plano de implantação da Escola Pública de Trânsito;

II – Propor o modelo pedagógico, estrutura organizacional e administrativa da Escola;

III – Definir diretrizes para o funcionamento, corpo técnico e oferta de cursos e programas educativos;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:

I - Tassiane de Lima Pontes - matrícula nº 9300090;

II - Francicleia Rodrigues Machado da Costa - matrícula nº 9147756;

III - Arivaldo Lucena Ramos - matrícula nº 9312609;

IV - Elenilson Barreiros de Souza - matrícula nº 9312390.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de novembro 2025.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Decreto nº 49-P, de 02/01/2023

DOE nº 13.444

PORTRARIA DETRAN Nº 1031, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Termo Contrato Prestação do Serviço de Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. - Empresa Registradora Place Tecnologia e Inovação S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eldivon Montefusco Portela, matrícula nº 9123350, Chefe da Coordenadoria de Veículos e RENAVAM desta Autarquia, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor do Termo Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa Registradora Place Tecnologia e Inovação S.A., que tem como objeto a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.

Art. 2º Compete ao Gestor designado realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados entre as partes.

Parágrafo Único: Caso não seja observado e cumprido as normas contidas nesta Portaria, assim como, o estabelecido no Termo Contrato de Prestação de Serviço, e/ou porventura causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício da função, o Gestor designado responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Termo.

Certifica-se,

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2025.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTRARIA DETRAN Nº 1032, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Termo Contrato Prestação do Serviço de Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. - Empresa Registradora ARQDIGITAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eldivon Montefusco Portela, matrícula nº 9123350, Chefe da Coordenadoria de Veículos e RENAVAM desta Autarquia, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor do Termo Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa Registradora ARQDIGITAL LTDA, que tem como objeto a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.

meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.

Art. 2º Compete ao Gestor designado realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados entre as partes.

Parágrafo Único: Caso não seja observado e cumprido as normas contidas nesta Portaria, assim como, o estabelecido no Termo Contrato de Prestação de Serviço, e/ou porventura causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício da função, o Gestor designado responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Termo.

Certifica-se,

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2025.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTRARIA DETRAN Nº 1033, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Termo Contrato Prestação do Serviço de Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. - Empresa Registradora CP3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eldivon Montefusco Portela, matrícula nº 9123350, Chefe da Coordenadoria de Veículos e RENAVAM desta Autarquia, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor do Termo Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa Registradora CP3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.

Art. 2º Compete ao Gestor designado realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados entre as partes.

Parágrafo Único: Caso não seja observado e cumprido as normas contidas nesta Portaria, assim como, o estabelecido no Termo Contrato de Prestação de Serviço, e/ou porventura causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício da função, o Gestor designado responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Termo.

Certifica-se,

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2025.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTRARIA DETRAN Nº 1040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o teor do Processo SEI nº 0068.013481.02870/2025-08,

RESOLVE:

Art.º 1º Designar as Médicas Peritas Examinadoras de Trânsito abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Junta Médica Especial, com objetivo de avaliar a Senhora Ana Paula Aiache Cordeiro, CPF nº 509.374.302-00, representada por Iacuty Assen Vidal Aiache, CPF nº 068.204.682-53, expedindo correspondente laudo a ser lavrado pela Presidente:

I - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC;
 II – SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO – CRM 873/AC;
 III - VIVANE RODRIGUES DA COSTA – CRM 2587/AC.

Art. 2º A Junta Médica Domiciliar deverá ser realizada na Estrada da Usina, nº 563, Residencial West Amazon, Apt 105, Morada do Sol, em Rio Branco/AC, às 09h (nove horas) no dia 30/10/2025 (quinta-feira), número para Contato: 68 99205-7665.

Certifica-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 28 de outubro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC

PORTRARIA DETRAN Nº 1048, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº. 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº. 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº. 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - MARIZETE CAVALCANTE LOPES – CRM 949/AC;
 II - EDSON BRAGA RODRIGUES – CRM 680/AC;
 III - ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 964/AC.

Art. 2º Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MED TRAN com endereço Rua Generalíssimo Deodoro, nº 78, Bairro: Centro, Brasiléia-AC., às 11h00min (onze horas) no dia 04.11.2025 (terça-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 03 de Novembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 1048, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Valdimar Barbosa Lopes

PORTRARIA DETRAN Nº 1080, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando teor do Memorando nº 97/2025/DETRAN - DAP (0018171106),

R E S O L V E:

Art. - 1º Instituir Comissão Inventariante de Material de Consumo, composta pelos servidores abaixo nominados, para sob a Presidência do primeiro, comprovar a exatidão dos registros de controle de almoxarifado da Unidade Gestora UG: 68, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e das Circunscrições Regional de Trânsito – CIRETRAN's,

I - Etevaldo Freire Gouveia Junior - Matrícula nº 9114947;
 II - Vitor de Oliveira Peres - Matrícula nº 9312692;

III - Kennila Ricarda Guimarães Viana - Matrícula nº 9263268.

Art. - 2º A Comissão instituída no artigo anterior, deverá elaborar relatório do inventário circunstanciando todas as irregularidades e demais aspectos observados os trabalhos, como também as informações de bens levantados por detentor de carga e resumo do fechamento contábil do exercício.

Art. - 3º Os membros da Comissão ficarão responsáveis em anexar o relatório do levantamento realizado ao processo de Prestação de Conta Anual deste Departamento de Trânsito, exercício 2025.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC

PORTRARIA DETRAN Nº 1084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Memorando nº 627/2025/DETRAN - DADM (0018175828),

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais e Gestoras do Contrato Detran nº 044/2025 celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, que tem como objeto a contratação de empresa com a finalidade de viabilizar 02 (duas) inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), com vistas à capacitação técnica de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, a ser realizada na cidade Aracaju/SE, no período de 18 a 19 de novembro de 2025. A vigência do presente Contrato terá inicio na data de assinatura (10/11/2025) e término dentro do exercício financeiro vigente, sem possibilidade de prorrogação.

I Gestora Titular: Hulda Lima de Souza - Matrícula nº 93000252;

II Gestora Suplente: Caroline da Silva Oliveira - Matrícula nº 9187766;

III Fiscal Titular: Iriam Marta do Nascimento - Matrícula nº 9301577;

IV Fiscal Suplente: Jessika Elaene Nascimento Alencar de Oliveira - Matrícula nº 9300082.

Art. 2º Compete as Gestoras o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. PARÁGRAFO ÚNICO: A Gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete as Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTRARIA IAPEN Nº 1570, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, constante dos autos do processo no 4005.004185.00230/2022-98, instaurado através da Portaria nº 679, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOE/AC no 13.425, na data de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Policial Penal A. R. L., matrícula nº 9239588-02, por violação aos dispositivos insculpidos no artigo 7º, incisos XIII e XVIII, ambos Decreto Estadual no 5.027/2010 – Código de Conduta do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

Art. 2º Esta Portaria altera a Portaria nº 1545, de 07 de novembro de 2025, publicada no D.O.E nº 14.146.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente - Iapen

Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

PORTARIA IAPEN Nº 1575, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC; CONSIDERANDO que elogio e agracimento são expressões de aprovação e admiração e, no âmbito da gestão de pessoas, constituem um importante instrumento de incentivo à excelência profissional; CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se estabelecer critérios para diferenciação entre elogios por bravura no cumprimento do dever, por ações altamente meritórias e individuais, visando orientar os agentes públicos com competência legal para elogiar e, ainda, com vistas a evitar a banalização do instituto do elogio em suas diferentes modalidades;

CONSIDERANDO que é imprescindível registrar e homenagear profissionais cuja trajetória reflete esses valores, servindo de exemplo para toda a instituição; Art. 1º Fica reconhecido, por meio desta portaria, como menção honrosa, o relevante trabalho desempenhado pelo Policial Penal Reginaldo Silva de Souza na função de Chefe de Equipe da Guarda do Complexo Penitenciário de Rio Branco.

Art. 2º É notável a dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo o que é normalmente exigível do servidor público, por lei ou determinação legal.

Art. 3º A excelência, compromisso, ética, zelo e competência, contribuem significativamente para o fortalecimento da Polícia Penal - PP/AC no âmbito interinstitucional.

Art. 4º Em razão de sua dedicação e contribuições estratégicas, esta portaria manifesta o reconhecimento institucional ao servidor, cuja atuação exemplar permanece como referência no fortalecimento nas ações da Segurança Pública do Estado do Acre e do Brasil.

Art. 5º Determinar que esta Menção Honrosa seja registrada no assentamento funcional do servidor, como forma de reconhecimento por sua dedicação e impacto positivo na instituição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Rio Branco - Acre, 12 de Novembro de 2025.

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente - lapen

Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

EXTRATO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 028/2023.

PROCESSO SEI Nº (4016.013770.00142/2021-86).

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente, interino o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade nº 226 449-SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº: 654.846.142-87, nomeado pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a o CONSÓRCIO EDIFICA + (composto pelas empresas J & D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.777.140/0001-10, MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.356.925/0001-05 e CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP LTDA CNPJ: 07.684.688/00 1-15, Telefone (68)99989-6075 / 99962-5367, e-mail: jed.contruccoes@gmail.com, neste ato representado pelo, Sr. JOÃO MOTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO Construção do Bloco de Administração e guarita do presídio Francisco de Oliveira Conde, localizado no Município de Rio Branco/AC.

DO OBJETO do aditivo

Constitui objeto deste 12º (décimo segundo) termo aditivo:

Reajustar os valores do Contrato Original em R\$ 36.657,43 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo, ocorrerão adequados com o Programa de Trabalho: 06.183.1435.1093.0000, Elemento de Despesa:44 90 51 00; Fonte de Recursos: 1.500.0100 , conforme Declaração Orçamentária nº 388/2025/IAPEN - DIOE (0017940656).

A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente Termo Aditivo será levado à Publicação no Diário Oficial do Estado do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 028/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim julgadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Rio Branco -AC na data da assinatura do contrato.

ASSINAM: Sr. Marcos Frank Costa e Silva pela CONTRATANTE e Sr. João Mota da Silva pela CONTRATADA.

IDAF

Portaria IDAF Nº 520, DE 12 DE novembro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria IDAF Nº 468/PRES/IDAF/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, por 30 (Trinta) dias prorrogáveis, conforme necessidade do serviço.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de novembro de 2025.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025 – COMPRASGOV Nº 90208/2025 - IDAF

PROCESSO Nº: 0052.007858.00120/2025-62

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE - IDAF, E AS EMPRESAS LAR CONSTRUÇÕES; PAPELARIA MUNDO; DL RAMOS; FONTOURA E SILVA LTDA; MARIA DE FATIMA BARBOZA RODRIGUES SOARES;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição - Material de Limpeza e Higienização, conforme condições e exigências estabelecidas pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecido

RELAÇÃO DOS ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE DE CONSUMO	QUANTIDADE PARA REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	LODOPOVIDONA (1%); EMBALAGEM DE 1000 ML	UND	60	78	R\$ 184,00	R\$ 14.352,00
02	CESTO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10 LT.	UND	80	104	R\$ 4,77	R\$ 496,08
03	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 80 ML; CAIXA COM 50 PACT. COM 100 UNIDADES.	CX	40	52	R\$ 109,00	R\$ 5.668,00
04	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; DE 180 ML EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAIXA COM 25 PAC. COM 100 UNIDADES.	CX	90	117	R\$ 109,00	R\$ 12.753,00
05	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO COM BICO INJETOR, CAPACIDADE 1.800 LITRO.	UND	30	39	R\$ 60,39	R\$ 2.355,21
06	SACO PLÁSTICO 5 KG MEDIDO 35x45CM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	100	130	R\$ 21,00	R\$ 2.730,00
07	SACO PLÁSTICO 1 KG MEDINDO 20 X 30, EMBALAGEM COM 1KG	KG	70	91	R\$ 20,00	R\$ 1.820,00
08	SACO PLÁSTICO 2 KG MEDINDO 25 X 35, EMBALAGEM COM 1KG	KG	70	91	R\$ 20,00	R\$ 1.820,00
09	ESPONJA DE AÇO, PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES	PACT	150	195	R\$ 2,99	R\$ 583,05
10	GUARDANAPO DE TECIDO 10% DE POLIÉSTER 90% ALGODÃO MEDINDO 40x63 NA COR BRANCA.	UND	100	130	R\$ 4,89	R\$ 635,70
11	PAPEL FILME DE PVC; MEDINDO 28CM X 300M; COR TRANSPARENTE	ROLO	60	78	R\$ 27,50	R\$ 2.145,00
VALOR TOTAL: R\$ 45.358,04						

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. O consumo da ata de registro de preços deverá ocorrer primeiro no lote ou grupo mais vantajoso, consumindo-se os demais itens, lotes ou grupos, em sequência, apenas quando exaurido o quantitativo daquele (art. 342 do Decreto estadual 11.363).

7.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.9. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.10. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.11. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.12. Mantiverem sua proposta original.

7.13. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.14. O registro a que se refere o item 7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.15. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.16. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.17. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.18. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

7.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada a preferência da detentora da ata de registro de preços quando em igualdade de condições (art. 343 do Decreto Estadual 11.363).

DATA DA ASSINATURA: DE 10 NOVEMBRO DE 2025

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, PRESIDENTE, CONTRATANTE;

LEANDRO AYACHE ROCHA, CONTRATADA

URSUS LUJAN FERNANDEZ, CONTRATADA

DERLI LUIZ RAMOS, CONTRATADA

ALEXANDRE FONTOURA DO NASCIMENTO, CONTRATADA

MARIA DE FATIMA BARBOZA RODRIGUES SOARES, CONTRATADA

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 346, DE 12 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 11.676-P/2025 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 125/2024, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa VERSA DENTAL E MED LTDA que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos odontológicos para atender as demandas da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, com vistas a realização das aulas práticas dos cursos de saúde bucal, incluindo os atendimentos dos estudantes da rede IEPTEC com procedimentos odontológicos.

I - Gestor Titular: Ailton Ferreira da Silva - Matrícula nº 9614532-1

II - Gestor Substituto: José Milton de Holanda Junior - Matrícula nº 9614443-1

III - Fiscal Titular: Acleilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4

IV - Fiscal Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade – Matrícula nº 9590790

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de novembro de 2025.

Maria José de Lima Bezerra

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, em Exercício Decreto Nº 11.676-P/2025

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 347, DE 12 DE novembro DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 11.676-P/2025 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 126/2024, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos odontológicos para atender as demandas da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, com vistas a realização das aulas práticas dos cursos de saúde bucal, incluindo os atendimentos dos estudantes da rede IEPTEC com procedimentos odontológicos.

I - Gestor Titular: Ailton Ferreira da Silva - Matrícula nº 9614532-1

II - Gestor Substituto: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-14

III - Fiscal Titular: Lohany Pinheiro de Miranda - Matrícula nº 96750971-4

IV - Fiscal Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade - Matrícula nº 9590790-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 12 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ DE LIMA BEZERRA

A Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, em Exercício DECRETO Nº 11.676-P/2025

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 348, DE 12 DE novembro DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 11.676-P/2025 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 127/2024, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa DENTAL IPO LTDA que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para atender as demandas da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, com vistas a realização das aulas práticas dos cursos de saúde bucal, incluindo os atendimentos dos estudantes da rede IEPTEC com procedimentos odontológicos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I - Gestor Titular: Ailton Ferreira da Silva - Matrícula nº 9614532-1

II - Gestor Substituto: Marisol Alves da Silva - Matrícula nº 9610081

III - Fiscal Titular: Carolina Calil Mendivil - Matrícula nº 9304274-3

IV - Fiscal Substituto: Ismael de Souza Nicácio - Matrícula nº 9682356

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 12 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ DE LIMA BEZERRA

A Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, em Exercício DECRETO Nº 11.676-P/2025

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90010/2025

PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00283/2025-91

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 90010/2025, para Contratação de empresa para aquisição de insumos e ferramentas de construção civil e de eletricidade, que restaram fracassados no pregão eletrônico anteriormente realizado, os quais são indispensáveis para o início dos cursos de Qualificação Profissional vinculados ao Eixo Tecnológico de Infraestrutura, ofertados pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	14.760.660/0001-85	1	R\$ 522,20
PH SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA	60.360.958/0001-15	2	R\$ 1.010,00
J T DE LIMA- LTDA	37.430.319/0001-67	3,4,6	R\$ 1.678,00
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	23.929.719/0001-07	5	R\$ 4.897,98
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 8.108,18

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Estado do Acre, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Maria José de Lima Bezerra

A Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, em Exercício

Decreto Nº 11.676 -P/2025

IMAC

Portaria IMAC Nº 216, DE 07 DE novembro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454, resolve:

Art. 1º- Designar a Servidora Deise Maria Sampaio de Figueiredo, para responder como Chefe da Representação Tarauacá - REPTA, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de novembro de 2025.

André Luíz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto nº 924-P, 13/01/2023

D.O.E. nº 13.454

Portaria IMAC Nº 221, DE 10 DE novembro DE 2025

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC - em exercício, atribuições que lhe conferem a Portaria nº 218, de 07 novembro de 2025, publicado no D.O.E nº 14.146, RESOLVE. Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado. Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato. RESOLVE: Dispôr sobre substituição de Gestor e Fiscal no contrato celebrado pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do empenho nº 720605047924/2025, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a F A PAIXÃO, que tem por objeto aquisição e instalação de uma porta de vidro temperado (10 mm, 2,085 x 0,830 m, com fechadura e puxador), destinada ao Núcleo do IMAC em Cruzeiro do Sul/AC, diante da necessidade de substituição da atual porta, que se encontra danificada e sem condições de uso, conforme processo SEI nº 4022.013457.00043/2025- 56.

Gestor Titular: Jose Denis Moura dos Santos – Matrícula: 9507639-4;

Gestor Substituto: Geruzia Barreto de Melo – Matrícula: 262005-2;

Fiscal Titular: : José Lielson Silva Farias Matrícula: 9612165;

Fiscal Substituto: Lacione Pedrosa Maia – Matrícula: 93485221;

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de novembro de 2025.

José Denis Moura dos Santos

Presidente do IMAC - em exercício

Portaria IMAC nº 218 de 07/11/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria IMAC Nº 224, DE 11 DE novembro DE 2025

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC em exercício, José Denis Moura dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 218, de 07 de novembro de 2025, e DOE nº 14.146. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 851, DE 23 DE OUTUBRO DE 1986, que cria no âmbito da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado do Acre o Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e dá outras providências; CONSIDERANDO a LEI Nº 1.117, DE 26 DE JANEIRO DE 1994, que dispõe sobre a política ambiental do Estado do Acre e dá outras providências e suas alterações. CONSIDERANDO a estrutura administrativa do IMAC e a necessidade de desconcentrar atividades técnicas e administrativas para os Núcleos de representação do IMAC.

R E S O L V E:

Art. 1º Desconcentrar para o Núcleo de Representação do Juruá a competência para licenciar, monitorar, fiscalizar, bem como ainda as emissões de certidões e declarações ambientais vinculadas a Diretoria de Infraestrutura, Indústria e Serviços – DIIS, Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais, Florestais e Fauna – DLAARFF e a Diretoria de Recursos Hídricos – DRH, abrangendo as seguintes atividades:

1 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA E SERVIÇOS – DIIS

a) Divisão de Indústria, Serviços e Resíduos (DISRE):

1. Dispensa de Licenciamento, vinculada a Portaria IMAC Nº 14, de 23 de janeiro de 2024;

2. Poluição Sonora;
 3. Indústria Cerâmica;
 4. Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas;
 5. Posto de Abastecimento de Combustíveis – PA;
 6. Posto Revenda de Combustíveis – PR;
 7. Dedetizadora;
 8. Argamassa;
 9. Armazenamento e Transporte de Óleo Vegetal;
 10. Artefatos de Concreto;
 11. Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Fibra Prensada;
 12. Indústria de Beneficiamento de Castanha;
 13. Fabricação e Recondicionamento de Pneumáticos;
 14. Fabricação de Vidros;
 15. Funerária;
 16. Indústria de alimentos e bebidas (Aguardente e cervejaria; Casa de Fariña; Charqueados; Despolpadora de frutas; Doces; Palmitos; Ração; Refrigerantes; Sorvetes e Gelados; Xaropes e Gelados);
 17. Fabricação de Artefatos de Material Plástico e Acessórios;
 18. Indústria de Fumo;
 19. Indústria de transformação química vinculada a fabricação de sabão, fabricação de detergentes, fabricação de desinfetantes e outros produtos de limpeza;
 20. Indústria metalúrgica vinculada a fabricação de barcos de alumínio, serralheria, fabricação de tanques, fabricação de caldeiras, fabricação de reservatórios metálicos;
 21. Indústria textil vinculada a vestuários e calçados, Malharia e Setor Gráfico;
 22. Marmoraria.
 23. Transporte aquaviário de cargas perigosas
 24. Posto flutuante (Pontão)
 25. Cemitérios
 26. Frigoríficos e matadouros
- b) Divisão de Infraestrutura (DINFRA)
1. Dispensa de Licenciamento, vinculada a Portaria IMAC Nº 14, de 23 de janeiro de 2024;
 2. Enquadramento;
 3. Aeroportos e Aeródromos;
 4. Edificações;
 5. Estabilização de Encostas;
 6. Extração Mineral Simplificada;
 7. Habitação de Interesse Social;
 8. Pavimentação de Ramais;
 9. Polo Logístico;
 10. Portos Fluviais;
 11. Rampa de Acesso a Rios Navegáveis;
 12. Urbanização de Avenidas;
 13. Urbanização de Bairros e Demais Áreas;
 14. Usina de asfalto Provisórias.
- 2 – DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES RURAIS, FLORESTAIS E FAUNA - DLAARFF
- a) Divisão Florestal (DFLOR)
1. Licenciamento de Marcenaria;
 2. Licenciamento de Depósito;
 3. Licenciamento de Fornos para produção de carvão;
 4. Licenciamento de Pátio Externo;
 5. Licenciamento Daimé;
 6. Licenciamento de não madeireiros;
- b) Divisão de Uso do Solo (DUS)
1. Licenciamento de criação de pequenos animais;
 2. Licenciamento de plantios agrícolas e criação de bovinos e bubalinos e demais procedimentos e atividades previstas na Resolução CEMAF nº 02 de 18/08/2023. Declaração de uso de madeira na propriedade sem fins comerciais, conforme a Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 003, de 11 de maio de 2010;
 3. Vistorias de Monitoramento das atividades licenciadas;
- c) Divisão de Fauna (DFAU)
1. Gestão da atividade de criação amadorista de passeriformes – SISPASS;
 - 3 – DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – DRH

a) Divisão de Outorga (DOUT)

 1. Dispensa de Outorga.

b) Divisão de Licenciamento e Barragens (DLB)

 1. Captação de Água Subterrânea através de poço tubulares rasos e profundos, para fins comerciais e industriais: comercialização em Carros Pipa, fabricação de gelo, engarrafamento (água mineral), indústria e serviços em geral;
 2. Captação de Água Subterrânea através de poço tubulares rasos/profundos para atividade temporária;
 3. Extração Mineral em leito do rio – Draga;
 4. Licenciamento de atividade de Aquicultura.
 5. Piscicultura: acima de 5,0 hectares, dispensas, tanques – redes – gaiola;
 6. Produção de Alevinos em laboratório;
 7. Licença de limpeza e desobstrução de cursos d'água.

4 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL - DFAE

1. Fiscalização de infrações ambientais com orientação da Direção;
 2. Recebimento de Denúncias;
 3. Abertura de processos de infrações administrativas ambientais;
 4. Recebimento de recursos administrativos e juntada aos respectivos processos.
- Art. 2º Havendo decisão judicial para ser cumprida nos municípios de abrangência das representações, deverá ser atendida pela representação correspondente ao município que consta na decisão judicial.

Art. 3º A Diretoria de Infraestrutura, Indústria e Serviços – DIIS, Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais, Florestais e Fauna – DLAARFF, Diretoria de Recursos Hídricos – DRH, os Departamentos e Divisões vinculadas as respectivas diretorias, juntamente com o Departamento de Fiscalização Ambiental Estadual - DFAE, ficam responsáveis pelos treinamentos, repasse de informações e demais atividades necessárias para a consolidação da desconcentração das atividades para o Núcleo de Representação Juruá.

Art. 4º A Chefia do Núcleo de Representação Juruá, poderá solicitar apoio a Diretoria de Infraestrutura, Indústria e Serviços – DIIS, Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais, Florestais e Fauna – DLAARFF, a Diretoria de Recursos Hídricos – DRH e ao Departamento de Fiscalização Ambiental Estadual - DFAE, nos casos que se fizerem necessário, abrangendo eventos e operações especiais, que necessitam de um maior aporte de pessoas, infraestrutura e conhecimentos especializados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria IMAC nº 39, de 27 de fevereiro de 2025

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2025.

José Denis Moura dos Santos

Presidente do IMAC - em exercício

Portaria IMAC nº 218, de 07 de novembro de 2025

DOE nº 14.146

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 8/2025/IMAC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem o Portaria nº. 218, de 07 de novembro de 2025, publicado no D.O.E nº 14.146:

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), e água mineral, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, em favor da empresa: SILVA & SILVA FILHO LTDA, CNPJ: 13.479.881/0001-17, no valor total de R\$ 61.865,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais). As despesas decorrentes deste Termo correrá à conta do Programa de trabalho: 720.202.2170.00000 (Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais); Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 17530700 (FECCA).

José Denis Moura dos Santos

Presidente do IMAC - em exercício

Portaria IMAC nº 218 de 07/11/202

IMC

Portaria IMC Nº 82, DE 30 DE outubro DE 2025

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IMC nº 76, de 24 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.324, de 06 de setembro de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Gestor Titular e Substituto do Contrato Administrativo nº 16/2024, celebrada entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa JURUÁ HOTEL & LOCADORA EIRELI que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços hoteleiros de hospedagem e fornecimento de alimentação, para atender as ações desenvolvidas pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, no âmbito Sub Programa Fortalecimento do SISA e mecanismos REDD do Programa Global REDD for Early Movers REM ACRE, no que se refere à realização de reuniões técnicas, palestras, seminários, agendas institucionais, workshops, cursos de aperfeiçoamento e capacitação para seus servidores e colaboradores, nas ações que compreendem o Fortalecimento do SISA e Mecanismos de REDD;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Gestora Titular e Substituta do Contrato nº 016/2024/IMC, celebrada entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa JURUÁ HOTEL & LOCADORA EIRELI que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços hoteleiros de hospedagem e fornecimento de alimentação, para atender as ações desenvolvidas pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, no âmbito Sub Programa Fortalecimento do SISA e mecanismos REDD do Programa Global REDD for Early Movers REM ACRE, no que se refere à realização de reuniões técnicas, palestras, seminários, agendas institucionais, workshops, cursos de aperfeiçoamento e capacitação para seus servidores e colaboradores, nas ações que compreendem o Fortalecimento do SISA e Mecanismos de REDD, conforme especificações constantes no Processo SEI nº 0820.016258.00015/2024-63, pelos servidores indicadas abaixo:

I - Gestor Titular: Antônio de Souza Azevedo - Matrícula n.º 364363-7 - E-mail: antonio.azevedo@ac.gov.br;

II - Gestor Substituto: Amanda de Lima Almeida - Matrícula n.º 9630899-1 - E-mail: lima.almeida@ac.gov.br;

III - Fiscal Titular: Evaneide Pinheiro de Oliveira Santos - Matrícula n.º 9613757-1 - E-mail: evaneide.pinheiro@ac.gov.br;

IV - Fiscal Substituto: Vitória Beatriz Vieira e Silva - Matrícula n.º 9679871-1 - E-mail: vitoria.vieira@ac.gov.br.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEONARDO FERREIRA LIMA FILHO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, em Exercício

Portaria IMC nº 76/2025.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2025/IMC - PRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 219, caput, da Lei Complementar Estadual nº 39/93, considerando a Manifestação Jurídica nº 07/2025/IMC (0017812307), que opinou pelo acolhimento do RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA N° 1/2025/IMC (0017150291), reinstalada por meio da Portaria IMC nº 21, de 20 de março de 2025 0017150291), considerando que a Comissão de Sindicância concluiu pela existência, em tese, de responsabilidade funcional relacionada aos fatos apurados no Processo SEI nº 0820.007396.00028/2025-75 e que restaram configurados indícios de infração administrativa, examinando as provas constantes dos autos, verificando a congruência destas com o Relatório Final da Comissão de Sindicância, APROVO a Manifestação Jurídica nº 07/2025/IMC, assim como ACOLHO o Relatório Final da Comissão, de modo que JULGO pela INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores envolvidos, por indícios de prática de ilícito administrativo previsto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Publique-se esta decisão.

Rio Branco/AC, 30 de outubro de 2025.

Leonardo Ferreira Lima Filho

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, em Exercício

Portaria IMC nº 76/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 5/2025/IMC
PROCESSO SEI N.º 0820.013389.00028/2025-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024 - MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI- MPEG

Órgão Gerenciador: Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG.

Objeto da Ata: "Registro de preços para a realização de serviços, sob demanda, de apoio logístico às atividades de extroversão museológica, em ações expositivas e educativas do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG/MCTI, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição." Órgão Aderente: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC.

Objeto da Adesão: "Contratação de empresa para prestação serviço de transporte em micro-ônibus, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, a serem executados no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC." O valor total da adesão de R\$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais) e as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 720.215.185.411.4601.1400000 .1140.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 200; Nota de Empenho: 7202150276/2025.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/Acre, 07 de novembro de 2025.

ASSINA: Pela Contratante: JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA, Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2025/IMC REFERÊNCIA: SEI N.º 0820.007405.00030/2025-14.

A Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n.º 0820.007405.00030/2025-14, resolve RATIFICAR, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Contratação de serviços de locação de espaço para hospedagem com alimentação aos beneficiários do Programa REM Fase II e aos membros da governança do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, representados pela Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (CEVA), Câmara Temática Indígena (CTI) e Câmara Temática de Mulheres (CTM), que participarão da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (COP 30), a realizar-se no período de 10 a 21 de novembro de 2025, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de atender necessidades do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Públicos - IMC., conforme quantidades, preços e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos, tendo sido vencedor O Sr. JOSÉ FIRMINO GOMES, Pessoa Física, CPF: 056.290.715-72, residente à Rod. Augusto Montenegro, n.º 4900, Cond. Montenegro Boulevard, Rua UXI nº 17, Parque Verde, Cidade Belém/PA, no valor de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).

A despesa decorrente deste Termo ocorrerá pelo Programa de Trabalho: 720.215.185.411.4601.1400000.1140.0000 (Incentivos e Regulação de Serviços Ambientais); Elemento de Despesa: 33.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 200 - REM ACRE.

Publique-se.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ASSINA: Pela Contratante, JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA, Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.

ISE

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 10.595.840/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 450, Centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 51-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impensoalidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para aquisição de conjunto de mesas e cadeiras plásticas, para atendimento das necessidades voltadas para as ações promovidas pelo Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido, esclarecimentos, bem como apresentar sua proposta de preços, por meio do e-mail: gelicc.ise@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Aviso.

MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS

Presidente do Instituto Socioeducativo do estado do Acre.

Decreto Estadual nº 51-P/2023

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	MESA PLÁSTICA QUADRADA C/ 04 CADEIRAS Mesa quadrada produzida em polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Acompanha 04 cadeiras produzidas no mesmo material da mesa, com braço, empilháveis, com estrutura para suportar aproximadamente 150KG.	UND	100

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: _____.

Local e data: _____ - _____ / _____ / _____.

Prazo de entrega: até _____ dias.

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa).

SANEACRE

PORTARIA N.º 184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.451-P, de 31 de janeiro de 2023 e publicado no DOE nº 13.466, de 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GABRIELLY VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 9683768, para responder pela Divisão de Licenciamento Ambiental e Outorga - DLAO, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a contar de 12 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE

Presidente do Saneacre

Decreto nº 1.451-P/2023

PORTARIA N.º 183, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.451-P, publicado no DOE nº 13.466, de 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, que designou a servidora MAYARA PAULA OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 9681507, para responder pela Divisão de Licenciamento Ambiental e Outorga - DLAO, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a contar de 12 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE

Presidente do Saneacre

Decreto nº 1.451-P/2023

SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI nº 156/2023, para a atividade de IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESGOTO - ETE REDENÇÃO, localizada em Estrada Quixadá, Quixadá, Rio Branco - Acre.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA FAPAC Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946- Publicado no DOE Nº 13454 de 13 de janeiro de 2023, Constitui Comissão de seleção incumbida de realizar o acompanhamento da Inexibilidade de Chamamento Público nº 01/2025, que visando a parceria da Federação das APAES do Acre com A FAPAC, destinada à ampliação de espaço físico e materiais utilizados para a prática de atividades esportivas adaptadas, com foco nas modalidades Jiu-Jitsu e Muay Thai, voltadas ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências.

RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada com Organizações da Sociedade Civil – OSC Federação das APAES do Acre, com a finalidade de monitorar e avaliar a parceria celebrada através do Termo de Colaboração nº.º 06/2025/FAPAC, celebrado entre a FAPAC e o FEAPAES, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

CAPÍTULO I DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Art. 2º Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente, quando necessário, uma vez a cada trimestre, devendo o coordenador da Comissão convocar seus membros, a fim de avaliar a execução, por meio da análise das ações e procedimentos de caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas em Relatórios, em conformidade com o estabelecido no art. 47 e do Decreto nº 11.238, de 02 de maio de 2023.

E se reunirá extraordinariamente quando necessário.

§1º As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações prestadas acerca da execução da parceria, visita in loco, além da verificação, análise e manifestação.

§ 2º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 3º A participação de membros representantes nas reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação que estejam em entes diversos poderá ser realizada por videoconferência, exceto na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela área técnica correspondente, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 5º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definida.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão designados em ato específico, a ser constituída pelos seguintes membros:

Titular: Adna Rocha de Araújo Maia

Suplente: Antonia Souza da Conceição Oliveira

Suplente: Maria do Rosario Guedes Monteiro

§1º As indicações de representação deverão ser compostas por titulares e respectivos suplentes.

§2º A Administração Pública poderá convidar representantes da sociedade civil e integrantes dos conselhos de políticas públicas com conhecimento ou experiência na temática do objeto da parceria para compor a comissão ou prestar apoio técnico, bem como poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§3º Em ato específico deverá ser indicado a coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

§4º Os membros exerçerão suas funções sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos.

CAPÍTULO III DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 7º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - Sua atuação no monitoramento e na avaliação configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;

III - Tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moisés Diniz de Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC

Decreto nº 946-P de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA FAPAC Nº 112, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestor e Fiscais do Termo de Colaboração, que tem por objeto o apoio financeiro, no valor total 60.000,00 (Sessenta mil reais), à Federação das APAEs do Estado do Acre, organização da sociedade civil proponente, para execução descentralizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Sena Madureira, destinada à ampliação de espaço físico e materiais utilizados para a prática de atividades esportivas adaptadas, com foco nas modalidades Jiu-Jitsu e Muay Thai, voltadas ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências.

Designações:

Gestor Titular: Michel do Carmo da Silva Batista

Fiscal Titular: Arisandro Nunes de Lima

Fiscal Substituto: Lui Silva Aragão

Art. 2º Compete aos fiscais designados a verificação da correta execução do objeto contratual, tanto em seus aspectos quantitativos quanto qualitativos, bem como o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis ao instrumento.

Art. 3º Em caso de prorrogação do contrato, permanecem as competências dos servidores designados nesta Portaria, salvo nos casos de dispensa, exoneração ou nomeação de novos responsáveis.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Gestor adotar as providências necessárias para substituição formal dos fiscais, sempre que tiver conhecimento de fato presente ou futuro que impossibilite o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

GOVERNO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Administração Pública do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, CNPJ: 15.449.024/0001-08 torna público o processo de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração de parceria com a Federação das Apaes do Estado do Acre – FEAPAES-AC, inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.439/0001-05.

Reconhece-se a inviabilidade de competição, nos termos do art. 30 da referida Lei, em razão da atuação exclusiva, notória especialização, representatividade e tradição consolidada da entidade no Estado do Acre, por meio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Sena Madureira, entidade sem fins lucrativos, de reconhecida atuação nacional e referência no desenvolvimento de ações voltadas à inclusão social, educação, saúde, defesa de direitos e atenção integral às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

A parceria será executada pela APAE de Sena Madureira, por intermédio da FEAPAES-AC, conforme Plano de Trabalho aprovado, com valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atendimento ao objeto descrito no referido Plano de Trabalho.

1. OBJETO DA PARCERIA

A presente parceria tem por objeto o apoio financeiro, no valor total 60.000,00 (Sessenta mil reais), à Federação das APAEs do Estado do Acre, organização da sociedade civil proponente, para execução descentralizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Sena Madureira, destinada à ampliação de espaço físico e materiais utilizados para a prática de atividades esportivas adaptadas, com foco nas modalidades Jiu-Jitsu e Muay

Thai, voltadas ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, no referido município e suporte a atividades culturais e empreendedoras voltadas às mães atípicas, promovendo oportunidades de geração de renda, fortalecimento do protagonismo feminino e estímulo ao engajamento comunitário

A iniciativa está em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pelo Programa Mentes Azuis e tem como finalidade promover a inclusão social, o desenvolvimento motor, emocional e comportamental das crianças beneficiadas, por meio de práticas corporais adaptadas em ambiente acessível, seguro e adequado às suas necessidades, bem como, o funcionamento da 2ª edição do programa no Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta parceria se dá por inexigibilidade, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, devido à natureza singular da entidade, devidamente caracterizada por:

- Representação única no território;
- Notória especialização no tema objeto da parceria;
- Atuação tradicional e reconhecida em comunidades específicas;
- Outras condições que impossibilitam a competição.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Para este chamamento público estão previstos recursos no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), alocados na seguinte dotação orçamentária:

I. Emenda Individual: 44990002

Programa de trabalho: 1219.0000

II. Unidade Executiva: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre- FAPAC

III. Natureza da Despesa: GND 4

IV. Fonte de Recursos: 27060201

V. Elemento de Despesa: 445042 4. PRAZO E VALOR

A parceria terá vigência de 6 (seis) meses, com início previsto para dezembro e valor estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais, conforme Plano de Trabalho).

5. FORMALIZAÇÃO

A formalização da parceria ocorrerá por meio de Termo de colaboração por Inexigibilidade, conforme a natureza da atividade e o enquadramento legal.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A FEAPAES deverá apresentar toda a documentação exigida para formalização da parceria.

7. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

7.1 A FEAPAES deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente constituída e com CNPJ ativo há, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme a legislação vigente;
- b) apresentar experiência comprovada na execução de projeto na área de desporto para deficientes, educação ou cultura, conforme sua área de atuação, através da executora do objeto;
- c) disporem de estrutura adequada para a execução da atividade proposta;
- d) não possuírem pendências financeiras ou fiscais com a FAPAC/AC ou outros órgãos públicos;
- e) estarem em conformidade com os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 11.238/2023, especialmente quanto à formalização das parcerias e à execução das atividades.

8. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O presente aviso será publicado no site da FAPAC: fapac.gov.br e no diário oficial do Estado do Acre e registrado no Sistema de Gestão de Convênios do Acre, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

9. DOS REPASSES DOS RECURSOS

O repasse dos recursos da Federação para a APAE local ocorrerá mediante descentralização administrativa e financeira, com base na governança interna da rede federada das APAEs, respeitando o plano de trabalho aprovado e as regras previstas na Lei nº 13.019/2014.

Ressalta-se que a Federação manterá a responsabilidade pela execução da parceria perante a Administração Pública, assumindo o papel de interveniente coordenadora, enquanto a APAE de Sena Madureira atuará como executora direta das ações no território, conforme previsto no plano de trabalho e nos instrumentos de repasse interno.

10. DO PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

10.1 O prazo para envio da documentação será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

10.2. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Regularidade documental;
- b) Capacidade técnica;
- c) Experiência da OSC na execução de atividades do desporto estudantil, educacionais e culturais.
- d) Envio dos anexos I ao VIII, devidamente preenchidos pela organização proponente;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A FAPAC reserva-se o direito de solicitar documentos complementares ou esclarecimentos durante o processo.

11.2 Este Edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer tempo, por ato da FAPAC, no interesse público.

Moises Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC
Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023.

FUNDHACRE

PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 164, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Karoliny Andrade de Oliveira, do Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS-4, nomeada por meio da Portaria da Presidência nº 104, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emmily Freire de Oliveira, para exercer Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS-4 na Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 (0018172405)

A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual nº. 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE nº. 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº. 238/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº. 237/2024, Ata de Registro de Preço nº. 116/2025, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de material medico hospitalar, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR VALCY MAIA DE VASCONCELOS JUNIOR

GESTOR SUBSTITUTO ROBERTO ANDRADE AZEVEDO

FISCAL ANTÔNIA DEISIANE ROSAS DANTAS

FISCAL SUBSTITUTO GUSTAVO HENRIQUE M. DA S. OLIVEIRA

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuals/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 06 de novembro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

FUNTAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria FUNTAC Nº 203, DE 25 DE setembro DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 9.416-P, de 05 de fevereiro de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.957 de 05 de fevereiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Revogar da portaria N° 59, de 11 de março de 2025, publicado no DOE Nº 13.979, que designou a servidora Janeide Silva da Rocha – Matrícula nº 9679219-1, para exercer a função de Fiscal Titular do contrato com a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de setembro de 2025.

João Paulo Bittar
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
Decreto nº 9.416-P.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria FUNTAC Nº 204, DE 25 DE setembro DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 9.416-P, de 05 de fevereiro de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.957 de 05 de fevereiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Iago Dantas Tinoco, portador da matrícula 967509625-1, para responder como Fiscal Titular do contrato com a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de setembro de 2025.

João Paulo Bittar
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 9.416-P

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024
QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/ACRE E POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
PROCESSO SEI Nº 0035.013593.00012/2024-69

O ESTADO DO ACRE, através da a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER/ACRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.044.244/0001-27, situada na Av. Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, Cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, senhor RYNALDO LUCIO DOS SANTOS, portador do RG nº 38666363-SSP/PR, inscrito no CPF nº 251.029.402-44, residente nesta cidade, nomeado através do Decreto Estadual nº 779-P/2023, CONTRATANTE/ADERENTE, e do outro lado a empresa POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.131.137/0001-03, com sede na Rua Professor Messias, nº 41, Bairro Belchior Canizo Brasil, Sena Madureira/AC, CEP: 69.940- 000, neste ato representada por Oseias Gomes da Rocha, RG: 1325125-2 SSP-AC,

CPF: 048.752.292-32, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDORA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 , legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 468/2023 (Processo nº 0068.006449.00040/2023-61), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da alocação d e posto de trabalho de servente de limpeza (vago) no município de Rio Branco/AC para o município de Cruzeiro do Sul/AC. Ajusta-se que o referido posto passará a ser alocado para prestação dos serviços naquele município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo possui como fundamento: inciso II, art. 65, da Lei 8.666/93; justificativa; aceite da CONTRATADA; Parecer Jurídico e; Autorização Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

Assinaram RYNALDO LUCIO DOS SANTOS pela Contratante, e OSEIAS GOMES DA ROCHA, pela Contratada.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

PORTARIA INTERNA ANAC - DIRPRES Nº 60, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S. A. - ANAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Extrato do Termo Aditivo nº 09/2025 ao contrato nº 04/2024, publicado no DOE Nº 14.130/2025, na data de 17 de Outubro de 2025, referente ao PROCESSO (Evento SEI Nº: 0065.016811.00028/2025-07), que tem por objeto o acréscimo ao valor inicial do contrato - repactuação, entre esta AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ACRE S.A. – ANAC E INVIACRE SEGURANÇA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Waleska Lima Bezerra
Presidente da ANAC S.A.
DOE nº 13.459/23

COHAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo SEI nº 0031.009233.00016/2025-25

A Companhia de Habitação do Estado do Acre – COHAB/AC torna público que realizará CREDENCIAMENTO de empresas de engenharia e construção civil para execução de reformas habitacionais no âmbito do Programa COHAB Reforma Lar Sustentável, conforme condições, especificações técnicas e exigências constantes do Edital e seus Anexos.

Prazo para recebimento dos envelopes: até 20 de novembro de 2025, às 10h30 (horário local), nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Os envelopes serão recebidos exclusivamente para análise e qualificação das empresas, não havendo sessão pública de abertura.

Após a análise e habilitação das empresas credenciadas, será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre a relação das selecionadas, e a COHAB/AC entrará em contato para agendamento da ordem de sorteio para execução das reformas habitacionais. Local para entrega dos envelopes (Protocolo): Rua Valério Magalhães, nº 172 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Disponibilização do Edital e Anexos: na sede da COHAB/AC (endereço acima); mediante solicitação pelo e-mail andre.vitor@ac.gov.br (atendimento de 07h às 13h, em dias úteis); ou através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1S-ERCsDcNIB7PyJbrfwtoO_3BYOzbM8m?usp=drive_link Informações / Esclarecimentos: das 07h às 13h, até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo para recebimento dos envelopes; as respostas serão publicadas no DOE/AC.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.303/2016 (art. 28, §3º); Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 74, IV, e 79, I, aplicada subsidiariamente); Decreto Estadual nº 11.363/2023; Decreto Federal nº 11.878/2024; Regimento Interno de Contratações da COHAB/AC; e Regulamento Interno do Programa COHAB Reforma Lar Sustentável. Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2025.

Comissão de Credenciamento – COHAB/AC

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP

COMPRAS.GOV: 91015/2025

Processo nº 19.05.0366.0000023/2024-12

O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, que após revisão e alterações do Edital e seus anexos realizadas a partir de impugnações ao Edital do referido Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços contínuo de transportes, incluindo veículos e motoristas, para atender às necessidades do Ministério Público do Acre, tanto na capital quanto no interior, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 02 de dezembro de 2025

HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG – 925899

O presente edital pode ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 13 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Em atenção ao dia 17 de novembro (segunda-feira) feriado estadual em referência ao Tratado de Petrópolis, instituído pela Lei nº 57/1965 e ainda em atenção ao dia 20 de novembro (quinta-feira) que celebra o Dia da Consciência Negra.

Art. 2º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 17 e 20 de novembro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre – AC, em 12 de novembro de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

LENILSON BAQUER DE BARROS
Presidente
DHONY DOS SANTOS GOMES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 540/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.837/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado pela Câmara Municipal de Rio Branco, conforme abaixo especificado:

Processo nº 18.837/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 03/2025 Contrato nº 024/2025
Contratada: M. F. DA ROCHA PAIVA – (CNPJ: 42.915.134/0001-82).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos diversos sob demanda, tais como kit lanche, coffee break, café da manhã e buffet (almoço/jantar).

GESTOR: Eliamara Moura Pontes Lisboa MATRÍCULA Nº 012572

FISCAL: Andressa Sousa Costa MATRÍCULA Nº 012470

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da publicação do respectivo contrato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2025.

Joabe Lira

Presidente

PORTARIA Nº 541/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.977/2025, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Stephany Araújo Lira, Assessora de Liderança, que prestava serviços no Gabinete do Vereador Fábio Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2025.

Joabe Lira

Presidente

PORTARIA Nº 542/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.977/2025, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanice Lucas de Araújo Moura para exercer o cargo de Assessora de Liderança, no Gabinete do Vereador Fábio Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2025.

Joabe Lira

Presidente

PORTARIA Nº 543/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.003/2025, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wellington Divino Chaves de Souza para exercer o cargo em comissão de Coordenador Contábil [CC-3].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025.

Joabe Lira

Presidente

PORTARIA Nº 544/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.004/2025, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Gabriella Ribeiro da Silva, do cargo em Comissão de Coordenadora Contábil [CC-3].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025.

Joabe Lira

Presidente

EXTRATO CONTRATO N° 024/2025

Processo Administrativo nº 18.837/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 90015/2024

Adesão à Ata de Registro de Preços DPE/AC Nº 003/2025

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e M. F. DA ROCHA PAIVA, CNPJ/MF n.º 42.915.134/0001-82.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos diversos sob demanda, tais como kit lanche, coffee break, café da manhã e buffet (almoço/jantar) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco em eventos institucionais.

VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 07/11/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.881,00

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 07/11/2025.

ASSINAM: Joabe Lira Queiroz – Presidente, Felipe Sandri Schafer – 1º Secretário e Sra. Mayra Fernanda da Rocha Paiva, representando a contratada.

Original assinado.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°22/2025

Concede o Prêmio Mulher Destaque à Senhora Márcia Nascimento de Andrade Silva. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Resolução Legislativa nº08, de 16 de setembro de 2015, o Prêmio Mulher Destaque à senhora Márcia Nascimento de Andrade Silva.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 6 de novembro de 2025.

JOABE LIRA

Presidente

FELIPE TCHÉ

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA N° 84, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 03 (três) diárias, ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor JOSÉ ACIRLENILDO DE AGUIAR SILVA, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de BRASÍLIA – DF, no período de 11 a 16/11/2025, para cumprimento de Agenda no ENCONTRO DE LIDERANÇAS 2025.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ACRELÂNDIA

PORTARIA N°620/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, quatro meias diárias em nome do Servidor Nilson Mendes de Carvalho, para custear despesas com alimentação quando em viagem ao Município de Rio Branco/AC, para participar do IV Seminário Estadual Integral do Sistema Construindo Planos de Direito de Criança e Adolescentes, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de novembro, no Auditório da Estácio/Unimeta.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia /AC, 07 de novembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-se-

PORTARIA N°621/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.º Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder meia diária em nome do Servidor Gabriel Francisco Faino Patrício, para custear despesas com alimentação quando em viagem ao Município de Rio Branco/AC, para participar do Treinamento em Sistema Geobras, que será realizado no dia 12 de novembro, no Laboratório de Informática da Uninorte.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia /AC, 07 de novembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-se-

BVPORTARIA Nº622/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder meia diária em nome da Servidora Raide Darquelin Figueiredo Ossaine, para custear despesas com alimentação quando em viagem ao Município de Rio Branco/AC, para participar do Treinamento em Sistema Geobras, que será realizado no dia 12 de novembro, no Laboratório de Informática da Uninorte.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia /AC, 07 de novembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-se-

CONTRATO Nº 201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 – UNIFICADO-PMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC E A EMPRESA, V. C. SOARES.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

A empresa V. C. SOARES, com endereço na Rua Jacana, nº 33, Bairro Conjunto Jardim Universitário na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.917-508, inscrita no CNPJ: 28.116.206/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Sr. Vilandro de Castro Soares, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.917-508, portador do RG nº RG 293503 SEPC/AC e CPF nº 224.653.082-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto a Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, desratização, serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e imunização geral, visando o controle de insetos e roedores, para atender as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório, conforme especificações contidas Abaixo.

LOTE I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE							
LOCAL	ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	ÁREA EM M ²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Local: Escola Altina Magalhães	1	Serviço de Desinsetização e Desratização. Feita com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos.	Serviço	2	1587,63 m ²	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
	2	Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água.	Serviço	2	10,00 m ³	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
Local: Escola Novo Horizonte	3	Serviço de Desinsetização e Desratização. Feita com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos.	Serviço	2	1644,93 m ²	R\$ 4.490,00	R\$ 8.980,00
	4	Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água.	Serviço	2	6,00 m ³	R\$ 390,00	R\$ 780,00
Local: Escola Bom Jesus	5	Serviço de Desinsetização e Desratização. Feita com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos.	Serviço	2	1893,50 m ²	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
	6	Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água.	Serviço	2	5,00 m ³	R\$ 490,00	R\$ 980,00
Local: Escola Jaime de Alencar	7	Serviço de Desinsetização e Desratização. Feita com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos.	Serviço	2	114,86 m ²	R\$ 270,00	R\$ 540,00
	8	Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água.	Serviço	2	1,00 m ³	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Local: Escola Rita Bocalom	9	Serviço de Desinsetização e Desratização. Feita com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos.	Serviço	2	1902,40 m ²	R\$ 4.290,00	R\$ 8.580,00
	10	Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água.	Serviço	2	6,00 m ³	R\$ 440,00	R\$ 880,00
Local: Creche Branca de Neve	11	Serviço de Desinsetização e Desratização. Feita com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos.	Serviço	2	1394,82 m ²	R\$ 4.190,00	R\$ 8.380,00
	12	Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água.	Serviço	2	11,00 m ³	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
Local: Prédio da Secretaria de Educação	13	Serviço de Desinsetização e Desratização. Feita com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos.	Serviço	2	330,62 m ²	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
	14	Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água.	Serviço	2	15,00 m ³	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
		Valor Total					R\$ 53.460,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DESTINADOS: MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RP/EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 2049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSOS DESTINADOS: QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE

PROGRAMA DE TRABALHO: 2046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSOS DESTINADOS: ENSINO FUNDAMENTAL APOIO FUNDEB 30%

PROGRAMA DE TRABALHO: 2007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 DA VIGÊNCIA

4.2. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário em 31/12/2025, podendo ser prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR JOSÉ LEME DA SILVA NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 623/2025.

11.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR IVANÍLSON DO NASCIMENTO MAGALHÃES NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 623/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Competente ao foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

13.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Qualquer omissão referente ao teor deste Contrato deverá ser suprida de acordo com o Lei Municipal nº 864/2023 e a Lei Federal 14.133/2021.

Acrelândia – Acre, 11 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ:84.306.737/0001-27

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VILSON DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Decreto 235/2025

CONTRATANTE

V. C. SOARES

CNPJ n.º 28.116.206/0001-09

Vilandro de Castro Soares

CPF n.º 224.653.082-20

CONTRATADA

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 410/2025/GAPRE Assis Brasil – Acre, 03 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar KEROLEN CAYENA SANTOS DA SILVA, do cargo comissionado “DAS-3” de Diretora do Centro de Referência de Especializada de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 411/2025/GAPRE Assis Brasil – Acre, 03 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear ODACI MARQUES DA SILVA, ao cargo em comissão “DAS 3” de Diretor Municipal de Esportes de Assis Brasil.

Art. 2º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 412/2025/GAPRE Assis Brasil – Acre, 03 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear KEROLEN CAYENA SANTOS DA SILVA, ao cargo comissionado “DAS-3” de Diretora de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 413/2025/GAPRE Assis Brasil – Acre, 03 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear ADEVÂNIA DA SILVA GONÇALVES, ao cargo comissionado “DAS-3” de Diretora da Ouvidoria Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 415/2025/GAPRE Assis Brasil – Acre, 12 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar MARINIR OLIVEIRA DE LIMA RODRIGUES, do cargo em comissão “DAS-3” de Diretora de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o RETORNO do servidor, ANDERSON VIDAL DE LIMA, contratado desta prefeitura, na função de (ENGENHEIRO CIVIL), matrícula nº 2471, que retorna às suas atividades funcionais junto a Prefeitura Municipal de Brasiléia, lotando-o na SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, a partir do dia 30/10/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
PUBLIQUE-SE e,
Cumpre-se.

GESIEL MOREIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, declara Vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável. O Secretário Municipal de Administração – SMA do município de Brasiléia, Estado do Acre no exercício de suas atribuições legais, em especial, no CAPÍTULO II DA VACÂNCIA o inciso VI do Art. 35 da Lei Complementar nº 1.129 de 23 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar, a contar de 01/11/2025, a vacância do cargo público ASSISTENTE SOCIAL, ocupado pelo JARDEL DE NAZARE DOS SANTOS, Matrícula: 2591, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 35. da Lei Complementar nº 1.129 de 23 de maio de 2022, que “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA – ACRE – ESTATUTO SERVIDOR; conforme o CAPÍTULO II DA VACÂNCIA inciso VI – posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º – A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de 01 de novembro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2025.

Registre-se;
PUBLIQUE-SE e,
Cumpre-se.

GESIEL MOREIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03, 04 NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BRASILEIA – AC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasiléia – CMDCA/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 0965 de 03 de agosto de 2015, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Brasiléia/AC, CONSIDERANDO O artigo 68, da Lei nº. 0965/2015, que trata da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasiléia/AC, conforme a Legislação Federal, especificamente nos itens: Inciso VI; Onde ressalta o afastamento do conselheiro Tutelar Titular para tratamento de saúde. Conforme o que dispõe a Lei Municipal-0965, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar Suplentes quando necessário. CONSIDERANDO A Lei Municipal 0965 de 03 de agosto de 2015 no seu artigo 68, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Sra. Edinilda Corrêa Braga, Conselheira Suplente para assumir como Conselheira Tutelar Titular, no período de trinta dias, pois a Conselheira Tutelar a senhora Cleina Castro Pinheiro irá se afastar para cumprir o tratamento de saúde por 30 dias.

Art. 2º A convocada terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer à sede do Conselho Tutelar e posteriormente a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a fim de tomar posse da referida função, sob pena de renúncia do mandato.

Art. 3º O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasiléia/AC, 04 de novembro de 2025.

Joana Rodrigues Bandeira dos An8
Presidente do CMDCA de Brasiléia/AC.

BUJARI

PORTARIA/Nº 204 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art 117 §1º da Lei 14133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, E GESTOR do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Bujari e a Contratada a seguir enunciada:

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.037

CONTRATO Nº. 029/2025

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

FISCAL TITULAR: MARIA ÂNGELA NASCIMENTO DOS SANTOS;

GESTOR TITULAR: JEAMERSON FARIA GOMES;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 12 de novembro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMCEL

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer (SEMCEL), torna público o resultado do Edital nº 001/2025, referente à seleção de pareceristas.

A lista completa com os candidatos deferidos e indeferidos está disponível para consulta no site: <https://www.bujari.ac.gov.br>.

Candidatos Deferidos: aqueles que atenderam a todos os requisitos do edital e estão aptos a participar das próximas etapas.

Candidatos Indeferidos: aqueles que não atenderam integralmente aos critérios estabelecidos no edital.

Para eventuais recursos, os candidatos terão o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação, conforme as orientações previstas no edital.

RELAÇÃO DOS PARTICPANTES DO CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

Nomes dos inscritos	Situação	Motivo
Álvaro Ribeiro Assad;	DEFERIDO	
Anna Carolina Faria Lírio;	DEFERIDO	
Alexandra de Lima;	DEFERIDO	
Janaína Costa;	DEFERIDO	
Daniel Vicente Santiago;	DEFERIDO	
Simone Dominici	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Mariana Moreira Mouta	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Vivien Patrícia Zanolrenzi;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Luciene Vasques Santana;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Andrea Carina Mengarda;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Raquel França Garcia Augustin;	DEFERIDO	
Maira Cibele;	DEFERIDO	
Leandro Eustáquio Gomes;	DEFERIDO	
Darnes da Silva Porto;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Luciana Gomes Santos;	DEFERIDO	
Sandro Luiz Cardoso Santana;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Erik Duane Fonesca Hewitt;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Ravel Andrade de Souza;	DEFERIDO	
Daniela Correa Braga;	DEFERIDO	
Marcos Paulo Jones Maciel;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Rodrigo Andrade Almeida;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Ana Paula Santos Silva;	DEFERIDO	
Flaviana Xavier Antunes Sampaio Sklska;	DEFERIDO	
Emílio Oliveira de Amorim;	DEFERIDO	
Vanusia Amorim Pereira dos Santos;	DEFERIDO	
Rodrigo Lourenço Kaminski;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Luiz Guilherme de Souza Lima Pádua;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Monique Bezerra da Silva;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Paula Gotelip de Souza Corrêa;	DEFERIDO	
Carolina Marques Henriques Ficheira;	DEFERIDO	
Adriana da Silva Souza;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Ramon Cândido Oliveira Silva;	DEFERIDO	
Aurora Cecília Martim da Silva;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Lennon Augusto dos Santos Ribeiro	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Josmar Antunes Rodrigues	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Felipe Laureano Ciriaco	DEFERIDO	
Antônio Carlos da Silva Costa	DEFERIDO	
Allan Gomes Menezes	DEFERIDO	
Flávia Burlamaqui Machado	DEFERIDO	
Rayanderson da Silva Braga	DEFERIDO	
Cibele Ribeiro da Silva	DEFERIDO	
Daniel Frutuoso Rodrigues	DEFERIDO	
Dulcelaine Lúcia Lopes Nishikawa	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Alice Monteiro Dudus	DEFERIDO	
José Luiz de Freitas	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Daniela Jaime Smith	INDEFERIDO	
Eudirana da Silva Carneiro	DEFERIDO	
Janaína Chavier Silva;	DEFERIDO	
Aguimario Pimentel;	DEFERIDO	
Isadora Rodrigues Moreira da Silva	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Érica Cristina Santos da Silva	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Queli Carvalho de Oliveira;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Karla Danielle Santos de Oliveira;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Allan Moscon Zamparini;	DEFERIDO	
Wellinton Gomes Fraga;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Ana Torrezan de Souza;	DEFERIDO	
Juliana Andrade da Silva;	DEFERIDO	
Bianca Leite da Silva;	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10 e item 7 artigo 7.1
Rodrigo Faria Dias	INDEFERIDO	Item 4 artigo 4.10
Jesias Teixeira	DEFERIDO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMCEL
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL N° 001/2025 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

A Prefeitura Municipal de Bujari, por meio da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a retificação do cronograma do Edital nº 001/2025, que trata do credenciamento de pareceristas, conforme segue:

CRONOGRAMA DO EDITAL

Os candidatos devem atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

29/10/2025 – Publicação do Edital;
29/10/2025 – Abertura das inscrições;
03/11/2025 – Encerramento das inscrições;
13/11/2025 – Publicação da lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas;
14/ a 18/11/2025 – Prazo para interposição de recursos à lista de inscrições;
19/11/2025 – Publicação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas;
24/11/2025 – Publicação do resultado provisório dos candidatos aprovados;
25/11 a 26/11/2025 – Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório;
28/11/2025 – Publicação do resultado de candidatos aprovados;
01/ a 02/12/2025 – Prazo de entrega da documentação.

IZOMAR DA SILVA MUNIZ

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto N°203/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 075/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E A EMPRESA DENTAL IPO LTDA – CNPJ 50.567.060/0001-69.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2025.09.036: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025 – SAÚDE – CPL 01

OBJETO: Registro de preço cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Bujari/AC.

DENTAL IPO LTDA – CNPJ 50.567.060/0001-69					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL 37% SERINGA – ÁCIDO CONDICIONADOR APLICAÇÃO EM ESMALTE E DENTINA – EMBALAGEM: PACOTE 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA.	PCT	150	R\$ 4,78	R\$ 717,00
38	SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL LOCAL – USO ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULAS (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TUBETES	CX	30	R\$ 212,00	R\$ 6.360,00
39	SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL LOCAL – USO ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCÁINA (20MG/ML) COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA (0,02 MG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULAS (TUBETES LIVRE DE METILPARABENO) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	100	R\$ 111,15	R\$ 11.115,00
59	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SUPERFIX.	KIT	100	R\$ 115,80	R\$ 11.580,00
60	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO 3029 P/100 UNIDADES.	PCT	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
61	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA 1CM X 1 CM X 1 CM.	CX	20	R\$ 49,05	R\$ 981,00
66	RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3.	UN	50	R\$ 14,51	R\$ 725,50
67	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA MEPIV 3% SEM VASO – SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	100	R\$ 188,99	R\$ 18.899,00
69	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 45CM.	CX	300	R\$ 33,42	R\$ 10.026,00
70	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 45CM.	CX	300	R\$ 33,63	R\$ 10.089,00
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 71.212,50	

O valor total de Registro de Preço para a empresa DENTAL IPO LTDA – CNPJ 50.567.060/0001-69 é de R\$ 71.212,50 (Setenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e o senhor: ELCI TRICHES BERTI pela FORNECEDORA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 076/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E A EMPRESA IMED MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 30.556.893/0001-17.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2025.09.036: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025 – SAÚDE – CPL 01

OBJETO: Registro de preço cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Bujari/AC.

IMED MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 30.556.893/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
02	ADESIVO ODONTOLÓGICO-APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES ADESIVAS, COMPOSIÇÃO: ADESIVO=BOND (P/ESMALTE DENTINA), TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 ML.	UN	72	R\$ 15,98	R\$ 1.150,56
03	AGULHA ODONTOLOGICA – TIPO: DESCARTAVEL, BI-BISELADA, SILICONADA, TAMANHO: LONGA, CALIBRE 27G, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 26,87	R\$ 806,10
04	AGULHA ODONTOLOGICA – TIPO: DESCARTAVEL, BI-BISELADA, SILICONADA, TAMANHO: CURTA, CALIBRE 30G, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 26,87	R\$ 806,10
12	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO – CAPEADOR PULPAR INDIRETO E OPACIFICADOR DE DENTINA REACIONAL (DENTINA). EMBALAGEM SERINGA 2G.	UN	12	R\$ 18,39	R\$ 220,68

13	CEMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT).	UN	6	R\$ 35,32	R\$ 211,92
14	CEMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO – EMBALAGEM COM 20G; CARACTERÍSTICAS: PASTA BRANCA RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO.	UN	20	R\$ 10,08	R\$ 201,60
15	CLOREXIDINA GLUCONATO – CONCENTRACAO: 0,12 POR CENTO, FINALIDADE: PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGENICA, GENGIVITE, ETC.; APRESENTAÇÃO EM 02 LITROS.	UN	8	R\$ 61,80	R\$ 494,40
19	ESCOVA DE ROBSON – ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL – MATÉRIA PRIMA: CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO, FORMATO: PLANO, ENGATE: CONTRA ÂNGULO.	UN	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
25	KIT DE BROCAS USO ODONTO – TIPO: ACABAMENTO GRANA ULTRAFINAP/ RESINAS COMPOSTAS MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO, APRESENTAÇÃO: 07 BROCAS DIAMANTADAS AR.	UN	30	R\$ 63,13	R\$ 1.893,90
26	MATRIZ USO ODONTO – APRESENTAÇÃO: ROLO 0,05 X7 X 500 MM, MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO DE DENTE.	UN	30	R\$ 1,47	R\$ 44,10
27	MATRIZ USO ODONTO-APRESENTACAO: ROLO 0,05 X5 X 500 MM, MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO DE DENTE.	UN	30	R\$ 22,07	R\$ 529,68
28	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO ODONTO – APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, APRESENTAÇÃO: KIT FRASCO C/200ML + PONTAS DE APLICAÇÃO, TIPO: ALTA E BAIXA ROTAÇÃO DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS.	UN	24	R\$ 10,23	R\$ 44,10
29	PASTA PROFILATICA USO ODONTO – APRESENTACAO: TUBO C/ PASTA PROFILATICA DE TUTTI FRUTTI OMENTA, COMPOSICAO: LAURIL SULFATO+CARBONATO+CALCIO+PEDRA POMES+FLUOR, FINALIDADE: POLIMENTO CORONARIO E PROFILAXIA DENTAL.	UN	24	R\$ 7,34	R\$ 245,52
30	PEDRA POMES EM PO USO ODONTO – APLICACAO: POLIMENTO E PROFILAXIA, GRANULACAO: EXTRAFINA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100G.	UN	10	R\$ 7,34	R\$ 73,40
41	TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE – INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UN	6	R\$ 50,69	R\$ 304,14
42	TIRES DE LIXA DE AÇO – TIRA SERRILHADA DE AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM, GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX, ESPESSURA DE 0,15.	CX	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
46	ESCOVA DE ROBSON CA PLANA BRANCO.	UN	1.300	R\$ 1,31	R\$ 1.703,00
51	BROCA ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 4.	UN	30	R\$ 3,41	R\$ 102,30
54	BROCA ENDO Z FG.	UN	40	R\$ 17,51	R\$ 700,40
75	FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	2	R\$ 868,18	R\$ 1.736,36
89	PLACA DE VIDRO (6mm) PARA MANIPULAÇÃO.	UN	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80
101	CURETA LUCAS Nº 85.	UN	5	R\$ 26,84	R\$ 134,20
103	SINDESMÓTOMO Nº 1.	UN	5	R\$ 19,72	R\$ 98,60
105	TESOURA IRIS RETA 12cm.	UN	5	R\$ 22,29	R\$ 111,45
121	BROCA ESFÉRICA, PONTA DIAMANTADA 1012.	UN	50	R\$ 3,41	170,50
122	BROCA ENDO Z.	UN	50	R\$ 17,51	R\$ 875,50
123	BROCA ZECRYA.	UN	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 14.253,01	

O valor total de Registro de Preço para a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 30.556.893/0001-17 é de R\$ 14.253,01 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e um centavo).

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e a senhora: THAISA MARIA ENES NEGREIROS pela FORNECEDORA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 077/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E A EMPRESA MD IMP. E EXP. LTDA – CNPJ 27.664.758/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2025.09.036: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025 – SAÚDE – CPL 01

OBJETO: Registro de preço cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Bujari/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MD IMP. E EXP. LTDA – CNPJ 27.664.758/0001-80			
		UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
05	ALGODAO – TIPO: ROLETE, MATERIA – PRIMA: 100% ALGODAO, APLICACAO: AFASTAMENTO DE BOCHECHAS DURANTE TRATAMENTO ODONTOLOGICO, TAMANHO: Nº2, APRESENTACAO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
06	APLICADOR DE ADESIVO MICROBRUSH – APLICADOR DESCARTAVEL, USO ODONTO – MATERIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTO DE FIPOS E NÃO ABSORVENTE, TIPO: PONTA ATIVA ESFERICA, REGULAR, FINALIDADE: APPLICAR MATERIAL LÍQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE, APRESENTACAO: CAIXA.	CX	20	R\$ 10,67	R\$ 213,40
08	BROCA CIRÚRGICA 701 P/ ALTA ROTAÇÃO – FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÉNIO.	UN	25	R\$ 17,55	R\$ 438,75
09	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA PARA ALTA ROTAÇÃO, COM PONTA ATIVA FABRICADA COM 100% CARBONETO DE TUNGSTÉNIO K20 DE GRÃO FINO.	UN	30	R\$ 21,47	R\$ 644,10
11	CARBONO PARA ARTICULACAO – ODONTO TIPO: EM FILME, ESPESSURA: 19 A 20 MICRAS, COR: DUPLACOR (VERMELHO E PRETO), APRESENTACAO EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	UN	80	R\$ 4,05	R\$ 324,00
16	CLOREXIDINA GLUCONATO – CONCENTRACAO: 2% PORCENTO, FINALIDADE: PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGENICA, GENGIVITE, APRESENTACAO: FRASCO DE 1 LITRO.	UN	16	R\$ 21,28	R\$ 340,48
17	CLORIDRATO DE BENZOCAINA – CONCENTRACAO: 20%, APRESENTACAO: GEL, DOSAGEM: 12 MG, COMPOSICAO: AMINOBENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLUVEL, SABOR: TUTTI-FRUTTI, MENTA (ANESTESICO TOPICO).	UN	10	R\$ 18,45	R\$ 184,50
18	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA – TIPO: REFLEXIVA, FINALIDADE: RESTAURACOES RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL etc.	UN	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
20	ESCOVA DENTAL INFATIL.	UN	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
21	FIO DENTAL COR BRANCA, SABOR MENTA ATIVO: POLIAMIDA, PROMOTOR DE ADERÊNCIA EM PARAFINA LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, 500M.	UN	25	R\$ 17,48	R\$ 437,00
22	FIO DENTAL FINO COR BRANCA, SABOR MENTA ATIVO: POLIAMIDA, PROMOTOR DE ADERÊNCIA EM PARAFINA LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA; VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO – 25 MTS.	UN	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
24	FLUOR GEL USO ODONTO – TIPO: ACIDULADO, CONCENTRACAO: 1,23%, SABOR: TUTTI-FRUTTI, APRESENTACAO: FRASCO COM 200ML.	UN	25	R\$ 6,68	R\$ 167,00

31	PONTA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BUCAL ODONTO FORMATO: TACA, NÚMERO E/OU COR: COR BRANCA.	UN	60	R\$ 1,71	R\$ 102,60
32	PONTA SUGADOR USO ODONTO – MATÉRIA PRIMA: PVC ATOXICO, TIPO: PARA SALIVA, EMBALAGEM: PCT C/40 UNIDADES DESCARTAVEL, PONTAS: FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO, MEMORIA DE POSIÇÃO: SEM MEMORIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA), COMPRIMENTO: 135MM (+10MM).	PCT	100	R\$ 8,78	R\$ 878,00
34	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIERIZÁVEL COR A2 – RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANO PARTICULAS DE SILICA E ZIRCONIA TECNOLOGIA DE CARGA: MICRO-HÍBRIDA. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO BAIXA. RESISTÊNCIA AO DESGASTE, RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA DE 4G. RADIOPACA DE USO EM DENTÍSTICA E ESTÉTICA.	UN	30	R\$ 33,52	R\$ 1.005,60
35	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIERIZÁVEL COR A3 – RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANO PARTICULAS DE SILICA E ZIRCONIA TECNOLOGIA DE CARGA: MICRO-HÍBRIDA. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO BAIXA. RESISTÊNCIA AO DESGASTE, RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA DE 4G. RADIOPACA DE USO EM DENTÍSTICA E ESTÉTICA.	UN	60	R\$ 33,52	R\$ 2.011,20
36	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIERIZÁVEL COR A3,5 – RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANO PARTICULAS DE SILICA E ZIRCONIA TECNOLOGIA DE CARGA: MICRO-HÍBRIDA. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO BAIXA. RESISTÊNCIA AO DESGASTE, RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA DE 4G. RADIOPACA DE USO EM DENTÍSTICA E ESTÉTICA.	UN	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
37	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL FOTOPOLIERIZÁVEL COR A1 – RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANO PARTICULAS DE SILICA E ZIRCONIA TECNOLOGIA DE CARGA: MICRO-HÍBRIDA. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO BAIXA. RESISTÊNCIA AO DESGASTE, RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA DE 4G. RADIOPACA DE USO EM DENTÍSTICA E ESTÉTICA.	UN	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60
40	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE – INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CX	6	R\$ 46,51	R\$ 279,06
43	TIRAS DE LIXA PARA RESINA CARACTERISTICAS: 4X170MM – PCT COM 150 UNIDADES.	CX	20	R\$ 12,14	R\$ 242,80
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, MATERIAL LÁTEX NATURAL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA DO LÁTEX; ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE TALCO, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIP USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 22,12	R\$ 4.424,00
47	MOCHO SLIM PLUS COM ENCOSTO – BRANCO.	UN	20	R\$ 337,43	R\$ 6.748,60
48	BROCA ESFERICA/ PONTA DIAMANTADA 1014.	UN	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
49	BROCA ESFERICA/ PONTA DIAMANTADA 1016.	UN	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
50	BROCA ESFERICA/ PONTA DIAMANTADA 1012.	UN	30	R\$ 2,97	R\$ 297,00
52	ESPELHO BUCAL N° 5 AÇO C/12 UNIDADES.	CX	32	R\$ 46,66	R\$ 1.493,12
53	CABO PARA ESPELHO N° 5 ALUMINIO.	UN	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40
55	BROCA ESFERICA HASTE LONGA PONTA DIAMANTADA 1014 HL.	UN	240	R\$ 2,97	R\$ 712,80
56	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA.	UN	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
62	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM.	UN	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
63	CABO DE BISTURI AÇO N° 3.	UN	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
64	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM.	UN	16	R\$ 31,73	R\$ 507,68
65	LÂMINA DE BISTURI N° 15.	CX	10	R\$ 33,62	R\$ 336,20
68	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, MATERIAL LÁTEX NATURAL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA DO LÁTEX; ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE TALCO, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	400	R\$ 21,33	R\$ 8.532,00
71	PACOTE DE GAZE 13 FIOS COM 500 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 21,59	R\$ 4.318,00
74	SELADORA PROTECT SEAL PLUS.	UN	5	R\$ 260,55	R\$ 1.302,75
76	ESPELHOS INTRABUAIS N° 5, COM CABO.	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
77	SONDA EXPLORADORA N° 5.	UN	20	R\$ 10,92	R\$ 218,40
78	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA.	UN	5	R\$ 10,92	R\$ 54,60
79	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N° 17.	UN	20	R\$ 13,18	R\$ 263,60
80	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N° 16.	UN	10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
81	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N° 17.	UN	10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
82	ESPATULAS DE RESINA N° 1.	UN	10	R\$ 13,58	R\$ 135,80
83	ESPATULAS DE RESINA N° 2.	UN	10	R\$ 13,58	R\$ 135,80
84	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO DUPLO.	UN	5	R\$ 10,92	R\$ 54,60
86	CURETAS PONTA MORSE N°0-00.	UN	8	R\$ 53,84	R\$ 430,72
88	PLACA DE VIDRO (6mm) PARA MANIPULAÇÃO.	UN	2	R\$ 11,70	R\$ 23,40
93	ESPELHOS DE MÃO (ACRÍLICO).	UN	2	R\$ 18,23	R\$ 36,46
94	ESTOJO INOX PERFURADO (26x12x06 CM).	UN	2	R\$ 121,38	R\$ 242,76
95	SERINGA DE CARPULE.	UN	20	R\$ 51,76	R\$ 1.035,20
96	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2.	UN	15	R\$ 34,61	R\$ 519,15
97	ALAVANCA SELDIN 1L.	UN	4	R\$ 34,61	R\$ 138,44
98	ALAVANCA SELDIN 1R.	UN	4	R\$ 34,61	R\$ 138,44
99	ALAVANCA APICAL RETA N° 304.	UN	8	R\$ 34,61	R\$ 276,88
100	CURETA LUCAS N° 85.	UN	5	R\$ 24,62	R\$ 123,10
102	SINDESMÓTOMO N° 1.	UN	3	R\$ 18,09	R\$ 54,27
104	TESOURA IRIS RETA 12cm.	UN	10	R\$ 18,40	R\$ 184,00
106	FORCEPS N° 151.	UN	5	R\$ 74,25	R\$ 371,25
107	FORCEPS N° 150.	UN	7	R\$ 74,25	R\$ 519,75
108	FORCEPS N° 16.	UN	5	R\$ 74,25	R\$ 371,25
109	FORCEPS N° 17.	UN	10	R\$ 74,25	R\$ 742,50
110	FORCEPS N° 18R.	UN	6	R\$ 74,25	R\$ 445,50
111	FORCEPS N°18L.	UN	6	R\$ 74,25	R\$ 445,50
113	FORCEPS INFANTIL N° 18d.	UN	3	R\$ 74,25	R\$ 222,75
114	FORCEPS INFANTIL N° 27.	UN	3	R\$ 74,25	R\$ 222,75
116	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA 1014.	UN	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
117	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA 1016.	UN	100	R\$ 2,97	R\$ 4.01
118	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA 1014HL.	UN	80	R\$ 2,97	R\$ 237,60
120	BROCA ESFERICA PONTA DIAMANTADA 1012.	UN	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
124	BROCA DIAMANTADA 3195.	UN	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
130	ESPELHO BUCAL N° 5 (SEM CABO)	UN	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70

VALOR TOTAL DA ATA

R\$ 51.142,61

O valor total de Registro de Preço para a empresa MD IMP. E EXP. LTDA – CNPJ 27.664.758/0001-80 é de R\$ 51.142,61 (Cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e a senhora: JOÃO VITOR CABANELA pela FORNECEDORA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 080/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E A EMPRESA CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA – CNPJ 60.915.736/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025.09.036: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 – SAÚDE – CPL 01

OBJETO: Registro de preço cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Bujari/AC.

J. V. MEDIC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 55.819.128/0001-73					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
23	CREME DENTAL COM FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 PPM (PARTES POR MILHÃO) E NO MÁXIMO 1500 PPM, 90G CADA UNIDADE.	UM	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 5.760,00

O valor total de Registro de Preço para a empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA – CNPJ 60.915.736/0001-11 é de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e a senhora: FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS pela FORNECEDORA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 079/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E A EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 54.860.907/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025.09.036: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 – SAÚDE – CPL 01

OBJETO: Registro de preço cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Bujari/AC.

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 54.860.907/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
91	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO “PRODUTO FABRICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 54 DE 01/02/2016, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA ANVISA, N. 04 DE 24/09/2015 E N.22 DE 20.10.2017, ISO 14457:2017 – “DENTISTRY – HANDPIECES AND MOTORS”, RESOLUÇÃO RDC 39/2013 (ANVISA) – REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016”.	2	UN	R\$ 450,00	R\$ 900,00
92	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR E CONTRA-ÂNGULO) “PRODUTO FABRICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 54 DE 01/02/2016, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA ANVISA, N. 04 DE 24/09/2015 E N.22 DE 20.10.2017, ISO 14457:2017 – “DENTISTRY – HANDPIECES AND MOTORS”, ISO 3964:2016 – “DENTAL HANDPIECES – COUPLING DIMENSIONS”, ISO 9168:2005 – “DENTAL HANDPIECES – HOSE CONNECTORS”, RESOLUÇÃO RDC 39/2013 (ANVISA) – REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016”. MICROMOTOR.	2	UN	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 2.840,00

O valor total de Registro de Preço para a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 54.860.907/0001-50 é de R\$ 7.542,40 (Sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e o senhor: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY pela FORNECEDORA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 080/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E A EMPRESA J. V. MEDIC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 55.819.128/0001-73.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025.09.036: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 – SAÚDE – CPL 01

OBJETO: Registro de preço cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Bujari/AC.

J. V. MEDIC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 55.819.128/0001-73					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
125	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO – COLEÇÃO FINA E ULTRAFINA.	KIT	80	R\$ 94,28	R\$ 7.542,40
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 7.542,40

O valor total de Registro de Preço para a empresa J. V. MEDIC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 55.819.128/0001-73 é de R\$ 7.542,40 (Sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e o senhor: VITOR PESSOA NOGUEIRA pela FORNECEDORA.

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 978/2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito Orçamentário por excesso de arrecadação no Orçamento Financeiro do Exercício de 2025, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$647.604,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais), conforme projeto de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

009 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2244 – PROJETO/ATIVIDADE – CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903900	621	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	647.604,00
TOTAL			647.604,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de Excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 12 de novembro de 2025.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba.

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 979/2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito Orçamentário por excesso de arrecadação no Orçamento Financeiro do Exercício de 2025, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais), conforme projeto de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

009 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1112 – PROJETO/ATIVIDADE – PROMOÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
32903200	701	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	29.900,00
TOTAL			29.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de Excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 12 de novembro de 2025.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba.

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 980/2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito Orçamentário por anulação parcial no Orçamento Financeiro do Exercício de 2025, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$265.400,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme projeto de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

009 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 – PROJETO/ATIVIDADE – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPTAÇÃO PONDERADA

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903600	600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	188.400,00
33903900	600	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
TOTAL			213.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO

009 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2117 – PROJETO/ATIVIDADE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903600	600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	52.000,00
TOTAL			52.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de Anulação parcial de cotações orçamentárias, conforme projetos de atividades, abaixo relacionados:

PROGRAMA DE TRABALHO

009 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2116 – PROJETO/ATIVIDADE – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33901400	600	Diárias civil	13.400,00
33903300	600	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
TOTAL			63.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO

009 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2117 – PROJETO/ATIVIDADE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
31901100	600	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
31901300	600	Obrigações patronais	30.000,00
33903900	600	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	92.000,00
TOTAL			202.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 12 de novembro de 2025.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área médica, para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia (USG), incluindo: abdômen total, parede abdominal, mama, trans vaginal, rins e vias urinárias, obstétrica, tireoide, pélvica, região inguinal, próstata e partes moles, com emissão de laudos, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Capixaba – Acre.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2025 até o dia 28/11/2025, na Comissão Municipal de Contratação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro – CEP 69.931-000, nos sites: <https://externo.tceac.tce.ac.gov.br/portal das licitações/menu/> e <https://www.capixaba.ac.gov.br> ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: às 09h00min (horário Local) do dia 01/12/2025, na Comissão Municipal de Contratação. Capixaba – AC, 13 de novembro de 2025

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045.09.2025

DISPENSA: Nº 013/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA W PHELIP XAVIER NUNES.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE SARJETAS, CALÇADAS E ÁREAS DE JARDINAGEM, BEM COMO PARA O APOIO ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO DE ATIVIDADE:

PROJ./ATIV.: 1.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – 1.033 – ABERTURA CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS – 1.038 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO – 2.107 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA – 2.108 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 500, 501, 701 E 751. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 52.643,45 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VALIDADE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SR BILLY JOHN ROCHA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, E O SR. W PHELIP XAVIER NUNES.

DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA – ACRE, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 1.057, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE A MÚSICA “CRUZEIRO DO SUL”, DE AUTORIA DE ALBERTO RODRIGUES DE BRITO FILHO – ALBERTO LÔRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruzeiro do Sul – Acre a música intitulada “Cruzeiro do Sul”, de autoria de Alberto Rodrigues de Brito Filho – Alberto Lôro, por seu relevante valor artístico, histórico, cultural e afetivo para o povo cruzeirense.

Art. 2º A música “Cruzeiro do Sul”, é uma expressão autêntica da identidade cultural do município, exaltando suas belezas naturais, tradições, memórias afetivas e o sentimento de pertencimento. Sua letra aborda elementos simbólicos como os rios, igarapés, florestas, céu estrelado e a preocupação ambiental, tornando-se um verdadeiro hino poético da cidade.

Art. 3º A música passará a integrar o acervo de bens imateriais do município, nos termos da legislação vigente sobre patrimônio cultural, sendo incentivada sua divulgação em eventos, celebrações cívicas, culturais e educacionais promovidos pelo poder público municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover ações de valorização, preservação e registro da obra no âmbito da política municipal de cultura.

Art. 5º A declaração da música “Cruzeiro do Sul” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município não implica em transferência ou limitação dos direitos autorais sobre a obra, que permanecem integralmente assegurados ao seu autor, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

PORTRARIA/SEMTRANS/Nº 029 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato N° 655/2025 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.278.673/0001-18 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONSISTENTES EM DISPOSITIVOS DE USO TEMPORÁRIO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleomar Ponciano a Silva	28059214	632.144.822-20
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

– Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Decreto Municipal N° 009/2025

PORTRARIA/SEMTRANS/Nº 030 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato N° 651/2025 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa J. T. DE LIMA LTDA CNPJ: 37.430.319/0001-67 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONSISTENTES EM DISPOSITIVOS DE USO TEMPORÁRIO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleomar Ponciano a Silva	28059214	632.144.822-20
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

– Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Decreto Municipal N° 009/2025

PORATARIA/SEMTRANS/Nº 031 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 652/2025 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa CJ & M SOLUÇÕES COMERCIAIS CNPJ: 53.463.762/0001-90 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONSISTENTES EM DISPOSITIVOS DE USO TEMPORÁRIO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleomar Ponciano a Silva	28059214	632.144.822-20
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

– Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Decreto Municipal Nº 009/2025

PORATARIA/SEMTRANS/Nº 032 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 654/2025 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 14.984.352/0001-33 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONSISTENTES EM DISPOSITIVOS DE USO TEMPORÁRIO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleomar Ponciano a Silva	28059214	632.144.822-20
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

– Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Decreto Municipal Nº 009/2025

PORATARIA/SMCC/Nº111/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.598/2025, de 11 de novembro de 2025, que trata de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de RODRIGO AMARAL MACIEL, portador do CPF nº 702.104.172-18, Fotógrafo Oficial, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita, conforme Processo Administrativo nº 3.598/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE

CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 010/2025

PORATARIA/SEMSA/Nº 397/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 657/2025, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025.
RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 657/2025, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE LIAN GOMES DE FREITAS, CNPJ nº 59.559.269/0001-55, cujo objeto é a locação de veículos e máquinas pesadas.
Gestor do Contrato: Ananias de Oliveira Martins, CPF nº 759.062.872-72.
Fiscal do Contrato: Iago Castro Lima, CPF nº 885.580.022-15.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV – Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Siqueira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/2025

PORATARIA/SEMSA/Nº 398/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 650/2025, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025.
RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 650/2025, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 53.043.609/0001-04, cujo objeto é a aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Gestor do Contrato: Iago Castro Lima, CPF nº 885.580.022-15.

Fiscal do Contrato: José Ceidio Firmino da Silva, CPF nº 924.676.102-25.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV – Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelo Siqueira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 659/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.344/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor José de Souza Lima, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: J. B. CORRÊA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.786.148/0001-54, representada por Jairo Bandeira Corrêa.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de madeiras diversas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 586.778,34 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito (2.003, 2.004, 2.005); 03 – Gabinete do Vice-Prefeito (2.006); 19 – Secretaria Municipal de Gestão de Orçamento e Finanças (2.082); 14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (1.020, 1.042, 1.081, 1.092, 1.098, 2.079, 2.080, 1088); 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (1.069, 2.090); 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social (1.037, 1.059, 1.062, 2.002, 2.040, 2.050, 2.057, 2.064, 2.065, 2.067, 2.068, 2.100, 2.108, 2.143, 2.145); 13 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (2.076); 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras (1.056, 1.057, 2.073, 2.074, 2.091, 2.095, 2.099); 15 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo (2.083); 18 – Secretaria Municipal da Casa Civil (2.140); 17 – Secretaria Municipal de Saúde (2.147, 2.131, 2.146, 2.099, 2.100, 2.112, 2.123, 2.104, 2.119, 2.128, 2.129); 21 – Secretaria Municipal de Cultura (2.037, 2.038). Fornecedores de Recursos: 0501, 0600, 0660, 0661, 0669, 0700, 0701, 0706, 0707, 0708, 0710, 0720, 0750, 0751, 0752, 0759, 6990. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de novembro de 2025.

ASSINAM: José de Souza Lima – Prefeito Municipal
Jairo Bandeira Corrêa – Representante legal da contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 660/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.344/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor José de Souza Lima, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: A.L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.584/0001-98, representada por Windyson Oliveira dos Santos.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de madeiras diversas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 912.227,94 (novecentos e doze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito (2.003, 2.004, 2.005); 03 – Gabinete do Vice-Prefeito (2.006); 19 – Secretaria Municipal de Gestão de Orçamento e Finanças (2.082); 14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (1.020, 1.042, 1.081, 1.092, 1.098, 2.079, 2.080, 1088); 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (1.069, 2.090); 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social (1.037, 1.059, 1.062, 2.002, 2.040, 2.050, 2.057, 2.064, 2.065, 2.067, 2.068, 2.100, 2.108, 2.143, 2.145); 13 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (2.076); 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras (1.056, 1.057, 2.073, 2.074, 2.091, 2.095, 2.099); 15 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo (2.083); 18 – Secretaria Municipal da Casa Civil (2.140); 17 – Secretaria Municipal de Saúde (2.147, 2.131, 2.146, 2.099, 2.100, 2.112, 2.123, 2.104, 2.119, 2.128, 2.129); 21 – Secretaria Municipal de Cultura (2.037, 2.038). Fornecedores de Recursos: 0501, 0600, 0660, 0661, 0669, 0700, 0701, 0706, 0707, 0708, 0710, 0720, 0750, 0751, 0752, 0759, 6990. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de novembro de 2025.

ASSINAM: José de Souza Lima – Prefeito Municipal
Windyson Oliveira dos Santos – Representante legal da contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2025

A Sr.ª Marcelle Martins Vieira, Diretora Presidenta da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, nomeada por meio do decreto nº 251/2025, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, considerando que consta a Referida Justificativa no Termo de Referência, referente à contratação da Empresa SANDRO SANTOS LIMA, inscrita pelo CNPJ sob o nº 42.283.068/0001-75 para a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e confecção de ARTIGOS PERSONALIZADOS para a Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, tudo em conformidade com as condições deste Termo de Referência, perfazendo o valor total de R\$ 3.959,76 (Três mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e setenta e seis centavos) por 3 (três) meses.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de novembro de 2025

Para todos os efeitos legais.

Marcelle Martins Vieira

Diretora Presidenta da ECOPS

Decreto nº 251/2025

ESTADO DO ACRE

EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS E A EMPRESA SANDRO SANTOS LIMA, inscrita pelo CNPJ sob o nº 42.283.068/0001-75.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e confecção de ARTIGOS PERSONALIZADOS para a Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, tudo em conformidade com as condições deste Termo de Referência, de forma centralizada para atender as demandas das Diretorias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 03 (três) meses de vigência.

PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 3.959,76 (Três mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e setenta e seis centavos), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOTE ÚNICO

Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS

Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS

Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS

Elemento de Despesa: 6

Natureza da Despesa Orçamentaria: 3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Cruzeiro do Sul – Acre, 12 de novembro de 2025

ASSINAM: MARCELLE MARTINS VIEIRA, Diretora Presidenta da ECOPS – Representante legal pela CONTRATANTE, e SANDRO SANTOS LIMA pela empresa SANDRO SANTOS LIMA – Representante Legal pela CONTRATADA

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

Data de Abertura: 19/11/2025

Horário: 10h30min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico:

<https://www.comprasnet.gov.br>

Os interessados poderão acessar o licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br ou ainda ser retirado eletronicamente pelo portal: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldas-licitacoes> ou pelo site <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes>, <https://www.comprasnet.gov.br>.

Cruzeiro do Sul – AC, 04 de novembro de 2025.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 656/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.681/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000, representada pelo Senhor JONAS SARAIVA DE LIMA, Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana. CONTRATADA: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede na Rua Henrique Schwerin, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, Erechim – RS, representada por DANIEL ARCARI. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo – dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebra e gradil de contenção) para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTRANS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão: 13

Fonte de Recursos: 0752

Programa de Trabalho: 2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

LOCAL E DATA: Cruzeiro do Sul – AC, 11 de novembro de 2025.

ASSINAM: JONAS SARAIVA DE LIMA – Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

DANIEL ARCARI – Representante legal da contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 661/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.344/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal. CONTRATADA: JULIANE F KAMILY LTDA (GRUPO JF), inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.351/0001-98, com sede na Estrada do Aeroporto Velho, nº 212, Galpão 12, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – AC, representada por JULIANE FRANÇA KAMILY. OBJETO: Aquisição e fornecimento de madeiras diversas, conforme especificações do Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 498.110,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito (2.003, 2.004, 2.005) – Fonte: 0501 – Elemento: 3.3.90.30 03 – Gabinete do Vice-Prefeito (2.006) – Fonte: 0501 – Elemento: 3.3.90.30 19 – Secretaria Municipal de Gestão de Orçamento e Finanças (2.082) – Fonte: 0501 – Elemento: 3.3.90.30 14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (1.020, 1.042, 1.081, 1.092, 1.098, 2.079, 2.080, 1088) – Fontes: 0501, 0700 – Elemento: 3.3.90.30 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (1.069, 2.090) – Fontes: 0501, 0710 – Elemento: 3.3.90.30 11 – Secretaria Municipal de

Assistência Social (1.037, 1.059, 1.062, 2.002, 2.040, 2.050, 2.057, 2.064, 2.065, 2.067, 2.068, 2.100, 2.108, 2.143, 2.145) – Fontes: 0501, 0660, 0661, 0669, 0707, 6990 – Elemento: 3.3.90.30 13 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (2.076) – Fonte: 0752 – Elemento: 3.3.90.30 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras (1.056, 1.057, 2.073, 2.074, 2.091, 2.095, 2.099) – Fontes: 0501, 0706, 0708, 0720, 0750, 0751 – Elemento: 3.3.90.30 15 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo (2.083) – Fonte: 0501 – Elemento: 3.3.90.30 18 – Secretaria Municipal da Casa Civil (2.140) – Fonte: 0501 – Elemento: 3.3.90.30 17 – Secretaria Municipal de Saúde (2.147, 2.131, 2.146, 2.099, 2.100, 2.112, 2.123, 2.104, 2.119, 2.128, 2.129) – Fontes: 0706, 0700, 0600, 0500, 0707 – Elemento: 3.3.90.30

21 – Secretaria Municipal de Cultura (2.037, 2.038) – Fontes: 0501, 0759, 0701 – Elemento: 3.3.90.30

LOCAL E DATA: Cruzeiro do Sul – AC, 11 de novembro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – AC

JULIANE FRANÇA KAMILY – Representante legal da contratada.

EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTEIRA Nº 1076, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre Desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando o requerimento da servidora, datado de 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art 1º – Proceder o Desligamento, a pedido, da servidora SUELÍ SILVA DE SOUZA, matrícula nº 3101, ocupante do cargo de Professora, do Contrato de Trabalho nº 014/2002, oriundo do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, realizado no ano de 2002.

Parágrafo Único – Fica declarado vacância do cargo efetivo ora exercido pela servidora acima.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 18 de julho de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133.2021, Decreto Federal nº. 11.462/2023, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2025, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 020/2025.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.

1) Empresa: Nissey Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ nº 07.527.707/0001-08:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TRATOR DE PNEUS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO NOVO E ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO; ANO DE FABRICAÇÃO EM CURSO OU POSTERIOR; MOTOR: · CICLO DIESEL, 4 TEMPOS, TURBO ALIMENTADO, REFRIGERADO À ÁGUA; · POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV; · PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRE VELOCIDADES; SISTEMA DE TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, COM CAIXA DE MUDANÇAS DE 12 (DOZE) MARCHAS À FREnte E 4 (QUATRO) MARCHAS À RÉ. DESEJÁVEL O ACIONAMENTO DA EMBREAGEM ASSISTIDO, TIPO HIDRÁULICO OU SIMILAR; BARRA DE TRAÇÃO COM DEGRAU E CABEÇOTE; SISTEMA DE CONTROLE REMOTO; CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA DE 3.000 KGF NO OLHAL; SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 (TRÊS) PONTOS; SISTEMA TDP (TOMADA DE POTÊNCIA) COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO. II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CABINE DO OPERADOR CABINE FECHADA; COM PROTEÇÃO CONTRA TOMBAMENTO PADRÃO ROPS (ROLL OVER PROTECTION SYSTEM); COM CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRIKA OU INSTALADO POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; ASSENTO DO OPERADOR ANATÔMICO, COM AMORTECIMENTO E SUSPENSÃO AJUSTÁVEL AO PESO DO OPERADOR E APOIO PARA OS BRAÇOS; DOTADO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, QUE LIMITA A 85 DECIBÉIS O RUIDO EM SEU INTERIOR; PARA-BRISA CONSTITUÍDO DE VIDRO LAMINADO; 8. DOTADO DE ESPERLHOS RETROVISORES EXTERNOS; DOTADO DE SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS; DEVERÁ POSSUIR TODOS: · OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO MONITORAMENTO, PELO OPERADOR, DAS FUNÇÕES VITais DO EQUIPAMENTO (TEMPERATURA, HORÍMETRO, ENTRE OUTROS). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SISTEMA ELÉTRICO DE 12V OU 24V; 2. A BATERIA DEVERÁ SER ITEM DE PRODUÇÃO ORIGINAL, À LUZ DA NBR 15296 E LIVRE DE MANUTENÇÃO; DOTADO DE LUZ TRASEIRA DE PARADA, LANTERNAS DE DIREÇÃO (2 NA DIANTEIRA E 2 NA TRASEIRA), FARÓIS DE TRABALHO (2 NA DIANTEIRA E 2 NA TRASEIRA); DOTADO DE BUZINA, INDICADOR SONORO E LUMINOSO DE MARCHA À RÉ; DOTADO DE FREIOS DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO; DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE FERRAMENTAS BÁSICO, VIPARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA; PINTURA ORIGINAL DO FABRICANTE; PNEUS CONFORME FABRICANTE; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ASSEGURAR 8 (OITO) HORAS DE AUTONOMIA.	JHONN DEERE MODELO: 6115J	Unid.	06	379.890,00	2.279.340,00

02	TRATOR DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 90 CV, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL A DIESEL, · PROTEÇÃO CONTRA SUPERQUECIMENTO E SOBRE VELOCIDADES; SISTEMA DE TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, COM CAIXA DE MUDANÇAS DE 12 (DOZE) MARCHAS À FRETE E 4 (QUATRO) MARCHAS À RÉ. DESEJÁVEL O ACIONAMENTO DA EMBREAGEM ASSISTIDO, TIPO HIDRÁULICO OU SIMILAR; BARRA DE TRAÇÃO COM DEGRAU E CABEÇOTE; SISTEMA DE CONTROLE REMOTO; CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA DE 3.000 KGF NO OLHAL; SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 (TRÊS) PONTOS; SISTEMA TDP (TOMADA DE POTÊNCIA) COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO. II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CABINE DO OPERADOR CABINE FECHADA; COM PROTEÇÃO CONTRA TOMBAMENTO PADRÃO ROPS (ROLL OVER PROTECTION SYSTEM); COM CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA OU INSTALADO POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; ASSENTO DO OPERADOR ANATÔMICO, COM AMORTECIMENTO E SUSPENSÃO AJUSTÁVEL AO PESO DO OPERADOR E APOIO PARA OS BRAÇOS; DOTADO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, QUE LIMITA A 85 DECIBÉIS O RUÍDO EM SEU INTERIOR; PARA-BRISA CONSTITUÍDO DE VIDRO LAMINADO; 8. DOTADO DE EPELHOS RETROVISORES EXTERNOS; DOTADO DE SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS; DEVERÁ POSSUIR TODOS: · OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO MONITORAMENTO, PELO OPERADOR, DAS FUNÇÕES VITAS DO EQUIPAMENTO (TEMPERATURA, HORÍMETRO, ENTRE OUTROS). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SISTEMA ELÉTRICO DE 12V OU 24V; 2. A BATERIA DEVERÁ SER ITEM DE PRODUÇÃO ORIGINAL, À LUZ DA NBR 15296 E LIVRE DE MANUTENÇÃO; DOTADO DE LUZ TRASEIRA DE PARADA, LANTERNAS DE DIREÇÃO (2 NA DIANTEIRA E 2 NA TRASEIRA), FARÓIS DE TRABALHO (2 NA DIANTEIRA E 2 NA TRASEIRA); DOTADO DE BUZINA, INDICADOR SONORO E LUMINOSO DE MARCHA À RÉ; DOTADO DE FREIOS DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO; DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE FERRAMENTAS BÁSICO, VIPARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA; PINTURA ORIGINAL DO FABRICANTE; PNEUS CONFORME FABRICANTE; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ASSEGURAR 8 (OITO) HORAS DE AUTONOMIA.	JHONN DEERE MODELO: 5090E	Unid.	04	309.670,00	1.238.680,00
TOTAL R\$						3.518.020,00

2) Empresa: Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ nº 19.614.838/0006-08:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	TRATOR DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL A DIESEL, · PROTEÇÃO CONTRA SUPERQUECIMENTO E SOBRE VELOCIDADES; SISTEMA DE TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, COM CAIXA DE MUDANÇAS DE 12 (DOZE) MARCHAS À FRETE E 4 (QUATRO) MARCHAS À RÉ. DESEJÁVEL O ACIONAMENTO DA EMBREAGEM ASSISTIDO, TIPO HIDRÁULICO OU SIMILAR; BARRA DE TRAÇÃO COM DEGRAU E CABEÇOTE; SISTEMA DE CONTROLE REMOTO; CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA DE 3.000 KGF NO OLHAL; SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 (TRÊS) PONTOS; SISTEMA TDP (TOMADA DE POTÊNCIA) COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO. II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CABINE DO OPERADOR CABINE FECHADA; COM PROTEÇÃO CONTRA TOMBAMENTO PADRÃO ROPS (ROLL OVER PROTECTION SYSTEM); COM CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA OU INSTALADO POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; ASSENTO DO OPERADOR ANATÔMICO, COM AMORTECIMENTO E SUSPENSÃO AJUSTÁVEL AO PESO DO OPERADOR E APOIO PARA OS BRAÇOS; DOTADO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, QUE LIMITA A 85 DECIBÉIS O RUÍDO EM SEU INTERIOR; PARA-BRISA CONSTITUÍDO DE VIDRO LAMINADO; 8. DOTADO DE EPELHOS RETROVISORES EXTERNOS; DOTADO DE SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS; DEVERÁ POSSUIR TODOS: · OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO MONITORAMENTO, PELO OPERADOR, DAS FUNÇÕES VITAS DO EQUIPAMENTO (TEMPERATURA, HORÍMETRO, ENTRE OUTROS). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SISTEMA ELÉTRICO DE 12V OU 24V; 2. A BATERIA DEVERÁ SER ITEM DE PRODUÇÃO ORIGINAL, À LUZ DA NBR 15296 E LIVRE DE MANUTENÇÃO; DOTADO DE LUZ TRASEIRA DE PARADA, LANTERNAS DE DIREÇÃO (2 NA DIANTEIRA E 2 NA TRASEIRA), FARÓIS DE TRABALHO (2 NA DIANTEIRA E 2 NA TRASEIRA); DOTADO DE BUZINA, INDICADOR SONORO E LUMINOSO DE MARCHA À RÉ; DOTADO DE FREIOS DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO; DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE FERRAMENTAS BÁSICO, VIPARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA; PINTURA ORIGINAL DO FABRICANTE; PNEUS CONFORME FABRICANTE; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ASSEGURAR 8 (OITO) HORAS DE AUTONOMIA.	CASE IH F armall90	Unid.	04	298.171,00	1.192.684,00
04	RETROESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS. NOVA DE FÁBRICA, FABRICADA NO ANO VIGENTE, EQUIPADA COM TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 96 HP, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE COM MÍNIMO DE 04 VELOCIDADES A FRETE E 04 VELOCIDADES A RÉ, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO DO RETRO NO MÍNIMO DE 4,20M OU EQUIPADA COM BRAÇO EXTENSÍVEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 LITROS, PESO OPERACIONAL DA MÁQUINA MÍNIMO DE 7.500 KG, CAÇAMBA FRONTAL COM DENTES COM CAPACIDADE CORROADA MÍNIMA DE 1,0M3, COMPARTIMENTO DO OPERADOR COM CABINE FECHADA CERTIFICADA ROPS / FOPS COM AR CONDICIONADO COM PORTAS DE AMBOS OS LADOS, EQUIPADA COM PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 12.5/80X18 E PNEUS TRASEIROS 19.5X24.	JCB 3CX	Unid.	05	440.000,00	2.200.000,00

10	ROLO COMPACTADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 125 HP; PESO OPERACIONAL DE 11 TONELADAS. MOTOR: DIESEL, 4 CILINDROS; TURBO ALIMENTADO. TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICA. FREIOS: FREIO DE SERVIÇO, TIPO HIDROSTÁTICO NA ALAVANCA DE FRETE E RÉ; FREIO DE ESTACIONAMENTO. CABINE DO OPERADOR: CABINE DOTADA DE SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA DO OPERADOR, CONTRA TOMBAMENTOS E OBJETOS QUE POSSAM CAIR SOBRE A CABINE, ROPS/ FOPS; DOTADA DE CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; DOTADA DE ESPÉLHOS RETROVISORES EXTERNOS; DOTADO DE AR CONDICIONADO. SISTEMA DE VIBRAÇÃO: DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 30 Hz; AMPLITUDE NOMINAL BAIXA 0,80 MM; AMPLITUDE NOMINAL ALTA 1,8MM; FORÇA CENTRÍFUGA EM FREQUÊNCIA ALTA DE NO MÍNIMO 245 KN; SUPERFÍCIES ANTIDERRAPANTES NAS ÁREAS POSSÍVEIS DE SEREM PISADAS (PASSADÍCOS), PLATAFORMAS, PEDAIS, DEGRAUS, RAMPAS E PISOS EM GERAL DEVERÃO SER COLOCADOS UM COMPOSTO ANTIDERRAPANTE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 220 LITRO.	JCB 116	Unid.	03	650.000,00	1.950.000,00
TOTAL R\$						5.342.684,00

3) Empresa: Kohler Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 92.264.472/0001-70:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	GRADE ARADORA NOVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO ENGATE, QUANTIDADE DE DISCOS: 16 DISCOS, 26 POLEGADAS.	KLR-KOHLER MOD. GAC 245 16X26	Unid.	06	28.900,00	173.400,00
06	GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTROLE REMOTO, 28 DISCOS DE 20 A 22 POLEGADAS. IMPLEMENTO DO TIPO TRASEIRO DE ARRASTO.	KLR-KOHLERMOD. GNC195 28X20	Unid.	06	28.700,00	172.200,00
TOTAL R\$						345.600,00

4) Empresa: BRW Máquinas e Vendas de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 51.010.306/0001-60:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	PÁ CARREGADEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS PÁ CARREGADEIRA A DIESEL, SOBRE RODAS 0 HORAS, MODELO E ANO ATUAL, CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 04 VELOCIDADES À FRETE E MÍNIMO DE 03 À RÉ, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11.000 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE CARREGAMENTO 1,7M ³ , TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 185L.	XCMG LW350KV	Unid.	05	550.000,00	2.750.000,00
08	PÁ CARREGADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 115HP, MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,0 A 2,4 M3, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 185 LITRO, CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO.	XCMG LW300KV	Unid.	05	485.000,00	2.425.000,00
09	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTENCIA OPERACIONAL MÍNIMA 170 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,2 M3, TIPO RODAGEM ESTEIRA, TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 390 L, PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 22.000 KG, CABINE FECHADA CERTIFICADA ROPS / FOPS COM AR CONDICIONADO.	XCMG XE225BR	Unid.	05	815.000,00	4.075.000,00
TOTAL R\$						9.250.000,00

Data de assinatura: 06 de novembro de 2025. Validade da Ata: 06 de novembro de 2026.

ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito; pela empresa Nissey Maquinas Agrícolas Ltda, João Lúcio Ornelas Silva, representante legal; pela empresa Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda, Ely Valença da Silva, sócio diretor; pela empresa Kohler Implementos Agrícolas Ltda, Vinicius Alalan de Carvalho, procurador e pela empresa B R W Máquinas e Vendas de Equipamentos Ltda, José Weder Basilo Rabelo, representante legal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025.

Nº do Contrato: 086/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Marco Ribeiro (Contratado).

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Coordenação Municipal do Campo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Epitaciolândia/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1500 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado, Marco Ribeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 74, Inciso V da Lei n° 14.133/2021, Ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na contratação do senhor Marco Ribeiro, inscrito no CPF nº 630.098.382.04, visando a locação de um imóvel para funcionamento da Coordenação Municipal do Campo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Epitaciolândia/AC, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) por se tratar de licitação dispensável (Art. 74, inc. V da Lei 14.133/2021), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1500 – RPM. Epitaciolândia-AC, 06 de novembro de 2025.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 075/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: T. C. Oliveira Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/10/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e pela Contratada, Thiago Cavalcante Oliveira, proprietário.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTRARIA N.º 549 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 784/2025 de 06/11/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) diárias ao Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos – CPF n.º 322.262.412-72, para participar da COP 30 Amazônia – Cúpula do Clima das Nações Unidas, em Belém – PA. Data de ida: 06/11/2025 e retorno dia: 19/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

Tarcísio Araújo Pereira
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTRARIA N.º 550 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF. N.º 794/2025 de 06/11/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Diretor Administrativo Tiago de Sousa Dias CPF: 038.843.112-12, para participar da fase de Treinamento e Capacitação do Sistema de Treinamento e Acompanhamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia – GEOBRAS/TCEAC, tem como público-alvo os servidores municipais e estaduais que atuam diretamente na área de gestão e controle de obras e serviços de engenharia, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 11/11/2025 e retorno dia: 13/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

Tarcísio Araújo Pereira
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTRARIA N.º 551 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF. N.º 795/2025 de 06/11/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Engenheiro Civil Cláudio Roberto de Souza CPF: 608.640.441-00, para participar da fase de Treinamento e Capacitação do Sistema de Treinamento e Acompanhamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia – GEOBRAS/TCEAC, tem como público-alvo os servidores municipais e estaduais que atuam diretamente na área de gestão e controle de obras e serviços de engenharia, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 11/11/2025 e retorno dia: 13/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

Tarcísio Araújo Pereira
Prefeito em Exercício de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ADAQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO DE DANOS E AÇÕES PREVENTIVAS DDE MASSA ASFASLICA EM VIAS PUBLICAS, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO – FIO E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE FEIJÓ – ACRE.

RETIRADA DO EDITAL: no período de 14 a 28 de Novembro de 2025, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br/ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07:00 às 14:00 horas. DATA DA ABERTURA: 10 horas do dia 01 de Dezembro de 2025 (horário de Brasília).

Feijó – Acre, 12 de Novembro de 2025.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 405

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó – AC, do Prefeito em Exercício Tarcísio Araújo Pereira ao Titular Railson Ferreira da Silva.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025, às 12h00, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro, o Excelentíssimo Senhor Tarcísio Araújo Pereira, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Titular Railson Ferreira da Silva, em razão do retorno da sua viagem a Rio Branco. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, Emílson Péricles de Araujo Brasil Júnior, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Gabinete do Prefeito, Feijó – Acre de 10 novembro de 2025

Railson Ferreira da Silva
Prefeito
Tarcísio Araújo Pereira
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço global. Objeto: Aquisição de equipamentos, implemento agrícola e equipamentos de construção – Convênio 959515, 957189, 956852/2025 – Ministério da Defesa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Feijó – Acre. Retirada do Edital: no período de 14 a 28/11/2025, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Data de Abertura: 01/12/2025 às 12h00min horário de Brasília.

Feijó – Acre, 12 de Novembro de 2025.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira CPL

ESTADO DO ACRE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Ratificou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 083/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de execução de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: FUNDAPE – Fundação de Apoio e Desenvolvimento, ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 02.646.829/0001-91, por atender aos requisitos técnicos e à especialização exigida para a execução dos serviços em questão, cujo o valor a ser pago é R\$ 196.158,48 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), montante concernente à previsão de 2.000 (dois mil) candidatos inscritos.

Publique-Se.

Feijó-Acre, 12 de novembro de 2025.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2025 – PMF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 ARP 017/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feijó, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, neste ato, representado pelo prefeito, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, Railson Ferreira da Silva

EMPRESA FORNECEDORA: DREAM LTDA, estabelecida na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 937 Centro, Cruzeiro do Sul Acre, inscrita no CNPJ nº 23.799.842/0002-31, neste ato representada pelo Sr Said Elias Vasconcelos Nogueira, portador da carteira de identidade RG nº 0255781, inscrito no CPF sob o nº 512.084.582-72, doravante denominado contratado.

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025 – SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025, para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado, a serem utilizados nas Secretarias do Município, para atender as demandas do município de Feijó/Ac, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Ar condicionado Split hi-wall 9.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 9.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unid.	16	2.400,00	38.400,00
2	Ar condicionado Split hi-wall 12.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unid.	200	2.725,00	545.000,00
3	Ar condicionado Split hi-wall 18.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unid.	70	3.650,00	255.500,00
4	Ar condicionado Split hi-wall 24.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unid.	74	5.120,00	378.880,00
5	Ar condicionado Split hi-wall 36.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 24.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unid.	29	9.800,00	284.200,00
6	Ar condicionado Split Piso Teto 60.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 60.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mcondensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unid.	27	14.100,00	380.700,00
7	Ar condicionado modelo SPLIT CASSETE de 18.000 BTUS , condicionador de ar SPLIT – 18000 BTUS, eletrônico, tensão 220V, com controle remoto. Características gerais: classificação energética a gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio), função de direcionamento do fluxo de ar no controle remoto, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Filtragem doar por filtro mecânico e carvão ativado, ou tecnologias superiores. Timer digital. Display digital. Funcionamento automatizado. Classificação Energética "A".	Unid.	1	8.250,00	8.250,00
8	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	Unid.	1	635,00	635,00
9	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS.	Unid.	1	640,00	640,00
10	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo piso teto de 36.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 05 (CINCO) METROS.	Unid.	1	1.200,00	1.200,00
11	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 05 (CINCO) METROS.	Unid.	1	1.770,00	1.770,00
12	Serviço de Instalação de ar condicionado SPLIT CASSETE de 18.000 BTUS. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS	Unid.	1	945,00	945,00
13	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 9.000 btus a 12.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	Unid.	1	117,00	117,00

14	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split de 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. <u>COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).</u>	Metro	1	137,00	137,00
15	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split Piso Teto de 36.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. <u>COM DISTÂNCIA ACIMA DE 05 (CINCO) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).</u>	Metro	1	175,00	175,00
16	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split Piso Teto de 60.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. <u>COM DISTÂNCIA ACIMA DE 05 (CINCO) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).</u>	Metro	1	210,00	210,00
17	Serviço de Instalação de ar condicionado SPLIT CASSETTE de 18.000 BTUS. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. <u>COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).</u>	Metro	1	320,00	320,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					1.897.079,00

VIGÊNCIA DA ATA: 05 de maio de 2026.

DATA DA ADESÃO: 11 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por embasamento legal, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre. Feijó Acre, 12 de novembro de 2025

ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Feijó – Railson Ferreira da Silva – Prefeito
Pela empresa contratada: Dream Ltda– Said Elias Vasconcelos Nogueira – Contratante

JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO DIARIO 14.142 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 53, DE 04 DE NOVEMBRO 2025

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jordão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JORDÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, V e V II da lei orgânica do município, e CONSIDERANDO a necessidade de realização da conferência municipal de saúde para discutir proposta a serem inseridas no Plano Plurianual de Saúde do Município de Jordão. DECRETA:

Art. 1º Fica convocação a 6ª Conferência Municipal de Saúde, que se realizada no dia 21 de novembro de 2025, com o tema: FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JORDÃO.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Resolução.

Art. 4º As despesas com a organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Jordão-Acre, 12 de novembro de 2025.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº442/2025 Manoel Urbano – Acre, 11 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Neusa Bonifácio de Freitas Coordenadora do Educação do Campo 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), destinada ao custeio de transporte e alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, onde irá participar da oficina do sistema GEOBRAS/TCE-AC, ferramenta essencial para o fortalecimento da eficiência, transparência controle social e padronização na prestação de contas das obras e serviços de engenharia sob a jurisdição desta corte que acontecerá no dia 12 de novembro 2025 conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05(cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº443/2025 Manoel Urbano – Acre, 11 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Estevão Veloso Alves Conselheiro Tutelar 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), destinada ao custeio de transporte e alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, onde irá participar do Fórum Estadual para Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente que acontecerá no auditório da Unimeta no dia 13 de novembro 2025 conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05(cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº444/2025 Manoel Urbano – Acre, 11 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jhyonas lima de Souza Cardeal Conselheiro Tutelar 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), destinada ao custeio de transporte e alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, onde irá participar do Fórum Estadual para Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente que acontecerá no auditório da Unimeta no dia 13 de novembro 2025 conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05(cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PORATARIA Nº 429 DE 3 DE NOVEMBRO 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 – (PAD/003/2025) para apuração de responsabilidade funcional pela ausência de alimentação do sistema LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando a visita realizada ao Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE/AC), na qual foi constatado que o sistema LICON não está sendo devidamente alimentado pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC; Considerando a necessidade de apurar os fatos e identificar os responsáveis pela omissão no cumprimento das obrigações legais e administrativas; Considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, aplicando de forma analógica no presente caso;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2025 (PAD/nº. 003/2025) para apurar a responsabilidade funcional pela ausência de alimentação do sistema LICON do TCE/AC.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

I – Presidente – André Narciso da Silva, matrícula nº 266;

II – Membro: Robson Santos Albuquerque, matrícula nº 779;

III – Membro: Rita da Silva Gonçalves matrícula nº 103;

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Parágrafo Único – Ao final, a Comissão elaborará Relatório Conclusivo, contendo a descrição dos fatos, análise das provas, conclusão sobre a existência ou não de infração e indicação das penalidades cabíveis, caso comprovada a responsabilidade.

Art. 4º – A Comissão poderá afastar os investigados do exercício do cargo público durante o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 003/2025, caso seja comprovado que o servidor está interferindo na apuração das possíveis irregularidades, com o objetivo de evitar qualquer influência sobre o processo investigativo.

Art. 5º – A Comissão Processante observará, em suas atividades, as disposições da Lei Orgânica Municipal e subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), sem prejuízo de outras legislações aplicáveis.

Art. 6º – Havendo de conflito de normas fixados na presente Portaria, e as fixadas na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e demais normas aplicáveis, devem prevalecer às fixadas na Lei Federal anteriormente citada.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO – MANOEL URBANO – ACRE, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 008/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de Escola em Tempo Integral no Município de Mâncio Lima/AC.
Data: 19/11/2025

Horário: 09h00min

Local de continuidade da sessão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações – sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins.
Mâncio Lima – AC, 12 de novembro de 2025.

KELEN CRISTINA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação da Concorrência Presencial nº: 10/2025

Data de abertura: 02/12/2025

Horário: 09h00min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações – sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com <https://www.manciolima.ac.gov.br/llicitacoes>

<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma da Escola Municipal Padre Edson de Oliveira Dantas.
Mâncio Lima – AC, 12 de novembro de 2025.

Kelen Cristina Lima
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

OBJETO: Alienação de veículos e máquinas considerados inservíveis ou antieconômico pertencente a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Acre.
O Prefeito do Município de Mâncio Lima (AC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, nos seguintes termos:

Para o Lote nº 02: composto por 01 CAMINHÃO M BENS 710 PLACA; NAF 1451. Arrematado pela senhora, MARIA GALBERLENE DE SOUZA MOTA, CPF: 007.457.082-00, pelo valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Para o Lote nº 03: composto por 01 CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, COR BRANCA NXT 0566, CHASSI 93ZA1RGHOG8930091. Arrematado pelo senhor, ALEM ALMEIDA DA SILVA, CPF: 572.803.712-72, pelo valor de R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Para o Lote nº 04: composto por 01 CAMINHÃO AGRÍCOLA IVECO DAILY 55C17, COR CINZA, PLACA NXT0576, CHASSI 93ZC53C01F8466015. Arrematado pelo senhor, IASSER DENE, CPF: 860.003.492-20, pelo valor de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Para o Lote nº 06: composto por 01 AMAROK CS 4X4 CHASSI WVISD42H6JAD32203 COR. PRATA SINUS MARCA VOLKSWAGEM. Arrematado pelo senhor, IASSER DENE, CPF: 860.003.492-20, pelo valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Para o Lote nº 07: composto por 01 TRATOR PNEUS NOVO MOD. 2020 4X4 MOTOR DIESEL FECHADO COM AR-CONDICIONADO – ANO 2020 – GRADE ARA-DORA NOVA COM PNEUS. Arrematado pelo senhor, MARCOS AURELIO DE LIMA, CPF: 581.575.732-20, pelo valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Mâncio Lima – AC, 12 de novembro de 2025.

José Luiz gomes da costa
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312 DE 12 NOVEMBRO DE 2025

“Dispões sobre a nomeação da gestora de promoção da igualdade racial e demais membros – conselheiros do município de Marechal Thaumaturgo/AC e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, Valdério José do Nascimento Furtado, no uso de suas atribuições legais:
Considerando, em ampliar e construir formas de capilaridade da Política Nacional de Promoção da igualdade Racial.

Considerando, a promover o fortalecimento da transversalidade da promoção da igualdade racial nas políticas públicas.

Considerando, a incorporação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial nas ações governamentais do município.

Considerando, em promover a troca de experiências e a articulação entre organismos e identificar experiências comuns.

Considerando, em contribuir para o debate sobre a promoção da igualdade étnica e racial na sociedade brasileira.

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR a Srª Francisca Miquelangela da Rocha, servidora da secretaria municipal de educação, atualmente nomeada em Cargo em Comissão de Gerente de Inclusão Produtiva, Qualificação Profissional e Economia Solidária da Secretaria Municipal de Assistência Social como GESTORA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL desta municipalidade, até ulterior deliberação;

Ficando também a seguinte Comissão-membros nomeados para o biênio (2025 – 2027) tendo órgão Governamental e Sociedade Civil:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kegila Bezerra Firmino (Titular)

Rosane Pescoa de Freitas (Suplente)
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tamires Silva de Oliveira (Titular)
 Saino da Silva Batista (Suplente)
 Secretaria Municipal de Educação
 Sandra Maria Felix do Nascimento (Titular)
 Ivangela Maria Vale Rodrigues (Suplente)
 Secretaria Municipal de Administração
 Âmalla Oliveira da Silva (Titular)
 Francisco José da Silva (Suplente)
 Organismo de Políticas Públicas para as Mulheres
 Maria Francisca Silva de Souza (Titular)
 Lívia Freire Nogueira Silva (Suplente)
 Associação das Parteiras Maria Esperança
 Maria de Nazaré Nogueira Maia (Titular)
 Alzenira da Silva Leal (Suplente)
 Associação de Mulheres Negras
 Maria José Souza Silva (Titular)
 Valterlene da Costa Souza (Suplente)
 Paróquia São Sebastião
 Padre Orlando (Titular)
 Luana Lima Soares (Suplente)
 Núcleo de Cidadania de Adolescente
 Maria Marciane Gomes da Silva (Titular)
 Kalid Nicolao (Suplente)
 União do vegetal
 Nagenia Maria Bezerra (Titular)
 Ana Caroline Borges Bezerra (Suplente)
 Constitui-se também a seguinte coordenação:
 Presidente: Sandra Maria Felix do Nascimento
 Vice-presidente: Ana Carolina Borges Bezerra
 Secretaria executiva: Kegila Bezerra Firmino
 ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2025.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Valdério José do Nascimento Furtado
 Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
 GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRECENCIAL Nº 029/2025, a critério de menor preço por item cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – RAIMUNDO GOMES DE AZEVEDO, PROPOSTA Nº 11428461000124002-2024, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram – se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais, resolve:

I – ADJUDICOU às empresas vencedoras;

EMPRESA: J.T. DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.430.319/0001-67.

ITEM	DESCRIÇÃO	J.T. DE LIMA LTDA
1	Ultrassom Diagnóstico Sem Aplicação Transesofágica – (PORTATIL), Especificações técnicas mínimas: – Monitor maior ou igual a 15 polegadas, alta resolução e matriz ativa, ajuste de angulo; – Sistema com pelo menos 184.300 canais reais processados digitalmente; – Frame rate maior que 532 frames por segundo; – Disco rígido mínimo de 500 Gb; – No mínimo 1 (uma) portas ativas com possibilidade de expansão para transdutores simultâneos; – Sistema de zoom/pan em tempo real e/ou congelamento; – Modo cine e possibilidade de armazenar imagens em movimento; – Doppler para análise da velocidade de fluxo; – Modos possíveis de operação: B / D / M / BB / BD / BM / 3D / modo duplex e triplex / power angio / doppler colorido / doppler de intensidade / doppler cw e pw / comparação de cor; – Colorização de imagens nos modos B, M, e doppler espectral; – Modo de divisão de imagens: modo B, BB, doppler colorido: B/C, B/C/M; – Otimização automática de imagem 2D e doppler; – Sistema em software para formação de banco e arquivamento de imagens; – Cálculo de doppler, de volumes estruturais e de gerenciamento de informações por paciente; imagem geral (abdômen, pequenas partes, próstata, músculo esquelético, função), vascular (carótida, transcraniano e vascular abdominal e periférico, doppler cw/pw, ecg), obstétricia/ginecologia (obstétrica, ginecologica, endovaginal e ecocardiografia fetal), pacotes de cálculo e medidas em aplicações cardíacas, vasculares, ortopédicas, urológica, tireoide, obstétricas e ginecológicas, todos os pacotes devem incluir cálculos, análises e relatórios configuráveis; – Capacidade de composição espacial de imagens em tempo real; – Imagem trapezoidal para o transdutor linear ou FOV de no mínimo 30 mm; – Capacidade de medir distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca; – Gravação em cd/dvd-rw de multi-estudos; – Mínimo de 30 presets programáveis pelo usuário; – Deve permitir salvar e gravar as imagens nos formatos jpeg, mpeg ou outros (especificar) podendo ser gravado em CD-R ou DVD-R; – USB;.. – O equipamento deve possuir interface para comunicação via protocolo DICOM 3.0 (hardware e software) com as seguintes características: DICOM Storage Send; DICOM Print; DICOM Worklist Management; MPPS Modality Performed Procedure Step; – Com interface compatível com a rede local para conexão ethernet; – Possuir saída de áudio; – Gravação de exames e presets em pen-drive via usb; – Painel de controle Ergonômico; Com teclado alfanumérico; Com manuseio do cursor por track ball ou similar; – Unidade de transporte/carrinho com rodízios e freios/travas; – . Deve acompanhar todos os cabos e conexões para interface com o equipamento; – Apresentar suporte para gel e transdutores; – Apresentar frequências harmônicas de pulso invertido; – Deve obedecer às normais; – Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: – 01 (um) Transdutor Linear que cubram a faixa mínima de frequência de 2 a 12 MHz; – 01 (um) Transdutor setorial adulto. – Manual do usuário; – Todos os acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento; – Realizar instalação do equipamento. – Alimentação elétrica 110V~ a 240V – Garantia mínima de 12 meses; – Registro válido na ANVISA.	R\$176.000,00

2	Ar – Condicionado, Aparelho de Ar condicionado, ciclo frio, 9.000 BTU's, 220 V, modelo Split, com controle remoto sem fio, selo procel de economia de energia, com baixo consumo de energia. CLASE "A", garantia mínima de 02 anos.	R\$1.970,00
3	Mesa Ginecológica Estofada com estrutura em pintura epóxi, Leito acolchoado, Dimensões externas aproximadas, Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm, Altura: 0,80 cm.	R\$1.770,00
4	LANTERNA CLINICA, Corpo de Alumínio, Acionamento tipo caneta, Resistente e de alta durabilidade, Baixo consumo de energia (LED), Alta iluminação, Leve e prático, Alimentação: 2 pilhas x AAA (não inclusa), Clipe para bolso, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	R\$52,00
5	Consultório Odontológico Portátil, Fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte, Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso, Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7 litros, Controle de velocidade pelo pedal, Ajustes de ar e água para as ponteiras de baixa e alta velocidade, Válvula de controle do fluxo de sucção, Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiras, Interruptor de liga/desliga da garrafa de água, Interruptor de liga/desliga da sucção, Acessórios que acompanham o produto, Sugador, Seringa, tríplice (soprador de ar e jato de água), Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias), Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias), Pedal para acionamento, Especificações técnicas, Tensão de alimentação: 127V ou 220V (à sua escolha). (NÃO É BIVOLT), Frequência: 60 Hz, Cor: Verde Militar, Dimensões do produto: 435 x 300 x 605 mm (C x L x A), Dimensões do produto embalado: 513 x 405 x 730 mm (C x L x A), Peso do produto: 23,0 kg, Peso do produto embalado: 28,2 kg, Nível de ruído: 70 dB (A), Capacidade do compressor: 7L, Potência do compressor: 550 W (3/4 HP), Pressão de operação do compressor, Mínima – (0,5 MPa) (5,1 Kgf/cm ²) (72 Libras/PSI), Máxima – (0,8 MPa) (8,16 Kgf/cm ²) (116 Libras/PSI), Pressão de alta rotação Mínima – (0,2MPa) (2,1 Kgf/cm ²) (30 Libras/PSI), Máxima – (0,4MPa) (4,2 Kgf/cm ²) (60 Libras/PSI, Vazão do compressor: 6,2 PCM (PES), Deslocamento de ar do compressor: 175 L/min, Garantia: 1 ano.	R\$21.900,00

Marechal Thaumaturgo Acre, 22 de outubro de 2025.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRECENCIAL Nº 028/2025, a critério de menor preço por item cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, REFORMAS, REVITALIZAÇÕES E AMPLIAÇÕES, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCritos NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NOS PRÉDIOS, REPARTIÇÕES, UNIDADES DE ATENDIMENTO E ESPAÇOS PÚBLICOS DIVERSOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO E SUAS SECRETARIAS, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram – se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais, resolve:

I – ADJUDICOU às empresas vencedoras;

A & R CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ: 36.589.450/0001-09

CONSTRUTORA JURUA EIRELI CNPJ: 41.569.871/000108

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PERCENTUAL CLASSIFICADO
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, reformas, revitalizações e ampliações, contemplando o fornecimento de insumos e toda a mão de obra necessária à execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, nos prédios, repartições, unidades de atendimento e espaços públicos diversos vinculados à Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Gabinete; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura;	CONSTRUTORA JURUA EIRELI	7,00%
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, reformas, revitalizações e ampliações, contemplando o fornecimento de insumos e toda a mão de obra necessária à execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, nos prédios, repartições, unidades de atendimento e espaços públicos diversos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;	CONSTRUTORA JURUA EIRELI	6,9%
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, reformas, revitalizações e ampliações, contemplando o fornecimento de insumos e toda a mão de obra necessária à execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, nos prédios, repartições, unidades de atendimento e espaços públicos diversos vinculados à Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	A & R CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA	7,00%

Marechal Thaumaturgo Acre, 12 de novembro de 2025.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: SOLU'S ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO de nova dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:

Programa de Trabalho: 16.01.12.365.2003.2.031 – Construção de Creches;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 569.

Valor: R\$ 1.365.910,39.

DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 140/2025, celebrado em 17/06/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 12 de novembro de 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal de Porto Acre

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.107 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo Rbsei nº 0110.009000/2025-51,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA		
011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0503.2293.0000 – ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 – Contribuições	1600 – Transf Fundo a Fundo – SUS Provenientes Gov Federal – Bloco Manut Ações	6.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA		
011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0503.1417.0000 – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1600 – Transf Fundo a Fundo – SUS Provenientes Gov Federal – Bloco Manut Ações	6.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.108 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.006167/2025-06,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 509.006,67 (quinhentos e nove mil, seis reais e sessenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME		
013.003.12.361.0501.2136.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL I		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1550 – Transferências do Salário-Educação	360.499,72
013.003.12.365.0501.2348.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1550 – Transferências do Salário-Educação	148.506,95

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 509.006,67 (quinhentos e nove mil, seis reais e sessenta e sete centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME		
013.003.12.361.0501.2136.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL I		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1550 – Transferências do Salário-Educação	86.029,86
013.003.12.365.0501.2348.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1550 – Transferências do Salário-Educação	227.528,17
013.003.12.365.0501.2352.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM CRECHE		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1550 – Transferências do Salário-Educação	195.448,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.109 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo RBsei nº 0112.006160/2025-98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 467.774,44 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS – SEME		
013.002.12.361.0501.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	361.553,89
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	2.185,20
013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME		
013.003.12.361.0501.1042.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	24.906,28
013.003.12.361.0501.1042.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	37.667,07
013.003.12.361.0501.2127.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	15.060,00
013.003.12.365.0501.2129.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	10.542,00
013.003.12.365.0501.2239.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	15.060,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 467.774,44 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS – SEME		
013.002.12.361.0501.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	1.417,33
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	43.626,64
013.003.12.365.0501.1046.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DA PRÉ-ESCOLA		
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	228.344,40
013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME		
013.003.12.361.0501.1521.0001 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.30.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.30.41.00 – Contribuições	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
013.003.12.361.0501.2127.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 – Transferências à União		
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	4.476,46
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	159.909,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.110 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo RBsei nº 0109.003964/2025-64,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.785,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020. 605 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0504.2432.0000 – FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2500 – Recursos não vinculados de impostos	125.785,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 125.785,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.111 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o processo Rbsei nº 0122.000497/2025-15,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB		
013.301.13.392.0505. 2057.0000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2706 – Transferência Especial da União	200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2706 – Transferência Especial da União	100.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2706 – Transferência Especial da União	250.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco, em exercício
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.112 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo Rbsei nº 0113.001009/2025-27,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO		
014.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO		
014.001.06.182.0603.2320.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE – SEAGRO		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2500 – Recursos não vinculados de impostos	1.100.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco, em exercício
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.113 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025.

Considerando o processo Rbsei nº 0122.000499/2025-58,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB		
013.301.13.392.0505. 2057.0000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2706 – Transferência Especial da União	10.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.114 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025.

Considerando o processo Rbsei nº 0122.000498/2025-85,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB		
013.301.13.392.0505. 2057.0000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2706 – Transferência Especial da União	100.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.115 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo RBsei nº 0112.006256/2025-28,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS – SEME		
013.002.12.361.0501.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS – SEME		
013.002.12.361.0501.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.116 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo RBsei nº 0112.006169/2025-49,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.601 – FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		
013.601.12.361.0501.2139.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MAGISTÉRIO		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.880.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.601 – FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		
013.601.12.365.0501.2138.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA – MAGISTÉRIO		
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	2.880.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.117 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBSEI N° 0110.008338/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rodrigo Rodrigues Pinto, do cargo em comissão, lotado no Conselho Municipal de Saúde – CMS, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado por meio do Decreto nº 627 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.118 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.006375/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eudes Maia de Aguiar, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.119 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.006375/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evaldo Rogério Evangelista Ribeiro, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 5.
Art. 2º Revogar o Decreto Nº 2.058, de 30 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.120 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.006632/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto, para responder pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.
Art. 2º Delegar competência a Chefe de Gabinete, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.121 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.005438/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ingrid Guedes de Jesus, do cargo em comissão lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeada por meio do Decreto nº 1.564 de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.122 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.005438/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Santos Sales, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.123 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000054/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião Marques de Souza, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.079 de 06 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.124 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o Processo Rbsei nº 0115.002023/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Rubens Matheus Almeida de Souza, para responder pelo cargo de Diretor de Gestão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, pelo período de 10 a 25 de novembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.125 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.006375/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.239, de 25 de junho de 2025, que nomeou o servidor Lucas Tavares de Figueiredo, para exercer o cargo em comissão, lotado na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.677 de 04 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.126 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo nº 0121.000215/2025-16,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Previdência, Cícero Jean Rocha de Almeida, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, pelo período de 09 a 13 de dezembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.127 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;
Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000045/2025-29,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiane Almeida Lebre, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.128 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000045/2025-29,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Lícia Souza Arruda, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeado por meio do Decreto nº 1.077 de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.757 de 12 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.032 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.005798/2025-75,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto, para responder pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos dias 1º a 05 de novembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência a Chefe de Gabinete, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 271 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.982 de 21 de outubro de 2025, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo: Nº 045/SASDH/2020

Contrato nº. 089/2020/SASDH

Contratado. J F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI

CNPJ nº. 03.383.410/0001-57

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de viagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo reservas, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, para atender as demandas encaminhadas para a Divisão de Benefícios Assistenciais regulamentados pela Resolução Nº. 212 de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Resolução CMAS Nº. 006/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Branco, desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em âmbito nacional.

Vigência do 5º Termo Aditivo (início e término): 09 de novembro de 2025 a 08 de novembro de 2026.

I – Gestora titular: Maria Eduarda Costa Silva

Matrícula: 716391-1

II – Gestora Suplente: Caleb Lima Liberato

Matrícula: 716574-1

III – Fiscal Titular: Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas

Matrícula: 716561-1

IV – Fiscal Substituto: Ivan Francisco Ferreira

Matrícula: 713705-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 07 de novembro de 2025.

Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício
Decreto nº 2.982/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 272 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº. 358/2019/CEL/PMRB

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 016/2020/CEL/PMRB

Contrato nº 053/2020

EMPRESA: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS – LTDA

CNPJ nº 03.082.817/0001-44

Objeto: prestação de serviços terceirizados em apoio administrativo e operacional (recepção, atendente, roçador, agente de portaria diurno), de forma indireta e contínua, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH em suas Unidades Administrativas.

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto de 2020

Vigência do contrato (início e término): 10 de agosto de 2025 até 09 de agosto de 2026.

I – Gestor Titular: Jecirléia de Ávila Silva

Matrícula: 716688-1

II – Fiscal Titular: Kathiucia Williane de Abreu Silva Brito

Matrícula: 711794-3

III – Fiscal Substituto: Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas

Matrícula: 716561-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2025.

João Marcos de Souza da Luz, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 273 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº. 358/2019/CEL/PMRB

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 016/2020/CEL/PMRB

Contrato nº 054/2020

EMPRESA: EFFORT SERVIÇOS

CNPJ nº 14.009.721/0001-77

Objeto: prestação de serviços terceirizados em apoio administrativo e operacional (supervisor operacional), de forma indireta e contínua para atender esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH em suas Unidades Administrativas.

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto de 2020

Vigência do contrato (início e término): 10 de agosto de 2025 até 09 de agosto de 2026.

I – Gestor Titular: Jecirléia de Ávila Silva

Matrícula: 716688-1

II – Fiscal Titular: Kathiucia Williane de Abreu Silva Brito

Matrícula: 711794-3

III – Fiscal Substituto: Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas

Matrícula: 716561-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2025.

João Marcos de Souza da Luz, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 274 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº. 358/2019/CEL/PMRB

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 016/2020/CEL/PMRB

Contrato nº 055/2020

EMPRESA: ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL – LTDA

CNPJ nº 17.189.988/0001-17

Objeto: prestação de serviços terceirizados em apoio administrativo e operacional (agente de portaria noturno), de forma indireta e contínua, para atender as necessidades para atender esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH em suas Unidades Administrativas.

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto de 2020

Vigência do contrato (início e término): 10 de agosto de 2025 até 09 de agosto de 2026.

I – Gestor Titular: Jecirléia de Ávila Silva

Matrícula: 716688-1

II – Fiscal Titular: Kathiucia Williane de Abreu Silva Brito

Matrícula: 711794-3

III – Fiscal Substituto: Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas

Matrícula: 716561-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2025.

João Marcos de Souza da Luz, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 275 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº. 327/2019/CPL/PMRB

Modalidade: Pregão Presencial SRP 005/2020/CPL/PMRB

Contrato nº 049/2020

EMPRESA: W.L. OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 17.337.136/0001-94

Objeto: prestação de serviços de locação de veículos automotores com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades administrativas.

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto de 2020

Vigência do contrato (início e término): 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

I – Gestor Titular: Osvaldo Ângelo da Silva Filho

Matrícula: 541118-5

II – Fiscal Titular: Emerson Oliveira de Souza

Matrícula: 716576-1

III – Fiscal Substituto: Zoder Castanho

Matrícula: 709709-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2025.

João Marcos de Souza da Luz, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Portaria Nº 67, de 07 de novembro de 2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para atuarem como SUBSTITUTOS: FISCAL TITULAR do outrora designado por meio da PORTARIA Nº 078/2025, no âmbito do Contrato nº 01160065/2024 e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir:

PROCESSO Nº: 0116.004463/2025-30 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

CONTRATO Nº: 01160065/2024

CONTRATADA: CONSÓRCIO TAQUARI, COMPOSTO PELAS EMPRESAS: J.C.O PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E CONS-TRUTORA NOVO TEMPO LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO TAQUARI, RUA BAGUARY, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE.

Fiscal Titular: Eng. Civil João Vitor Gomes da Silva – CREA Nº 21990-D/AC.

Art. 2º – Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidade de adoção de providências;

IV – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado;

VI – Adotar providências para aplicação de penalidades, se for o caso;

VII – Controlar prazos contratuais, vencimentos de garantias e seguros, prazos de entrega, entre outros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
 Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Portaria Nº 71, de 07 de novembro de 2025
 O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;
 RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para atuarem como SUBSTITUTOS: FISCAL TITULAR e FISCAL SUBSTITUTO do outrora designado por meio da PORTARIA Nº 143/2024, no âmbito do Contrato nº 01160080/2024 e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir: PROCESSO Nº: 0116.004491/2025-50 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 CONTRATO Nº: 01160080/2024

CONTRATADA: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE

Fiscal Titular: Eng.º Civil José Carlos Silva Fernandes – CREA Nº CREA 5060031246-D/SP;

Fiscal Substituto: Tecn. Jorge Emílio Progênio Ribeiro – CREA Nº 5003-D/AC.

Art. 2º – Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidade de adoção de providências;

IV – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado;

VI – Adotar providências para aplicação de penalidades, se for o caso;

VII – Controlar prazos contratuais, vencimentos de garantias e seguros, prazos de entrega, entre outros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
 Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTRARIA RBTRANS Nº 0327/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS nº. 5993/2025 com a empresa G S SILVEIRA LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de materiais e serviços gráficos, incluindo a impressão de diversos itens, (como panfletos, folhetos, cartazes e outdoors, confecção de carimbos, cópias de chave, fitas ribbon) para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco – RBTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Silvana Fernandes de Souza – Assessora Técnica, como fiscal do contrato, o Servidor Darley Jean Antônio Dias Lins – Chefe da Divisão de Atendimento ao Público e Processamento de Autos de Infração – DAPA, como gestor do contrato, e da Servidora Jayane Soares Lourenço – Chefe da Divisão Administrativa – DADM, como gestora substituta do contrato, referente ao Contrato RBTRANS nº. 5993/2025 com a Empresa G S SILVEIRA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2025.

Clendes Vilas Boas
 Superintendente
 Decreto n.º 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTRARIA RBTRANS Nº 0328/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 5994/2025 com a empresa G S SILVEIRA LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de materiais e serviços gráficos, incluindo a impressão de diversos itens, (como panfletos, folhetos, cartazes e outdoors, confecção de carimbos, cópias de chave, fitas ribbon) para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco – RBTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Débora Carla Brito de Sousa – Assessora Técnica, como fiscal do contrato, o Servidor Darley Jean Antônio Dias Lins – Chefe da Divisão de Atendimento ao Público e Processamento de Autos de Infração – DAPA, como gestor do contrato, e da Servidora Jayane Soares Lourenço – Chefe da Divisão Administrativa – DADM, como gestora substituta do contrato, referente ao Contrato RBTRANS n.º 5994/2025 com a Empresa G S SILVEIRA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2025.

Clendes Vilas Boas
 Superintendente
 Decreto n.º 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 189/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Suamir Gomes Viana, matrícula nº 714553-3, atualmente nomeado como Chefe da Divisão de Regularização de Imóveis Institucionais, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas de 29/12/2025 a 09/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 12 de novembro de 2025.

Joseney Cordeiro da Costa Procurador Geral do Município Decreto nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTRARIA Nº 67 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 6017/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS”, com base nos preços praticados pela Administração Pública, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita CNPJ 07.797.967/0001 95, com a seguinte composição:

I – MARCIA MARCELINA DE OLIVEIRA – MATRICULA Nº 713913 (Gestora titular)

II – EMILY KASSIA ARAÚJO DA SILVA MATRICULA Nº 714891 ((fiscal titular))

II – MARIA RAQUEL DA SILVA FREIRE – MATRICULA Nº 716601 (fiscal suplente);

Art.º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 388/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo RBSEI nº 0115.002023/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Diretor de Gestão, Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, licença-paternidade, pelo período de 10 a 25 de novembro de 2025, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 389/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000487/2025-32,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Diretora de Turismo, Fabíula Santos Moreira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, para participar da 37º FESTURIS – Feira Internacional de Turismo, nos dias 06 a 09 de novembro de 2025, no município de Gramado/RS, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Rio Grande do Sul/Rio Branco e 5 ½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 05 a 10 de novembro de 2025, nos termos do Decreto no 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 390/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000487/2025-32,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, Ezequiel de Oliveira Bino, para participar da 37º FESTURIS – Feira Internacional de Turismo, nos dias 06 a 09 de novembro de 2025, no município de Gramado/RS, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Rio Grande do Sul/Rio Branco e 5 ½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 05 a 10 de novembro de 2025, nos termos do Decreto no 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 391/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0121.000215/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor de Administração e Finanças, Amílades Tavares de Souza, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, nos dias 10 a 12 de dezembro de 2025, na cidade de Recife/PE, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Recife/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, referente ao período de 09 a 13 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto no 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 268 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.982 de 21 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº. 006/2025/CPL/PMRB/SASDH

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 39/2025/CPL/PMRB.

Ata de registro de preço nº 046/2025

EMPRESA: Medical Terceirização Pública e Privada

CNPJ nº 37.082.160/0001-37

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e Desinfecção de piscina com Fornecimento De Equipamento, Material, Insumos e Mão de OBRA Necessária para Execução dos Serviços, na Piscina pertencente a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH.

Data da assinatura da Ata de registro de preço: 29 de maio de 2025
Vigência da ata de registro de preço (início e término): 29 de maio de 2025 até 29 de maio de 2026.

I – Gestor Titular: Osvaldo Ângelo da Silva Filho

Matrícula: 54118-5

II – Fiscal Titular: Narcília Dias Pimentel

Matrícula: 714778-2

III – Fiscal Substituto: Annielly Moraes de Souza
Matrícula: 71116-2
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 06 de novembro de 2025.

Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício
Decreto nº 2.982/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORATARIA Nº 269 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.982 de 21 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº. 152/2024/CPL/PMRB/SASDH

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 027/2025/CPL/PMRB.

Ata de registro de preço nº 043/2025

EMPRESA: Comercial Debeche Textil LTDA

CNPJ nº 08.974.702/0001-88

Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futuro e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento DE MATERIAL DE CONSUMO KIT BEBÊ ENSACADO, para atender as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas

Data da assinatura da Ata de registro de preço: 22 de maio de 2025

Vigência da ata de registro de preço (início e término): 22 de maio de 2025 até 22 de maio de 2026.

I – Gestor Titular: Daiane Bezerra da Silva

Matrícula: 716636-1

II – Fiscal Titular: Carlos Gomes de Oliveira

Matrícula: 716575-1

III – Fiscal Substituto: João Pedro de Alencar Oliveira

Matrícula: 716618-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de novembro de 2025.

Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício
Decreto nº 2.982/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORATARIA Nº 270 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.982 de 21 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº. 066/2024/CPL02/PMRB/SASDH

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 043/2024/CPL02/PMRB.

Ata de registro de preço nº 009/2024

EMPRESA: DELYBOM LTDA

CNPJ nº 45.769.371/0001-70

Objeto: Fornecimento DE MATERIAL DE CONSUMO – CESTA BÁSICA ENSACADA, para atender as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas

Data da assinatura da Ata de registro de preço: 15 de agosto de 2024

Vigência da ata de registro de preço (início e término): 16 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2026.

I – Gestor Titular: Daiane Bezerra da Silva

Matrícula: 716636-1

II – Fiscal Titular: Carlos Gomes de Oliveira

Matrícula: 716575-1

III – Fiscal Substituto: João Pedro de Alencar Oliveira

Matrícula: 716618-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de novembro de 2025.

Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício
Decreto nº 2.982/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORATARIA Nº 271 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.982 de 21 de outubro de 2025, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo: Nº 045/SASDH/2020

Contrato nº. 089/2020/SASDH

Contratado. J F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI

CNPJ nº. 03.383.410/0001-57

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de viagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo reservas, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, para atender as demandas encaminhadas para a Divisão de Benefícios Assistenciais regulamentados pela Resolução Nº. 212 de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Resolução CMAS Nº. 006/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Branco, desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em âmbito nacional.

Vigência do 5º Termo Aditivo (início e término): 09 de novembro de 2025 a 08 de novembro de 2026.

I – Gestora titular: Maria Eduarda Costa Silva

Matrícula: 716391-1

II – Gestora Suplente: Caleb Lima Liberato

Matrícula: 716574-1

III – Fiscal Titular: Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas

Matrícula: 716561-1

IV – Fiscal Substituto: Ivan Francisco Ferreira

Matrícula: 713705-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 07 de novembro de 2025.

Alexandre Augusto de Melo Vilas Boas, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício
Decreto nº 2.982/2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 185/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Francisco Andrade Cacau Júnior, matrícula nº 700253-4, ocupante do cargo efetivo e atualmente nomeado como Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025, a serem gozadas de 24/11/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de dezembro de 2025.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 06 de dezembro de 2025.

Joseney Cordeiro da Costa Procurador Geral do Município Decreto nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 01130067/2023

Ata de registro de preço nº 391/2022 – sesacre

Pregão presencial srp nº 184/2022 – sesacre

Processo administrativo Nº 045/2023/SEAGRO

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana – Floresta Sul, N° 2.003, CEP: 69.912-290, neste Município, representada neste ato, pelo Secretário o Senhor ERACIDES CAETANO DE SOUZA, nomeado através do Decreto nº 014 de 01 de janeiro

de 2025, , simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ASA — AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA. — EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.815.892/0001 - 03, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, celebram o presente contrato, com fundamento d Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2012, 13.303/2016, 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 713, de 13 de março de 2019, 769/2015, 1.127 de 12 de setembro de 2014, 269 de 26 de março de 2018, 717 de 20 Julho De 2015, 1.033, de 15 de agosto de 2014, neste município de Rio Branco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo mediante as cláusulas seguintes:

Do prazo e prorrogação: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01130067/2023 com vencimento em 10 de novembro de 2025, prorrogado para 09 de novembro de 2026.

Do amparo legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da ratificação: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Da manutenção dos preços: O valor anual é de R\$ 7.285.445,04 (sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Programa de Trabalho:01.014.001.20.122.0404.2480.000

Elemento de Despesa:33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica). Fonte:1500 (Recurso Próprio)

Da publicação do termo aditivo: A Contratante providenciará a publicação (resumida) do presente Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Da garantia do reajuste de preço: A CONTRATANTE comprova, neste ato, a garantia de reajuste ou repactuação de preços para momento posterior a realização do presente Termo Aditivo.

Do foro: O Foro do presente Termo será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Rio Branco – Acre, 10 de novembro de 2025.

Signatários: Eracides Caetano de Souza – Secretário Municipal De Agropecuária – SEAGRO (CONTRATANTE) e Raimundo Ferreira da Silva – ASA — Agência de Serviços do Acre Ltda. – EPP – (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2025/CPL03

Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília), do dia 28.11.2025, quando terá início a abertura da licitação no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, através do número 900887, UASG: 980139.

Edital: Disponível a partir de 13.11.2025, nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, http://cpl.riobranco.ac.gov.br ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664.

Rio Branco – AC, 07 de novembro de 2025.

Erick Silva de Oliveira
Secretário Adjunto de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extracto de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160087/2023

Nº do Processo: 236/2022 CPL01/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSÓRCIO HAUS.

OBJETO: Serviços de Construção de Mercado no Bairro São Francisco, no Município de Rio Branco Acre

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: 011

Ano da Modalidade: 2022

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente a Serviços de Construção de Mercado no Bairro São Francisco, no Município de Rio Branco Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica acrescido o valor de R\$ 243.563,57 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) o que corresponde a um percentual de 24,50% do valor contratado, perfazendo um valor global ao contrato de R\$ 1.237.624,02(um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatros reais e dois centavos).

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 111, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.134 2.000 – Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500 (RNV1) e 1.700 (CV)

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratado: Gaudêncio Carneiro de Lima Neto – CONSÓRCIO HAUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extracto de Contrato

Nº do Contrato: 01160061/2025

PROCESSO RBSEI Nº 0116.000415/2025-07 – SEINFRA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E DO OUTRO LADO E A R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, no Município de Rio Branco/AC.

Modalidade: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO).

Número da Modalidade nº 006

Ano da Modalidade: nº 2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, até a vigência máxima decenal, desde que haja justificativa, disponibilidade de créditos orçamentários e que a contratação ainda permaneça vantajosa para Administração, conforme art. 106 e 107 da lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 64.775,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Dotação: Programa de Trabalho: 01.017.001.04.122.0404.2255.0000 e 01.017.001.15.451.0301.2340.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00 – Fonte de Recurso: 1.500.

Data de Assinatura: 0 de novembro de 2025.

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários – Contratada: Renan Albuquerque de Oliveira – R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº. 12.515.614/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, como órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 101 de 23 de dezembro de 2020 e a pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social, referente a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, definindo os serviços prestados em diferentes níveis de complexidade.

Considerando a Resolução nº 25/2017, art. 4, do CMAS que dispõe sobre o processo de inscrição e acompanhamento das Entidades socioassistenciais; Considerando o Parecer da Comissão de Legislação e Normas em Processo Administrativo realizado aos 24 dias do mês de junho de 2025, após análise da documentação enviada pela instituição;

Considerando a deliberação dos Conselheiros do CMAS em Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a Inscrição da Entidade Associação Restaurando Vidas, CNPJ nº 21.426.698/0001-81, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos do Parecer da Comissão de Legislação e Normas, por não atender aos requisitos legais de funcionamento com a oferta de serviços continuados de assistência social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 10 de julho de 2025.

Ivan Francisco Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, como órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 101 de 23 de dezembro de 2020 e a pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social, referente a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, definindo os serviços prestados em diferentes níveis de complexidade.

Considerando a Resolução nº 25/2017, art. 4, do CMAS que dispõe sobre o processo de inscrição e acompanhamento das Entidades socioassistenciais; Considerando o Parecer da Comissão de Legislação e Normas em Processo Administrativo realizado em 08 dias de outubro de 2025, após análise da documentação enviada pela instituição;

Considerando a deliberação dos Conselheiros do CMAS em Reunião Ordinária do dia 16 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a Inscrição da Entidade Instituto Notáveis, CNPJ nº 07.071.182/0001-30, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos do Parecer da Comissão de Legislação e Normas, por não atender aos requisitos legais de funcionamento com oferta de serviços socioassistenciais de forma continuada, permanente e planejada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2025.

Ivan Francisco Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 01100186/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022

PROCESSO Nº 15408/2022

PROCESSO RBSEI: 0110.004366/2025-39

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e G.GUERIM & CIA LTDA – ME – CNPJ: 84.326.610/0001-70.

Objeto do Contrato: a prorrogação de prazo do Contrato nº 01100186/2022, por mais 06 (SEIS) meses, com vigência de 07/11/2025 e término em 06/05/2026, tendo como base a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com amparo legal previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e na lei nº 8.245/1991. Referente à locação, da divisão de zeladoria e equipe multiprofissional de atenção domiciliar – EMAD.

Por este termo Aditivo a SEMSA pagará a importância mensal de R\$ 15.888,36 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo valor total de R\$ 95.330,16 (Noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 – (Assistência a Saúde) e 2295.0000 – (Fortalecimento e Aperfeiçoamento à Gestão das Ações de Serviços de Saúde)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outras Serviços de Terceiros.

Fonte de Recurso: 1600 – Repasse fundo e 1500 Recurso Próprio.

Data da Assinatura: 04/11/2025

Contratante: Rennan Biths de Lima Lima
Contratada: G. GUERIM & CIA LTDA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 01100186/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

TERMO DE ADESÃO N° 17/2023

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e GAMA CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA – CNPJ: 09.374.006/0001-01.

Objeto do Contrato: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES, com prorrogação de vigência contratual, por mais 12 (seis) meses, com início em 20/11/2025 e término em 19/11/2026, com amparo legal previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, bem como que passa a ser reclassificada com novos Programas de Trabalho.

Por este Termo Aditivo a SEMSA pagará a importância total de R\$ 4.864.709,18 (quatro milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e nove reais e dezoito centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 – (Assistência a Saúde), 2295.0000 – (Fortalecimento e Aperfeiçoamento à Gestão das Ações de Serviços de Saúde), 2294.0000 – (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde) e 1417.0000 – Infraestrutura e Modernização do sistema Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outras Serviços de Terceiros.

Fonte de Recurso: 1600 – Repasse fundo e 1500 Recurso Próprio.

Data da Assinatura: 05/11/2025

Contratante: Rennan Biths de Lima Lima

Contratada: Gama Construções Com. E Rep. Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 0447424/2025

Nº DO CONTRATO: 01100340/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2023

PROCESSO Nº 19275/2023

PROCESSO RBSEI N° 0110.002147/2025-06

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 W.O. PEREIRA – ME – CNPJ nº 18.765.432/0001-59.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção de retificação quanto ao valor contratual, nos seguintes termos:

I – Quanto ao valor do contrato:

Onde se lê:

“O presente Termo de Aditivo tem por objeto a adequação contratual com base na Alteração do I Termo Aditivo ao Contrato, acrescendo ao contrato original o valor mensal de R\$ 31.240,40 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 374.404,80 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).”

Leia-se:

“O presente Termo de Aditivo tem por objeto a adequação contratual com base na alteração do I Termo Aditivo ao Contrato, com o valor mensal de R\$ 31.204,00 (trinta e um mil, duzentos e quatro reais), a ser somada ao valor do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 374.448,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

II – Quanto à Da Fundamentação Legal:

Onde se lê:

O presente Apostilamento encontra respaldo no art. 65, 8º, da Lei nº 8.666/1993, segundo o qual as variações do valor contratual decorrentes de reajustes previstos, atualizações, compensações ou penalizações financeiras podem ser registradas por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

III – Quanto à Da Ratificação Das Demais Cláusulas:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01100340/2024, que permanecem em pleno vigor, inalteradas.

As demais Cláusulas do Contrato Nº 01100340/2024, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/11/2025

Contratante: Rennan Biths de Lima Lima

Contratada: Whilton De Oliveira Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO CONTRATO SDTI N° 6017/2025

TERMO RBWEB N° 01290025/2025

PROCESSO SEI N° 0129.000342/2025-67

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS”, com base nos preços praticados pela Administração Pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.

VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R\$ 33.012,50 (trinta e três mil, doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

ASSINAM: Pelo Contratante EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO e pela Contratada RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

Extrato – Justificativa da Dispensa de Chamamento Público.

Partes: Município de Rio Branco, interveniente Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB e o GRÉMIO RECREATIVO FRUTOS DO AMANHÃ – GREFAMA.

Objeto: Tornar pública a Inexigibilidade de Chamamento Público do Termo de Colaboração nº 62/2025, a ser firmado com o GRÉMIO RECREATIVO FRUTOS DO AMANHÃ – GREFAMA.

Modalidade: Termo de Colaboração;

Fundamentação Legal: Com base na Lei 13.019/2014 e alterações feitas pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto 8.726/2016.

Objeto da Parceria: Promover a conscientização ambiental por meio da música e da convivência coletiva.

Justificativa: Por se tratar de Emenda Parlamentar, realizada sem Chamamento Pùblico, nos termos do artigo 29 da Lei 13.019/2014

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais);

Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0505.1032.0005;

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00;

Fonte de Recursos: 1500;

Signatária concedente: Município de Rio Branco, como interveniente a Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, representada pelo seu Diretor-Presidente, em exercício, senhor ANTONIO SABINO DA COSTA NETTO; Signatária Conveniente: OSC GRÈMIO RECREATIVO FURTOS DO AMANHÃ – GREFAMA, representada pelo senhor ABÍLIO BENTO FILHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC

AVISO DE COLETA DE PREÇOS Nº 47/2025

Conforme Decreto nº 400, art. 26, que instrui o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para fins de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a Secretaria Municipal da Casa Civil.

Resolve:

Tornar público o interesse em realizar Cotação de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de veículos automotor com manutenção, seguro, sem combustível, com motorista, devidamente habilitado, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC e demais unidades sob sua responsabilidade, no município de Rio Branco.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO: Interessados poderão solicitar o formulário de cotação com as quantidades e especificações, esclarecer dúvidas pelo e-mail: smcc.licitacao@gmail.com ou através do telefone: (68) 3212-7416.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: Este aviso de intenção de coleta de preços, poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal da Casa Civil.

DA VALIDADE: a validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias. Deverão conter obrigatoriamente os dados da tabela abaixo, além dos nomes completos do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta.

CNPJ	
Nome Empresarial	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Responsável pelas informações	CPF:

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: As cotações e/ou proposta, deverão ser enviadas para o e-mail: smcc.licitacao@gmail.com ou entregues na sua sede localizada no endereço: Rua Rui Barbosa, 285, Centro de Rio Branco – AC, CEP 69.900-901, NO PRAZO de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no horário de 7h as 14h.

DA REVOGAÇÃO: Esse Aviso de Intenção de Coleta de Preços, poderá ser revogado a qualquer momento, independentemente de comunicação, a qualquer tempo, a critério da Administração Pública Municipal, segundo os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, resguardado o interesse público.

Rio Branco – AC, 12 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
Decreto nº 782/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2025

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Pùblico, Inscrita no CNPJ Nº 05.139.657/0001-58 sediado no Endereço Rodovia BR 364, KM 125, Nº 330, Bairro Corrente – Rio Branco, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS, para Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo nas áreas elétrica, hidráulica, sanitária, de prevenção e combate a incêndio, e civil, com o objetivo de atender as requisições de manutenção predial, corretiva e adequações pertinentes ao funcionamento, a fim de atender a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

O Prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias úteis, de 07hs às 14hs (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E, devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através dos E-mails: diaf.rb-trans02@gmail.com / diaf.rbtrans@riobranco.ac.gov.br. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3214-3317 e (68) 99985-0523. Rio Branco, 06 de novembro de 2025.

FORMULÁRIO ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS Rodovia BR-364 (Via Verde), km 125, Nº. 330 Bairro Corrente – CEP 69.906-644 Tel: (68) 3214-3317

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo nas áreas elétrica, hidráulica, sanitária, de prevenção e combate a incêndio, e civil, com o objetivo de atender as requisições de manutenção predial, corretiva e adequações pertinentes ao funcionamento, a fim de atender a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Dados da empresa

Endereço:	CNPJ:
Nome da empresa:	E-mail:
	Telefone:

Item	Descrição	Valor total estimado (R\$)	Percentual de desconto estimado (%)
03	(CÓDIGOS – GRP: 200101447) – LICON: 292022) – MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO CIVIL EM EDIFICAÇÕES: Materiais de uso para realização de intervenções, reparos, adequação e remodelagem nas instalações e estruturas prediais dos espaços destinados a promoção da cultura, como por exemplo: cimento portland CPIF/Z32; argamassa AC1, AC2 e AC3; argamassa estrutural "Grout"; aditivo impermeabilizante e plastificante para argamassa e concreto; areia lavada; tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm e 8 furos 10x20x20cm; material britado: pó de pedra, pedrisco, brita 0 e brita 1; aço CA60A e CA50A, incluindo arame reforçado; azulejo cerâmico, revestimento cerâmico, piso cerâmico PI V e porcelanato; rejunte cerâmico para revestimento, piso e porcelanato; selador acrílico, massa pva, massa acrílica, massa pra madeira; lixa para ferro, madeira alvenaria; tinta acrílica fosca e semi-brilho, tinta latéx, tinta para piso, tinta para telha cerâmica, tinta esmalte base água e base óleo, verniz; massa plástica; solventes: tinner, aguarrás e querozene; espátula metálica, desempenadeira de fibra e metálica, lisa e com ranhura; pincel de madeira e fibra sintética; rolo completo para pintura, incluindo cabo extensor; pregos para madeira, parafusos, arruelas, porcas e buchas para madeira, gesso e aço; fita gomada; estopas; parabolts; suporte metálico para ar-condicionado; martelo, chaves de fenda, sextavada e philips; torqueza; alicate; chave inglesa, alicate de pressão; chaves com adaptador para soquetes; mangueira trançada e mangueira de nível; linha de nylon, colher de aço, prumo de parede e centro; brocas metálicas para madeira, alvenaria e aço; porta de pvc, ferro e madeira, incluindo vistas, dobradiças, ferrolhos e fechaduras; lambri, rodapé e cimalha de madeira de pvc; ripão de madeira, barrote de madeira, régua de madeira, tábua de madeira; carro de mão, pá, enxada, chibanca, boca de lobo, e enxadeco; discos metálicos para alvenaria, porcelanato e madeira; disco para serraria para serra mármore e circular; eletrodos; silicone, PU 30, incluindo aplicador. Considere ainda, os demais utensílios, adaptadores e material correlato para reparos e adaptação em instalações prediais.	R\$ 900.000,00	(%)
Total
Cotação:	Data da Cotação: / /	Validade da Cotação: / /	CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR
Lucas da Silva Braga Assessor Técnico – DADM Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS			

Prazo e local de execução dos serviços: O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de entrega, devidamente assinada por servidor autorizado da RBTRANS, podendo ser prorrogado mediante solicitação de prorrogação de prazo, devidamente justificado pelo fornecedor e autorizado pela Administração Pública e em conformidade com a Lei nº 14.133/21. A entrega deverá ser realizada, dentro do horário de expediente das 7h às 14h, no almoxarifado da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – Rbtrans, situado na Via Verde, nº 1090, Bairro Amapá.

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2025

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ Nº 05.139.657/0001-58 sediado no Endereço Rodovia BR 364, KM 125, Nº 330, Bairro Corrente – Rio Branco, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS, para Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo nas áreas elétrica, hidráulica, sanitária, de prevenção e combate a incêndio, e civil, com o objetivo de atender as requisições de manutenção predial, corretiva e adequações pertinentes ao funcionamento, a fim de atender a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS. O Prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias úteis, de 07hs às 14hs (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E, devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através dos E-mails: diaf.rbtrans02@gmail.com / diaf.rbtrans@riobranco.ac.gov.br. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3214-3317 e (68) 99985-0523.

Rio Branco, 12 de novembro de 2025.

FORMULÁRIO ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS Rodovia BR-364 (Via Verde), km 125, Nº. 330 Bairro Corrente – CEP 69.906-644 Tel: (68) 3214-3317

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo nas áreas elétrica, hidráulica, sanitária, de prevenção e combate a incêndio, e civil, com o objetivo de atender as requisições de manutenção predial, corretiva e adequações pertinentes ao funcionamento, a fim de atender a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Dados da empresa

Endereço:	CNPJ:	Telefone:
Nome da empresa:	E-mail:	

Item	Descrição	Valor total estimado (R\$)	Percentual de desconto estimado (%)
------	-----------	----------------------------	-------------------------------------

03 (CÓDIGOS – GRP: 200101447) – LICON: 292022) – MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO CIVIL EM EDIFICAÇÕES: Materiais de uso para realização de intervenções, reparos, adequação e remodelagem nas instalações e estruturas prediais dos espaços destinados a promoção da cultura, como por exemplo: cimento portland CPII/F/Z32; argamassa AC1, AC2 e AC3; argamassa estrutural "Grout"; aditivo impermeabilizante e plastificante para argamassa e concreto; areia lavada; tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm e 8 furos 10x20x20cm; material britado; pó de pedra, pedrisco, brita 0 e brita 1; aço CA60A e CA50A, incluindo arame recoberto; azulejo cerâmico, revestimento cerâmico, piso cerâmico PI V e porcelanato; rejunte cerâmico para revestimento, piso e porcelanato; selador acrílico, massa pva, massa acrílica, massa pra madeira; lixa para ferro, madeira alvenaria; tinta acrílica fosca e semi-brilho, tinta latex, tinta para piso, tinta para telha cerâmica, tinta esmalte base água e base óleo, verniz; massa plástica; solventes: tinner, aguarrás e querozene; espátula metálica, desempenadeira de fibra e metálica, lisa e com ranhura; pincel de madeira e fibra sintética; rolo completo para pintura, incluindo cabo extensor, pregos para madeira, parafusos, arruelas, porcas e buchas para madeira, gesso e aço; fita gomada; estopas; parabolts; suporte metálico para ar-condicionado; martelo, chaves de fenda, sextavada e philips; torqueza; alicate; chave inglesa, alicate de pressão; chaves com adaptador para soquetes; mangueira trançada e mangueira de nível; linha de nylon, colher de aço, prumo de parede e centro; brocas metálicas para madeira, alvenaria e aço; porta de pvc, ferro e madeira, incluindo vistos, dobradiças, ferrolhos e fechaduras; lambri, rodapé e cimalha de madeira de pvc; ripão de madeira, barrote de madeira, régua de madeira, tábua de madeira; carro de mão, pá, enxada, chibanca, boca de lobo, e enxadeco; discos metálicos para alvenaria, porcelanato e madeira; disco para serrilheira para serra mármore e circular, eletrodos; silicone, PU 30, incluindo aplicador. Considere ainda, os demais utensílios, adaptadores e material correlato para reparos e adaptação em instalações prediais.

Total	%
Data da Cotação: _____ / _____ / _____	CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR
Validade da Cotação: _____ / _____ / _____	

Lucas da Silva Braga Assessor Técnico – DADM Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Prazo e local de execução dos serviços: O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de entrega, devidamente assinada por servidor autorizado da RBTRANS, podendo ser prorrogado mediante solicitação de prorrogação de prazo, devidamente justificado pelo fornecedor e autorizado pela Administração Pública e em conformidade com a Lei nº 14.133/21. A entrega deverá ser realizada, dentro do horário de expediente das 7h às 14h, no almoxarifado da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – Rbtrans, situado na Via Verde, nº 1090, Bairro Amapá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2025

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 05.139.657/0001-58, com sede na Rodovia BR 364, KM 125, nº 330, Bairro Corrente, Rio Branco, torna público que realizará uma ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a licença de uso de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico dos veículos da frota da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS. Os interessados deverão enviar suas solicitações para obtenção do formulário de participação por meio dos e-mails: diaf.rbtrans02@gmail.com ou diaf.rbtrans@riobranco.ac.gov.br. O prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias úteis, no horário das 07h as 14h (horário de expediente), contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone: (68) 999386067.

FORMULÁRIO ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS Rodovia BR-364 (Via Verde), km 125, Nº. 330 Bairro Corrente – CEP 69.906-644 Tel: (68) 3214-3317

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a licença de uso de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico dos veículos da frota da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Dados da empresa

Endereço:	CNPJ:	Telefone:
Nome da empresa:	E-mail:	

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rastreamento de veículos via GPRS, incluindo sistema I-button, compreendendo a instalação e desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web	Und.	76	R\$	R\$

Valor Total..... R\$

Data da Cotação: _____ / _____ / _____	CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR
Validade da Cotação: _____ / _____ / _____	

Jayne Soares Lourenço Chefe da Divisão Administrativa – DADM Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Prazo e local de execução dos serviços: O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de entrega, devidamente assinada por servidor autorizado da RBTRANS, podendo ser prorrogado mediante solicitação de prorrogação de prazo, devidamente justificado pelo fornecedor e autorizado pela Administração Pública e em conformidade com a Lei nº 14.133/21. A entrega deverá ser realizada, dentro do horário de expediente das 7h às 14h, na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – Rbtrans, situado na Via Verde, nº 1090, Bairro Amapá.

Rio Branco, 12 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01100220/2025

PROCESSO CEL/PMRB Nº 046/2025

PROCESSO Nº 31.979/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025

ATA Nº 95/2025

PROCESSO SEI Nº 0110.008823/2025-77

Do objeto: Aquisição de Medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
59	Clindamicina, cloridrato 300mg	Comp	40.000	TEUTO	R\$ 1,05	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 42.000,00

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil).

As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2122.0000 – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Próprio, 1600 – SUS Custoio, 1621 – SUS Estadual, 2600 – SUS Custoio Superávit e 2621 – SUS Estadual Superávit.

Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 03/11/2025.

Assinam: Rennan Biths de Lima Lima – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela Belmed Distribuidora De Medicamentos LTDA – CNPJ nº 54.388.280/0001-86, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição, por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

OBJETOS: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO EM ESG – ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA) DA CENTRAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS JUNTO A UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Interessados poderão solicitar o formulário de cotação com as quantidades e especificações e esclarecer dúvidas pelo e-mail: licitacao.semeia@gmail.com ou através do telefone: (68) 3212-7467.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail: licitacao.semeia@gmail.com até às 17h do dia 21 de novembro de 2025.

Rúbens Matheus Almeida de Sousa
Diretor de Gestão – em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº do Contrato: nº 089/2020

Processo Administrativo: nº 045/2020/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa J F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: nº 03.383.410/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo reservas, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, para atender demandas encaminhadas para a Divisão de Benefícios Assistenciais regulamentados pela Resolução N°.212 de 2006 do conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Branco, desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PRORROGAÇÃO: Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses.

Fica prorrogada a partir do dia 09 de novembro de 2025, a vigência do contrato até o dia 08 de novembro de 2026.

DESPESA: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0404.2200.0000; 01.020.001.08.243.0506.2315.0000;
01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.604.08.243.0506.2305.0000;
01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.604.08.244.0504.2253.0000;
01.020.604.08.243.0504.2530.0000; 01.020.604.08.243.0504.2531.0000;
01.020.605.08.244.0504.2532.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000;
01.020.605.08.244.0504.2533.0000; 01.020.605.08.244.0504.2233.0000;
01.020.605.08.244.0504.2534.0000; 01.020.605.08.244.0504.2534.0000;
01.020.605.08.244.0504.2534.0000; 01.020.605.08.244.0504.2536.0000
01.020.605.08.244.0504.2537.0000; 01.020.605.08.244.0504.2537.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00

Fonte: 1500, 1660, 1661,1759, 1501, 2899, 2661, 2660.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Aditivo não foram alteradas e ou modificadas. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Signatários: O Senhor Secretário em exercício ALEXANDRE AUGUSTO DE MELO VILAS BOAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a senhora Janete Eroti Franke pela Empresa: J F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº do Contrato: nº 089/2020

Processo Administrativo: nº 045/2020/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa J F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: nº 03.383.410/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo reservas, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, para atender demandas encaminhadas para a Divisão de Benefícios Assistenciais regulamentados pela Resolução N°.212 de 2006 do conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Branco, desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PRORROGAÇÃO: Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses.

Fica prorrogada a partir do dia 09 de novembro de 2025, a vigência do contrato até o dia 08 de novembro de 2026.

DESPESA: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0404.2200.0000; 01.020.001.08.243.0506.2315.0000;
01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.604.08.243.0506.2305.0000;
01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.604.08.244.0504.2253.0000;
01.020.604.08.243.0504.2530.0000; 01.020.604.08.243.0504.2531.0000;
01.020.605.08.244.0504.2532.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000;
01.020.605.08.244.0504.2533.0000; 01.020.605.08.244.0504.2233.0000;
01.020.605.08.244.0504.2534.0000; 01.020.605.08.244.0504.2534.0000;
01.020.605.08.244.0504.2534.0000; 01.020.605.08.244.0504.2536.0000
01.020.605.08.244.0504.2537.0000; 01.020.605.08.244.0504.2537.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00

Fonte: 1500, 1660, 1661,1759, 1501, 2899, 2661, 2660.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Aditivo não foram alteradas e ou modificadas. Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Signatários: O Senhor Secretário em exercício ALEXANDRE AUGUSTO DE MELO VILAS BOAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a senhora Janete Eroti Franke pela Empresa: J F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI.

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 300 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a denominação e as finalidades da Fundação Municipal de Cultura e Desporto, criada pela Lei Municipal nº 541, de 07 de fevereiro de 2006, transforma-a na Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo de Senador Guiomard, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Senador Guiomard aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A entidade fundacional de direito público, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Senador Guiomard, criada pela Lei Municipal nº 541, de 07 de fevereiro de 2006, anteriormente denominada Fundação Municipal de Cultura e Desporto, passa a denominar-se Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo de Senador Guiomard (FUNCET), mantendo-se vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 541, de 07 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo de Senador Guiomard (FUNCET), pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro no Município de Senador Guiomard – Acre, tem por finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas municipais para o desenvolvimento integrado das áreas da cultura, do empreendedorismo e do turismo, visando à valorização da identidade local, ao fomento da economia criativa e à geração de emprego e renda, e reger-se-á por Estatuto próprio, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, compete à Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo de Senador Guiomard (FUNCET), sem prejuízo de outras atribuições definidas em seu Estatuto:

I – No âmbito da Cultura:

a) Formular e implementar o Plano Municipal de Cultura, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, promovendo a universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
b) Proteger o patrimônio cultural, material e imaterial do Município, por meio de ações de pesquisa, registro, vigilância e promoção;
c) Fomentar a produção, a circulação e a difusão das mais diversas manifestações artísticas e culturais, incluindo artes visuais, música, teatro, dança, literatura, audiovisual e culturas populares e tradicionais;
d) Administrar os equipamentos culturais do Município, como bibliotecas, teatros, museus, Centros de Inclusão Digital e centros culturais, garantindo sua plena funcionalidade e a qualidade da programação oferecida à comunidade;
e) Promover o intercâmbio cultural com outras cidades, estados e países, fortalecendo a projeção da cultura de Senador Guiomard.

II – No âmbito do Empreendedorismo:

a) Formular e executar políticas de apoio e fomento ao empreendedorismo, com foco especial nos microempreendedores individuais (MEI), nas microempresas e empresas de pequeno porte;
b) Desenvolver programas de capacitação, consultoria e qualificação para empreendedores locais, em parceria com instituições de ensino e entidades de apoio ao setor produtivo;
c) Estimular a criação e o desenvolvimento de negócios no âmbito da economia criativa, conectando artistas, artesãos e produtores culturais a oportunidades de mercado;
d) Atuar como agente facilitador no acesso a linhas de microcrédito e a outras formas de financiamento para novos empreendimentos e para a expansão de negócios existentes;
e) Promover feiras, rodadas de negócios e eventos que visem à criação de um ambiente de negócios dinâmico e inovador no Município.

III – No âmbito do Turismo:

a) Elaborar e executar o Plano Municipal de Turismo, identificando e estruturando os potenciais turísticos de Senador Guiomard, incluindo o turismo rural, o ecoturismo, o turismo de eventos, o turismo cultural e o turismo de base comunitária;
b) Promover o Município como destino turístico em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, por meio de campanhas de marketing e participação em eventos do setor;
c) Coordenar a gestão da infraestrutura de apoio ao turista, incluindo sinalização, centros de atendimento e informações turísticas;
d) Fomentar a qualificação dos serviços turísticos, por meio da capacitação de guias, hoteleiros, donos de restaurantes e demais profissionais da cadeia produtiva do turismo;
e) Incentivar e apoiar a realização de eventos, congressos e convenções que atraiam visitantes e movimentem a economia local.

Art. 4º A organização interna, o quadro de cargos e as funções da Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo de Senador Guiomard serão definidos em Estatuto próprio, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, observados os princípios da eficiência administrativa e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º A Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo de Senador Guiomard sucede a Fundação Municipal de Cultura e Desporto em todos os seus direitos, créditos e obrigações, bem como nos bens móveis e imóveis de seu patrimônio, nos contratos, convênios, acordos e demais ajustes, e nas dotações orçamentárias e saldos financeiros existentes.

§ 1º Os servidores efetivos e comissionados lotados na extinta Fundação Municipal de Cultura e Desporto ficam automaticamente transferidos para a estrutura da Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo de Senador Guiomard, mantidos os seus direitos e vantagens.

§ 2º A estrutura organizacional, o quadro de cargos e as competências das unidades administrativas da Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo de Senador Guiomard serão definidos em Estatuto, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, observados os princípios da eficiência administrativa e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º O artigo 3º da Lei Municipal nº 541, de 07 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas com a manutenção e o desenvolvimento das atividades da Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo de Senador Guiomard correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no orçamento do Município, bem como por outras receitas que lhe forem legalmente atribuídas, incluindo transferências, doações, legados, rendas de seu patrimônio e recursos oriundos de convênios e contratos.”

Art. 7º Ficam revogados os artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 541, de 07 de fevereiro de 2006, e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard – AC, 12 de novembro de 2025

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 118/2025
Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, P. G. B. SOUZA – LTDA, CNPJ Nº 39.488.793/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa na confecção de material e serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC

Valor Total: R\$ 442.292,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, e duzentos e noventa e dois reais) já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.161, DE 12 DE NOVEMBRO 2025

“Institui o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Fibromialgia, no âmbito do Município de Tarauacá/AC, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Tarauacá/AC, o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Síndrome de Fibromialgia, com o objetivo de promover o atendimento digno, humanizado e integral às pessoas acometidas por essas condições.

Art. 2º – O Programa será executado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil, e terá as seguintes diretrizes:

I – Prestação de atendimento multiprofissional, incluindo profissionais de medicina, psicologia, fisioterapia, nutrição, assistência social e outras áreas pertinentes;
II – Desenvolvimento de ações educativas e campanhas de conscientização junto à comunidade;

III – Promoção de formação e capacitação continuada de profissionais da rede pública municipal de saúde e assistência social;
 IV – Fomento à inclusão social e laboral das pessoas acometidas por essas síndromes;
 V – Estímulo à realização de pesquisas locais para levantamento da incidência e das necessidades da população afetada;
 VI – Apoio psicológico, social e familiar aos pacientes e seus cuidadores;
 VII – Garantia do acesso a exames, medicamentos e terapias reconhecidas, conforme disponibilidade e protocolos do SUS.

Art. 3º – A pessoa diagnosticada com alguma das condições descritas no Art. 1º poderá, mediante avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, ser equiparada à pessoa com deficiência, para fins de acesso às políticas públicas municipais voltadas a esse público, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, prioritariamente sem fins lucrativos, para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar um Cadastro Municipal de pessoas acometidas pela fibromialgia, bem como a emissão da carteira de identificação de pessoa com fibromialgia (CIPF), com vistas ao planejamento de políticas públicas específicas e à melhoria do atendimento.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º – O Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia e Doenças Correlatas será comemorado anualmente em 12 de maio, com o objetivo de promover ações educativas, palestras e eventos informativos, em parceria com as unidades de saúde e instituições locais.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taraucá – AC, 12 de novembro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão
 Prefeito Municipal de Taraucá

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB EDITAL N° 001/2025 – CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-ACRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-ACRE, POR MEIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO – SEMCTI, Torna público o presente Edital de Credenciamento para a contratação de pessoa física na área de Parecerista estimulando o apoio a cultura e a construção e compartilhamento de conhecimentos, técnicas e modos de fazer, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Taraucá, visando garantir ações direcionadas a atender a Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, bem como considerando o decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura considerando a portaria do Minc de nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação dos Recursos/PAAR, objetivando assim, contratar os referidos profissionais em acordo com o Plano de Ação nº, para prestação dos serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA

O município de Taraucá possui uma cultura vibrante e plural, marcada por tradições artísticas que atravessam gerações e representam a identidade do seu povo. Festas populares, manifestações musicais, expressões artesanais e danças típicas compõem um valioso patrimônio cultural que precisa ser preservado, reconhecido e valorizado. Essas manifestações mantêm viva a memória coletiva e reforçam o sentimento de pertencimento e orgulho da população tarauacaense. Nesse contexto, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) tem papel fundamental no fortalecimento da cultura local. Por meio dos recursos disponibilizados, o município tem condições de incentivar e apoiar a produção artística e cultural, oferecendo aos fazedores de cultura melhores oportunidades de desenvolver seus trabalhos e de participar ativamente das atividades culturais da cidade.

A PNAB também gera trabalho e renda, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local. Ao investir em projetos e ações culturais, a política movimenta diferentes setores desde a criação artística até o turismo e o comércio, criando um ciclo positivo que beneficia toda a comunidade.

Outro aspecto essencial é a garantia de acesso à cultura para todos os municípios, promovida pela PNAB. Essa política assegura que a cultura seja um direito de todos, fortalecendo a inclusão social e ampliando o acesso aos espaços e bens culturais. Dessa forma, a PNAB atua como um importante instrumento de democratização, estimulando a participação popular e a valorização da diversidade.

No município, a PNAB tem proporcionado integração e fortalecimento do cenário cultural, ampliando o impacto positivo das ações desenvolvidas pelos artistas, produtores e coletivos locais. Ao fomentar a criação, circulação e valorização das manifestações culturais, a política contribui para consolidar uma rede cultural mais forte, participativa e sustentável.

Em síntese, a PNAB promove a diversidade cultural em Taraucá, garantindo que as tradições, saberes e expressões artísticas continuem sendo transmitidas e reinventadas. Por meio dessa política, o município reafirma sua identidade, fortalece seus artistas e constrói um ambiente cultural mais inclusivo e transformador, no qual a cultura é reconhecida como um elemento essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico.

2 – DAS DEFINIÇÕES

Pareceristas: são os profissionais responsáveis pela análise, julgamento e emissão de parecer de projetos inscritos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

3 – DO OBJETIVO

3.1 O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas físicas, visando ao credenciamento de até 3 (três) pareceristas para atender à demanda da PNAB no Município de Taraucá, brasileiros natos ou naturalizados, maior de 18 anos, residente e domiciliado no estado do Acre, com comprovada atuação e conhecimento em, pelo menos, 1 (um) dos segmentos artísticos e culturais apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação – SEMCTI, para exercerem as atividades de avaliação de projetos culturais, emissão de pareceres técnicos, atribuições de notas, bem como resposta a eventuais recursos para os projetos pertinentes aos editais da Política Nacional Aldir Blanc.

3.2 O presente edital visa atender às exigências do art. 61 do Decreto no 11.453/2023, que determina a necessidade de constituição de comissões de seleção formadas por integrantes externos, garantindo a imparcialidade na seleção de projetos culturais com recursos da PNAB.

3.3 Os credenciados por este edital irão realizar análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota para os projetos/propostas inscritos nos editais relativos à PNAB, durante o período de vigência do credenciamento, conforme contrato que será celebrado após a homologação do credenciamento, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da administração.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Este edital e seus anexos estão disponibilizados também no site da Prefeitura municipal de Taraucá: www.taraucaca.ac.gov.br.

4.2 As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações dos credenciados, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.3 As inscrições para o credenciamento ficarão abertas de 24 de setembro a 13 de outubro de 2025, e deverão ser realizadas, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no email pnabtarauaca2025@gmail.com, contendo a documentação seguinte em formato PDF:

- Ficha de Inscrição (formulário);
- Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;
- Curriculum Cultural Completo incluindo documentações comprobatórias em relação às informações apresentadas no currículo, como: cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica;
- Documentos, constando datas, que comprovem a experiência do candidato na área cultural pretendida, tais como portfólio com publicações/reportagens, materiais de divulgação com referência de função, contratos de trabalho, e declarações emitidas por instituições (públicas ou privadas, grupos, associações); bem como outros documentos que comprovem a experiência nas áreas de atuação constantes no Formulário; (A SEMCTI não disponibilizará modelo padrão, tendo o candidato a liberdade de encaminhar o currículo da maneira que melhor julgar necessária);

4.4 Só será aceita uma inscrição para cada interessado. Na hipótese de haver mais de uma inscrição, será considerada para análise a última inscrição recebida.

4.5 A SEMCTI não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento ou falhas de comunicação, ou ainda outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

4.6 O interessado é responsável pela veracidade das informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, na qualidade visual dos documentos e no envio dos arquivos.

4.7. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, Suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.

4.8. Para efeito de inscrição neste edital, o interessado deve anexar todos os documentos que comprovem a sua qualificação técnica, tais como textos, fotos, vídeos (links), entre outros, que considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

4.9. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas. A falta de qualquer documento ou inobservância das recomendações acima resultará na desclassificação da inscrição.

4.10. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

- 4.11. É de total responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as fases do edital.
- 4.12. Será garantida a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de credenciamento para pessoas com deficiência (PCDs), em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O não preenchimento dessa reserva importará em sua reversão para ampla concorrência.
- 5 – DA ATUAÇÃO
- 5.1. O credenciamento de que trata este edital será feito de modo que os profissionais serão selecionados pela experiência comprovada nas suas áreas de formação e atuação, sendo que cada profissional poderá analisar propostas/projetos de sua área de atuação, bem como também das áreas de arte e patrimônio.
- 5.2 Os projetos dos instrumentos de fomento, deverão ser analisados conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em formulário próprio conforme edital, considerando critérios quantitativos ou critérios qualitativos adequados à especificidade da produção artística e cultural, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade, promoção de diversidade, coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, potencial de impacto ou outros parâmetros similares, conforme estabelecido no edital.
- 5.3 Recomenda-se que os pareceristas credenciados para a prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais, além dos requisitos previstos neste Edital, possuam as seguintes qualificações e competências de acordo com as especificidades das áreas de atuação:
- a) Capacidade de redigir textos com imparcialidade, clareza e concisão;
 - b) Conhecimento para a elaboração de pareceres;
 - c) Comprovada experiência e conhecimento nas respectivas áreas culturais pretendidas;
 - d) Facilidade no manuseio de computador e utilização da internet para realização das avaliações por meio de plataforma online;
 - e) Conhecimento da legislação (Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023)
- 5.4 São atribuições dos pareceristas de projetos culturais, avaliar os projetos oriundos dos editais lançados pela SEMCTI, à luz das diretrizes estabelecidas nos editais publicados por esta Secretaria e suas normativas, assim como:
- a) Tomar conhecimento do edital e dos anexos referentes à seleção para a qual foi convocado, bem como a Legislação aplicada aos mesmos;
 - b) Analisar os projetos, conforme modelo de parecer fornecido pela SEMCTI, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;
 - c) Analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado local, conforme exigências previstas em cada edital;
 - d) Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinados à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos nos editais da SEMCTI;
 - e) Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;
 - f) Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto na notificação que comunicará a demanda atribuída, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;
 - g) Avaliar a viabilidade técnica da proposta, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;
 - h) Avaliar a concisão das informações e conteúdos apresentados nas propostas, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;
 - i) Avaliar a experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto conforme os parâmetros estabelecidos nos editais;
 - j) Avaliar a adequação do cronograma de execução, de acordo com o objeto do projeto;
- 6 – DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO
- 6.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Análise do Credenciamento, que será composta por 03 (três) servidores designados pelo Prefeito, tendo como atribuições:
- a) examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
 - b) receber os pedidos de inscrição dos interessados;
 - c) realizar o processo de habilitação dos inscritos, emitindo parecer técnico circunstanciado individualizado quanto ao preenchimento dos requisitos para o credenciamento;
 - d) receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente ao credenciamento;
 - e) elaborar e consolidar a lista de credenciados;
 - f) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, prondo a publicação da lista dos credenciados;
 - g) monitorar o cumprimento deste edital, portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
 - h) receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente ao credenciamento;
 - i) proceder o descredenciamento dos que descumprirem as obrigações constantes deste edital;
 - j) receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências das decorrentes;
 - k) resolver os casos omissos.
- 7 – DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 7.1 A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos, bem como no atendimento aos critérios definidos neste edital, a partir da análise do currículo, demais documentos e informações
- 7.2 Dos critérios de qualificação profissional:
- a) Experiência em alguma das linguagens admitidas pelas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, superior a 02 (dois) anos.
 - b) Experiência na análise de projetos culturais comprovada mediante apresentação de documento, declaração, publicação de portaria de comissão técnica ou de mérito, ou outro emitida por órgão de cultura.
 - c) Experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural.
 - d) Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, avaliado a partir das informações do currículo
- 7.3 O interessado deve anexar todos os documentos que comprovem a sua qualificação técnica, tais como textos, fotos, vídeos, entre outros, que considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.
- 7.4 Serão declarados credenciados todos os participantes cujos requerimentos estiverem de acordo com as exigências deste edital, estando aptos para possíveis contratações durante a vigência deste.
- 7.5 Os candidatos serão credenciados nos termos deste edital, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, considerando o somatório de pontos obtidos.
- 7.6 A comissão de avaliação submeterá a relação dos candidatos habilitados e credenciados à autoridade máxima do órgão para homologação.
- 8 – DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
- 8.1. A condição de credenciado não gera direito subjetivo à celebração de contrato administrativo com a Administração Pública, tampouco relação de trabalho, de qualquer natureza, considerando-se que o aproveitamento deste depende da demanda de projetos inscritos em posterior processo de seleção a ser aberto pela SEMCTI – Tarauacá, de acordo com a necessidade, a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
- 8.2 – DAS VAGAS
- 8.3. Serão selecionados, conforme ordem de classificação, até 3 (três) pareceristas, de acordo com a demanda da Administração.
- 8.4. A avaliação do candidato será realizada considerando o currículo e a documentação comprobatória, de acordo com o quadro de pontuação abaixo:
- | Item | Critérios de Avaliação | Pontuação |
|-------|--|--|
| 1 | Experiência na avaliação de projetos em editais e concursos que demonstre a participação como parecerista em processos de avaliação de projetos culturais. Total máximo de pontos: 40 pontos | Até 40 pontos |
| 2 | Tempo de atuação no setor cultural Total máximo de pontos: 20 pontos | (três) pontos por bra/atução comprovada. Limite de 10 comprovações |
| 3 | Cursos Livres na área cultural Total máximo de pontos: 10 pontos | 2 (um) ponto por comprovação de curso em área cultural, com carga horária mínima de 20 horas/total. Limite de 10 Comprovações |
| 4 | Experiência local na avaliação de projetos culturais Total máximo de pontos: 20 pontos | 4 (quatro) pontos por comprovação de atuação como parecerista/avaliador em certames/edital de fomento e incentivo à cultura no estado do Acre (comprovações estaduais ou municipais). Limite de 4 comprovações |
| 5 | Experiência local na execução de projetos culturais Total máximo de pontos: 10 pontos | 2 (dois) pontos por comprovação de execução de projetos culturais no estado do Acre (comprovações estaduais ou municipais). Limite de 5 comprovações |
| TOTAL | | 100 PONTOS |

8.5 Considerando as características específicas do Município de Tarauacá, Será atribuído um bônus regional, sendo atribuída uma pontuação extra de 10 pontos, aos candidatos que Comprovadamente são residentes e domiciliados no Município de Tarauacá – Acre

8.6 Os candidatos devem assegurar a autenticidade das informações declaradas. A prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes poderá resultar na desqualificação da candidatura e em outras sanções previstas em lei.

8.7 Não serão credenciados aqueles que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos.

8.8 Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas.

8.9 Uma vez convocado, o avaliador credenciado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar seu interesse em prestar o serviço, de forma expressa, e apresentar os seguintes documentos atualizados:

8.10 PESSOA FÍSICA:

- a) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) certidão negativa de débitos municipais;
- c) certidão negativa de débitos estaduais;
- d) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) comprovante de conta bancária;
- g) cadastro de credor junto à SEFAZ.

8.9 Somente serão contratados os avaliadores que se encontram em condições de regularidade fiscal e adimplência.

8.11 O credenciado convocado que declinar da convocação por escrito ou não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado perderá o seu direito, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com a lista de classificação.

8.12 A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas e a devida apresentação dos documentos exigidos.

8.13 Os credenciados deverão manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

8.14 É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

8.15 O credenciado selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da atividade de avaliação, emissão de parecer e/ou atribuição de nota, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

8.16 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas neste edital.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1. O credenciado contratado será remunerado com o valor bruto de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

fixo, independentemente da quantidade de projetos a ser avaliada, no âmbito do Fundo Estadual de Cultura,

9.3. Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos nos termos da legislação vigente.

9.4. O avaliador somente fará jus ao pagamento da remuneração se cumpridas todas as suas obrigações Perante a SEMCTI, inclusive com a entrega dos respectivos pareceres e notas no prazo determinado.

9.6. O credenciado contratado deverá cumprir o prazo de entrega dos pareceres do conjunto dos projetos submetidos à sua análise para o qual for convocado.

9.7. O credenciado contratado se obriga a informar, motivadamente, a impossibilidade de receber projetos em virtude de suspensão ou impedimento previsto nesse Edital

9.8. A omissão quanto à obrigação prevista no item 11.5 acarretará sanções ao avaliador, inclusive com a necessária devolução do valor recebido.

9.9. As avaliações deverão ser formuladas em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência que devem reger a redação de textos técnicos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei.

10.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega de nota de serviço pela pessoa física, sendo descontados os encargos que estiverem dentro da margem de recolhimento.

10.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do/a contratado/a.

11 – DOS IMPEDIMENTOS

11.1. O candidato(a) credenciado(a) não poderá receber propostas/projetos para avaliação quando:

11.2. Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado da proposta/projeto a ser examinado;

11.3. Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos dois anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.4. Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

11.5. Ocorrendo quaisquer das situações acima, o(a) avaliador(a) deverá se declarar impedido(a), cabendo à SEMCTI retirá-lo(a) da Comissão da avaliação, substituindo-o por outro(a) avaliador(a) credenciado(a).

11.6. Caso o(a) avaliador(a) impedido(a) já tenha realizado a análise do projeto, esta será desconsiderada.

11.7. Verificado o impedimento, a SEMCTI poderá, a qualquer tempo, excluir o(a) avaliador(a), rescindindo o contrato firmado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e as previstas neste edital.

11.8 É vedado o credenciamento de pessoa física que figure, direta ou indiretamente, como proponente, dirigente, representante legal ou colaborador técnico vinculado a proposta cultural concorrente em editais promovidos ou geridos pela Secretaria Municipal de TURISMO E INOVAÇÃO, sob pena de nulidade dos atos praticados, bem como responsabilização cível, administrativa e, se for o caso, penal.

11.9 Caso, após o credenciamento, seja identificado que o avaliador convocado tenha vínculo com proposta submetida e aprovada em edital da SEMCTI— na condição de proponente, dirigente, colaborador ou executor técnico, deverá ser imediatamente comunicado à Comissão Gestora, ficando o respectivo projeto automaticamente inabilitado, com manutenção do vínculo do credenciado apenas como parecerista, desde que não haja violação ao princípio da moralidade e da imparcialidade administrativa.

11.10 O descumprimento dessa vedação ensejará, conforme o caso, o descredenciamento imediato do parecerista, a inabilitação do projeto e o cancelamento do parecer emitido e a apuração de responsabilidades nos termos da legislação aplicável.

12 – DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

12.1. A avaliação do serviço prestado será realizada pela Secretaria Municipal de TURISMO E INOVAÇÃO, por meio do fiscal do contrato, que elaborará relatório.

13 – DO DESCREDECIMENTO

13.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, a Administração poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou na legislação pertinente, bem como tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica;

13.2. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.3. Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:

13.3.1. forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço;

13.3.2. ocorrer a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

13.3.3. houver vontade própria do credenciado.

13.3.4. convocado, o credenciado deixar de atender à solicitação da Administração e não apresentar justificativa;

13.4. excetuando-se a hipótese de descredenciamento voluntário, da decisão que concluir pela hipótese de descredenciamento caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, o qual será apreciado pela Secretaria da SEMEC no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14 – DA IMPUGNAÇÃO

14.1. No prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento mediante petição a ser enviada no email: pnabtarauaca2025@gmail.com,

14.2. Caberá à Comissão de Análise do Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução ou execução parcial do parecer e pela falta de veracidade de informações prestadas, o(a) avaliador(a) credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência escrita.

b) Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;

c) Descredenciamento.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art.156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Para efeito deste edital, inexecução ou execução parcial do parecer significa:

a) Entrega de parecer incompleto, ou seja, em contrariedade ao disposto no edital.

b) Entrega do parecer técnico pelo credenciado fora dos prazos estipulados.

c) Entrega de parecer cujo teor esteja em desacordo com as regras do edital para o qual foi convocado.

15.3. A sanção prevista na letra "c" do subitem 15.1 poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021 ou de terem vínculo com a Administração Pública:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do concurso.
 c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. O prazo para exercício do direito de contraditório/ampla defesa será de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

15.5. O interessado que der causa ao retardamento imotivado para deflagração do presente procedimento, não enviar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A SEMCTI poderá revogar o credenciamento, por interesse da Administração Pública Estadual, ou anular, em caso de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros interessados, podendo ainda rever e alterar os critérios e procedimentos de contratação estabelecidos neste edital e outros atos normativos, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.2. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do(a) avaliador(a) credenciado(a) e não convocado(a), bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital.

16.3. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Análise do Credenciamento.

16.4. É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo.

16.5. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pela comissão, sob pena de descredenciamento.

16.6. Todas as informações do presente credenciamento estarão disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Jordão: pnabtarauaca2025@gmail.com, 16.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial do Município, eximindo-se a SEMCTI da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente credenciamento.

16.18. A SEMCTI deverá assegurar condições de acessibilidade e recursos de tecnologia assistiva necessários à plena participação de pessoas com deficiência em todas as etapas do credenciamento.

17 – DOS ANEXOS

17.1 integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de inscrição (a ser preenchido por meio de formulário online)

ANEXO II – Modelo de Contrato de Prestação de Serviços

ANEXO III – Solicitação de pedido de recurso pessoa física e/ou jurídica

ANEXO VI – Declaração de pessoa com deficiência (PCD)

ANEXO V – Declaração Étnico-Racial

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001 DE CREDENCIAMENTO

1 – PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

Nome do proponente:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone:

E-mail:

CPF:

RG:

2 – PROPONENTE:

() Mulher () Negro () Pardo () Indígena () Povo tradicional () Terreiro () Quilombola () Nômade () LGTBQIAP+

() Pessoa com Deficiência () Outras Minorias: Qual?

3 – ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA NESTE EDITAL:

4 – Breve apresentação, cultural e profissional, do proponente (Máximo 20 linhas)

Tarauacá – Acre, ___/___/___ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO II – CURRÍCULO ARTÍSTICO CULTURAL DO CANDIDATO

EDITAL Nº 001 DE CREDENCIAMENTO

1 – PESSOA FÍSICA:

Nome do proponente:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone:

E-mail:

CPF:

RG:

2 – INFORMAÇÕES CULTURAIS

Qual área a de atuação?

Quais as experiências na área de análise de projetos em editais, cadastrador cultural nos últimos três anos? Anexe documentos comprobatórios.
 Experiência na elaboração de projetos culturais e na análise de projetos na área cultural bem como cadastrador cultural nos últimos três anos.
 Possui formação na área da cultura? Já participou de cursos, oficinas, conferências, fóruns, seminários ou atividades afins? Coordenou ou elaborou algum projeto cultural? Anexe documentos comprobatórios.

3 – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

() Doutorado ou pós-doutorado em área cultural ou afim.
 () Mestrado em área cultural ou afim.
 () Especialização em área cultural ou
 () Nível superior em área cultural ou afim.
 () em área cultural ou afim.
 () Nível superior em qualquer área.
 () Curso técnico em área cultural ou afim.
 () Ensino Médio Completo

Anexe documentos comprobatórios.

Anexar comprovação curricular através de cópias de certificados, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias e imagens impressas legendadas com datas (desde que tenha mais de uma comprovação para cada registro fotográfico), audiovisual e outros materiais, QUE POSSAM COMPROVAR O QUE FOI DECLARADO NO CURRÍCULO.

Tarauacá – Acre, ___/___/___ de 2025.
 ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RECURSO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

EDITAL Nº 001 DE CREDENCIAMENTO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR referente à Avaliação e Seleção de Proposta, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

NOME DO CANDIDATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

SEGMENTO CULTURAL:

JUSTIFICATIVA (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Tarauacá – Acre, ___/___/___ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 001-Credenciamento de Pareceristas que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Tarauacá – Acre de de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para fins de participação no Edital nº 001/2025 – Credenciamento de Pareceristas, que sou pessoa com deficiência, conforme definido no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Tarauacá – Acre, ___/___/___ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 407/2025

CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 33.412.571/0001-92).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição (sob demanda) de materiais de construção, materiais para manutenção em geral, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e afins, utilizando o critério de maior desconto percentual por item, visando atender demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Tarauacá, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Marca	Apres.	Valor sem percentual de desconto aplicado	Percentual %	Valor com percentual de desconto aplicado
07	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Geral	Und	142.750,00	31%	98.497,50
Valor sem percentual de desconto aplicado.						142.750,00
Valor com percentual de desconto aplicado.						98.497,50

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$ 142.750,00, sem percentual de desconto aplicado e/ ou R\$ 98.497,50 com percentual de desconto aplicado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá, Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade: 01 Gabinete da Secretaria de Obras, Proj. Ativ.: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá, Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade: 01 Gabinete da Secretaria de Obras, Proj. Ativ.: 2.052 – Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1.751.00.0000 – Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período de 11/11/2025 a 11/11/2026, nos termos do art. 105 c/c art. 92, V da Lei nº 14.133/2021.
 Tarauacá/AC, 11 de novembro de 2025.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal; Delmar de Jesus Cavalcante Damasceno – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos; e, Ruan Carlos Lima da Silva – Representante Legal da Contratada.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69970-000, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, convida os interessados a apresentarem propostas de preços para contratação de pessoa física para exercer as funções de Coordenador do Programa “Abrindo Portas para o Primeiro Emprego”, iniciativa executada pela Prefeitura de Tarauacá em parceria com o Gabinete do Deputado Estadual Edvaldo Magalhães, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 09.9370/2025, conforme descrição a seguir:

1. OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional coordenador responsável pela planejamento, gestão e acompanhamento técnico-operacional das ações do Programa “Abrindo Portas para o Primeiro Emprego”, voltado à inserção de jovens estudantes do ensino médio em experiências de estágio remunerado, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Coordenador do Programa “Abrindo Portas para o Primeiro Emprego”, compreendendo: • Planejamento, seleção e acompanhamento dos bolsistas; • Interlocução com instituições de ensino e órgãos parceiros; • Organização documental e registros de frequência; • Emissão de relatórios técnicos e fotográficos mensais; • Apoio à execução financeira e administrativa do programa; • Participação em reuniões de monitoramento com gestores e idealizadores do projeto.	MÊS	10		

VALOR GLOBAL R\$

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1 O julgamento das propostas será realizado com base no menor preço global, considerando a execução integral do serviço pelo mesmo profissional, visando garantir uniformidade técnica, continuidade das atividades e eficiência administrativa, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo total para execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da Secretaria de Esporte e Lazer.

3.2. As atividades serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às instituições de ensino parceiras e aos setores municipais onde os bolsistas desempenharem suas atividades, conforme cronograma definido pela coordenação do programa, no município de Tarauacá/AC.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cotacoestk@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, contendo nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail e valor global proposto para o período de execução, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, compreendendo preferencialmente:

Elaborar a proposta em papel timbrado (quando aplicável) ou documento digital assinado, contendo:

Nome completo, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail para contato;

Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

Declaração de que o valor proposto contempla todos os custos, encargos, tributos e obrigações legais;

Assinatura e identificação completa do proponente (podendo ser assinatura eletrônica via GOV.BR ou certificado digital).

A proposta deverá conter o valor global pelo período de 10 (dez) meses de execução, em conformidade com as atividades descritas neste aviso.

Dados do Fornecedor:

Nome Completo: _____

CPF nº _____ RG nº _____

Data de Expedição: ____/____/____ Órgão de Expedição: _____

Endereço: _____

CEP: _____, Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de execução: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Local e data: _____ – _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e CPF

Assinatura

Atenciosamente,

João Janicélio Marinho Fontineles
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer
 Prefeitura de Tarauacá – AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o Processo Administrativo nº 3.704/2025 Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025, destinado ao Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor das empresas:

1) CENTRAL DAS XEROX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.837.260/0001-10, vencedora do certame nos itens e valores unitários: 04 – R\$ 3,62, 05 – R\$ 0,93, 10 – R\$ 0,26, 11 – R\$ 8,64, 12 – R\$ 20,00, 13 – R\$ 118,80, 26 – R\$ 13,58, 27 – R\$ 22,64, 28 – R\$ 13,86, 29 – R\$ 13,82, 30 – R\$ 13,97, 31 – R\$ 29,99, 32 – R\$ 32,99, 33 – R\$ 49,99, 34 – R\$ 36,99, 35 – R\$ 1,99, 36 – R\$ 0,70, 37 – R\$ 17,99, 39 – R\$ 14,99, 41 – R\$ 17,99, 43 – R\$ 18,00, 44 – R\$ 6,19, 45 – R\$ 6,19, 46 – R\$ 6,19, 47 – R\$ 6,20, 48 – R\$ 16,64, 49 – R\$ 17,84, 50 – R\$ 19,26, 55 – R\$ 3,99, 56 – R\$ 5,74, 58 – R\$ 60,40, 60 – R\$ 0,93, 64 – R\$ 3,49, 77 – R\$ 2,69, 78 – R\$ 2,64, 81 – R\$ 5,19, 82 – R\$ 0,33, 83 – R\$ 0,90, 84 – R\$ 3,70, 85 – R\$ 2,79, 86 – R\$ 0,35, 87 – R\$ 5,76, 88 – R\$ 2,74, 89 – R\$ 3,94, 90 – R\$ 2,00, 91 – R\$ 6,34, 92 – R\$ 8,00, 95 – R\$ 1,87, 96 – R\$ 8,99, 97 – R\$ 6,89, 98 – R\$ 2,36, 99 – R\$ 1,99, 100 – R\$ 4,49, 101 – R\$ 0,10, 102 – R\$ 0,59, 103 – R\$ 0,12, 104 – R\$ 0,74, 105 – R\$ 0,19, 106 – R\$ 0,30, 108 – R\$ 0,20, 110 – R\$ 4,00 e 128 – R\$ 1,00. Totalizando o valor global de R\$ 568.114,02 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e dois centavos); 2) CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 58.671.644/0001-91, vencedora do certame nos itens e valores unitários:

21 – R\$ 22,24, 57 – R\$ 23,49, 94 – R\$ 34,99, 116 – R\$ 94,97 e 136 – R\$ 5,61. Totalizando o valor global de R\$ 377.009,27 (trezentos e setenta e sete mil, nove reais e vinte e sete centavos); 3) QG COMUNICAÇÃO VISUAL E PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.483.522/0001-08, vencedora do certame nos itens e valores unitários: 59 – R\$ 99,00, 63 – R\$ 0,96, 68 – R\$ 41,00, 73 – R\$ 195,00, 80 – R\$ 1,17, 93 – R\$ 23,00, 112 – R\$ 1,34, 114 – R\$ 1,40, 119 – R\$ 0,69, 120 – R\$ 0,69, 122 – R\$ 5,28, 123 – R\$ 1,58, 125 – R\$ 1,35, 126 – R\$ 0,40, 131 – R\$ 43,13, 132 – R\$ 0,52, 137 – R\$ 24,00, 139 – R\$ 350,00, 147 – R\$ 27,40, 148 – R\$ 37,00, 149 – R\$ 42,00, 150 – R\$ 49,23, 151 – R\$ 64,98, 152 – R\$ 22,00, 153 – R\$ 84,95, 154 – R\$ 48,00, 157 – R\$ 42,00 e 158 – R\$ 262,40. Totalizando o valor global de R\$ 1.002.529,91 (um milhão, dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos); 4) D S S VITTOR DE LOBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.151.452/0001-00, vencedora do certame nos itens e valores unitários: 14 – R\$ 28,85, 67 – R\$ 2,50, 69 – R\$ 9,00, 113 – R\$ 0,65, 117 – R\$ 0,94 e 133 – R\$ 0,68. Totalizando o valor global de R\$ 200.760,60 (duzentos mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos); 5) P L MARTINI – ESTRELA GRÁFICA & EDITORA inscrita no CNPJ sob o nº 02.035.162/0001-90, vencedora do certame nos itens e valores unitários: 01 – R\$ 0,20, 02 – R\$ 0,07, 03 – R\$ 0,10, 06 – R\$ 0,88, 07 – R\$ 0,06, 08 – R\$ 0,30, 09 – R\$ 0,87, 15 – R\$ 0,16, 16 – R\$ 0,40, 17 – R\$ 1,60, 18 – R\$ 1,77, 19 – R\$ 0,64, 20 – R\$ 1,00, 22 – R\$ 103,39, 23 – R\$ 0,75, 24 – R\$ 29,40, 25 – R\$ 33,90, 38 – R\$ 20,00, 40 – R\$ 10,85, 42 – R\$ 10,63, 51 – R\$ 13,30, 52 – R\$ 12,22, 53 – R\$ 17,15, 54 – R\$ 6,80, 61 – R\$ 0,38, 65 – R\$ 2,40, 66 – R\$ 4,50, 70 – R\$ 2,30, 75 – R\$ 15,30, 79 – R\$ 5,50, 107 – R\$ 1,71, 109 – R\$ 0,40, 111 – R\$ 4,30, 115 – R\$ 6,00, 118 – R\$ 0,21, 121 – R\$ 18,90, 124 – R\$ 2,00, 127 – R\$ 0,60, 129 – R\$ 9,00, 130 – R\$ 7,00, 134 – R\$ 2,00, 135 – R\$ 3,00, 138 – R\$ 145,00, 140 – R\$ 22,50, 141 – R\$ 22,00, 155 – R\$ 32,50 e 159 – R\$ 350,00. Totalizando o valor global de R\$ 815.874,83 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos); 6) W ANDRADE SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.940.616/0001-45, vencedora do certame nos itens e valores unitários: 62 – R\$ 5,00, 71 – R\$ 259,99, 72 – R\$ 25,00, 74 – R\$ 629,99, 76 – R\$ 33,66, 142 – R\$ 220,00, 143 – R\$ 220,00, 144 – R\$ 220,00, 145 – R\$ 240,00, 146 – R\$ 230,00 e 156 – R\$ 220,00. Totalizando o valor global de R\$ 1.348.001,72 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, um real e setenta e dois centavos); conforme Ata de Julgamento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, pareceres técnico, jurídico e de controle interno, e demais documentos que integram os autos do processo administrativo.

Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como, a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Tarauacá – AC, 11 de novembro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999) e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, declara nula e sem qualquer efeito jurídico a publicação do Contrato Administrativo nº 120/2025, veiculado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE/AC), edição nº 14.078, páginas 67 e 68, de 05 de agosto de 2025, por erro material nos quantitativos estimados da contratação, os quais não refletem o saldo atual da Secretaria Municipal de Saúde. A Administração reafirma seu compromisso com a legalidade, transparência e planejamento, informando que adotará, de imediato, as providências administrativas cabíveis, notadamente: Informação da decisão ao Licitante, ao Setor de Almoxarifado e aos Órgãos de Controle Externo. Tarauacá/AC, 11 de novembro de 2025.

Assina: Jorge da Mata Coelho – Agente de Contratação – Decreto nº 117/2025

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 256 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre os feriados dos dias 17 e 20 de novembro de 2025 no Município de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado feriado no Município de Xapuri no dia 17 de novembro de 2025 (segunda-feira), em alusão ao feriado Estadual pela assinatura do Tratado de Petrópolis.

Art. 2º Fica decretado feriado no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI, E A EMPRESA RL DA SILVA – CNPJ Nº41.062.155/0001-30.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.018.560/0001-24, com sede no endereço Rua Floriano Peixoto nº 114, em Xapuri/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, portador do CPF nº 698.796.302-97, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RL DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 41.062.155/0001-30, sediada na Rua Rubro Negro, nº 200 – Raimundo Chaar, CEP 69.932-000

– Brasilcia A.C. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ricardo Lima da silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 657.517.102-82. portador do RG nº 11949295 – SEPC/AC, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2025 e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 016/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº* 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação da vigência contratual de 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Xapuri deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.;

RECURSO PRÓPRIO – RP

13.2.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentaria respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Xapuri Estado do Acre.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrada o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificados e assinadas.

Xapuri/AC, 18 de outubro de 2025.

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e a empresa RL DA SILVA, CNPJ nº 41.062.155/0001-30 como Contratado.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR nº 048/2025, PROCESSO Nº 148/2025 e feita pelo PARECER ANSSAU/DIRJUR, com fundamento no Art. Nº 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, nº 048/2025, alvo do processo em epígrafe, visando a Aquisição de equipamento para o setor Lavanderia (Calandra), a fim de atender as demandas do Hospital Regional do Juruá.

EMPRESA GANHADORA:

DZ COMERCIO LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 44.405.070/0001-03, ganhadora do item 01, no valor total de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

Adespa decorrente deste ocorrerá pelo V Termo de Parceria SESACRE/ANSSAU. Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2025.

Obs.: Com efeito, retroativo a 07 de novembro de 2025.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU

SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 0047/2025

PARTES: SERVIÇO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE/AC e a OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

OBJETO: Aquisição de licença de uso do sistema/software "Web Gestão Tributária", módulos GT Fácil e GT Reinf (plano premium), que consiste em ferramenta de consultoria técnica na área tributária

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução CDN 493/2024.

DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste contrato constam no orçamento dos Projetos e Atividades do CONTRATANTE.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2025.

Assinam pelo Sebrae no Acre: Diretor-Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor Técnico KLEBER PEREIRA CAMPOS JÚNIOR e pela contratada o Sr. ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS.

IPE LOTEAMENTO LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a licença de Operação – LO, para atividade de sistema de esgotamento sanitário no bairro Parque Bonsucesso no município de Rio Branco – Acre.

JORGEMAR DA SILVA MENDONÇA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA MONTE OREBE, Município de FEIJÓ, com área de 152,14 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 107,78 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- Promover a recuperação de 0,18 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2025.
- Promover a recuperação de 1,58 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2025.
- Promover a recuperação de 13,96 ha em área antropizada de Reserva Legal – RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2025.

Do Compromitente:

- Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
- Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

- Exclusão do PRA;
- Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
- Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Leonardo das Neves Carvalho – Secretário de Estado do Meio Ambiente
André Luiz Pereira Hassem – Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre.

Compromissário:

Jorgemar da Silva Mendonça

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

TERMO DE RECLASIFICAÇÃO PREGÃO SRP Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 162/2025

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com fundamento na Lei nº. 14.133/21, por interesse administrativo, faz a RECLASIFICAÇÃO do item nº 41 (cateter intravenoso nº 18 – abocath) do SRP 007/2025, adjudicado para a empresa VISÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, através do procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 007/2025, o qual tem por objeto a aquisição Material Médico Hospitalar, passando referida adjudicação para a empresa GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. LTDA

Cabe ressaltar, que o impacto financeiro será de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), ocorrerá pelo V Termo de Parceria, firmado entre SESACRE e Associação Nossa Senhora da Saúde.

Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados.

Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2025.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU

TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ: 00.719.719/0001-87

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO, nº 373/2014 para a atividade TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, localizado à Rua Veterano Pedro Freire, 645, Triunfo, Município de Senador Guiomard – Acre

UNIAO EDUCACIONAL META LTDA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, a licença de Operação – LO, para atividade de Operacionalização do Campus Universitário, no município de Rio Branco – Acre.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ACRE – FAEAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 28, incisos II e XI, do Estatuto Social, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Representantes da FAEAC para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de novembro de 2025, às 14h, na sede da Federação, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1779, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, em primeira convocação com a presença da maioria das entidades filiadas e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de representantes presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Apreciação e aprovação do novo Estatuto Social da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC;
- Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025.

Assuero Doca Veronez
Presidente

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRASILEIA
CNPJ: 07.593.852/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

Os associados do Sindicato dos Produtores Rurais de Brasiléia, entidade sindical de primeiro grau inscrita no CNPJ nº 07.593.852/0001-89, com sede à Avenida Dr. Manoel Marinho Monte, nº 823, Brasiléia – Acre, em número superior a 1/5 (um quinto) e em gozo de seus direitos sociais, conforme dispõe o parágrafo único do art. 13 do Estatuto Social, convocam os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2025, às 19h00, na sede do Sindicato, situada no endereço acima mencionado, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição e posse da Junta Governativa do Sindicato dos Produtores Rurais de Brasiléia, com a finalidade de administrar o Sindicato e convocar novas eleições para o próximo quadriênio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; b) Assuntos gerais de interesse da Entidade de Classe.

O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

O edital completo permanecerá afixado na sede do Sindicato até a data da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

Brasiléia – Acre, 13 de novembro de 2025

ASSOCIADOS CONVOCANTES

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

IR. NAIR TERESINHA REICHERT

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU

CHAMADO PARA PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇO Nº 128/2025 – RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025.

O presente chamado referente à pesquisa/cotação de preço nº 128/2025, tem por objeto o “Aquisição de equipamentos de Sistema de Aquecimento de Pacientes por Convecção de Ar Forçado, acompanhado de acessórios (incluindo mangueira, kit inicial de cobertores/mantas) e 01 (um) carrinho de transporte dedicado, visando atender as necessidades do Hospital Regional do Jurua”, e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados em participar poderão solicitar o formulário de coleta para pesquisa de preço pelo e-mail: anssau@gmail.com, no prazo para recebimento das Cotações a partir do dia 13/11/2025 a 21/11/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sistema de Aquecimento de Pacientes por Convecção de Ar Forçado, acompanhado de seus acessórios e um carrinho de transporte dedicado, com as seguintes características e especificações mínimas: Unidade de Aquecimento por Convecção de Ar com Carrinho de Transporte, dispositivo que utiliza fluxo de ar aquecido para aquecer o paciente de maneira controlada e segura. Composto por um aquecedor de ar que distribui o ar quente por meio de um saco ou cobertor que o paciente usa. Método de Aquecimento: Deve operar por meio de convecção de ar forçado para uso com mantas/cobertores térmicos descartáveis. Controle e Configurações de Temperatura: O equipamento deve possuir um sistema de controle eletrônico que ofereça, no mínimo, 4 (quatro) níveis de temperatura selecionáveis e controlados, além do modo ambiente. Deve incluir uma faixa de temperaturas para uso padrão e um modo de aquecimento rápido/intensivo (Boost ou equivalente) para elevação rápida da temperatura em situações críticas, com desligamento automático após o tempo programado neste modo. O tempo médio de aquecimento do ar na saída da mangueira para 37°C deve ser atingido em menos de 1 (um) minuto. Filtragem de Ar: Deve incorporar um filtro de alta eficiência (HEPA ou equivalente) com eficiência mínima de 99,97% para 0,3 micrôn. O equipamento deve possuir um sistema de alerta visível no display indicando a necessidade de troca do filtro. Portabilidade e Alimentação: O equipamento deve ser de design compacto e leve, permitindo fácil manuseio e fixação em carrinho dedicado, grade de leito ou suporte de soro. Deve ser Bivolt Automático (110V – 220V). Acessório incluso Carrinho de Transporte: Deve ser um carrinho de transporte dedicado e compatível com a Unidade de Aquecimento oferecida. A estrutura deve ser estável e possuir rodízios para fácil movimentação, sendo pelo menos 2 (dois) rodízios com travas. Deve ser de material resistente e de fácil higienização, adequado ao ambiente hospitalar, e incluir espaço ou cesto/bandeja para armazenamento de mantas e acessórios. O fornecimento deve incluir a mangueira de ar flexível e compatível, bem como um kit inicial de cobertores/mantas térmicas descartáveis em quantidade e tipos adequados (ex: corpo inteiro adulto, parte superior do corpo). Deve ser acompanhado de Manual de Instruções e Operação em Língua Portuguesa. Garantia de 12 meses.	Unidade	4			
VALOR TOTAL						

Deverá conter no preço do produto as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuição de qualquer natureza ou espécie, trabalhista e previdenciárias, salários, custos diretos ou indiretos, frete, equipamentos e demais encargos sociais e outros decorrentes das atividades necessárias à perfeita entrega do produto.

A cotação deverá ser encaminhada contendo as seguintes informações: carimbo, Nome da Empresa, CNPJ, nome completo do responsável pela cotação, telefone, endereço e outros. Deverá indicar a validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias da emissão e prazo de entrega definido pelo Termo de Referência. O prazo de entrega do produto é de 20 (vinte) dias e local de entrega estão descritos no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos do atesto do recebimento dos produtos na nota fiscal/fatura, mediante a ordem bancária a ser depositada em conta corrente.

Será utilizado o critério de julgamento de menor preço por item.

Em caso de erro no preenchimento da cotação a responsabilidade será exclusiva do fornecedor.

Informações adicionais poderão ser obtidos junto a ANSSAU, com Setor de Compras, através do fone (68) 98408-9501 e pelo e-mail: anssau@gmail.com. Rio Branco, 13 de novembro de 2025.

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU

CHAMADO PARA PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 051/2025 REGULAMENTADO PELO REGULAMENTO DA ANSSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025.

O presente chamado para pesquisa/cotação de preço nº 120/2025, tem por objeto: “Aquisição de equipamento para lavanderia (DOSADOR AUTOMÁTICO), para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá”, e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados em participar poderão solicitar o formulário de coleta para pesquisa de preço pelo e-mail: anssau@gmail.com, no prazo para recebimento das Cotações a partir do dia 13/11/2025 até 21/11/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DOSADOR AUTOMÁTICO LAVANDERIA NL 5000IR/900M36- CAIXA DE BOMBAS EM AÇO INOX AISI 304; PLACA DE INTERFACE REMOTA; CAPACIDADE PARA ATÉ 5 PRODUTOS; SAÍDA PARA ATÉ 5 BOMBAS DOSADORAS; VOLUME DE 900 ML POR MINUTO; SAÍDA PARA AÇÃOAMENTO DO SOLENOÍDE DA ÁGUA DE DILUIÇÃO; MOTO REDUTORES DE 160 RPM; CARCAÇA DAS BOMBAS INJETADAS EM POLIETILENO; TAMPA DAS CARCAÇAS INJETADAS EM ACRÍLICO, COM ROLAMENTO PARA O EIXO;	UNIDADE	01			
TOTAL (R\$)						

Deverá conter no preço do produto as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuição de qualquer natureza ou espécie, trabalhista e previdenciária, salários, custos diretos ou indiretos, frete, equipamentos e demais encargos sociais e outros decorrentes das atividades necessárias à perfeita entrega do produto.

O Prazo de validade dos produtos deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

A cotação deverá ser encaminhada contendo as seguintes informações: carimbo, Nome da Empresa, CNPJ, nome completo do responsável pela cotação, telefone, endereço e outros. Deverá indicar a validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias da emissão e prazo de entrega definido pelo Termo de Referência.

O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias e local de entrega está descritos no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado no prazo será imediato após o atesto do recebimento dos produtos na nota fiscal/fatura, mediante a ordem bancária a ser depositada em conta corrente.

Será utilizado o critério de julgamento de menor preço por item.

Em caso de erro no preenchimento da cotação a responsabilidade será exclusiva do fornecedor.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto a ANSSAU, com Setor de Compras, através do fone (68) 98408-9501 e pelo e-mail: anssau@gmail.com. Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2025.

José Roberto da Silva Barbosa.

Setor de Compras

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU

CHAMADO PARA PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇO Nº 125/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 053/2025 REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL 14.133/2021 – PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025.

Objeto: A presente Dispensa de Licitação pelo fracasso/deserto pelo sistema de registro de preço, tem por objeto o “Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas do Hospital Regional do Juruá”, e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados em concorrer e participar poderão solicitar o formulário de coleta para pesquisa de preço pelo e-mail: anssau@gmail.com, no prazo ESTENDIDO POR FALTA DE COTAÇÃO, para recebimento até o prazo máximo 18/11/2025.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V.Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	ACETATO DE DESMOPRESSINA 4MCG/ML SOL INJ AMP VD TRANS X1ML	AMP	180		R\$	R\$
02	ACETILCISTEINA, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA C\3ML	3.600		R\$	R\$
03	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, 200 MG	COMP	960		R\$	R\$
04	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	180		R\$	R\$
05	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50MG/ML, 60ML	FRASCO C\60ML	240		R\$	R\$
06	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA E EPINEFRINA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM EPINEFRINA 1:100.000 (0,01 MG/ML) EM CARTUCHOS CONTENDO 50 CARPULAS DE PLASTICO DE 1,8 ML OU EM CARTUCHOS CONTENDO 5 BLISTERS COM 10 CARPULAS DE VIDRO DE 1,8 ML	TUBETE COM 1,8ML	120		R\$	R\$
07	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML	TUBETE COM 1,8ML	60		R\$	R\$
08	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00, CONTENDO EM CADA ML 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL	TUBETE COM 1,8ML	252		R\$	R\$
09	AZITROMICINA 600 MG/15 ML PÓ PARA SUSP. ORAL (AZITROMICINA DI – HIDRATADA 40 MG/ML)	FR	840		R\$	R\$
10	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA, 100 ML	FR	60		R\$	R\$
11	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1 MG/ML; CLORFENESINA 10 MG/ML; VALERATO DE BETAMETASONA 5MG/ML – SOL-OTO GOT 10 ML	FR	60		R\$	R\$
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR CONTROLADO	36		R\$	R\$
13	CARBOLÍTUM 300MG – CARBONATO DE LÍTIO	COMP CONTROLADO	840		R\$	R\$
14	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG COMP	COMP	360		R\$	R\$
15	CLARITROMICINA 500 MG LIÓFILO P/ SOL. INJ.	FR/AMP	600		R\$	R\$
16	CEFALEXINA 250 MG/5 ML, PÓ PARA SUSP. ORAL MÍNIMO 100 ML	FR	120		R\$	R\$
17	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G LIÓFILO P/ INJ.	FR/AMP	1.200		R\$	R\$
18	CEFTAZIDIMA 1G LIÓFILO P/ INJ.	FR/AMP	1.440		R\$	R\$

19	CETOCONAZOL 200MG	COMP	240	R\$	R\$
20	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2,0 MG + HIDROCORTISONA 10 MG/ML SUSP OTO GOT X 5ML	FR	60	R\$	R\$
21	CLONAZEPAM 2 MG	COMP CONTROLADO	1.800	R\$	R\$
22	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE, 75 MG	COMP	3.600	R\$	R\$
23	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, MÍNIMO: 100 ML XAROPE	FR	600	R\$	R\$
24	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	15.600	R\$	R\$
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP CONTROLADO	840	R\$	R\$
26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	960	R\$	R\$
27	COLCHICINA 1 MG	COMP	360	R\$	R\$
28	CONTRASTE – IOEXOL 300MG I/ML SOL INJ CT FR PLAS RANS X 100 ML – FR	FR	1.560	R\$	R\$
29	DEXAMETASONA ACETATO 0,1% 1MG/MG CREME BISNAGA (1MG/G) 10GRAMA	BISNAGA	960	R\$	R\$
30	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2 MG	COMP	960	R\$	R\$
31	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 0,4 MG/ML 100 ML XPE	FR	600	R\$	R\$
32	SIMETICONA 40 MG	COMP	6.600	R\$	R\$
33	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL., MÍNIMO 10 ML	FR	2.640	R\$	R\$

Valor Total:

Deverá conter no preço do produto as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuição de qualquer natureza ou espécie, trabalhista e previdenciárias, salários, custos diretos ou indiretos, frete, equipamentos e demais encargos sociais e outros decorrentes das atividades necessárias à perfeita entrega do produto.

A cotação deverá ser encaminhada contendo as seguintes informações: carimbo, Nome da Empresa, CNPJ, nome completo do responsável pela cotação, telefone, endereço e outros. Deverá indicar a validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias da emissão e prazo de entrega definido pelo Termo de Referência. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a dezoito meses a contar da data da entrega do produto.

O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias e local de entrega será no Hospital Regional do Juruá endereço está descrito no Termo de Referência. O pagamento será efetuado em imediato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos do atesto do recebimento dos produtos na nota fiscal/fatura, mediante a ordem bancária a ser depositada em conta corrente.

Será utilizado o critério de julgamento de menor preço por item.

Em caso de erro no preenchimento da cotação a responsabilidade será exclusiva do fornecedor.

Informações adicionais poderão ser obtidos junto a ANSSAU, com Setor de Compras, através do fone (68) 98408-9501 e pelo e-mail: anssau@gmail.com. Rio Branco, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Nascimento Cunha
Setor de Compras



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076